



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional

Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF)

Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul

Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP)

PROTECÇÃO SOCIAL RESPOSTA E RECUPERAÇÃO AO COVID-19 (P178018)

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

DRAFT

Fevereiro de 2022

Índice

Índice	iii
ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	v
EXECUTIVE SUMMARY.....	iii
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	i
1. Introdução.....	8
2. Antecedentes	9
2.1 Objectivo e Componentes do PPSDC, em implementação.....	9
2.2 Desempenho e desafios do PPSDC.....	10
3. Descrição do Projecto	13
3.1 Objectivo do Projecto e Componentes.....	13
3.2 Abrangência e Beneficiários.....	17
3.3 Arranjo institucional	18
4. Quadro Estratégico, Legal e Institucional Nacional e Directrizes Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial	20
4.1 Quadro Estratégico, Legal e Institucional Nacional Relevantes	20
4.2 Quadro de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial.....	27
4.3 Análise de Lacunas entre o Quadro Legal e as Normas Ambientais e Sociais	31
5. Caracterização Ambiental e Social.....	35
5.1 Contextualização ambiental relevante	35
5.2 Caracterização Social	39
6. Riscos e Impactos Ambientais e Sociais.....	47
6.1 Riscos contextuais	47
6.2 Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	47
6.3 Matriz Síntese de Avaliação de Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação	53
7. Procedimentos de Gestão Ambiental e Social	64
7.1 Introdução.....	64
7.2 Triagem e avaliação das actividades dos subprojectos	64
7.3 Elaboração dos instrumentos ambientais e sociais específicos de subprojectos	64
7.4 Integração dos instrumentos ambientais e sociais na licitação e contracto de execução	65
7.5 Monitorização, Avaliação e Relatório de Desempenho Ambiental e Social	65
8. Consulta Pública e Divulgação.....	67
9. Mecanismo de Reclamação e Resposta.....	71
10. Arranjos Institucionais e Responsabilidades	72
11. Capacitação e Formação	75

12. Orçamento para Implementação do QGAS	77
13. Bibliografia.....	78
ANEXO I – Lista de Exclusão de Financiamento pelo Projecto	80
ANEXO II – Ficha de Triagem Ambiental e Social para Subprojectos	81
ANEXO III - Plano de Gestão Ambiental e Social do Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018).....	83
ANEXO IV - Procedimento de Gestão de Mão de Obra	93
ANEXO 1 - CÓDIGO DE CONDOTA	121
ANEXO IV – Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género	134
Glossário	135
Abreviaturas e Acrónimos	136
1 Introdução.....	137
2 Avaliação do Risco de Violência Baseada no Género	137
2.1 Violência Baseada no Género em São Tomé e Príncipe	137
2.2 Quadro Legal de STP relativo a VBG.....	141
2.3 Quadro Institucional de STP relativo a VBG.....	143
2.4 Directrizes do Banco Mundial relativas a Violência Doméstica, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual.....	144
2.5 Avaliação de Risco de VBG relacionados com Actividades do Projecto	146
3 Plano de Acção para Prevenção e Resposta de VBG/EAS/AS.....	148
3.1 Funções e responsabilidades dos actores envolvidos Plano de Acção de VBG/EAS/AS.....	148
3.2 Plano de Acção para Prevenção e Resposta de VBG/EAS/AS	150
3.3 Mapeamento de Serviços Existentes e Outros Projectos.....	155

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPAS DE POBREZA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIRECCIONAMENTO GEOGRÁFICO DO PROGRAMA	18
FIGURA 2 CARTA SÍNTESE APRESENTADA NO PLANO DE MANEJO DO PNOT COM A DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE PRESERVAÇÃO INTEGRAL E DAS ZONAS EXPLORAÇÃO CONTROLADA.....	37
FIGURA 3 - ZONA TAMPÃO	37
FIGURA 4 – LOCALIZAÇÃO DO PNP E SUA ZONA TAMPÃO NO INTERIOR DA ILHA DO PRÍNCIPE (FONTE: PLANO DE MANEJO PNP 2009/2014).....	38
FIGURA 5 – CARTA SÍNTESE APRESENTADA NO PLANO DE MANEJO DO PNP COM A DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE PRESERVAÇÃO INTEGRAL E DAS ZONAS EXPLORAÇÃO CONTROLADA.....	38
FIGURA 6 – DISTRIBUIÇÃO DA POBREZA POR SUBDISTRITO E NA REGIÃO AUTÓNOMA DO PRÍNCIPE (ELABORADOS PELO BANCO MUNDIAL).....	45
FIGURA 7 – ESTIMATIVA DE ÍNDICE DE POBREZA NAS ILHAS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (ELABORADOS PELO BANCO MUNDIAL)	45
FIGURA 8 - ESCALA QUALITATIVA DE AVALIAÇÃO DE RISCO	48
FIGURA 9 – PORCENTAGEM DE MULHERES DE 15-49 ANOS QUE SOLICITARAM AJUDA, POR AGRESSOR	140

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFICIÁRIOS EM ÁREAS COSTEIRAS.....	11
TABELA 2 – ACTIVIDADES A SEREM FINANCIADAS NO ÂMBITO DAS COMPONENTES 1 E 2	14
TABELA 3 – DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES PARA A GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO	20

TABELA 4 – CONVENÇÕES INTERNACIONAIS	26
TABELA 5: NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BM – RELEVÂNCIA AO PROJECTO	29
TABELA 6 - LACUNAS ENTRE O QUADRO LEGAL E AS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	32
TABELA 7 – AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO A SEREM IMPLEMENTADA NA FASE DE PREPARAÇÃO DO PROJECTO	54
TABELA 8 - AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO A SEREM IMPLEMENTADA NA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO.....	58
TABELA 9 – PRINCIPAIS INDICADORES A MONITORIZAR.....	66
TABELA 10 – PARTES INTERESSADAS, AFECTADAS E GRUPOS VULNERÁVEIS	68
TABELA 11 – RESPONSABILIDADES DOS ESPECIALISTAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA DPSSF E AFAP	73
TABELA 12 – ACTIVIDADES DO PROJECTO QUE ENVOLVEM A ASSISTÊNCIA DA EQUIPA AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO.....	74
TABELA 13 – PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	76
TABELA 14 – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS	77

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AFAP	Agência Fiduciária de Administração de Projectos
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
BM	Banco Mundial
DPSSF	Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
GdSTP	Governo de São Tomé e Príncipe
INE	Instituto Nacional de Estatística
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
MEES	Ministério da Educação e Ensino Superior
MRR	Mecanismo de Reclamação e Reparação
MTSFFP	Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional
NAS	Normas Ambientais e Sociais
OBC	Organização de Base Comunitária
OBC	Organização de Base Comunitária
OEFP	Observatório de Emprego e Formação Profissional
ONG	Organização Não Governamental
PCAS	Plano de Compromisso Ambiental e Social
PENPS	Política e Estratégia de Protecção Social
PEP	Pacote de Educação Parental
PEPI	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas
PI&A	Partes Interessadas e Afectadas
PFV	Programa Famílias Vulneráveis
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGMO	Procedimento de Gestão de Mão-de-obra
PRES	Programa de Resiliência Socioeconómica
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro Ambiental e Social
RAP	Região Autónoma do Príncipe
STP	São Tomé e Príncipe
TdR	Termos de Referência

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância
USD Dólar Norte-americano, do inglês *United States Dollar*
VBG Violência Baseada no Género

EXECUTIVE SUMMARY

Introduction

The Government of STP (GoSTP) is committed to reducing poverty in the country, notably by strengthening the social protection system, as set out in the Social Protection Policy and Strategy (PENPS), approved in early 2014. The administration of the Social Protection system is managed by the Ministry of Labor, Solidarity, Family and Professional Training (MLSFPT), and social protection programs are implemented by the Directorate of Social Protection, Solidarity and Family (DPSSF).

The operationalization of PENPS has been supported by the World Bank (WB) through the Social Protection and Skills Development Project - SPSDP(P163088), under implementation since 2019.

The GoSTP is now preparing, with WB support, the **COVID-19 Social Protection and Response and Recovery Project (P178018)**, hereafter referred to as the "Project". The proposed Project aims to continue to support the GoSTP in expanding the coverage of the social protection system to enable a smooth transition from the COVID-19 emergency response in the recovery phase by strengthening the transition between social protection programs. The project will have national coverage, covering the six districts of the country and the Autonomous Region of Príncipe.

The COVID-19 Social Protection and Response and Recovery Project (P178018) is being prepared under the World Bank Group's Environmental and Social Framework (ESF), which comprises ten Environmental and Social Standards (ESS).

This document is the Environmental and Social Management Framework (ESMF) for the COVID-19 Social Protection - Response and Recovery Project. The ESMF is a tool that identifies and analyzes, in an integrated manner, the environmental and social risks and impacts of a project, when the project consists of a program and/or series of sub-projects, and the risks and impacts cannot be determined until the details of the program or sub-projects have been identified. The assessment undertaken focuses on all relevant direct, indirect and cumulative environmental and social risks and impacts, including those identified in the WB ESF Environmental and Social Standards (ESS) 2-10. This assessment integrates the results of stakeholder participation (IP) in accordance with ESS10.

In addition to the risk and impact assessment, the ESMF presents measures and plans to reduce, mitigate and/or offset adverse risks and impacts and to enhance positive impacts, provisions for estimating and budgeting the costs of these measures, and information on the agency or agencies responsible for managing the project's environmental and social risks and impacts, including an analysis of their capacity to carry out this management. In addition to the ESMF, two other Environmental and Social Instruments (ESI) have been prepared for the Project, namely a Stakeholder Engagement Plan (SEP) and an Environmental and Social Commitment Plan (ESCP). All these instruments were consulted in São Tomé and Príncipe and the inputs from the consultation process were integrated into the instruments, and will be disclosed before appraisal.

Background

Performance evaluations of the SPSDP, currently under implementation, which involved consultations with affected and interested parties, have identified that the overall assessment of the Project is positive, and it is unanimous among those interviewed/consulted in these evaluations that the program has contributed to the improvement of the quality of life of the beneficiaries, enabling better conditions for children (namely school attendance), improved housing, and even the creation/improvement of income generation.

However, constraints were identified in the selection of beneficiaries and payment of subsidies, monitoring difficulties due to lack of human resources and means of transport, and some weakness in the operation of the GRM. These issues are being considered in the preparation of the Project (with activities planned to overcome these challenges), as well as in the preparation of this ESMF.

COVID-19 Social Protection and Response and Recovery Project (P178018) – DRAFT ESMF

Project Description

The new Social Protection - Response and Recovery Project of COVID-19 (P178018) (hereafter referred to as the Project) is a continuation of the Social Protection and Skills Development Project (PPSDC) and consequent additional funding. The Development Objective of this Project is to expand the coverage of social protection programs and promote skills training for beneficiaries of social protection programs.

The Project includes the following components:

- **Component 1. Institutional strengthening of the social protection sector**, which aims to address critical institutional needs for the implementation of social protection activities (includes improving the beneficiary selection process and the Grievance and Redress Mechanism, including adaptation to manage allegations of Sexual Exploitation and Abuse and Sexual Harassment)
- **Component 2. Social assistance for human capital development and economic inclusion**, aimed at scaling up social protection programs to mitigate poverty and protect human capital and economic investments (will support the temporal extension of the VFP-COVID-19 and the expansion of coverage of regular FPV and skills development activities)
- **Component 3. Project Implementation Support**, will directly fund the costs associated with the fiduciary management and environmental and social management of the Project by funding or co-financing AFAD specialists who will assist with Project implementation.
- **Component 4. Contingent Emergency Response Component**, will allow for rapid reallocation of project revenues in the event of a natural or man-made disaster or crisis that has caused or is likely to cause imminently major adverse economic and/or social impact. A specific Emergency Response Operations Manual will apply to this component, detailing the procurement, safeguards, and any other necessary implementation provisions.

The Project will have national coverage, including the six districts of São Tomé and the Autonomous Region of Príncipe (RAP).

The selection of beneficiaries in each district and in the RAP will be carried out through a methodology for geographic targeting that will include variables on poverty distribution, exposure to disasters, as well as penetration of education services, will guide the selection of beneficiaries. It is expected that the project will finance 4,500 VFP beneficiaries.

Legal and Institutional Framework

STP has strategic documents that reinforce objectives of social inclusion and protection, gender equality and equity, and the fight against gender-based violence, relevant to this Project. In the environmental legal framework, the legal diplomas related to the evaluation and management of environmental impact, solid waste management, labor and occupational health and safety aspects are considered relevant to the Project. In social terms, legislation related to vulnerable groups/individuals, gender equity, social protection and inclusion, and protection against domestic violence are relevant.

World Bank's Environmental and Social Framework

In 2017, the World Bank Group published its Environmental and Social Framework which comprises its Environmental and Social Vision and Policy for Investment Project Finance, complemented by a set of ten Environmental and Social Standards (ESS). In addition to ESS1 (Assessment and Management of Environmental and Social Risks and Impacts), NAS2 (Labor and Working Conditions), NAS4 (Community Health and Safety), and NAS10 (Stakeholder Engagement and Disclosure) were considered relevant.

In addition to these standards, guidelines on Environment, Health and Safety (EHSSS), Gender-Based Violence/Sexual Exploitation and Abuse/Sexual Harassment (GBV/SEA/SH), and those on public consultation processes during situations of restrictions imposed by COVID-19 should be followed.

Gap Analysis between the Legal Framework and Environmental and Social Standards

Although there is generally harmonization on the principles of environmental and social sustainability adopted in the environmental and social legal framework of Sao Tome and Principe and the World Bank Group Environmental and Social Standards, there are some gaps worth highlighting. Where gaps exist, the Project should adopt the World Bank Group guidelines.

Environmental and social characterization

The main environmental and social aspects to retain are:

- Exposure to risks from heavy rainfall causing landslides in sloping areas and flooding in lower areas (mainly in the coastal strip). Coastal areas are also exposed to flooding from the sea, making them particularly vulnerable
- In recent decades the population of STP has experienced significant population growth (about 30% between 2001 and 2012), with an estimated 210,000 inhabitants in 2020 (INE, 2014)
- Almost 2/3 of the country's total population was concentrated in the northeastern sector of the island of São Tomé, in the two most populous districts - Água Grande and Mé-Zóchi.
- Nuclear households (38%), headed by a man (74%) predominated. However, the proportion of single-parent families is significant (27%), and in these cases they are mostly headed by women (88%) (INE, 2012).
- The economic activity is characterized by high levels of informality that result from the fragility of the structure of the economy and the weaknesses of the business fabric in most economic sectors.
- The poverty rate in STP is 66.7% and 47% of extreme poverty
- The poverty rate among households headed by women (61.6%) is higher than those headed by men (55.8%).
- Early unions and marriage occur mainly among the poorest households (often as a livelihood strategy) despite the fact that marriage is forbidden for those under 18.
- Male polygamy is common in São Tomense society and is one of the factors that contributes to the greater vulnerability of women, since by having several households under their responsibility, the income allocated by the man to each family tends to be lower.
- Women are the main victims of gender-based violence, which, according to statistics has more incidence in a family environment, perpetrated by the husband/partner. According to MICS 2019 , there is a higher incidence of domestic violence in the poorer population.
- There is indication of situations of sexual exploitation and abuse (SEA) against children in secondary school settings, but also in other settings, where it is perpetrated by older men, who notably target girls from vulnerable families (UNICEF, 2015).
- The road network is limited, which results in several communities with a high level of isolation.
- Disadvantaged or more vulnerable groups comprise families in extreme poverty, population residing in remote and isolated areas, individuals who are not proficient in Portuguese, individuals with disabilities or chronic illness, and female-headed households (especially when widowed or single mothers with underage children).
- Solid waste management system is deficient.

Risk Assessment and Environmental and Social Impacts

COVID-19 Social Protection and Response and Recovery Project (P178018) – DRAFT ESMF

The implementation of the project will have a positive impact for the country, since the expansion of the Vulnerable Family Program (subcomponent 2.2) will allow the expansion of support to more vulnerable families, improving their living conditions, increasing their resilience to social and climatic shocks, and above all contributing to the development of human capital in younger generations, and consequently to the interruption of the poverty cycle.

There may, however, be risks and adverse impacts inherent to the Project's activities, which must be duly assessed, and measures identified to mitigate the risks and adverse impacts and enhance the positive impacts.

Considering the type of activities (they do not involve any physical interventions) the risks and impacts are essentially social in nature, however there are environmental issues that deserve to be highlighted.

The Project is expected to have low environmental, occupational health and safety risks from implementation of activities in sub-components 2.1 and 2.2, limited to risks from COVID-19 spread, some occupational health and safety risks, and risks related to inadequate solid waste management. Additionally, in sub-component 2.3, the practical training classes may also have risks related to inadequate management of solid waste, effluents and hazardous substances, which are expected to be of low risk. In the case where practical activities take place outdoors, there is also a risk of degradation/disturbance of habitats, flora and fauna. In either case it is predicted that the risks will be low, given the scale of the activities.

Regarding the social component, moderate risks may occur, namely risks of sexual exploitation and abuse perpetrated by Project workers on applicants or beneficiaries of Component 2 opportunities, or sexual harassment of other workers. Given the context of gender-based violence in the country, in which the victims are essentially poorer and less educated women, and in which there has been an upward trend in situations of child abuse, this risk is considered moderate. The risk of benefit capture by elites, of more vulnerable families not being prioritized or finding it more difficult to take advantage of opportunities, and of conflicts between workers and applicants/beneficiaries unhappy with the Project as a result of poor expectation management or lack of efficiency of the Grievance Redress Mechanism (GRM) was also identified. We have also identified risk of contamination of COVID in the community and social risks related to improper use of the subsidy (such as for alcohol consumption) and risk of conflict within the family due to disagreements over ownership and use of the subsidy or simply due to changes in family dynamics when the woman becomes the higher income earner. These situations, like excessive alcohol consumption, increase the risk of domestic violence against women and children.

The ESMF includes a ESMP that establishes when the mitigation measures presented should be implemented and defines responsibilities for their implementation.

Subproject Environmental and Social Assessment and Management Procedures

The ESMF defines procedures aimed at the environmental and social sustainability of the Project and its sub-projects. All sub-projects will have to undergo an environmental and social screening to verify their eligibility, identify potential environmental and social risks and impacts, and the possible need for the preparation of specific environmental and social instruments. The ESMF includes a list of ineligible activities and an environmental and social screening form.

Throughout the implementation of the Project, the implementation of the measures and actions defined in the Project's ESMF, as well as the actions foreseen in the SEP, must be monitored.

Quarterly reports will be prepared regarding the environmental and social performance of the Project and an annual audit will be conducted.

Consultation and Participation

The Stakeholder Engagement Plan (SEP) prepared for this Project identifies affected and interested parties (including vulnerable groups) and defines strategies for disclosure and engagement of affected and interested parties, including vulnerable groups, during the preparation and implementation phases of the Project.

As the present Project is a continuation of the activities implemented by the ongoing Social Protection and Skills Development Project (SPSDP), the preparation of the Project and its environmental and social tools took into consideration inputs from the stakeholder consultation process conducted in 2021 during the preparation of the Abbreviated Social Assessment (ASA) of the SPSPD, which involved interviews with project staff and focus groups with beneficiaries. Similarly, inputs from consultations conducted during the preparation of the External Evaluation on the implementation of spot checks on cash transfer payments under the Vulnerable Families Program beneficiary payments, also conducted in 2021, were also considered.

A consultation meeting was held on February 8, 2022 to present and discuss the Project and the respective Environmental and Social Instruments (SEP, ESMF and ESCP) under preparation. Given the constraints imposed by the COVID-19 pandemic, the consultation was carried out simultaneously in person and remotely, through the Zoom platform, with a total of 62 in-person participants distributed over four rooms (three in São Tomé and one in RAP) and 11 remote participants, totaling 73 participants, being 23% community representatives and 12% representatives of NGOs (including NGOs representing vulnerable groups). The inputs from this consultation process have been integrated into the environmental and social instruments.

The SEP defines timeline and strategies for continuing the outreach and stakeholder engagement process during the implementation phase, with special attention to the involvement of vulnerable groups.

If the COVID-19 pandemic imposes restrictions on meetings, dissemination and engagement activities will follow World¹ Bank guidelines, respecting the guidelines of health authorities. In situations of restrictions, the use of digital platforms for meetings, individual interviews, and if possible, meetings with small groups will be privileged.

The SEP provides for stakeholders and affected parties to be informed annually about the actions taken under the SEP.

Grievance and Redress Mechanism

Within the scope of the Social Protection and Skills Development Project, a Complaints and Response Mechanism (GRM) was developed in 2020 for the Vulnerable Families Program, under the supervision AFAP's environmental and social team.

Under Component 1 of this new Project, activities are planned to enhance the efficiency of the GRM and adapt it to receive complaints regarding allegations of GBV/SEA/SH related to Project activities/workers. It is recommended that the GRM also cover complaints filed by involved Project workers (as provided for in the Labor Management Plan) and that statistics on the registration and resolution of complaints be periodically disseminated to the public, on the website and in meetings with beneficiaries.

Regarding the adaptation of the GRM to receive allegations of Project-related GBV/SEA/SH, specific World Bank guidelines will be followed, and the principle of confidentiality, victim/survivor-centered approach, and victim/survivor safety will be adopted. Taking into consideration the level of vulnerability of the beneficiaries and their dependence on the VFP grant, there may be retraction in filing allegations of SEA/SH perpetrated by social protection workers, for fear of retaliation leading to suspension of the grant due to the filing of a complaint. In the dissemination sessions of the GRM for SEAs/SH, it will be very important to make clear that the management of the GRM is the responsibility of the AFAP and that confidentiality will be ensured.

It should be noted that there is an ongoing discussion on the possibility of the management of claims in World Bank-funded projects becoming centralized, in a programmatic and systematic approach. This solution would be particularly advantageous in the case of the social protection project, given the level of vulnerability of the affected parties. In the meantime, the Project will focus on improving and expanding the existing GRM.

The possibility of submitting complaints, directly to the review to the World Bank Complaints Service (GRS) is also foreseen.

Institutional Organization for the implementation of the ESMF

The environmental and social management of the Project's activities will be the responsibility of AFAP's Environmental and Social unit, which has been implementing and coordinating several projects under the World Bank Group's new Environmental and Social Framework.

The Project foresees the hiring of an Environmental and Social Specialist (E&SS) within AFAP to be responsible for ensuring compliance with the commitments defined in the Project's Environmental and Social Commitment Plan (ESCP), namely the implementation of the measures defined in the ESMF and SEP, reporting regularly on their implementation status. Additionally, the DPSSF's social team will be reinforced, with 30 for the districts.

The ES specialist will also assist with awareness raising on Sexual Exploitation and Abuse (SEA) and Sexual Harassment (SH), as well as for designing the integration of SEA/SH allegations into the Grievance and Redress Mechanism (GRM), following World Bank guidelines as specified in the SEP.

The implementation of the environmental and social measures and actions will involve several stakeholders of the Project team, namely the procurement officer, operations officer, communications officer, and the central and district/regional DPSSF.

Capacity Building and Training

The successful implementation of the **COVID-19 Social Protection and Response and Recovery Project (P178018)** will depend, among others, on the effective implementation of the environmental and social management measures outlined in the ESCP, ESMF and SEP, which requires sensitivity and/or technical skills in the themes of environmental and social risk and impact assessment and management by all key stakeholders.

An ongoing capacity building and training program is planned to focus on the following topics and aspects:

- World Bank Group's environmental and social policy and guidelines, relevant to the Project
- Environmental and Social Project Instruments (ESCP, ESMF and SEP)
- Project Environmental and Social Management Plan
- Labor management procedures, including occupational health and safety
- Covid-19 Prevention Procedures
- GBV/SEA/SH Action Plan
- Grievance Redress Mechanism
- Solid Waste Management

Budget

The Project's ESMF implementation budget is estimated in US Dollars 594.000,00.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução

O Governo de STP (GoSTP) está empenhado em reduzir a pobreza no país, designadamente através do reforço do sistema de protecção social, conforme estabelecido na Política e Estratégia de Protecção Social (PENPS), aprovada no início de 2014. A administração do sistema de Protecção Social é gerida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MLSFPT), sendo os programas de protecção social implementados pela Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF).

A operacionalização do PENPS tem sido apoiada pelo Banco Mundial (BM) através do Projecto de Protecção Social e Desenvolvimento de Competências - PPSDC (P163088), em implementação desde 2019.

O GoSTP está agora a preparar, com o apoio do BM, o **Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)**, doravante referido como o "Projecto". O Projecto proposto tem como objectivo continuar a apoiar o GoSTP na expansão da cobertura do sistema de protecção social, para permitir uma transição suave da resposta de emergência da COVID-19, na fase de recuperação, reforçando a transição entre os programas de protecção social. O projecto terá uma cobertura nacional, abrangendo os seis distritos do país e a Região Autónoma de Príncipe.

O Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018), está a ser preparado no âmbito do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Grupo Banco Mundial, que compreende dez Normas Ambientais e Sociais (NAS).

Este documento constitui o **Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)** do Projecto de Protecção Social – Resposta e Recuperação do COVID-19. O QGAS é um instrumento que identifica e analisa, de forma integrada, os riscos e impactos ambientais e sociais de um projecto quando este consiste num programa e/ou série de subprojectos, e os riscos e impactos não podem ser determinados até que os detalhes do programa ou subprojectos tenham sido identificados. A avaliação realizada incide sobre todos os riscos e impactos ambientais e sociais directos, indirectos e cumulativos relevantes, incluindo os identificados nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) 2-10 do QAS do BM. Esta avaliação integra os resultados da participação das partes interessadas (PI), em conformidade com a NAS 10.

Além da avaliação de riscos e impactos, o QGAS apresenta medidas e planos para reduzir, mitigar e/ou compensar riscos e impactos adversos e para potenciar os impactos positivos, disposições para estimar e orçamentar os custos dessas medidas, e informações sobre a agência ou agências responsáveis por gerir os riscos e impactos ambientais e sociais do projecto, incluindo uma análise da sua capacidade para realizar essa gestão.

O QGAS integra um Procedimento de Gestão de Mão-de-obra (PGM) e uma Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género.

Em complemento ao QGAS foram preparados mais dois Instrumentos Ambientais e Sociais (IAS) do Projecto, designadamente um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e um Plano de Compromissos Ambiental e Social (PCAS). Todos estes instrumentos foram divulgados e consultados em São Tomé e Príncipe e os contributos do processo de consulta integrados nos instrumentos.

Antecedentes

Avaliações de desempenho do PPSDC, actualmente em implementação, que envolveram consultas a partes afectadas e interessadas, permitiram identificar que a avaliação global do Projecto é positiva, sendo unânime entre os entrevistados/consultados nas referidas avaliações, que o programa tem contribuído para a melhoria

da qualidade de vida dos beneficiários, possibilitando melhores condições para as crianças (nomeadamente a frequência escolar), melhoria de habitações e mesmo a criação/melhoria de geração de rendimento.

Foram, no entanto, identificados constrangimentos na selecção de beneficiários e no pagamento de subsídios, dificuldades de acompanhamento por falta de recursos humanos e meios de transporte e algumas deficiências na operação do MRR. Estas questões estão a ser consideradas na preparação do Projecto (estando previstas actividades que visam superar estes desafios), bem como na preparação deste QGAS.

Descrição do Projecto

O novo Projecto de Protecção Social – Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018) (adiante designado Projecto) vem dar continuidade ao Projecto Protecção Social e de Desenvolvimento de Competências (PPSDC) e conseqüente financiamento adicional. O Objectivo de Desenvolvimento deste Projecto é expandir a cobertura dos programas de protecção social e promover a formação de competências para os beneficiários de programas de protecção social.

O Projecto inclui as seguintes componentes:

- **Componente 1. Reforço institucional do sector da protecção social**, que visa responder às necessidades institucionais críticas para a implementação das actividades de protecção social (inclui melhoria do processo de selecção de beneficiários e do Mecanismo de Reclamação e Reparação, incluindo adaptação para gerir alegações de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual)
- **Componente 2. Assistência social para o desenvolvimento do capital humano e inclusão económica**, visando aumentar os programas de protecção social para mitigar a pobreza e proteger o capital humano e os investimentos económicos (apoiará a extensão temporal do PFV-COVID-19 e a expansão da cobertura das actividades regulares de PFV e desenvolvimento de competências)
- **Componente 3. Apoio à implementação do projecto**, financiará directamente os custos associados à gestão fiduciária e gestão ambiental e social do Projecto, financiando ou co-financiando especialistas da AFAD que irão dar assistência à implementação do Projecto.
- **Componente 4. Componente Resposta de Emergência Contingente**, permitirá uma rápida reafecção das receitas do projecto no caso de uma catástrofe ou crise natural ou provocada pelo homem que tenha causado ou seja susceptível de causar iminentemente um impacto económico e/ou social adverso importante. Aplicar-se-á a esta componente um Manual de Operações de Resposta de Emergência específico, detalhando a aquisição, as salvaguardas, e quaisquer outras disposições de implementação necessárias.

O Projecto terá abrangência nacional, incluindo os seis distritos de São Tomé e a Região Autónoma do Príncipe (RAP). A selecção dos beneficiários em cada distrito e na RAP será realizada através de uma metodologia para a focalização geográfica que irá incluir variáveis de distribuição de pobreza, exposição a desastres, assim como penetração de serviços de educação, irão orientar a selecção de beneficiários. Prevê-se que o projecto irá financiar 4,500 beneficiários do PFV.

Quadro Legal e Institucional

STP possui documentos estratégicos que reforçam objetivos de inclusão e protecção social, igualdade e equidade de género e luta contra a violência baseada no género, relevantes para o presente Projecto. No quadro legal ambiental, são considerados relevantes para o Projecto os diplomas legais relacionados com a avaliação e gestão de impacto ambiental, gestão de resíduos sólidos aspectos laborais e de saúde e segurança ocupacional. Em termos sociais são relevantes os diplomas relacionados com a grupos/indivíduos vulneráveis, equidade de género, protecção e inclusão social e protecção contra violência doméstica.

Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

Em 2017, o Grupo Banco Mundial publicou o seu Quadro Ambiental e Social que compreende a sua Visão e Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento, complementadas por um conjunto de dez Normas Ambientais e Sociais (NAS). Para além da NAS 1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais), foram consideradas relevantes a NAS2 (Mão de Obra e Condições de Trabalho), NAS4 (Saúde e Segurança da Comunidade) e a NAS10 (Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de Informações).

Em complemento a estas normas deverão ser também seguidas as directrizes gerais do Grupo Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) e outras directrizes e normas técnicas específicas, nomeadamente as relativas a violência baseada no género/exploração e abuso sexual (assédio sexual e as referentes a processos de consulta pública durante situações de restrições impostas pelo COVID-19).

Análise de Lacunas entre o Quadro Legal e as Normas Ambientais e Sociais

Embora haja em geral uma harmonização sobre os princípios de sustentabilidade ambiental e social adoptados no quadro legal ambiental e social de São Tomé e Príncipe e nas Normas Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial, existem algumas lacunas que merecem destaque. Nos casos em que se verifique lacunas, o Projecto deverá adoptar as directrizes do Grupo Banco Mundial.

Caracterização ambiental e social

Os principais aspectos ambientais e sociais a reter são:

- Exposição a riscos de chuvas intensas que provocam derrocadas em zonas declivosas e cheias em zonas mais baixas (principalmente na faixa costeira). Zonas costeiras estão também expostas a inundações do mar, tornando-as particularmente vulneráveis
- Nas últimas décadas a população de STP tem registado um crescimento populacional significativo (cerca de 30%, entre 2001 e 2012), estimando-se cerca de 210 mil habitantes em 2020 (INE, 2014)
- Quase 2/3 da população total do país concentrava-se no sector nordeste da ilha de São Tomé, nos dois distritos mais populosos – Água Grande e Mé-Zóchi.
- Predominam agregados familiares nucleares (38%), chefiados por um homem (74%). No entanto a proporção de famílias monoparentais é significativa (27%), sendo que nestes casos são na sua grande maioria chefiadas por mulheres (88%) (INE, 2012).
- A atividade económica é caracterizada por elevados índices de informalidade que decorrem das fragilidades de estruturação da economia e das debilidades do tecido empresarial na generalidade dos sectores económicos.
- A taxa de incidência de pobreza de STP é de 66,7% e 47% de pobreza extrema
- A taxa de pobreza entre os agregados familiares chefiados por mulheres (61,6%) é superior do que aqueles que são chefiados por homens (55,8%).
- Uniões e casamento precoces ocorrem principalmente entre as famílias mais pobres (muitas vezes como estratégia de subsistência) apesar de o casamento ser proibido para menores de 18 anos.
- A poligamia masculina é transversal na sociedade são-tomense e constitui um dos factores que contribui para a maior vulnerabilidade da mulher, uma vez que ao ter vários agregados familiares sob seu cargo, o rendimento atribuído pelo homem, a cada família, tende a ser mais reduzido.
- A mulher é a principal vítima de violência baseada no género, que, de acordo com as estatísticas tem mais incidência em ambiente familiar, perpetrada pelo marido/companheiro. De acordo com MICS 2019², há uma maior incidência de violência doméstica na população mais pobre.
- Há indicação de situações de exploração e abuso sexual (EAS) contra crianças em estabelecimentos do ensino secundário, mas também em outros contextos, em que é perpetrado por homens de idade avançada, que visam nomeadamente raparigas de famílias vulneráveis (UNICEF, 2015).

²INE. *Inquérito de Indicadores Múltiplos MICS VI 2019, 2020*

- A rede viária é limitada, que resulta em diversas comunidades com elevado nível de isolamento.
- Grupos desfavorecidos ou mais vulneráveis compreendem famílias em pobreza extrema, população residente em áreas remotas e isoladas, indivíduos que não dominam o português, indivíduos com deficiência ou doença crónica e agregados familiares chefiados por mulheres (principalmente quando viúvas ou mães solteiras com filhos menores de idade).
- Sistema de gestão de resíduos sólidos é deficiente.

Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

A implementação do projecto terá um impacto positivo para o país, já que a expansão o Programa Família Vulnerável (subcomponente 2.2) irá permitir expandir o apoio a famílias mais vulneráveis, melhorando as suas condições de vida, aumentando a sua resiliência a choques sociais e climáticos e acima de tudo contribuindo para o desenvolvimento de capital humano nas gerações mais jovens, e consequentemente para a interrupção do ciclo da pobreza.

Podem, contudo, ocorrer riscos e impactos adversos inerentes às actividades do Projecto, que devem ser devidamente avaliados e identificadas medidas para a mitigação dos riscos e impactos adversos e potenciação dos impactos positivos.

Prevê-se que o Projecto tenha riscos ambientais, saúde e segurança ocupacional baixos, decorrentes da implementação de actividades das subcomponentes 2.1 e 2.2 limitados a riscos de contágio por COVID-19, alguns riscos de saúde e segurança ocupacional e riscos relacionados com incorrecta gestão de resíduos sólidos. Adicionalmente, na subcomponente 2.3, as aulas práticas de formação poderão vir também a ter riscos relacionados com inadequada gestão de resíduos sólidos, efluentes e substâncias perigosas, que se prevê que seama de baixo risco. No caso de as actividades práticas ocorrerem ao ar livre, há também o risco de degradação/perturbação de habitats, flora e fauna. Em qualquer um dos casos prevê-se que os riscos serão baixos, dada a escala das actividades.

Já no que toca à componente social, poderão ocorrer riscos moderados, designadamente riscos de ocorrência de exploração e abuso sexual perpetrada por trabalhadores do Projecto, sobre candidatos ou beneficiários das oportunidades da Componente 2, ou assédio sexual a outros trabalhadores. Dado o contexto de violência baseada no género no país, em que as vítimas são essencialmente mulheres mais pobres e com menor nível de educação e em que tem havido uma tendência de aumento de situações de abuso de menores, este risco é considerado moderado. Foi também identificado o risco de captura de benefício por parte de elites, de famílias mais vulneráveis não serem priorizadas ou terem mais dificuldade em usufruir das oportunidades e de haver conflitos entre trabalhadores e candidatos/beneficiários descontentes com o Projecto, em resultado de má gestão de expectativa ou falta de eficiência do Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR). Foi ainda identificado risco de contaminação de COVID na comunidade e riscos sociais relacionados com uso indevido do subsídio (como para consumo de álcool) e risco de conflito em seio familiar derivado de desentendimentos sobre posse e uso do subsídio ou simplesmente por alteração da dinâmica familiar, quando a mulher passa a ser detentora de maior rendimento. Estas situações, tal como o consumo excessivo de álcool aumentam o risco de violência doméstica contra a mulher e as crianças.

O QGAS inclui um PGAS que estabelece quando devem ser implementadas as medidas de mitigação apresentadas e define responsabilidades pela sua implementação.

Procedimentos de Avaliação e Gestão Ambiental e Social dos Subprojectos

O QGAS define procedimentos visando a sustentabilidade ambiental e social do Projecto e dos seus subprojectos. Todos os subprojectos terão de ser submetidos a uma triagem ambiental e social, para verificação da sua elegibilidade, identificação de potenciais riscos e impactos ambientais e sociais e eventual necessidade de preparação de instrumentos ambientais e sociais específicos. O QGAS inclui uma lista de actividades não elegíveis e um formulário de triagem ambiental e social.

Ao longo de toda a implementação do Projecto deverá ser realizada a monitorização da implementação das medidas e acções definidas no PGAS do Projecto e em PGAS específicos de subprojecto, bem como das acções previstas no PEPI.

Serão preparados relatórios trimestrais relativos ao desempenho ambiental e social do Projecto e será realizada uma auditoria anual.

Consulta e Participação

O Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) preparado para este Projecto, identifica as partes afectadas e interessadas (incluindo grupos vulneráveis) e define estratégias de divulgação e envolvimento de partes afectadas e interessadas, incluindo grupos vulneráveis, durante as fases de preparação e implementação do Projecto.

Uma vez que o presente Projecto constitui uma continuação das actividades implementadas pelo Projecto de Protecção Social e Desenvolvimento de Competências (PPSDC), em curso, a preparação do Projecto e dos respectivos instrumentos ambientais e sociais teve em consideração os contributos do processo de consulta a partes interessadas, realizado em 2021, durante a preparação da Avaliação Social Rápida do PPSDC, que envolveu entrevistas a colaboradores no projecto e grupos focais com beneficiários. Da mesma forma, foram também considerados os contributos das consultas realizadas durante a preparação da Avaliação Externa sobre a execução de verificações pontuais de pagamentos por transferência de dinheiro no âmbito dos pagamentos aos beneficiários do Programa Famílias Vulneráveis, também realizada em 2021.

No dia 8 de Fevereiro de 2022 realizou-se uma reunião de consulta para apresentação e discussão do Projecto e dos respectivos Instrumentos Ambientais e Sociais (PEPI, QGAS e PCAS) em preparação. Dados os constrangimentos impostos pela pandemia COVID-19, a consulta foi efectuada simultaneamente de forma presencial e remota, através da plataforma Zoom, tendo contado com um total de 62 participantes presenciais distribuídos por quatro salas (três em São Tomé e uma na RAP) e 11 participantes remotos, totalizando 73 participantes, sendo 23% representantes comunitários e 12% de ONGs (incluindo ONGs representativas de grupos vulneráveis). Os contributos deste processo de consulta foram integrados nos instrumentos ambientais e sociais.

O PEPI define cronograma e estratégias para a continuidade do processo de divulgação e envolvimento de partes interessadas durante a fase de implementação, com especial atenção para o envolvimento de grupos vulneráveis.

Caso a pandemia COVID-19 imponha restrições à realização de reuniões, as actividades de divulgação e envolvimento seguirão as orientações do Banco Mundial³, respeitando as diretrizes das autoridades de saúde. Em situação de restrições será privilegiado o recurso a plataformas digitais para reunião, entrevistas individuais e se possível, a reuniões com pequenos grupos.

O PEPI prevê que as partes interessadas e afectadas sejam anualmente informadas sobre as acções desenvolvidas no âmbito do PEPI.

Mecanismo de Reclamação e Reparação

No âmbito do Projeto de Protecção Social e Desenvolvimento de Competências foi desenvolvido um Mecanismo de Reclamação e Resposta (MRR) para o Programa Famílias Vulneráveis, que está já em implementação, desde final de 2020 e em processo de consolidação, sendo a sua gestão da responsabilidade do sector de Salvaguardas da AFAP.

Na Componente 1 deste novo Projecto estão previstas actividades que visam reforçar a eficiência do MRR e a sua adaptação para que possa receber reclamações relativas a alegações de VBG/EAS/AS relacionadas com

actividades/trabalhadores do Projecto. Recomenda-se que o MRR passe também a abranger reclamações apresentadas por trabalhadores envolvidos do Projecto (tal como previsto no Plano de Gestão de Mão de Obra) e que as estatísticas de registo e resolução de reclamações sejam periodicamente divulgadas ao público, em site da internet e reuniões com beneficiários.

Relativamente à adaptação do MRR para receber alegações de VBG/EAS/AS relacionadas com o Projecto, serão seguidas directrizes específicas do Banco Mundial, sendo adoptados o princípio da confidencialidade, a abordagem centrada na vítima/sobrevivente e na sua segurança. Tendo em consideração o nível de vulnerabilidade dos beneficiários e a sua dependência do subsídio do PFV, poderá retracção na apresentação de alegações de EAS perpetrado por trabalhadores da protecção social, por receio de retaliações que levem a suspensão do subsídio devido à apresentação de reclamação. Nas sessões de divulgação do MRR para EAS, será muito importante deixar claro que a gestão do MRR é da responsabilidade da AFAP e que será assegurada a confidencialidade.

É de referir que está em curso uma discussão sobre a possibilidade de a gestão de reclamações em projectos financiados pelo Banco Mundial passar a ser centralizada, numa abordagem programática e sistemática. Esta solução seria particularmente vantajosa no caso do projecto de protecção social, dado o nível de vulnerabilidade das partes afetadas. Entretanto o Projecto irá apostar na melhoria e expansão do MRR existente.

Está também prevista a possibilidade de apresentação de reclamações, directamente ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS).

Organização institucional para implementação do QGAS

A gestão ambiental e social das actividades do Projecto será da responsabilidade da unidade de Ambiental e Social da AFAP, que tem estado a implementar e coordenar vários projectos no âmbito do novo Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial.

O Projecto prevê a contratação de um Especialista Ambiental e Social (EAS), que sob supervisão do Coordenador Ambiental e Social (CAS) da AFAP, será responsável por zelar pelo cumprimento dos compromissos definidos no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) do Projecto, designadamente pela implementação das medidas definidas no QGAS, e PEPI, reportando regularmente o seu estado de implementação. Adicionalmente está previsto o reforço da equipa social da DPSSF, com 8 técnicos para o nível central e 30 para os distritos.

Dada a sensibilidade e especificidade do tema haverá necessidade de contratar um consultor especialista em Violência Baseada no Género para dar assistência nas acções de sensibilização sobre Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS), bem como para a concepção da integração de alegações EAS/AS no Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR), seguindo as directrizes do Banco Mundial, conforme especificado no PEPI. Poderá também haver necessidade de contratação de consultor Ambiental e Social (Consultor AS) para a preparação de Planos de Gestão Ambiental e Social específicos para subprojectos.

A implementação das medidas e acções ambientais e sociais irá envolver diversos intervenientes da equipa do Projecto, designadamente o oficial de aquisições, oficial de operações, oficial de comunicação e a DPSSF central e distrital/regional.

Capacitação e Formação

O sucesso da implementação do **Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)** dependerá, entre outros, da implementação efectiva das medidas de gestão ambiental e social delineadas no PCAS, QGAS e PEPI, o que requer sensibilidade e/ou capacidades técnicas nas temáticas de avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais por parte de todos os principais intervenientes. Está previsto um programa de capacitação e formação contínuas abrangendo diversas temáticas ambientais e sociais relevantes para o Projecto.

Orçamento

O orçamento de implementação do QGAS do Projecto está estimado em 594.000,00 Dólares Americanos.

1. Introdução

São Tomé e Príncipe (STP) é um país insular de baixa renda, que enfrenta desafios típicos dos pequenos estados e que foi severamente afectado pela pandemia COVID-19, com impactos directos e graves impactos na economia de STP, principalmente através de perdas na indústria do turismo.

Em STP, 35% da população está abaixo do limiar nacional de pobreza e 25% da população vive com menos de 1,9 USD/dia (linha internacional de pobreza extrema). O valor do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de STP das Nações Unidas aumentou de 0,542 para 0,589 entre 2010 e 2017, colocando-o acima da média da África Subsaariana (0,537), mas abaixo da média de outros países do grupo de nível de desenvolvimento humano médio (0,645). A desnutrição crónica afecta uma em cada quatro crianças com menos de 5 anos e tem taxas relativamente elevadas de fertilidade total e adolescente. A desnutrição é particularmente severa para crianças de agregados familiares mais pobres. No contexto do desenvolvimento humano, STP é também vulnerável aos efeitos das alterações climáticas e da subida do nível do mar, devido à sua localização geográfica e pequena dimensão. (NAPA, 2016).

O Governo de STP (GoSTP) está empenhado em reduzir a pobreza no país, designadamente através do reforço do sistema de protecção social, conforme estabelecido na Política e Estratégia de Protecção Social (PENPS), aprovada no início de 2014. A administração do sistema de Protecção Social é gerida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MLSFT), sendo os programas de protecção social implementados pela Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF).

A operacionalização do PENPS tem sido apoiada pelo Banco Mundial (BM) desde 2019, através do Projecto de Protecção Social e Desenvolvimento de Competências - PPSDC (P163088), que está a apoiar: (i) o desenvolvimento de sistemas de entrega para programas de Protecção Social, incluindo um registo social e sistemas de pagamento); (ii) o apoio à implementação do Programa Família Vulnerável e do Programa de Educação Parental em todos os distritos do país e da Região Autónoma de Príncipe, com uma cobertura total de 2.500 beneficiários; e (iii) a facilitação do acesso de indivíduos pobres a actividades de desenvolvimento de competências. O âmbito original do projecto foi aumentado para mitigar os efeitos socioeconómicos da crise da COVID-19, prestando assistência social a 16.000 famílias.

O GoSTP está agora a preparar, com o apoio do BM, o **Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)**, doravante referido como o "Projecto". O Projecto proposto tem como objectivo continuar a apoiar o GoSTP na expansão da cobertura do sistema de protecção social, para permitir uma transição suave da resposta de emergência da COVID-19, na fase de recuperação, reforçando a transição entre os programas de protecção social. O projecto terá uma cobertura nacional, abrangendo os seis distritos do país e a Região Autónoma de Príncipe.

O Projecto continuará a ser implementado pela Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF), do Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MLSFT). A Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP), do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul (MPFEA) será a agência de implementação fiduciária e de gestão dos aspectos ambientais e sociais do Projecto.

O Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018), está a ser preparado no âmbito do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Grupo Banco Mundial, que compreende dez Normas Ambientais e Sociais (NAS).

Este documento constitui a versão provisória (*Draft*) do **Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)** do Projecto de Protecção Social – Resposta e Recuperação do COVID-19, que foi elaborado

em conformidade com as normas do QAS do Grupo Banco Mundial, enquanto instrumento de avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais de um projecto, constituído por subprojectos, de localização e concepção ainda desconhecidos.

O QGAS tem como objectivo guiar a implementação, de forma a assegurar que estes sejam implementados de uma forma sustentável em termos ambientais e sociais. Inclui uma avaliação de possíveis riscos e impactos ambientais e sociais das actividades propostas, define procedimentos para avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais, possíveis medidas de mitigação, definindo princípios, regras, directrizes e procedimentos arranjos institucionais necessários, capacitação e orçamento para implementação. O QGAS integra um Procedimento de Gestão de Mão-de-obra (PGM) e Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género.

Em complemento ao QGAS foram preparados mais dois Instrumentos Ambientais e Sociais (IAS) do Projecto, designadamente um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e um Plano de Compromissos Ambiental e Social (PCAS).

- O PEPI tem como objectivo geral definir um programa para o envolvimento das partes interessadas, divulgação e consulta pública de informação, ao longo de todo o ciclo do projecto.
- O PCAS sintetiza os compromissos do GoSTP, designadamente as medidas e acções a serem implementadas, definindo os respectivos prazos e responsabilidades. O PCAS constitui um documento de carácter legal, que será anexado ao contrato de financiamento.

A versão provisória (Draft) deste QGAS, assim como do PEPI e do PCAS serão publicadas nas plataformas da AFAP e do Banco Mundial, para consulta.

Os contributos de partes interessadas captados no processo de consulta durante a preparação do Projecto, serão integrados na versão final dos três Instrumentos Ambientais e Sociais.

2. Antecedentes

Desde 2018 está em implementação o Projecto Protecção Social e de Desenvolvimento de Competências (PPSDC). O PPSDC é financiado pelo Banco Mundial tendo como beneficiário o Governo de São Tomé e Príncipe (GSTP), por intermédio de três dos seus ministérios, nomeadamente (i) Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, (ii) Educação e Ensino Superior, (iii) e Turismo, Cultura, Comércio e Indústria. A implementação operacional do PPSDC tem estado a cargo da Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF), sendo os aspectos fiduciários e de salvaguardas ambientais e sociais da responsabilidade da Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP).

2.1 Objectivo e Componentes do PPSDC, em implementação

O objectivo geral do PPSDC “consiste na redução da pobreza extrema dos agregados familiares e o aumento do capital humano das crianças nesses agregados de modo a quebrar o ciclo intergeracional da pobreza. O PPSDC visa, por um lado, aumentar o consumo dos agregados familiares a viver em situação de pobreza extrema e, por outro, promover o acesso e utilização dos serviços de educação por parte dos agregados familiares com crianças” (de MDP, 2021).

O PPSDC dá continuidade ao Programa Mães Necessitadas da Protecção Social, que já atribuía subsídios a mães vulneráveis, transformando-o no Programa Família Vulnerável (PFV) e aposta na melhoria do capital humano através de treinamentos e capacitações. O PPSDC estrutura-se nas seguintes quatro componentes:

Componente 1 – Reforço de Capacidade Institucional (2,2 milhões USD)

Subcomponente 1.1 - Construir sistemas de entrega permanente para implementar programas de protecção social (1,5 milhões de USD)

Subcomponente 1.2 - Reforço da governação e da capacidade institucional no sector do desenvolvimento de competências (0,8 milhões USD)

Componente 2 - Apoio à implementação do Programa de Transferência de Renda Condicional às Famílias Vulneráveis (3,5 milhões USD)

Subcomponente 2.1 - Transferência condicionada de dinheiro PFV (3,1 milhões USD)

Subcomponente 2.2 - Oportunidades de Formação de Competências Destinadas aos Beneficiários de PFV (0,4 milhões de USD)

Componente 3 - Aumento da empregabilidade de jovens recém-formados do EFTP (Educação e Formação Técnica e Profissional) por meio de programas de treinamento em empreendedorismo e competências relevantes para o mercado de trabalho (US\$ 3,5 milhões);

Subcomponente 3.1 - Criação de uma Escola Nacional de Hotelaria e Turismo (2,7 milhões de USD)

Subcomponente 3.2 - Construção de competências empresariais entre alunos do ensino secundário em STP (0,8 milhões de USD)

Componente 4 - Apoio à implementação de projectos (US\$ 0,7 milhão)

Dentre as metas do PPSDC cabe salientar a meta de o PFV beneficiar um total de 2570 famílias (65% chefiadas por mulheres e 60% nos quintis 1 e 2 de rendimento); 120 beneficiários do PFS a completarem o curso ACPE (70% mulheres) e 30% dos formados a criarem um pequeno negócio. Inclui cerca de 850 famílias já anteriormente registadas no âmbito do programa "Mães Necessitadas".

Na sequência da pandemia COVID-19, em 2020 este Projecto teve um Financiamento Adicional como objectivo de apoiar a ampliação da protecção das famílias vulneráveis já beneficiadas e alcançar novos beneficiários directa e/ou indirectamente afectados pela crise económica e social, decorrente da pandemia, perfazendo um total de 16,000 beneficiários.

2.2 Desempenho e desafios do PPSDC

Foi efectuada uma análise nível de desempenho e principais desafios da implementação deste Projecto, com base no Relatórios de Actividades do Projecto e do seu Financiamento Adicional (Junho 2021), na *Aide Memoire* da Missão de Supervisão do Banco Mundial (9 Novembro a 3 Dezembro 2021), no relatório da Avaliação Externa (*SpotCheck*⁴) datada de Fevereiro de 2021 e ainda

⁴Avaliação externa sobre a execução de verificações pontuais de pagamentos por transferência de dinheiro no âmbito dos pagamentos aos beneficiários do Programa Famílias Vulneráveis, elaborada por Ilunilson Fernandes com base em análise de informação secundária e em entrevistas semi-estruturadas a coordenadores e técnicos sociais envolvidos da implementação do PPSDC

na Análise Social Rápida (Outubro 2021). A análise que aqui se apresenta está focada nas componentes que se prevê que venham a ter continuidade no novo Projecto e nas questões ambientais e sociais.

Em Dezembro de 2021 o PFV beneficiava um total de 2459 famílias e o programa de resposta ao COVID-19 abrangia um total de 15,325 famílias, ambos quase alçando na totalidade as metas de 2570 e 16000 famílias respectivamente.

A distribuição regional dos beneficiários é apresentada na tabela seguinte, onde é possível verificar que metade dos beneficiários se encontra em áreas costeiras, consideradas em geral as mais vulneráveis a riscos climáticos.

Tabela 1 – Distribuição regional dos beneficiários e beneficiários em áreas costeiras

Distritos	Distribuição dos beneficiários do PFV por distrito (%)	Beneficiários em Áreas Costeiras (%)
Água Grande	41%	38%
Mé-Zóchi	15%	0
Lembá	13%	84%
Lobata	11%	8%
Cantagalo	8%	33%
Caué	5%	58%
RA Príncipe	6%	7%
	100%	50%

Em termos globais a avaliação global do Projecto é positiva, sendo unânime entre os entrevistados nas referidas avaliações, que o programa tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, possibilitando melhores condições para as crianças (nomeadamente a frequência escolar), melhoria de habitações e mesmo a criação/melhoria de geração de rendimento.

Há, contudo, constrangimentos identificados nas avaliações que devem ser destacados e devidamente considerados no novo Projecto.

Seleção de beneficiários

Conforme descrito na Avaliação Externa, na Avaliação Social Rápida e captado no relatório do MRR, há reclamações por parte de beneficiários e constatações de técnicos, indicando a existência de famílias muito vulneráveis não abrangidas (incluindo algumas que vinham beneficiando do anterior programa Mães Carentiadas) e indicando a existência de famílias não elegíveis beneficiadas. Apesar de poder haver casos em que as críticas possam ser infundadas, esta questão merece particular atenção, já que pode afectar o objectivo do projecto, de beneficiar as pessoas mais vulneráveis, como gerar situações de conflito.

Há críticas, por parte de técnicos locais, sobre a pré-selecção de localidades, que terá excluído comunidades muito vulneráveis, nomeadamente comunidades mais remotas. Há também críticas sobre a forma como foram realizados os inquéritos (lacunas de comunicação prévia, horário limitado, resultaram na falta de comparência em algumas famílias), sobre o registo de informações falsas e o cálculo do PMT, que poderá ser a causa da exclusão de famílias que são consideradas

muito vulneráveis. Por outro lado, no *Spotcheck*, refere que alguns testemunhos indiciam que pode ter havido caos de captura de benefícios por elites, tanto por motivações partidárias como pessoais, o que constitui outro risco social a mitigar no novo Projecto em preparação.

Pagamento dos subsídios

O pagamento de subsídios é unicamente efectuado por via bancária, em ATMs. Em geral o sistema tem funcionado, contudo surgem constrangimentos relacionados com dificuldades na utilização dos ATM, por parte dos beneficiários (perda de cartões, perda de PIN, entrega de cartões a terceiros, dificuldade de operação do ATM), problemas operacionais da empresa que processa a base de dados de beneficiários (como falhas na transmissão da lista de beneficiários à instituição bancária) e problemas operacionais da instituição bancária (falhas na activação do cartão, falhas no débito do valor em contas bancárias e inoperacionalidade dos ATMs, principalmente nos distritos⁵).

A DPSSF tem realizado campanhas de sensibilização dos beneficiários e tem destacado técnicos para os ATM nos dias de pagamento, para apoio aos beneficiários, o que tem ajudado a colmatar as dificuldades. O Mecanismo de Reparação de Reclamação tem sido utilizado para reportar falhas, sendo outras directamente reportadas aos técnicos sociais (“ocorrências”). O processo de resolução das falhas operacionais é em geral demorado, deixando as famílias desprovidas de subsídio por longos períodos, com consequentes impactos sociais. A melhoria da resolução deste tipo de reclamações constituirá um desafio para o novo Projecto.

Acompanhamento dos beneficiários do PFV e Programa de Educação Parental

O acompanhamento das beneficiárias é realizado pela equipa de técnicos sociais, que é distribuída por zonas. São periodicamente realizados encontros com os líderes locais e com as beneficiárias, através de visitas domiciliárias, que permitem detectar situações de falta de cumprimento das condicionalidades, e se necessário accionar algum apoio personalizado, designadamente apoio psicossocial, através de protocolo estabelecido entre a DPSSF e a Associação de Psicólogos de São Tomé e Príncipe. A escassez de meio de transporte e de técnicos sociais levam a que haja situações em que as visitas (principalmente aos locais mais remotos) sejam demasiadamente espaçadas no tempo, o que deve ser devidamente considerado durante a preparação do novo Projecto.

Salvaguardas Ambientais e Sociais

O PPSDC foi categorizado pela Política Operacional do Banco Mundial OP4.01, enquanto projeto de categoria C, não requerendo a preparação de instrumentos ambientais e sociais. O Manual Operacional do Projecto prevê um Mecanismo de Reparação de Reclamações, que foi objecto de um documento estratégico específico e começou a ser implementado em 2020.

Na sequência da preparação do Financiamento Adicional e dado o contexto da pandemia Covid-19, em Junho de 2021 foi recrutado um especialista social (baseado na AFAP) para apoiar a DPSSF e foi preparado um plano de ação e de implementação de medidas de salvaguardas ambientais e sociais integrando os seguintes temas:

- Prevenção e controle de infeção ao covid-19

⁵Note-se que em STP existe um total de 16 ATMs, estando 10 na cidade de S. Tomé e apenas um em cada sede distrital e um na RPA, na cidade de Santo António (<https://bistp.st/inicio/institucional/onde-estamos/atm/>, consultado em 06/01/2022)

- Violência Baseada no Género (VBG)
- Abuso, Exploração e Assédio Sexual (EAAS)
- Tensão e coesão Social
- Grupos Vulneráveis
- Saúde da Comunidade
- Questões Laborais e Condições de Trabalho
- Geração e Gestão de Resíduos
- Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR)

Foi ainda contratado um consultor para elaboração de uma Avaliação Social Rápida para identificação dos principais impactos sociais e medidas de mitigação relacionados com o projecto, com realce para riscos relacionados com o Covid-19 e violência baseada no género. A Avaliação Social Rápida faz uma avaliação dos riscos sociais, tendo considerado de risco moderado questões relacionadas com a captura de indevida de benefícios, má gestão de casos em que há “mau uso” das transferências directas (por parte dos beneficiários) e gestão de expectativas. É recomendada a preparação de instrumentos ambientais e sociais que definam claramente responsabilidades de monitorização e recomendada a melhoria da eficiência do MRR, que deverá abranger questões de violência baseada no género (incluindo exploração e abuso sexual e assédio sexual).

As medidas relacionadas com a prevenção da propagação do Covid-19 foram em geral implementadas.

Já em relação ao Mecanismo de Resolução de Reclamações foram dados passos significativos, que permitem afirmar que já existe um MRR, embora ainda com algumas dificuldades operacionais, a serem melhoradas no novo Projecto. Há alguma indefinição de responsabilidades dos intervenientes, falta de formalização dos comités do MRR, inexistência de fluxogramas de encaminhamento/resolução de subcategorias de reclamações, ausência de divulgação pública das estatísticas. Tem havido dificuldades na resposta atempada por parte dos provedores de serviços envolvidos na resolução de reclamações relativas às transferências directas, o que tem afectado o cumprimento dos prazos de resolução. O actual MRR não abrange os trabalhadores nem integra procedimentos específicos para lidar com questões de Exploração e Abuso Sexual (EAS) entre trabalhadores e beneficiários, nem questões de Assédio Sexual (AS) entre trabalhadores (para mais detalhes ver secção ... do PEPI).

3. Descrição do Projecto

3.1 Objectivo do Projecto e Componentes

O novo **Projecto de Protecção Social – Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)** (adiante designado Projecto) vem dar continuidade ao Projecto Protecção Social e de Desenvolvimento de Competências (PPSDC) e consequente financiamento adicional. O Objectivo de Desenvolvimento deste Projecto é **expandir a cobertura dos programas de protecção social e promover a formação de competências para os beneficiários de programas de protecção social.**

O Projecto inclui as seguintes componentes:

- **Componente 1. Reforço institucional do sector da protecção social**, que visa responder às necessidades institucionais críticas para a implementação das actividades de protecção social

- **Componente 2. Assistência social para o desenvolvimento do capital humano e inclusão económica**, visando aumentar os programas de protecção social para mitigar a pobreza e proteger o capital humano e os investimentos económicos (apoiará a extensão temporal do PFV-COVID-19 e a expansão da cobertura das actividades regulares de PFV e desenvolvimento de competências)
- **Componente 3. Apoio à implementação do projecto**, financiará directamente os custos associados à gestão fiduciária e gestão ambiental e social do Projecto, financiando ou co-financiando especialistas da AFAD que irão dar assistência à implementação do Projecto.
- **Componente 4. Componente Resposta de Emergência Contingente**, permitirá uma rápida reafecção das receitas do projecto no caso de uma catástrofe ou crise natural ou provocada pelo homem que tenha causado ou seja susceptível de causar iminentemente um impacto económico e/ou social adverso importante. Aplicar-se-á a esta componente um Manual de Operações de Resposta de Emergência específico, detalhando o FM, a aquisição, as salvaguardas, e quaisquer outras disposições de implementação necessárias.

A preparação do Projecto tem em consideração os desafios identificados durante a implementação do PPSDC e procura integrar medidas que aumentem a eficiência do desempenho, para o alcance dos objectivos e metas definidas para o Projecto. Na tabela seguinte são apresentadas as actividades que serão financiadas nas componentes 1 e 2.

Tabela 2 – Actividades a serem financiadas no âmbito das Componentes 1 e 2

Componente 1. Reforço institucional do sector da protecção social, que visa responder às necessidades institucionais críticas para a implementação das actividades de protecção social
<p>Reforço das capacidades operacionais do DPSSF</p> <p>A DPSSF será reforçada através de uma unidade de apoio técnico para melhorar as suas capacidades operacionais e de gestão, no contexto de acréscimo de necessidades em resultado do aumento de escala dos programas a serem apoiados. A unidade de apoio técnico, a nível central, poderá incluir 8 técnicos especializados e 30 técnicos sociais adicionais, para apoio da DPSSF, a nível distrital; o número final de recursos humanos e responsabilidades adicionais será determinado na fase de avaliação. Para além dos recursos humanos adicionais, esta componente fornecerá também apoio ao desenvolvimento da capacidade institucional, através de formações baseadas num plano de capacitação do pessoal da DPSSF. Isto incluirá o desenvolvimento e implementação de um pacote regular de formação sobre protecção social, a ser ministrado a nível distrital e central.</p>
<p>Reforço do sistema de selecção dos beneficiários</p> <p>A DPSSF selecciona os beneficiários do programa com base numa metodologia que compreende duas etapas: (i) focalização geográfica através de mapas de pobreza preparados com base na utilização de mapas de pobreza baseados em Imagens por Satélite Alta Resolução, a nível do país e do município com base em informação estatística de 2017, referente a pobreza; (ii) focalização individual através de uma fórmula PMT; e (iii) validação da comunidade.</p>
<p>Reforço do Sistema de Informação de Gestão e das ferramentas digitais</p> <p>A DPSSF já utiliza um sistema de gestão de informação (SIIPS), que está totalmente funcional, permitindo a gestão e monitorização do programa de protecção social. O SIIPS será reforçado através do desenvolvimento de módulos específicos para o efeito: (i) monitorização das condições do PFV (frequência escolar dos beneficiários; e (ii) monitorização de formações de competências. O SIIPS terá de assegurar a interoperabilidade com as principais agências sectoriais (educação, saúde, registo civil). Isto é fundamental para a expansão da cobertura proposta. A interoperabilidade entre a DPSSF e o Ministério da Educação permitirá que rapazes e raparigas em risco de abandono escolar sejam imediatamente encaminhados para o PFV. Especificamente para o sector da saúde, o projecto basear-se-á nas ligações já estabelecidas no</p>

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

âmbito do Projecto de Resposta de Emergência COVID-19 (P173783), ao abrigo do qual foram adaptadas mensagens dirigidas às populações mais pobres e mais vulneráveis à COVID-19. Este esforço inicial de direccionamento dependia da identificação dos beneficiários existentes registados em programas de protecção social. No âmbito deste projecto, este esforço inicial de direccionamento será aumentado para assegurar a interoperabilidade dos sistemas de protecção social com os sistemas de informação sanitária que têm vindo a recolher dados sobre a população que recebe os serviços da COVID-19 (testes, vacinação). A DPSSF recebeu formação do grupo GEMS (*Geo-Enabling initiative for Monitoring and Supervision*) e está em vias de desenvolver formulários para receber queixas no Mecanismo de Reclamação e Resposta (MRR) em formato digital. No entanto, o desenvolvimento de formulários digitais a serem submetidos através do MRR necessita de mais desenvolvimentos e precisa de ser integrado com o SIIPS. A DPSSF irá adquirir equipamento digital para monitorizar as condições de frequência escolar, formações de competências e reclamações recebidas através do MRR, e o pessoal da DPSSF irá receber formação específica sobre as ferramentas digitais desenvolvidas. Finalmente, será desenvolvido um painel de controlo para monitorizar o progresso da implementação dos programas.

Reforço do Mecanismo de Reclamação e Reparação

A DPSSF tem um Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR) funcional, no entanto actualmente é baseado em papel. O MRR será reforçado através da digitalização da recepção de queixas e será adaptado para receber queixas de violência de género de forma anónima.

Reforço das capacidades operacionais para responder aos choques

A protecção social adaptativa em STP encontra-se numa fase incipiente, como se viu durante a resposta da COVID-19. Assim, há uma necessidade de desenvolver continuamente os protocolos e flexibilidade operacional para responder a choques. O DPSSF irá desenvolver-se: (i) orientações operacionais para PFV a serem implementadas ao longo do ciclo de gestão do risco de desastres para reforçar a sua capacidade de mitigação e adaptação; (ii) apoio ao pré-registo de famílias altamente expostas aos riscos climáticos e (iii) uma base de dados com informação sobre a exposição das famílias registadas a riscos múltiplos para alinhar os programas com as medidas de mitigação das alterações climáticas.

Reforço da comunicação com os beneficiários da protecção social

O projecto reforçará a estratégia de comunicação do MLSFPT e os canais de comunicação com os beneficiários do projecto, a fim de entregar mensagens-chave de forma atempada. As capacidades de comunicação do MLSFPT serão aumentadas através de recursos humanos adicionais, centrados na comunicação. ADPSSF já tem um projecto de estratégia de comunicação, que será mais desenvolvido durante a implementação do projecto com o seu respectivo plano de implementação.

Financiamento dos custos administrativos e operacionais da implementação do projecto, tais como a contratação de um prestador de serviços de pagamento.

Componente 2. Assistência social para o desenvolvimento do capital humano e inclusão económica, visando aumentar os programas de protecção social para mitigar a pobreza e proteger o capital humano e os investimentos económicos

Subcomponente 2.1. O Programa de Resiliência Socioeconómica para a resposta COVID-19, apoiará a extensão temporal do programa PFV-COVID-19 que abrange 16.000 beneficiários por mais seis meses, até ao final de 2022.

As transferências em dinheiro continuarão a ser realizadas bimestralmente, através do prestador de serviços de pagamento estabelecido (um banco comercial) que actualmente entrega a transferência em dinheiro sem atrasos, de uma forma eficiente, transparente e responsável, através da atribuição de cartões multibanco/ATM.

No âmbito desta subcomponente, o GoSTP irá efectuar uma recertificação das condições socioeconómicas do programa PFV-COVID-19 para avaliar a elegibilidade dos beneficiários a serem transferidos para os programas regulares, actividades de desenvolvimento de competências ou a serem graduados no sistema

<p>Protecção Social. Esta etapa será levada a cabo aplicando a versão actualizada do PMT, para a elegibilidade dos beneficiários.</p>
<p><i>Subcomponente 2.2. Programa Famílias Vulneráveis (PFV), irá expandir e reforçar o actual Programa Famílias Vulneráveis como ponto de entrada para a mitigação da pobreza e apoiar a formação de capital humano, actualização da metodologia do Proxy Means Test (PMT)⁶ utilizada para a selecção dos beneficiários do PFV aumentando o PFV de 2.500 para 4.500 famílias.</i></p>
<p>Revisão do sistema de selecção de beneficiários</p> <p>A actual orientação geográfica do programa baseia-se num processo de consulta com as autoridades locais. No projecto proposto, os mapas de pobreza preparado com base em Imagens de Satélite de Alta Resolução (ISAR) serão utilizados para identificar e dar prioridade a áreas com elevada concentração de pobreza que concentrarão esforços para uma rápida expansão do programa. A metodologia de PMT utilizada para a selecção dos beneficiários será actualizada. A versão actualizada da fórmula do PMT utilizará a nova informação disponível sobre agregados familiares (IOF 2017), uma vez que a actual foi estimada utilizando dados do inquérito aos agregados familiares 2009/2010 (.</p>
<p>Actualização do valor da transferência de dinheiro</p> <p>O valor transferido será actualizado para US\$32 meses (STD 650,) para assegurar que os beneficiários continuem a receber um valor de transferência de dinheiro equivalente a 22% do consumo alimentar (o valor de transferência de dinheiro actualizado foi calculado com base no IOF)</p>
<p>Reforço do ângulo do capital humano do VFP</p> <p>Aumentar as sinergias entre o DPSSF e o Ministério da Educação para aumentar os esforços de identificação e cobertura de famílias pobres com crianças em idade escolar.</p> <p>Reforço do ângulo integrado da prestação de serviços de saúde através do sistema educativo será reforçado no PFV, assegurando que as crianças em idade escolar das famílias beneficiárias do PFV recebam serviços de desparasitação como parte do pacote de intervenções nutricionais (através de um sistema de encaminhamento para o Ministério da Educação).</p>
<p>Pacote de Educação Parental</p> <p>O Pacote de Educação Parental (PEP) que promove o capital humano através da promoção de comportamentos familiares positivos será simplificado na sua concepção operacional, concentrando-se em áreas chave a serem entregues, tais como: (i) <u>desenvolvimento na primeira infância</u>; (ii) <u>inclusão financeira</u>; e (iii) <u>violência baseada no género/exploração sexual, abuso e assédio (GBV/SEA/SH)</u>. Além disso, o Projecto de Capacitação Institucional (P162129) proporcionará formação prática sobre a utilização de serviços financeiros digitais para a realização de pagamentos. O principal objectivo do próximo programa de alfabetização financeira dirigido aos beneficiários de programas sociais em STP é aumentar a utilização de pagamentos digitais de transferências sociais e outras transacções efectuadas pelos seus beneficiários. Os tópicos serão provavelmente relativos à compreensão dos benefícios de receber pagamentos governamentais para uma conta de transacção em oposição a serviços baseados em dinheiro, as componentes de custo dos pagamentos digitais, bem como outros serviços financeiros que satisfaçam as necessidades da população alvo. A alfabetização digital dos beneficiários inclui também os elementos-chave para se familiarizar com os canais de pagamento à distância (por exemplo, dispositivos móveis). Este programa de literacia financeira está actualmente a ser concebido com o Banco Central e o MLSFPT e espera-se que seja lançado no início de 2022.</p>
<p><i>Subcomponente 2.3 Oportunidades de desenvolvimento de competências para os beneficiários de SP (máximo de 120 beneficiários por ano)</i></p>

⁶PMT é uma metodologia utilizada internacionalmente em programas de protecção social, que estima o rendimento do agregado familiar, através da associação de alguns indicadores de despesa ou de consumo do agregado familiar.

As actividades de desenvolvimento de competências, tal como no PDPS, serão realizadas através de centros de formação nacionais. Prevê-se expandir o lado da oferta dos programas de desenvolvimento de competências aos beneficiários em ambos: (i) número de centros para a realização das actividades de desenvolvimento de competências; e (ii) número de actividades de desenvolvimento de competências a seleccionar.

Para além do actual centro de formação profissional de Budo-Budo, poderá ser expandido para (i) Centro de Formação Profissional Brasil-São Tomé e Príncipe (São Tomé); (ii) Projecto de Desenvolvimento Integrado (PDIL - localizado em Lembá); e (iii) Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agrícola (CATAP - localizado no Distrito de Mé-Zóchi).

Oportunidades de formação adicionais serão alargadas à agricultura, carpintaria, padaria, electricistas, entre outros.

Actualmente, o único ponto de entrada é através do PFV. Os pontos de entrada para a formação serão alargados para permitir uma maior absorção dos beneficiários. Isto será aumentado através de um sistema de encaminhamento para beneficiários do programa PFV-COVID-19 que receberam apoio que são famílias vulneráveis mas não serão encaminhados para programas regulares de protecção social. O projecto proposto financiará também uma subvenção aos beneficiários de actividades de desenvolvimento de competências para desenvolverem os seus planos empresariais. Os beneficiários receberão também formação durante o desenvolvimento do plano de negócios e depois serão encaminhados para o Departamento de Orientação para o Emprego para potencial inserção no mercado de trabalho.

Em resumo, as actividades propostas no âmbito deste projecto dão continuidade a actividades financiadas ao abrigo da P163088, que já tem cobertura nacional. No entanto, o projecto proposto irá ampliar as actividades actuais ao abrigo dos Programas Famílias Vulneráveis e do Programa de Desenvolvimento de Competências.

3.2 Abrangência e Beneficiários

O Projecto terá abrangência nacional, incluindo os seis distritos de São Tomé e a Região Autónoma do Príncipe (RAP).

A selecção dos beneficiários em cada distrito e na RAP será realizada através de uma metodologia para a focalização geográfica que irá incluir variáveis de distribuição de pobreza, exposição a desastres, assim como penetração de serviços de educação, irão orientar a selecção de beneficiários. Prevê-se que o projecto irá financiar 4,500 beneficiários do PFV.

Os mapas de pobreza preparados com através de um algoritmo que tem por base em Imagens de Satélite de Alta Resolução (ISAR), em combinação com informação estatística e dados de inquéritos geo-referenciados a nível doméstico permitem uma rápida identificação geográfica de bolsas de pobreza e assimetrias em termos de distribuição da pobreza dentro de territórios específicos. Esta informação permite identificar os pontos de entrada de inscrição no programa, com base na incidência da pobreza e densidade populacional.

Em STP, estes mapas de pobreza serão utilizados como ferramenta para o direccionamento geográfico, a fim de dar prioridade às áreas em que os programas de protecção social podem ser escalados rapidamente. Os mapas foram produzidos a nível do país, distrito e município (capitais de distrito). Também permitem estimar o número de agregados familiares por ponto de entrada de inscrição, fornecendo estimativas iniciais da cobertura dos alvos em cada ponto de entrada de inscrição. Esta informação será utilizada pela DPSSF para preparar os seus planos de inscrição para os beneficiários adicionais a serem incluídos nos programas de protecção social.

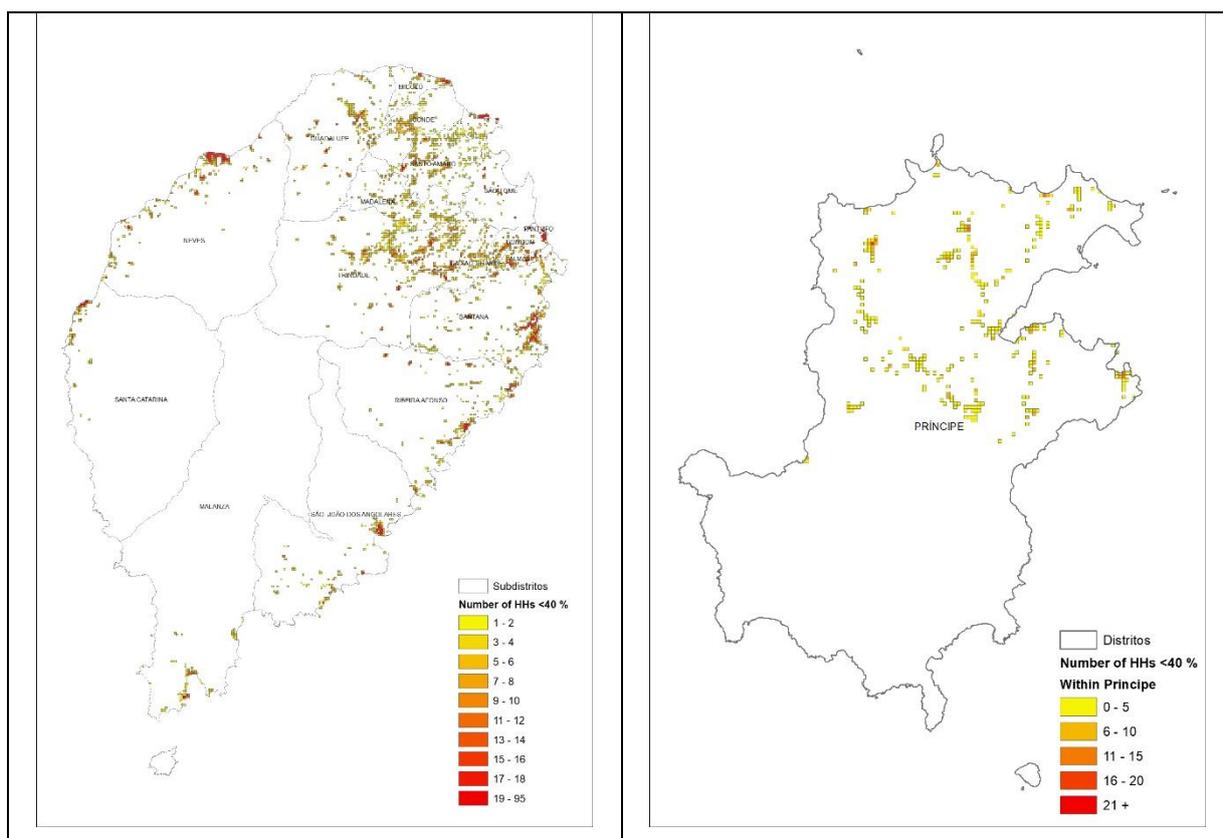


Figura 1 – Mapas de pobreza que serão utilizados para direccionamento geográfico do programa

Tendo em consideração que as mulheres enfrentam mais barreiras do que os homens no acesso à assistência social e às oportunidades económicas, o Projecto proposto apoiará o preenchimento destas lacunas de género através de intervenções do projecto. Assim, as mulheres serão as principais beneficiárias do programa de transferência de fundos do PFV e será dada prioridade à participação em actividades de formação profissional.

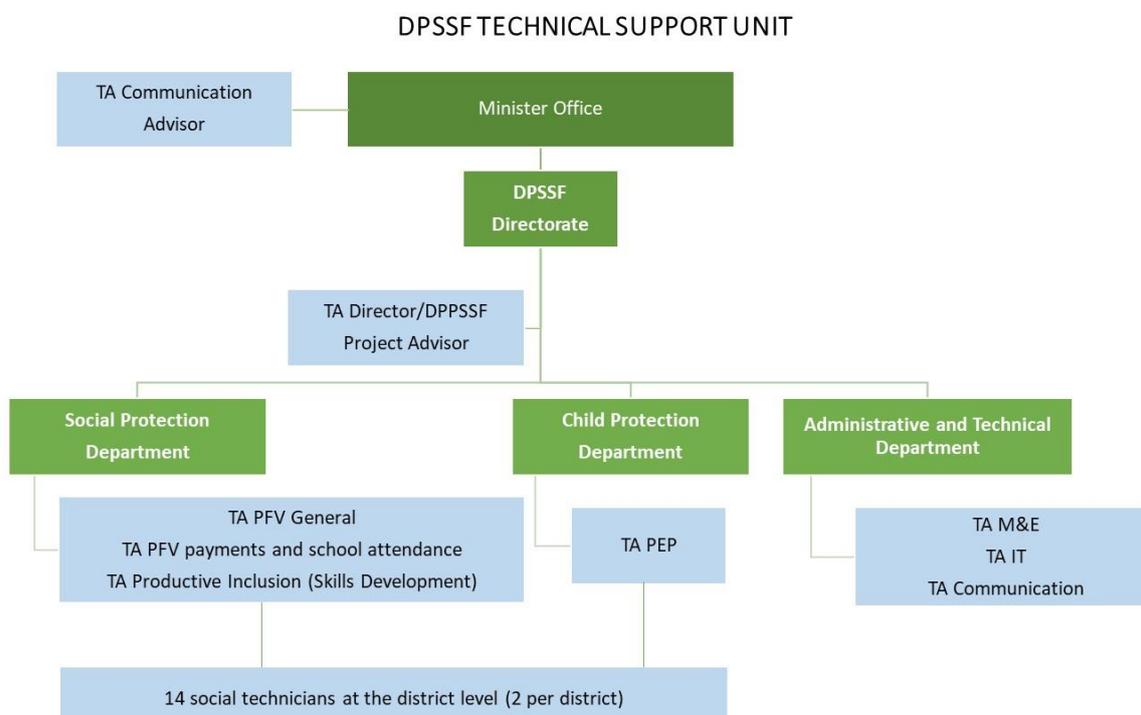
De salientar que o projeto pretende abranger comunidades localizadas em áreas de maior vulnerabilidade climática.

3.3 Arranjo institucional

O acordo de implementação seguirá a mesma abordagem adoptada no Projecto de Protecção Social e Desenvolvimento de Competências (P163088). O Ministério do Trabalho será a agência de implementação política e técnica, com o apoio operacional através da Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF). A Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP) será a agência de implementação fiduciária do projecto.

A gestão ambiental e social das actividades do Projecto continuará a estar sob responsabilidade da unidade de salvaguardas da AFAP, que tem estado a implementar e coordenar vários projectos no âmbito do novo Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial.

A DPSSF tem contado com uma assistência técnica embebida na sua estrutura, conforme apresentado na figura seguinte.



Tendo em consideração a expansão das actividades da Componente 2 e para poder colmatar os actuais constrangimentos na implementação do projecto de protecção social, o Projecto prevê o fortalecimento institucional do ponto de vista de recursos humanos, tanto ao nível central, como distrital (contratação de técnicos sociais) para aumentar as capacidades operacionais da DPSSF ao nível dos distritos. Assim prevê-se a contratação de 8 técnicos para nível central e 30 técnicos sociais para os distritos. Para reforço da AFAP, serão contratados quatro técnicos, incluindo um especialista ambiental e social que ficará integrado na estrutura da DPSSF, embora sob a coordenação técnica do especialista ambiental e social da AFAP.

Prevê-se dar continuidade ao envolvimento dos 17 trabalhadores comunitários, contratados como pontos focais do Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR), nas suas comunidades.

Está prevista a contratação de provedores de serviços para as actividades de transferências directas de subsídios e para o desenvolvimento e gestão do sistema de informação do Projecto.

Assim o Projecto terá o envolvimento de trabalhadores directos (funcionários públicos ou contratados pelo Projecto) e trabalhadores contratados com provedores de serviços etrabalhadore comunitários. Poderá também haver o envolvimento de trabalhadores voluntários⁷.

4. Quadro Estratégico, Legal e Institucional Nacional Directrizes Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial

4.1 Quadro Estratégico, Legal e Institucional Nacional Relevantes

De seguida é apresentada uma síntese do quadro nacional de referência relevante para o presente Projecto, compreendendo instrumentos estratégicos, o quadro legal e o quadro institucional.

4.1.1 Quadro Estratégico Relevante

A República Democrática de São Tomé e Príncipe possui diversos instrumentos estratégicos que assumem a inclusão e a protecção social como pilares estratégicos para o desenvolvimento do país. A sustentabilidade ambiental e adaptação a mudanças climáticas constituem também como temas que merecem a atenção de políticas e estratégias do país.

Os documentos mais relevantes para o presente Projecto, estão sintetizados na tabela seguinte.

Tabela 3 – Documentos estratégicos relevantes para a gestão ambiental e social do Projecto

<i>Agenda de Transformação no Horizonte 2030</i>
Visa transformar o país de tal forma que “Os Santomenses vivam dignamente, num país estável, democrático e solidário, e em vias de modernização, capaz de oferecer serviços de qualidade ao nível da região e ao nível global”.
<i>Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável (PNDS) de São Tomé e Príncipe 2020-2024</i>
É um instrumento para implementação do Programa do Governo e das agendas internacionais de desenvolvimento sustentável. Define quatro objectivos estratégicos, entre os quais se inclui “Garantir Inclusão e Protecção Sociais, Reduzir as Desigualdades Sociais e Assimetrias Regionais”. Para a prossecução deste objectivo são propostas estratégias e medidas em dois domínios particularmente relevantes para o Projecto: Educação de Excelência e Formação Profissionalizante e Igualdade de Género e Desenvolvimento Inclusivo.
<i>Estratégia Nacional de Protecção Social</i>
Visão – Com a participação de todos os atores da vida nacional, o estabelecimento de um sistema de protecção social que proteja de forma efetiva todos os santomenses contra os efeitos negativos dos riscos e vulnerabilidades originários de choques externos ou internos ou inerentes ao ciclo de vida, em especial os santomenses mais pobres e vulneráveis como as crianças e que contribua para eliminar a extrema pobreza no país nos próximos dez anos. Objectivos Estratégicos: 1. Eliminar a extrema pobreza em São Tomé e Príncipe através de transferências monetárias condicionadas para as famílias em extrema pobreza e de ações que facilitem a formação do seu capital humano e do seu acesso aos serviços básicos,

⁷A implementação do PPSDC tem contado com a participação de voluntários, geralmente recém-licenciados na área social que apoiam em algumas actividades.

dando prioridade as famílias em extrema pobreza com membros portadores de deficiência ou órfãos e famílias em extrema pobreza monoparentais com filhos, através de um sistema harmonizado de intervenções do regime de proteção social da cidadania.

2. Desenvolver e ampliar o sistema sustentável de proteção social obrigatória e contributiva que cubra de uma forma eficaz os riscos da invalidez, velhice, e morte para todos as famílias que participem no sistema.
3. Promover a empregabilidade e o acesso ao trabalho seguro e digno particularmente entre grupos suscetíveis de não participar no mercado de trabalho como os jovens, as mulheres e as pessoas portadoras de deficiência, e eliminar o trabalho infantil.
4. Dispor de procedimentos eficientes de gestão da Política e Estratégia Nacional de Proteção Social e de seus programas incluindo os procedimentos de identificação (focalização), registo de beneficiários, pagamentos, reclamações, e seguimento e avaliação.
5. Dispor dos mecanismos de coordenação institucional para assegurar o uso eficiente e dos recursos disponíveis e a prossecução dos objetivos desejados.

Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (ENRP)

Visão: “fazer de STP um país: (i) bem governado com instituições fortes e credíveis; (ii) com um ambiente favorável ao crescimento económico sustentável e integrado e à (re)distribuição de rendimentos (iii) com recursos humanos bem formados e adequados aos desafios desenvolvimento (iv) e que valorize o património cultural e garanta a igualdade e oportunidade entre os géneros.”

Objectivos Estratégicos: Alcançar uma taxa de crescimento do PIP de pelo menos 6% Reduzir em 10% a percentagem da população na situação de pobreza e conseguir que toda a população tenha acesso aos serviços sociais básicos

Eixos Estratégicos de Intervenção

- (i) Reforma das instituições públicas e reforço da política de boa governação
- (ii) Promoção de um crescimento económico sustentável e integrado
- (iii) Desenvolvimento do capital humano e melhoria dos serviços sociais básicos
- (iv) Reforço da coesão e proteção sociais

II Estratégia Nacional para Igualdade e Equidade de Género (ENIEG) 2013 -2017

Visão “Construir com todos os atores, uma sociedade onde prevaleça a justiça social, solidariedade, a igualdade, a equidade e o respeito dos direitos de todos os cidadãos, e que sejam valores autênticos, profundos e partilhados por todos e todas”

Eixos Prioritários de Intervenção:

Eixo I: Promoção económica das mulheres no meio rural e urbano;

Eixo II: Promoção da igualdade e equidade ao nível de educação;

Eixo III: Melhoria do estado de saúde sexual reprodutiva de jovens adolescentes e das mulheres;

Eixo IV: Reforço de aplicação e da participação das mulheres na tomada de decisão;

Eixo V: Reforço das capacidades de intervenção dos mecanismos institucionais.

II Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género (ENLCVBG) 2019 - 2023

Visão: “São Tomé e Príncipe sem Violência Baseada no Género”: direito e liberdade fundamentais garantidos a todos os cidadãos e igualdade de condições entre homens e mulheres.

Objectivos: 1) Contribuir para que São Tomé e Príncipe se torne inaceitável e injustificável a violência baseada no género, os estereótipos sexistas e discriminatórios como forma de eliminar a normalização das desigualdades sociais entre homens e mulheres e de repartição de poder nos órgãos de decisão; 2) Contribuir para melhorar a convivência e estabilidade da vida doméstica e familiar; 3) Promover o atendimento integrado multidisciplinar às vítimas de violência baseada no género e estabelecer uma rede de apoio que garanta o apoio, tratamento, acompanhamento, acolhimento e protecção da vítima; 4) Fortalecer a capacidade e melhorar a prestação de serviços do Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica e incluir nos seus serviços normas e procedimentos quanto às outras formas de violência baseada no género, de conformidade com a lei; 5) Diminuir a dependência e a vulnerabilidade económica da vítima e estabelecer um programa

social de apoio; 6) Melhorar o quadro legal de luta contra a violência baseada no género; 7) Providenciar para que as questões referentes à violência baseada no género sejam inscritas nos documentos de políticas e programas de desenvolvimento; 8) Fortalecer e aumentar a capacidade de coordenação, seguimento e avaliação das acções para agir contra a violência baseada no género; 9) Aumentar os recursos necessários à maior sustentabilidade das acções.

Eixo Estratégicos:

1. Consciencialização e prevenção da VBG
2. Atendimento Integrado e Protecção às Vítimas de VBG
3. Acompanhamento, Monitoria e Avaliação

Política Nacional de Protecção da Criança (PNPC)

É um instrumento de acção governamental que visa consubstanciar os compromissos internacionais que o Estado Santomense assumiu aquando da ratificação da Convenção relativa aos Direitos da Criança e de outros instrumentos da normativa internacional. Visa contribuir para o desenvolvimento integral das crianças santomenses e definir acções organizadas de prevenção e de redução de todas as formas de violência contra as crianças.

Plano de Acção Nacional de Adaptação a Mudanças Climáticas (PANA)

Tem como objectivo central identificar e promover medidas que respondam às necessidades urgentes e imediatas de adaptação aos efeitos adversos das Mudanças Climáticas nas comunidades rurais e nas zonas mais vulneráveis do país. Para o efeito, o PANA articulou as acções propostas na Primeira Comunicação com medidas propostas em outros planos e programas já elaborados que garantissem a adaptação as mudanças climáticas.

Plano Nacional de Estratégia e Acção para a Conservação da Biodiversidade

A estratégia e as acções propostas por este Plano assentam em quatro ecossistemas definidos para o país, incluindo o Ecossistema Costeiro e Marinho, Ecossistemas das Águas Interiores, Ecossistema Florestal e Plano de Ecossistema Agrícola.

3.1.2 Quadro Legal Relevante

Relativamente à componente ambiental, para o presente Projecto são considerados relevantes os diplomas legais relacionados com a avaliação e gestão de impacto ambiental, gestão de resíduos sólidos aspectos laborais e de saúde e segurança ocupacional. Em termos sociais são relevantes os diplomas relacionados com a grupos/indivíduos vulneráveis, equidade de género, protecção e inclusão social.

DIPLOMA	CONTEÚDO E RELEVÂNCIA
AVALIAÇÃO E GESTÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	
Lei Base do Ambiente (Lei nº 10/99, de 31 de Dezembro)	<p>Define as bases da política de ambiente para o desenvolvimento sustentável de STP e estabelece os princípios norteadores da protecção e valorização do ambiente, abrangendo os seguintes princípios (i) prevenção e precaução, (ii) respeito pela capacidade de carga dos ecossistemas, (iii) adequada gestão, utilização e reutilização de recursos, (iv) participação, (v) acesso à informação, (vi) acesso ao sistema educativo e formativo, (vii) responsabilização, (viii) recuperação, (ix) utilizador-pagador, (x) poluidor-pagador, (xi) equilíbrio e (xii) integração e cooperação internacional.</p> <p>Identifica diversos mecanismos e instrumentos necessários para o desenvolvimento sustentável, tais como a avaliação preliminar de impactos, limites das actividades poluentes, planos estratégicos para desenvolvimento e/ou protecção de recursos naturais importantes em termos económicos ou de conservação, ente outros.</p> <p>Determina que o Estado, por meio de órgãos apropriados e de iniciativas populares e comunitárias, estabeleça padrões de qualidade ambiental, promovendo melhores padrões individuais e colectivos e bem-estar dos cidadãos. Define o princípio da participação, segundo o qual os cidadãos e vários grupos sociais devem envolver-se e participar nos processos decisórios (Art. 7º) e garante a todos o direito ao acesso</p>

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

DIPLOMA	CONTEÚDO E RELEVÂNCIA
	<p>adequado informação sobre o ambiente, cabendo ao Estado. facilitar e estimular a sensibilização e participação pública disponibilizando a informação necessária para o efeito (Art. 8º).</p> <p>Os planos, projectos, actividades e acções que tenham impacto no ambiente, no território, ou na qualidade de vida das populações devem satisfazer as normas ambientais e ser acompanhados por um EIA (Art. 45º). É definido o conteúdo de um EIA e estabelecido que a aprovação da avaliação do impacto ambiental por parte do Ministério do Ambiente constitui um pré-requisito para a autorização das obras de construção de projectos sujeitos a esse tipo de avaliação.</p>
<p>Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreton.º 37/99, de 30 de Novembro)</p>	<p>Estabelece as regras e princípios aplicáveis na avaliação de impacto ambiental. Exige que todas as actividades que, devido à sua natureza, dimensão ou localização, possam causar impactos significativos sobre o ambiente, apresentem uma avaliação de impacto ambiental antes da respectiva execução (Art 2.º).</p> <p>Define etapas do processo de avaliação de impacto ambiental, designadamente Pré-avaliação (Art. 5º), Estudo de Impacto Ambiental (Art. 6.º) e Divulgação e Consulta Pública (Art. 7.º).</p> <p>Inclui um anexo onde identifica actividades que requerem EIA, não se prevendo que as actividades do projecto estejam incluídas neste Anexo.</p>
BIODIVERSIDADE	
<p>Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas (Lei n.º 11/99, de 31 de Dezembro)</p>	<p>Esta lei rege a conservação da fauna e flora, cria categorias de áreas protegidas e formas de gestão e define categorias de espécies protegidas.</p> <p>Ainda não está devidamente regulamentada</p>
<p>Parque Natural do Obô de São Tomé (PNOST) (Lei no 06/2006, de 2 de Agosto) Parque Natural «Obô» do Príncipe (Lei nº 7/2006, de 2 de Agosto)</p>	<p>Estabelece um sistema de zoneamento que prevê a existência de duas zonas distintas Zona de Preservação Integral e Zona de Exploração Controlada, onde se admite um uso moderado e auto-sustentado da fauna e flora. Define ainda uma Zona Tampão.</p>
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
<p>Lei-Quadro dos Recursos Hídricos Lei n.º 7/2018, de 2 de Maio</p>	<p>Estabelece o enquadramento para a gestão das águas de domínio público, sejam superficiais (águas interiores, de transição e costeiras) ou subterrâneas. Aplica-se à totalidade dos recursos hídricos qualquer que seja o seu regime jurídico, abrangendo, além das águas, os respectivos leitos e margens, bem como as zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas. Inclui normas de descarga de águas residuais nos corpos aquáticos e no solo.</p>
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
<p>Gestão de Resíduos Sólidos Decreto n.º 36/99, de 30 de Novembro</p>	<p>Estabelece os critérios para o licenciamento das diferentes operações de recolha, transporte, armazenagem, eliminação ou utilização de resíduos sólidos.</p>
LABORAL, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	
<p>Código do Trabalho Lei n.º 6/2019, de 11 de Abril</p>	<p>Estabelece as disposições legais aplicáveis às relações laborais em STP.</p> <p>Este diploma compila as disposições relevantes definidas na legislação laboral avulsa que existia previamente à sua aprovação, nomeadamente, o Regime Jurídico das Condições Individuais do Trabalho (Lei n.º 6/92, de 11 de Junho), a Lei Sindical (Lei n.º 5/92, de 28 de Maio), a Lei da Greve (Lei n.º 4/92, de 28 de Maio) e a Lei sobre a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Lei n.º 14/2007, de 4 de Dezembro).</p> <p>O Código do Trabalho aplica-se a todos os trabalhadores do projecto com excepção dos funcionários ou agentes da Administração Pública, os quais estão sujeitos ao</p>

DIPLOMA	CONTEÚDO E RELEVÂNCIA
	<p>Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 02/2018, de 5 de Março, e dos trabalhadores de fornecimentos primários pertencentes a empresas de direito internacional, os quais estão sujeitos à legislação laboral dos países de origem dessas empresas.</p> <p>São aplicáveis a todos os trabalhadores, incluindo os funcionários públicos, com as asdisposições relativas a igualdade e não discriminação, protecção da maternidade e da paternidade; constituição de comissões de trabalhadores, direito à greve, proibição do assédio sexual no local do emprego e segurança, higiene, e saúde no trabalho.</p>
<p>Estatuto da Função Pública Lei n.º 2/2018, de 5 de Março</p>	Aprova o novo estatuto da função pública, ao qual estão sujeitos os funcionários públicos pertencentes a várias entidades governamentais que apoiarão a implementação das actividades propostas no Projecto.
SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	
<p>Prevenção, Tratamento e Controlo do VIH/SIDA Lei n.º 5/2018, de 24 de Julho</p>	Regula os aspectos ligados à Prevenção, Tratamento e Controlo do VIH/SIDA.
<p>Declaração do Estado de Emergência em Saúde Pública devido à COVID-19 Decreto Presidencial n.º 3/2020, 18 de Março</p>	Declara o “ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA” em todo o território nacional decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controlo e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
GRUPOS VULNERÁVEIS, EQUIDADE DE GÉNERO E VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO	
<p>Protecção e inclusão dos Portadores de Deficiência Lei nº7/2017</p>	Lei de Base dos portadores de deficiências.
<p>Lei Sobre a Violência Doméstica e Familiar Lei nº 11/2008, de 29 de Outubro</p>	<p>Estabelece os mecanismos para prevenir e punir a violência doméstica e familiar, em consonância com a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher.</p> <p>O Artigo 5.º define a violência doméstica como qualquer acção ou omissão decorrente no seio familiar ou doméstico que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral, patrimonial ou privação de liberdade. Esta última acontece nas seguintes situações: no âmbito da unidade doméstica; no âmbito da família; e em qualquer relação íntima de afecto. O Artigo 7.º identifica as formas de violência doméstica: violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial; e violência moral.</p> <p>Com a entrada em vigor desta lei, a violência doméstica passou a ser um crime público punível, nos termos e ao abrigo do Artigo 49.º. Esta lei prevê assistência às vítimas e apresenta um conjunto de medidas de política de prevenção.</p>
<p>Lei Sobre o Reforço dos Mecanismos de Protecção Legal devidas às Vítimas de Crimes de Violência Doméstica e Familiar Lei nº 12 /2008</p>	Estabelece um sistema de prevenção e de apoio às vítimas de violência doméstica e familiar. No entanto, este sistema é aplicado “[...] quando a motivação do crime resulte de atitude discriminatória relativamente aos casos de crimes sexuais e de maus-tratos aos cônjuges, bem como de rapto, sequestro ou ofensas corporais.”
<p>Código da Família Lei nº 19 /2018, de 23 de Agosto</p>	Aprova o Código de Família, prevendo diversas disposições que contribuem para a igualdade e equidade de género, tais como a proibição do casamento precoce (envolvendo menores de 18 anos de idade), revogando legislação anteriormente em vigor (artigo 3º ponto 2 da Lei n.º 02/77) que permitia o casamento de menores de 18 anos, sendo mulher aos 14 anos e homem aos 16 anos, mediante a autorização dos pais ou dos tutores.
<p>Código de Organização Tutelar de</p>	Aprova o Código de Organização Tutelar de Menores.

DIPLOMA	CONTEÚDO E RELEVÂNCIA
<p>Menores Lei n.º 20 /2018, de 12 de Novembro</p>	<p>Estabelece que a jurisdição de menores tem por fim a protecção judiciária dos menores e a defesa dos seus direitos e interesses mediante a aplicação de medidas tutelares cíveis, de protecção, educação e assistência (Art.º 1.º).</p> <p>A promoção dos direitos e a protecção das crianças e dos jovens em perigo, tem por objecto garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral, na salvaguarda dos seus superiores interesses e no respeito pelos direitos fundamentais inerentes a própria criança ou jovem. As medidas de promoção e protecção aplicam-se às crianças e jovens em perigo que residam ou se encontrem em território nacional.</p>
PROTECÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
<p>Lei de Enquadramento da Protecção Social Lei n.º 7/04, de 4 de Novembro</p>	<p>Estabelece as bases do sistema de segurança social, revogando a Lei n.º 1/90, de 31 de Janeiro,</p> <p>Reorganiza o sistema de administração da Protecção Social no país, definindo um modelo de Protecção Social baseado em três níveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Protecção Social da Cidadania, que é completamente financiado pelo Estado e tem por objectivo abranger todas as pessoas fora do regime de protecção social obrigatório em situação de risco (direccionado para a população residente carenciada e fora do regime de protecção social obrigatório); ii) Protecção Social Obrigatória, que é financiado pela contribuição dos trabalhadores e entidades empregadoras, nos casos em que os houver, integrando trabalhadores por conta de outrem e trabalhadores por conta própria; e iii) Protecção Social Complementar, que é um regime de adesão facultativa e tem por objectivo reforçar a cobertura dos benefícios proporcionados por outros regimes de protecção social obrigatória. <p>A protecção social da cidadania abrange a população residente que se encontre em situação de falta ou diminuição dos meios de subsistência e não possa assumir na totalidade a sua própria protecção, incluindo, entre outros, pessoas ou famílias em situação de pobreza, mulheres em situação desfavorecida, crianças e adolescentes com necessidades especiais ou em situação de risco, e pessoas com deficiência, em situação de risco ou de exclusão social (Artigo 6.º).</p> <p>Os meios a aplicar na protecção social de cidadania destinam-se a promover a autossuficiência de cidadãos e famílias (Artigo 9.º)</p>
<p>Protecção Social Obrigatória Decreto-Lei n.º 25/2014, 31 de Dezembro</p>	<p>Aprova a Regulamentação da Protecção Social Obrigatória no âmbito da Lei n.º 7/2004, revogando todos os preceitos legais que a contrariem.</p>
<p>Protecção Social de Cidadania Decreto-Lei n.º 16/2018, 30 de Novembro</p>	<p>Aprova a Regulamentação da Protecção Social da Cidadania no âmbito da Lei n.º 7/2004, revogando todos os preceitos legais que a contrariem.</p> <p>Este diploma focaliza a actuação do sistema nos seguintes grupos com relevância para o Projecto: Pessoas ou famílias em situação grave de pobreza, em particular aqueles que não possuam quaisquer rendimentos; Mulheres em situação vulnerável, nomeadamente as que tenham sido vítimas de violência doméstica; Pessoa portadoras de deficiência, em situação de risco ou de exclusão social, com especial ênfase para pessoas desempregadas em situação de marginalização e para as crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais.</p> <p>No que concerne às prestações de risco de carácter pecuniário, este diploma prevê as seguintes medidas: Subsídio Contínuo atribuível às pessoas portadoras de deficiência e órfãos, desde que se encontrem em situação de pobreza e vulnerabilidade social; Abono para Famílias Numerosas, vulgo Subsídio Mãe Carenciada, para a atribuir às mães com</p>

DIPLOMA	CONTEÚDO E RELEVÂNCIA
	pelo menos 3 filhos, inseridas em famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social, cujos filhos frequentem regularmente a escola primária, e que concluam pelo menos o ensino básico, visando melhorar o rendimento na escola e reduzir o absentismo e insucesso escolar.
PATRIMÓNIO CULTURAL	
Lei do Património Histórico-Cultural Nacional Lei n.º 4/2003, de 02 de Junho	<p>Tem por objecto a protecção dos bens culturais que constituem o património histórico-cultural (Artigo 1º), entendendo-se por bem cultural toda a competência humana, toda a obra do homem, ou todo o produto da natureza com interesse científico, histórico artístico ou religioso, revelador de um certo estado de evolução de uma civilização ou da natureza (Artigo 2º).</p> <p>O património cultural do povo santomense, conforme definido no Artigo 3º desta lei, é constituído por todos os bens materiais e imateriais, móveis e imóveis, públicos ou privados que, pelo seu valor próprio, devem ser considerados como de interesse relevante para a preservação da identidade e a valorização da cultura santomense ao longo dos tempos. A definição das diferentes categorias que o património histórico-cultural está explicitada no Artigo 5º. Estabelece as regras aplicáveis à classificação dos bens materiais e imateriais, bem como as medidas para a sua protecção.</p>

Na tabela seguinte apresentam-se Convenções Internacionais relevantes para o projecto de que São Tomé e Príncipe é signatário. Adicionalmente é de destacar que STP é signatário da Convenção de Direitos Humanos das Nações Unidas e os seus diversos protocolos operacionais.

Tabela 4 – Convenções internacionais

CONVENÇÃO	ANO DE RATIFICAÇÃO
Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, de 1992 (UNFCCC)	1998
Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Biodiversidade	1999
Convenção de Estocolmo para os Poluentes Orgânicos Persistentes	2002
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)	2003

STP já possui, portanto, um conjunto de instrumentos legais relevantes para este QGAS, sendo de destacar aqueles que se referem a questões laborais e a violência baseada no género (VBG). Relativamente à VBG, o facto de as duas leis existentes ainda não terem sido regulamentadas constitui um constrangimento para a sua implementação.

3.1.3 Quadro Institucional

O Ministério das Obras Públicas, Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MOPIRNA) constitui o organismo da Administração Central do Estado responsável pela concepção, execução, coordenação, fiscalização e avaliação da política definida e aprovada pelo Governo para os domínios das obras públicas, dos recursos naturais e ambiente⁸. Cabe à Direcção Geral do Ambiente (DGA) a

⁸Decreto-Lei n.º 1/2019, de 30 de Janeiro, que aprova a Orgânica do XVII Governo Constitucional

coordenação das acções ambientais do país e a definição e execução da política do Estado em matéria do ambiente, designadamente em matéria de licenciamento ambiental e de gestão de resíduos sólidos. A nível local gestão dos resíduos sólidos é da responsabilidade das câmaras distritais e do governo regional do Príncipe.

O Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP) (entidade implementadora do presente Projecto) tem por missão a definição, promoção e execução de políticas de emprego e do trabalho, solidariedade, equidade do género e segurança social, bem como o combate à pobreza e à exclusão social, apoio à família, a crianças e jovens em risco, a idosos, à inclusão de pessoas com deficiência, de promoção do voluntariado e de cooperação activa e partilha de responsabilidade com as demais instituições do sector social. Na sua orgânica este ministério integra a Direcção de Trabalho, Emprego e Formação Profissional (DTEFP) e a Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF). Este ministério tem, portanto, responsabilidades do que toca às condições laborais, saúde e segurança ocupacional, bem como a questões relacionadas com protecção e inclusão social. Conforme já referido a DPSSF possui delegações distritais e delegação regional do Príncipe. São ainda de referir as seguintes instituições tuteladas pelo MTSFFP, que poderão ser relevantes enquanto parceiros na fase de implementação: (i) Centro de Formação Profissional de São Tomé e Príncipe (CFPSTP - Budo-Budo) e (ii) Instituto Nacional de Promoção da Igualdade e Equidade de Género (INPG).

As responsabilidades relacionadas com a prevenção e resposta a violência baseada no género são transversais a diversos ministérios, abrangendo o Ministro da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos (MJAPDH), o Ministério da Saúde e também o MTSFFP. É de destacar que ao nível do MJAPDH existe um Gabinete de Direitos Humanos e o Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica (CACVD).

O Gabinete de Direitos Humanos, tem a função de acompanhar, seguir e fiscalizar a implementação da legislação nacional, sobretudo as convenções e acordos internacionais assumidos pelo país, assim como a incumbência de elaborar e apresentar os relatórios derivados destes compromissos, como o relatório periódico nacional dos direitos humanos, da Convenção dos Direitos da Criança, dentre outros.

O CACVD possui autonomia administrativa e financeira, e tem como objetivo promover e contribuir para a informação, protecção e apoio aos cidadãos vítimas de violências domésticas, tendo como funções (<http://www.justica.gov.st/organiques/CAVD.php>):

- Implementar a acções da Estratégia Nacional de luta Contra Violência Baseada no Género (ENLCVBG);
- Contribuir para a mudança de mentalidade de comportamentos
- Contribuir para promoção de uma cultura de respeito pelos direitos humanos para por fim a violência domestica;
- Prevenir e lutar contra todo o tipo de VBG;
- Apoiar e proteger as vítimas de VBG.

4.2 Quadro de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial

Em 2018, o Grupo Banco Mundial publicou o Quadro Ambiental e Social, que compreende a sua Visão e Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento, complementadas por um conjunto de dez Normas Ambientais e Sociais (NAS), designadamente:

NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

NAS2: Mão de obra e Condições de Trabalho

NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição

NAS4: Saúde e Segurança Comunitária

NAS5: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terras e Reassentamento Involuntário

NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos

NAS7: Povos Indígenas/Comunidades Locais, Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana - Não relevante para o projeto

NAS8: Património Cultural

NAS9: Intermediários Financeiros - não relevante para o projeto

NAS10: Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações

De acordo com o Quadro Ambiental e Social, os riscos ambientais e sociais dos projectos são classificados tendo em consideração a sua tipologia, localização, sensibilidade e dimensão do projeto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos socioambientais; e a capacidade e compromisso do Mutuário (incluindo quaisquer outras entidades que possam ser responsáveis pelo projeto) para gerir os riscos e impactos socioambientais de modo consistente com as NAS. A classificação inclui quatro categorias de risco: *Alto Risco*, *Risco Substancial*, *Risco Moderado* ou *Baixo Risco*. A classificação do risco será regularmente analisada, mesmo durante a fase de implementação.

Na fase de concepção o presente projecto foi classificado como de **Risco Ambiental Baixo e Risco Social Moderado** devido aos riscos sociais relacionados com as situações de grande vulnerabilidade, conflitos comunitários e a dinâmica social incerta derivada dos conflitos armados na região.

As Normas Ambientais e Sociais (NASs) estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelos Mutuários no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais associados com os projectos que o Banco apoia por meio do Financiamento de Projectos de Investimento. As normas irão: (a) apoiar os Mutuários no seguimento de boas práticas internacionais relativas à sustentabilidade ambiental e social; (b) ajudar os Mutuários a cumprir as suas obrigações ambientais e sociais, tanto nacionais como internacionais; (c) reforçar a não discriminação, a transparência, a participação, a responsabilização e a boa governança; e (d) melhorar os resultados dos projectos em termos de desenvolvimento sustentável por meio do envolvimento contínuo das partes interessadas.

A NAS1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais aplica-se a todos os projectos para os quais é solicitado financiamento do Banco Mundial e estabelece a importância do seguinte: (a) o quadro ambiental e social do Mutuário em vigor para a gestão dos riscos e impactos do projeto; (b) uma avaliação ambiental e social integrada para identificar os riscos e impactos do projeto; (c) o efetivo envolvimento da comunidade mediante a divulgação de informações relacionadas com o projeto, consultas e comentários eficazes; e (d) a gestão de riscos e impactos socioambientais por parte do Mutuário durante todo o ciclo de vida do projeto.

O Banco exige que todos os riscos e impactos socioambientais do projeto sejam abordados como parte da avaliação ambiental e social realizada em conformidade com a NAS1. No caso de projectos com múltiplos subprojectos pequenos que são identificados, preparados e implementados durante a implementação do projeto, o Mutuário deverá realizar a necessária avaliação ambiental e social dos subprojectos e prepará-los e implementá-los, da seguinte forma: (a) Subprojectos de Alto Risco, em conformidade com as NAS; (b) Subprojecto de Risco Substancial, Risco Moderado e Baixo Risco, em conformidade com a legislação nacional e qualquer requisito das NAS que o Banco considere

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQAS

pertinentes para o subprojecto. As NAS 2 a 10 estabelecem as obrigações do Mutuário de identificar e abordar riscos e impactos socioambientais que possam requerer uma atenção especial. Estas normas estabelecem objectivos e requisitos para evitar, minimizar, reduzir, mitigar e, quando permanecerem riscos e impactos residuais, compensar ou neutralizar esses impactos.

A Tabela 3 apresenta as NASs relevantes para o projecto e os instrumentos aplicáveis. Refira-se que uma vez que o Projecto apenas inclui actividades relacionadas com transferências directas para beneficiários e acções de formação, não incluindo quaisquer intervenções físicas com implicações no uso de terras ou obras de construção civil, não são consideradas relevantes as NAS 5 (Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário) e NAS 8 (Património Cultural). De acordo com a classificação das Nações Unidas, em São Tomé e Príncipe não existem povos indígenas ou /Comunidade Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas, pelo que não é relevante a NAS 7 - Povos Indígenas/Comunidade Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana. Não estão financiamentos intermediários pelo que também não se aplica a NAS 9. Relativamente às NAS 3 e 6, foram identificados potenciais riscos relacionados com a gestão de resíduos sólidos ou utilização de substâncias perigosas, bem como a possibilidade de alguma perturbação de habitats e biodiversidade decorrente de eventuais formações em agricultura, mas que se afiguram com de baixo risco, pelo que estas normas não são consideradas relevantes para o Projecto, sendo os potenciais riscos avaliados e geridos sob a NAS 1.

Tabela 5: Normas Ambientais e Sociais do BM – relevância ao Projecto

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS / Princípios Chave	RELEVÂNCIA AO PROJECTO
<p>NAS 1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais.</p> <p>Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos ambientais e sociais</p> <p>Adoptar a hierarquia de mitigação</p> <p>Adoptar medidas diferenciadas para que impactos negativos não caiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis</p> <p>Utilizar de instituições, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos ambientais e sociais nacionais, sempre que apropriado</p> <p>Promover um melhor desempenho ambiental e social, de maneira a reconhecer e aprimorar a capacidade do Mutuário.</p>	<p>(Relevante)</p> <ul style="list-style-type: none"> Esta norma aplica-se a todos os projectos financiados pelo Banco Mundial pelo que é relevante para este Projecto Uma vez que este Projecto inclui subprojectos de localização e detalhes desconhecidos, principalmente no âmbito das acções de formação requerida a preparação de um Quadro de Gestão Ambiental e Social, vista a definir directrizes e procedimentos de gestão ambiental e social dos subprojectos.
<p>NAS 2 - Mão-de-Obra e Condições de Trabalho</p> <p>Promover a segurança e saúde no trabalho</p> <p>Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores do projeto</p> <p>Proteger os trabalhadores do projeto, com ênfase especial nos trabalhadores vulneráveis</p> <p>Interditar do uso de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil</p> <p>Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do projeto de maneira consistente com a legislação nacional</p> <p>Disponibilizar aos trabalhadores do projeto meios acessíveis</p>	<p>(Relevante)</p> <ul style="list-style-type: none"> O Projeto fará uso de trabalhadores directos, contratados e voluntários. É necessária uma avaliação das condições laborais, saúde e segurança ocupacional, à luz de NAS2, incluindo risco de contaminação por COVID-19 e Assédio Sexual em ambiente laboral. O PGMO incluirá medidas para evitar a discriminação e proporcionar oportunidades iguais e medidas relacionadas à saúde e segurança ocupacional (SSO). As actividades de selecção de beneficiários, acções de sensibilização/formação podem envolver prestadores de serviços que deverão ser também seguiu as directrizes desta norma.

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS / Princípios Chave	RELEVÂNCIA AO PROJECTO
<p>para levantar as preocupações no local de trabalho</p>	
<p>NAS 4 - Saúde e Segurança Comunitárias</p> <p>Antecipar ou evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo projeto durante o ciclo de vida do projeto, a partir de circunstâncias rotineiras e não rotineiras</p> <p>Promover a introdução de medidas relacionadas com qualidade, segurança e mudanças climáticas (nomeadamente de resiliência) no projeto e construção da infraestrutura</p> <p>Evitar ou minimizar da exposição da comunidade a riscos de tráfego e segurança nas estradas, doenças e materiais perigosos relacionados ao projeto e adotar medidas eficazes para lidar com eventos de emergência</p> <p>Garantir que a proteção do pessoal e da propriedade seja realizada de maneira a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo projeto</p>	<p>(Relevante)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Algumas actividades do Projecto poderão gerar riscos/impactos para a saúde e segurança da comunidade, designadamente risco de contaminação de candidatos/beneficiários por COVID-19 ou de serem expostos a Exploração Sexual e Abuso Sexual (EAS) perpetrados por trabalhadores do Projecto. A N... providencia directrizes para a avaliação e gestão destes riscos e impactos, sendo complementada por Notas Técnicas relativas ao COVID e EAS (ver referências abaixo).
<p>NAS 10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações</p> <p>Estabelecer uma abordagem sistemática para o engajamento das partes interessadas que ajude os Mutuários a identificar as partes interessadas e a manter um relacionamento construtivo com elas</p> <p>Avalie o interesse e o suporte das partes interessadas no projeto e permita que as visões das partes interessadas sejam levadas em consideração no design do projeto</p> <p>Promover e fornecer meios para um engajamento eficaz e inclusivo com as partes afetadas pelo projeto ao longo do ciclo de vida do projeto</p> <p>Garantir que as informações apropriadas do projeto sejam divulgadas às partes interessadas de maneira oportuna, compreensível, acessível e apropriada</p>	<p>(Relevante).</p> <p>Durante todo o processo será crucial um efectivo envolvimento de todas as partes interessadas, incluindo grupos vulneráveis. A divulgação de informações e o envolvimento deverá ter estratégias específicas para cada categoria de partes interessadas. Deve conter um mecanismo de gestão de reclamações, incluindo para trabalhadores e abrangendo denúncias de VBG</p>

De referir que em complemento às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial deverão ser ainda utilizadas as directrizes gerais do Grupo Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines).

Deverão ser ainda consideradas directrizes específicas e notas técnicas relevantes publicadas pelo Grupo Banco Mundial, tais como:

- Nota Técnica: Consultas Públicas e Envolvimento das Partes Interessadas em operações apoiadas pelo BM quando existem restrições à realização de reuniões públicas, publicada em Março de 2020 ([Technical Note: Public Consultations and Stakeholder Engagement in WB-supported operations when there are constraints on conducting public meetings](#))
- Nota Técnica Intercalar sobre Mecanismos de Reclamações para Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual em Projectos Financiados pelo Banco Mundial⁹
- Nota Técnica sobre SEA/H para Operações de Resposta COVID HNP, publicada em Março de 2020 ([Technical Note on SEA/H for HNP COVID Response Operations](#))

4.3 Análise de Lacunas entre o Quadro Legal e as Normas Ambientais e Sociais

Embora haja em geral uma harmonização sobre os princípios de sustentabilidade ambiental e social adoptados no quadro legal ambiental e social de São Tomé e Príncipe e nas Normas Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial, existem algumas lacunas que merecem destaque. Nos casos em que se verifique lacunas, o Projecto deverá adoptar as directrizes do Grupo Banco Mundial.

⁹Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation and Abuse & Sexual Harassment in World Bank-financed Projects. World Bank. April 2020.

Tabela 6 - Lacunas entre o Quadro Legal e as Normas Ambientais e Sociais

Norma Ambiental e Social (NAS)	Quadro Legal STP	Análise de Lacunas e Recomendações
NAS 1 Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	Lei Base do Ambiente Lei n.º 10/99, de 31 de Dezembro	Estabelece princípios gerais, em conformidade com os princípios gerais do desenvolvimento sustentável, sendo de destacar os princípios de prevenção e precaução, respeito pela capacidade de carga dos ecossistemas, adequada gestão, utilização e reutilização de recursos, utilizador-pagador, poluidor-pagador, participação e acesso à informação, Estabelece a necessidade de avaliação do impacto ambiental das acções susceptíveis de efeitos no ambiente. O conceito de ambiente adoptado inclui, adequadamente, a dimensão social e cultural.
	Regulamento sobre o Processo de AIA Decreto n.º 37/99, de 30 de Novembro	Este regulamento define a necessidade de triagem ambiental, mas não categoriza os projectos em função do seu risco ambiental e social. Apenas requer a avaliação de impacto ambiental de projectos possam causar impactos significativos sobre o ambiente, contrariamente ao estabelecido na NAS1. Apenas prevê o envolvimento de partes interessadas em Consulta Pública, enquanto a NAS1 requer consultas ao longo do ciclo de vida do Projecto. Ambas as lacunas deverão ser colmatadas através da aplicação dos requisitos da NAS1.
NAS 2 Condições de Trabalho e Mão-de-Obra	Código do Trabalho Lei n.º 6/2019, de 11 de Abril	O quadro legal de STP estabelece princípios de boa prática e detalha requisitos aplicáveis aos termos e condições de trabalho e à saúde e segurança ocupacional que estão alinhados com os requisitos da NAS 2 A principal lacuna refere-se à ausência de necessidade de disponibilização de mecanismos de gestão de reclamações para trabalhadores. Neste caso será necessário a aplicação dos requisitos da NAS 2.
NAS 3 Eficácia no Uso dos Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	Lei-Quadro dos Recursos Hídricos Lei n.º 7/2018, de 2 de Maio Gestão de Resíduos Sólidos Decreto n.º 36/99, de 30 de Novembro	O quadro legal de STP estabelece os princípios e regras gerais aplicáveis à gestão e utilização dos recursos hídricos, incluindo normas de descarga de águas residuais nos corpos aquáticos e no solo, mas não define critérios concretos de qualidade das águas. Para colmatar esta lacuna deverão ser aplicados os requisitos da NAS 3 e os critérios definidas nas DASS. Relativamente à gestão de resíduos, o quadro legal de STP define regras gerais relativamente à produção, depósito no solo e no subsolo, recolha, armazenamento, transporte e tratamento de resíduos não perigosos, mas é omissa em relação aos resíduos perigosos. Esta lacuna deverá ser colmatada através da aplicação dos requisitos da NAS 3 e as medidas de gestão definidas nas DASS. Não estão definidos limites de emissões atmosféricas nem de ruído, devendo ser aplicadas as disposições da NAS 3 e considerados os limites de emissão definidos nas DASS.
NAS 4 Saúde e Segurança	Prevenção, Tratamento e Controlo do VIH/SIDA	A legislação santomense relativa a questões de saúde comunitária limita-se à regulação dos aspectos ligados à

Norma Ambiental e Social (NAS)	Quadro Legal STP	Análise de Lacunas e Recomendações
Comunitária	<p>Lei n.º 5/2018, de 24 de Julho</p> <p>Decl. do Estado de Emergência em Saúde Pública devido à COVID-19 Decreto Presidencial n.º 3/2020, 18 de Março</p> <p>Lei Sobre a Violência Doméstica e Familiar e Lei Sobre o Reforço dos Mecanismos de Protecção Legal devidas às Vítimas de Crimes de Violência Doméstica e Familiar (Leis n.º 11/2008, e 12/2008, de 29 de Outubro)</p> <p>Código Penal (2012)</p>	<p>prevenção, tratamento e controlo do VIH/SIDA.</p> <p>O Decreto Presidencial n.º 3/2020, que declara o Estado de Emergência em Saúde Pública devido à COVID-19, mas não especifica medidas de prevenção contra a doença e redução do risco de transmissão comunitária.</p> <p>Relativamente a violência baseada no género, existem duas leis específicas sobre violência doméstica e familiar, mas a revisão do Código Penal realizada em 2012, abrange violência baseada no Género em sentido lato.</p> <p>Para colmatar as lacunas detectadas na prevenção ao COVID e exploração e abuso sexual devem ser aplicados os requisitos da NAS 4.</p>
NAS 6 Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	<p>Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas (Lei n.º 11/99, de 31 de Dezembro)</p>	<p>Esta lei rege a conservação da fauna e flora, cria categorias de áreas protegidas e formas de gestão e define categorias de espécies protegidas, mas ainda não está devidamente regulamentada.</p> <p>Não considera habitats modificados, contrariamente à NAS6.</p>
NAS 8 Património Cultural	<p>Lei do Património Histórico-Cultural Nacional Lei n.º 4/2003, de 02 de Junho</p>	<p>A Lei do Património Histórico e Cultural abrange diversas formas de património cultural considerado como de interesse relevante para compreensão, permanência e construção da identidade cultural santomense, incluindo o património construído e o património intangível. Não refere a necessidade de protecção de elementos patrimoniais que sejam relevantes para a identidade do povo santomense, tais como elementos patrimoniais intangíveis com valor espiritual, devendo-se nestes casos ser aplicados os requisitos da NAS 8.</p>
NAS 10 Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações	<p>Lei de Base do Ambiente, Lei n.º 10/99, de 31 de Dezembro.</p> <p>Regulamento sobre o Processo de AIA Decreto n.º 37/99, de 30 de Novembro</p>	<p>A Lei de Base do Ambiente estabelece o princípio da informação e da participação pública em matéria ambiental.</p> <p>No Regulamento de AIA o envolvimento das partes interessadas é limitado à divulgação de um Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e realização de Consultas Públicas, não sendo referida a necessidade de ser realizada de forma acessível e culturalmente apropriada, nem à necessidade de adopção de estratégias que vão de encontro às necessidades específicas de grupos vulneráveis. Não estão previstos mecanismos de</p>

Norma Ambiental e Social (NAS)	Quadro Legal STP	Análise de Lacunas e Recomendações
		gestão de reclamações. Não existe referência a divulgação e consulta, de forma acessível e culturalmente apropriada. Não existe qualquer referência às necessidades específicas de grupos vulneráveis. As lacunas identificadas deverão ser colmatadas através da aplicação dos requisitos da NAS 10.

5. Caracterização Ambiental e Social

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é um Pequeno estado insular constituído por duas ilhas principais e ilhéus adjacentes, com uma superfície total de 1001 km², o que o torna segundo país mais pequeno de África, depois das Seicheles. Situa-se ao largo do Golfo da Guiné, a cerca de 300 km a oeste do Gabão e é atravessada pela linha do Equador. Em termos administrativos STP compreende seis distritos na ilha de São Tomé e a Região Autónoma do Príncipe.

De seguida apresenta-se uma breve contextualização ambiental e social do país, focada nos aspectos relevantes para o Projecto.

5.1 Contextualização ambiental relevante

A insularidade, orografia e localização junto ao equador são determinantes para as condições biofísicas, caracterizadas por diversos microclimas e elevada biodiversidade. O país tem baixos níveis de industrialização, sendo basicamente de origem doméstica ou de serviços, a produção de resíduos e águas residuais, para além de actividades do sector primário (agricultura e pecuária).

Para o presente Projecto torna-se relevante analisar a exposição a choques climáticos, dadas as implicações nas populações mais vulneráveis, que requerem resposta por parte da Protecção Social, para aumentar a resiliência aos choques.

Não se prevê que as actividades do projecto tenham riscos de gerar poluição, uso não sustentável de recursos ou impactos na biodiversidade que requeiram a contextualização destes temas. Haverá, contudo, geração de alguns resíduos, equiparados a resíduos sólidos domésticos que requerem medidas de gestão, enquadradas no sistema de gestão de resíduos sólidos existente.

5.1.1 Vulnerabilidade climática

Projecções climáticas realizadas no âmbito da Terceira Comunicação Nacional sobre Mudanças Climáticas (MOPIRINA, 2019) identificam uma tendência de aumento da precipitação média anual, que poderá resultar num aumento do risco de derrocadas na ilha de São Tomé, principalmente nas zonas de maior altitude (com maior destaque para o distrito de Lembá), mas também no litoral, sobretudo no noroeste e no sul da ilha. Na Ilha de Príncipe, as áreas sujeitas a derrocadas são restritas ao sul da ilha, onde há onde há moradias mais dispersas e o Parque Natural Obô do Príncipe.

O risco de derrocadas é mais acentuado na sequência de dias consecutivos de chuvas intensas, que, de acordo com as projecções climáticas, terão tendência para aumentar, principalmente na região sudoeste da ilha de São Tomé, provocando também cheias, sobretudo na zona costeira.

Estes fenómenos (cheias e derrocadas) já vêm ocorrendo, sendo exemplo a cheia e derrocadas ocorridas em 28 e 29 de Dezembro de 2021, que afectaram principalmente a região norte da ilha São Tomé, com cheias na cidade de São Tomé, derrocadas e quedas de pontes, que deixaram comunidades vulneráveis isoladas, principalmente no distrito de Lembá.

As zonas costeiras, para além de expostas a derrocadas, são também expostas a inundações do mar, em eventos de tempestades e mar revolto (nomeadamente quando coincidindo com marés altas), o que as torna particularmente vulneráveis, principalmente quando junto à foz dos principais rios. Estes eventos extremos provocam sérios danos e perda de estruturas (incluindo habitações),

infraestruturas (nomeadamente a rede viária¹⁰) e áreas agrícolas (nomeadamente de subsistência). As localidades costeiras mais afetadas são a Praia de Pontafigo (em Neves), Ribeira Funda, Ió Grande e Porto Alegre, na ilha de São Tomé e Santa Catarina, Malanza, Ribeira Afonso, Abade e Praia das Burras, na Região Autónoma do Príncipe(MOPIRINA, 2018)

As projecções prevêm também alterações nos padrões de precipitação e temperatura que podem resultar em aumento de períodos de seca, principalmente no interior da ilha de São Tomé, com implicações na agricultura e pecuária de subsistência.

O Plano de Acção Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas e as comunicações nacionais têm apresentado recomendações para adaptação às alterações climáticas, algumas das quais têm vindo a ser mais detalhadas para algumas áreas, através de Planos Locais de Adaptação e de projectos específicos, como é exemplo o Projecto de Investimento de Resiliência das Áreas Costeiras da África Ocidental, que incluiu a identificação mais detalhada de riscos de inundações e deslizamentos e a construção de diques, sistema de drenagem e quebra-mares para ajudar a canalizar a água para o mar, realocação voluntária de comunidades para áreas mais seguras e criação de comités comunitários de vigilância (<https://www.worldbank.org/pt/news/feature/2019/08/19/sao-tome-and-principe-coastal-communities-fight-impacts-of-climate-change>). Estas acções poderão vir a contribuir para a resiliência climática das populações e respectivas famílias vulneráveis.

5.1.1 Áreas importantes para a Biodiversidade

A conjugação das condições de relevo e clima, propiciam a existência de uma grande diversidade de habitats, elevado nível de biodiversidade e de endemismos (em especial na avifauna), levaram a que STP fosse reconhecido internacionalmente como local de elevada importância para a conservação. Foi classificado pela organização *Birdlife International* como Área Endémica de Aves (EBA *Endemic Bird Area*) e uma das 200 Áreas Importantes para Avifauna (IBA *Important Bird Areas*) mais importantes do mundo, e pela WWF, como uma das 200 ecorregiões mais importantes em termos de biodiversidade, sendo ainda reconhecida como um dos 10 “hotspots” mais importantes do planeta.

Desde 2006, estão legalmente protegidos o Parque Nacional do Obô de São Tomé (PNOT) e o Parque Natural do Príncipe (PNP), ambos considerados a nível internacional áreas-chave importantes para a biodiversidade.

No ambiente terrestre, é no Parque Nacional do Obô de São Tomé (PNOT) que ocorrem as áreas de maior importância para a biodiversidade na ilha de São Tomé. O PNOT, criado em 2006, apresenta um território descontínuo, abrangendo três zonas distintas: (i) um maciço central, que já é reconhecido actualmente como Parque Natural (ocupado essencialmente por Floresta Húmida Primária), (ii) a Zona ecológica de mangais do rio Malanza (no extremo sul da ilha) e (iii) a Zona de Praia das Conchas, entre Lagoa Azul e Diogo Nunes (no norte da ilha), que inclui uma sucessão de prados, plantações de coqueiros, pântanos herbáceos, manguezais e águas estuarinas (Plano de

¹⁰A estrada entre Santa Catarina, Neves e cidade de São Tomé, está exposta à erosão costeira, havendo troços que actualmente se encontram em estado degradado pondo em risco de isolamento certas localidades entre Neves e Santa Catarina. (PNOT)

Manejo). Em redor da lagoa costeira da Lagoa Azul há também matas e florestas secas de planície ao longo de estreitos regatos (RDSTP, s/ data).

O Plano de Manejo do PNOST 2009-2014 define um zoneamento (ver Figuras 2 e 3) que inclui Zonas de Preservação Total (zonas T1 e T2) e Zonas de Preservação Parcial. Nas Zonas de Preservação Integral não são autorizadas actividades que não estejam directamente relacionadas com a conservação e investigação científica (RDSTP, s/ data)..

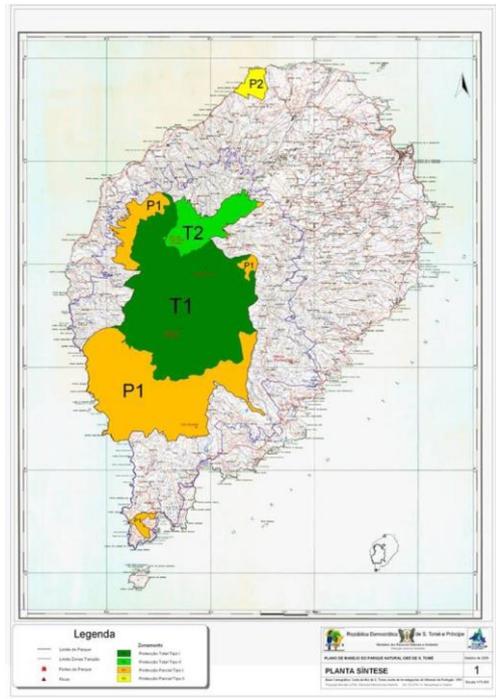


Figura 2 Carta Síntese apresentada no Plano de Manejo do PNOST com a delimitação das Zonas de Preservação Integral e das Zonas Exploração Controlada

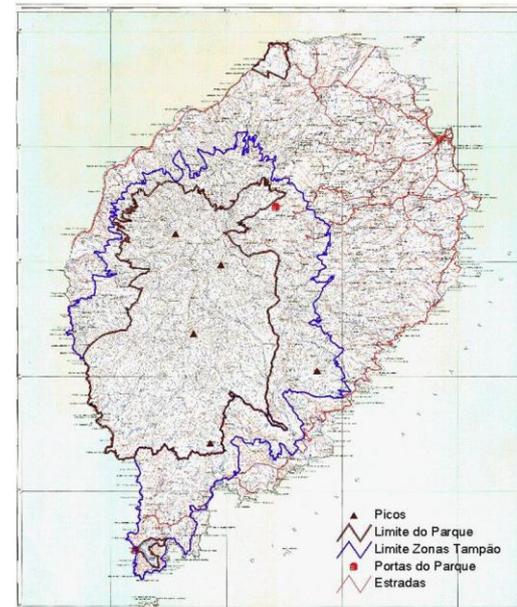


Figura 3 - Zona Tampão

Na Ilha do Príncipe, o Parque Natural do Príncipe (PNP) abrange ecossistemas florestais, costeiro e marinho numa área de cerca de 8500 ha, onde não existem assentamentos humanos permanentes, o que tem contribuído para a sua preservação. O Parque distribui-se em duas zonas geograficamente distintas, designadamente o terço sul da Ilha e a Floresta de Azeitona. A zona tampão (não incluída no Parque) é passível de se estender à totalidade remanescente da ilha.

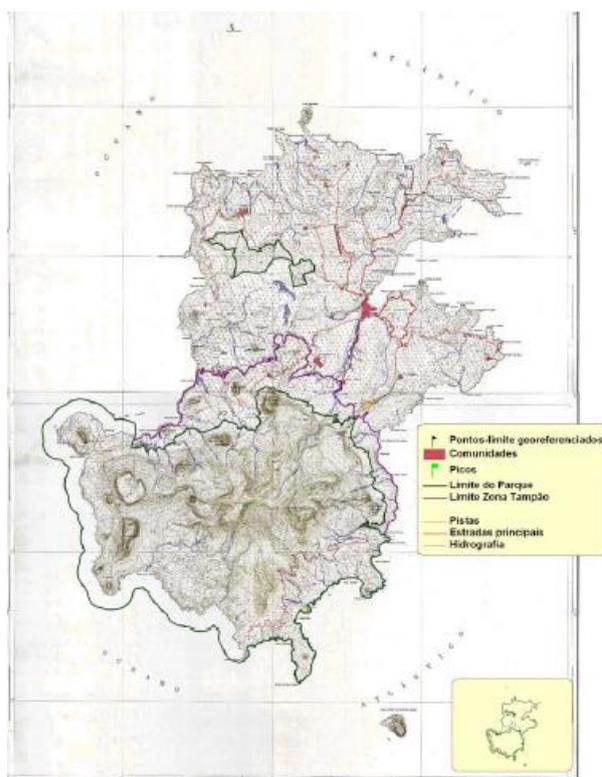


Figura 4 – Localização do PNP e sua zona tampão no interior da Ilha do Príncipe (Fonte: Plano de Manejo PNP 2009/2014)

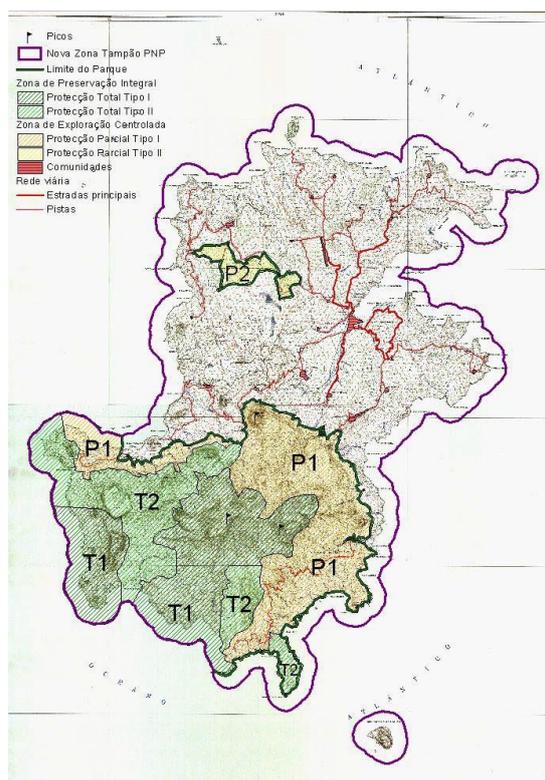


Figura 5 – Carta Síntese apresentada no Plano de Manejo do PNP com a delimitação das Zonas de Preservação Integral e das Zonas Exploração Controlada

Tal no PNOT, como no PNP, nas Zonas de Preservação Integral não são autorizadas actividades para além daquelas que estão directamente relacionadas com a conservação e investigação científica.

No PNP, destacam-se pela sua importância em termos de biodiversidade os habitats naturais de floresta húmida de baixa altitude (que ocupa a parte central do parque) e a floresta de mangal, que ocorre na baía no extremo sudeste da ilha. É de referir que desde 2012 a ilha do Príncipe está classificada pela UNESCO como Reserva Mundial da Biosfera, para o que teve destaque o estado de preservação do PNP e a reduzida pressão humana.

As três zonas que integram o PNOT e as duas do Parque Natural do Príncipe são consideradas área-chave para a biodiversidade (https://www.ibat-alliance.org/country_profiles/STP).

Na área territorial abrangida pelo PNST existem três áreas classificadas pela *Birdlife International* como Áreas Importantes para a Avifauna (IBA) - Floresta de Planura de São Tomé (ST001), Floresta de Montanha e de Nevoeiro de São Tomé (ST002) e Savanas setentrionais de São Tomé (ST003) e duas na Ilha do Príncipe (Floresta do Príncipe (ST004) e Ilhas Tinhosas (ST005).

5.1.2 Gestão de Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos sólidos em STP, apesar de estar regulamentada desde 1999 e ser objecto do Planode Acção para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos para São Tomé e Príncipe 2010 – 2015 (PAGIRSU), apresenta ainda problemas graves, dada a reduzida abrangência dos serviços de recolha, ausência de locais adequados para a disposição final ou eliminação dos resíduos, falta de triagem de resíduos perigosos, que contribuem para a contaminação ambiental.

A recolha de resíduos sólidos é realizada pelas Câmaras Distritais e na RAP, pelo Governo Regional. Em geral a recolha é efectuada com recurso a carrinhas de caixa aberta, para onde são baldeados os resíduos. A cobertura dos serviços de recolha é reduzida, estimando-se que em 2017 fosse de cerca de 38% em São Tomé e 25% na RAP. Os baixos níveis de serviço são atribuídos a dificuldades de acesso a algumas comunidades mais remotas (em especial na RAP) e à falta de meios humanos e materiais devido à suborçamentação do sector e desinteresse político (MOPIRINA, 2018).

A maior parte dos resíduos formalmente recolhidos é descarregada em locais de deposição que correspondem a lixeiras não controladas, a céu aberto, sem que haja pré-triagem de resíduos perigosos. Merece destaque a lixeira da Penha, utilizada pelas Câmaras Distritais de Água Grande e Mé-Zóchi, que recebe cerca de 23 ton/dia de resíduo. As restantes oito lixeiras são bem menores, com deposições diárias que variam entre 1 a 4 toneladas. A par destes locais de deposição a população utiliza outros locais para deposição indiscriminada

Apesar das evidentes limitações da gestão de resíduos, na última década foram construídos ecocentros, centrais de processamento de resíduos e estações de compostagem, seguindo as medidas previstas no PAGIRSU, nomeadamente em Caué e RAP (MOPIRINA, 2018). Algumas destas unidades ficaram, contudo, inoperacionais por falta de manutenção e gestão.

As medidas de gestão dos resíduos sólidos a considerar durante a implementação do Projecto devem ter em consideração este contexto de fragilidade das infraestruturas e sempre que possível utilizar as infraestruturas existentes, principalmente de reciclagem.

5.2 Caracterização Social

5.2.1 Contextualização histórica e questões socioculturais

O povoamento de São Tomé e Príncipe ocorreu no contexto da expansão portuguesa no século XV. O clima, a fertilidade dos solos férteis e a disponibilidade potável, foram forças motrizes para o desenvolvimento agrícola, que passou por diversas épocas históricas e foi determinante na forma de povoamento das ilhas. Entre o séc XV a XVII os colonos criaram grandes roças para exploração de cana-de-açúcar, contando com mão de obra escrava proveniente de países africanos. Entre os secs XVII e XIX, os colonos abandonam a ilha com destino ao Brasil. A elite de crioulos locais (fôrros) passou a dominar a sociedade. Já no final do séc XIX verificou-se o retorno de europeus para o desenvolvimento das culturas de café e cacau (fim do século XIX e início sec XX), suportados por mão

de obra de diversos países africanos. Para além de unidades agrícolas, as roças passaram a ser aglomerados rurais, que em alguns casos assumem hoje um carácter urbano (tais como Agostinho Neto, Água Izé e Monte Café). Desde a fase inicial a Baía Ana Chaves constituiu-se como o principal núcleo populacional e a costa norte como a mais habitada. Ao longo de toda a costa desenvolveram-se comunidades piscatórias, algumas das quais poderão ter criadas por escravos foragidos ou sobreviventes de navios negreiros (conforme atribuído por alguns autores para São João de Angolares, o principal núcleo da costa sudeste).

A influência de diversos povos, nos diferentes momentos históricos resultou numa sociedade multicultural, com influências culturais diversas e um tecido social heterogéneo. Tal é reflectido nomeadamente na presença de cultos da religião cristã, a par com cultos animistas africanos (incluindo a feitiçaria) ou em padrões sociais europeus a par com tradições sociais africanas, como o casamento versus poligamia masculina.

Apesar do reduzido território, distinguem-se actualmente diferentes grupos etnolinguísticos, destacando-se quatro línguas locais autóctones (crioulo fôro, crioulo cabo-verdiano, angolares e lunguié). O crioulo fôro falado por 36% da população (com maior predominância no distrito de Cantagalo 43%). O angolares, é falado por cerca de 7% da população, presente essencialmente nas comunidades piscatórias, das zonas costeiras da ilha de São Tomé, sobretudo no distrito de Caué, onde é falado por 47% da população, mas é também falado em zonas costeiras da região norte, como Cidade de Neves e a Vila de Santa Catarina. A ilha do príncipe destaca-se pela presença do crioulo cabo-verdiano. O lunguié, proveniente da ilha do Príncipe, em 2012, era falado por apenas 1% da população total de STP, mas por 7% da população na Ilha Príncipe. O português é falado por 98% da população (INE, 2014) (MOPIRINA, 2018)

O desenvolvimento agrícola realizado através de roças foi determinante no povoamento das ilhas. Actualmente, os principais aglomerados urbanos existentes correspondem às cidades de São Tomé e de Santo António, a que se seguem os aglomerados urbanos correspondentes às sedes dos restantes distritos e a grandes roças que assumem hoje um carácter urbano (tais como Agostinho Neto Água Izé e Monte Café). Ao longo da costa existem aglomerados piscatórios (tais como Malanza, Porto Alegre e Praia Melão na ilha de São Tomé e Praia das Burras e Praia do Abade na ilha do Príncipe) e no interior ocorrem aglomerados rurais associados às roças. Nas últimas décadas tem-se registado um gradual êxodo rural para as áreas urbanas, como maior destaque para cidade de São Tomé aumentando as assimetrias da distribuição (MOPIRINA, 2018).

5.2.2 Contexto demográfico e socio económico

Nas últimas décadas a população de STP tem registado um crescimento populacional significativo (cerca de 30%, entre 2001 e 2012), estimando-se cerca de 210 mil habitantes em 2020 (INE, 2014). Em 2012, quase 2/3 da população total do país (64%) concentrava-se no sector nordeste da ilha de São Tomé, nos dois distritos mais populosos – Água Grande e Mé-Zóchi, com quase 70 mil e 45 mil habitantes respectivamente). A Região Autónoma do Príncipe contribuía, apenas com, 4,2% da população do país. Nas últimas décadas tem-se registado um contínuo êxodo rural. Em 2012 67% da população encontrava-se em áreas urbanas (contra 44% em 1990). A maior concentração de população urbana ocorre no distrito de Água Grande (inteiramente urbano, em torno de São Tomé), seguindo-se os núcleos urbanos dos distritos de Cantagalo, Lembá e Caué. Apenas os distritos de Mé-Zóchi, Lobata e a RAP são predominantemente rurais (INE, 2014).

A pirâmide etária indica que a população é jovem, sendo 30% com idade inferior a 10 anos (IOF 2017), e consequentemente uma alta razão de dependência. As mulheres representam 50,3% da população santomense e são mais numerosas no meio urbano (51%) do que no meio rural (48,9%),

embora no distrito de Água Grande se verifique uma proporção ligeiramente superior de população masculina, o que poderá indiciar maior imigração masculina(INE, 2014).

Os agregados familiares têm em média 4,0 pessoas (4,1 para o meio urbano e 3,9 para o meio rural) e cerca de metade das famílias possuem entre 3 e 5 elementos (47%), contudo, 29% possuem entre 1 e 2 elementos e quase 1/4 das famílias possui 6 ou mais elementos. Predominam agregados familiares nucleares (38%), chefiados por um homem (74%). No entanto a proporção de famílias monoparentais é significativa (27%), sendo que nestes casos são na sua grande maioria chefiadas por mulheres (88%) (INE, 2012). Esta distribuição é influenciada pelo sistema de parentesco tradicional santomense - caracterizado pela poligamia masculina, alta incidência de uniões de facto e relações de visita, grande mobilidade nas uniões domésticas e na composição dos agregados familiares. A importância dos papéis masculinos tende a esbater-se, cabendo às mulheres assegurar uma parte significativa das responsabilidades ligadas à educação e subsistência dos filhos(INE, 2014).

A atividade económica é caracterizada por elevados índices de informalidade que decorrem das fragilidades de estruturação da economia e das debilidades do tecido empresarial na generalidade dos sectores económicos. Apenas 15,9% de trabalhadores santomenses trabalham com contrato. A maior parte da população activa encontra-se no sector terciário (59,1%), seguindo-se o sector primário (25,4%) e sendo o sector secundário ocupado por apenas 15,5% da população activa. Em 2012, a taxa de desemprego total era de 14%, sendo que a taxa de desemprego feminina (20%) correspondia a mais do dobro da masculina (9%).

Em termos de desenvolvimento humano, em 2019, STP posicionou-se no 143º lugar, entre um total de 187 países, com um IDH (0,625) superior à média dos países da África Subsariana, continuando a estar categorizado como um país de desenvolvimento humano médio. Tem havido uma evolução positiva, atribuída essencialmente ao aumento da esperança média de vida, redução da mortalidade infantil e aumento dos anos de escolaridade. A esperança de vida à nascença aumentou de 65,9 para 70,4 anos, a taxa de mortalidade infantil diminuiu de 33,5 para 25,2 (de 1.000 nascidos vivos), e os anos previstos de escolaridade e os anos médios de escolaridade aumentaram de 10,6 para 12,4 e de 4,9 para 7,8, respectivamente(MOPIRINA, 2018).

Contudo o IDH ajustado à desigualdade cai para 0,520, revelando a existência de desigualdade na distribuição do desenvolvimento humano entre a população. As mulheres têm menos probabilidade de entrar no mercado de trabalho, devido a menos oportunidades de trabalho e a um desajuste de competências que as afecta particularmente. As mulheres têm uma taxa de desemprego três vezes superior à dos homens (14,5% em comparação com 5%) (INE, Inquerito aos Orçamentos Familiares 2017 São Tomé e Príncipe, 2020). Essas disparidades começam na adolescência, onde as meninas grávidas enfrentam desafios significativos para permanecer e completar o ensino secundário. (IOF, 2017).

A universalidade do ensino básico (1ª à 6ª classe) desde 2011, é um factor que influencia positivamente o IDH nacional. Ao nível do ensino secundário a situação não é tão positiva. No ensino secundário geral, constituído por dois ciclos¹¹, verificam-se assinaláveis diferenças ao nível da oferta entre os dois ciclos e também ao nível da distribuição espacial. De acordo como o PNOT, o 1º ciclo é ministrado em 28 escolas, duas das quais privadas (Água Grande), embora nem todas ministrem as três classes (algumas só a 7ª, outras a 7ª e a 8ª, outras ainda as três classes e outras só a 9ª classe). No 2º ciclo, a oferta ainda é bastante mais diminuta e no ano letivo 2016/2017, só existiam três escolas no país (na cidade de São Tomé, em Trindade e na cidade de Santo António, RAP). Esta

¹¹Primeiro ciclo (7º ao 9º ano) e segundo ciclo (10º ao 12º ano)

oferta, limitada praticamente às principais cidades do país, justifica, em parte, as altas taxas de abandono neste nível de ensino, dadas as distâncias a percorrer por muitos jovens para aceder a este nível de ensino e poderá afectar a assiduidade escolar de filhos de famílias beneficiárias do PFV, residindo em áreas não cobertas por escolas com ensino secundário.

Associado à acessibilidade é de referir que STP tem insuficiências na rede viária, principalmente no interior da ilha de São Tomé e na região sudoeste, onde as comunidades têm um nível de isolamento elevado. A elevada pluviosidade afecta em regra as estradas não pavimentadas, que ficam muitas vezes intransitáveis, deixando temporariamente isoladas comunidades que só têm uma via de acesso, como por exemplo diversas comunidades costeiras de Lembá. Os transportes públicos são deficitários, obrigando ao recurso a serviços de táxi, em particular moto táxi que é caro para a população, principalmente para as famílias mais pobres.

Cabe também salientar as limitações na distribuição espacial oferta de ATM, o que poderá afectar os beneficiários. Por exemplo o banco BISTP possui um total de 16 ATMs, estando 10 na cidade de S. Tomé e apenas um em cada sede distrital e um na RPA, na cidade de Santo António¹², o que cria constrangimentos sempre que o ATM da sede distrital tem problemas de funcionamento.

5.2.3 Desigualdade de Género e Violência Baseada no Género

Apesar de a Constituição da República de São Tomé e Príncipe (2003) reconhecer a igualdade entre mulheres e homens e, desde 2007, ter sido adoptada a Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (ENIEG), (actualizada em 2013) continuam a ser notórias desigualdades de género em que a mulher é prejudicada.

Tal é reflectido na taxa de analfabetismo na população acima dos 15 anos, que é superior nas mulheres (cerca de 15% das mulheres e 5,1% dos homens), assim como nas taxas de ensino, acima do ensino básico, que é inferior nas mulheres do que nos homens e é geralmente explicada pelo abandono escolar, associado a elevada taxa de gravidez na adolescência, situação que compromete também a sua inserção profissional futura e a ruptura com o ciclo da pobreza (Vera-Cruz, 2016).

As mulheres constituem a maioria da população desempregada (59%), um valor que aumenta para 62,5% no meio urbano, e a maioria da população inactiva (66,5% de mulheres para 33,5% de homens, ou seja, o dobro dos homens nesta situação). As mulheres com actividade económica estão maioritariamente na categoria dos “Trabalhadores não qualificados” ou na categoria “Serviços e vendedores” (Vera-Cruz, 2016).

As uniões e casamento precoces são uma realidade em diversos países africanos, frequentemente causa de gravidez precoce e abandono escolar. Há uma tendência para que tal aconteça principalmente entre as famílias mais pobres, muitas vezes como estratégia de subsistência, que levam à perpetuação do ciclo de pobreza. Apesar de em STP ser proibida para menores de 18 anos, pelo novo Código de Família, o MICS 2019 indica que tal continua a ocorrer, principalmente entre as famílias mais pobres. Nos dois quintis mais pobres há uma incidência de uniões e casamento precoces (mulheres entre 15 e 19 anos) de 26,8 e 13,7%, que contrastam com os restantes quintis, em que a incidência é inferior a 10% (apenas 3,7% no quintil mais rico). Em termos regionais, o distrito de Mé-Zochi destaca-se com uma proporção de 25% de uniões e casamento precoces, enquanto nos restantes distritos tal incide em cerca de 20% das jovens. É também nos dois quintis mais pobres que ocorre maior incidência de gravidezes precoces (26,4 e 15,3% respectivamente) (INE, Inquérito de Indicadores Múltiplos MICS VI 2019, 2020).

¹²(<https://bistp.st/inicio/institucional/onde-estamos/atm/>, consultado em 06/01/2022)

A poligamia masculina constitui mais um factor que contribui para a maior vulnerabilidade da mulher, uma vez que ao ter vários agregados familiares sob seu cargo, o rendimento atribuído pelo homem, a cada família, tende a ser mais reduzido. Este fenómeno é transversal na sociedade são-tomense (meio urbano e rural e em todas as regiões), ocorrendo em média em cerca de 20% dos casamentos / uniões de facto de mulheres entre os 15 e 49 anos (INE, Inquérito de Indicadores Múltiplos MICS VI 2019, 2020).

Em STP a violência baseada no género afecta particularmente as mulheres. A subscrição de tratados internacionais relativos à discriminação da mulher e à protecção contra a violência baseada no género levou a que STP reconhecesse esta problemática e desenvolvesse documentos estratégicos, como a Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género (ENLCVBG), preparada em 2014 e actualizada em 2019, diplomas legais específicos adequação do Código Penal e Código de Trabalho, arranjos institucionais, bem como a implementação de campanhas de sensibilização dos diferentes actores envolvidos na prevenção e resposta à vítima, como da própria sociedade (CACVD, 2019). Para mais detalhes ver Anexo IV – Avaliação do Risco de VBG e Plano de Acção.

Os Inquéritos de Indicadores Múltiplos (MICS) realizados em 2014 e 2019 indicam alguma tendência de redução da percentagem de mulheres e homens (dos 15 aos 49 anos) que acham justificado os homens baterem nas mulheres numa série de circunstâncias, o que pode ser o resultado das campanhas de sensibilização. De qualquer modo ainda é preocupante que 17,7% das mulheres e 11,2% dos homens em São Tomé e Príncipe acham justificado os homens baterem nas mulheres numa série de circunstâncias, entre as quais, se ela sair sem lhe dizer, se ela não cuidar dos filhos, se ela discutir com ele, se ela recusar ter relações sexuais com ele e se ela queimar a comida, o que continua a ser verificado no MICS 2019, sempre com maior incidência em meio urbano.

O MICS 2019 identifica que, dentre 3115 mulheres inquiridas (entre 15 e 49 anos), 13,2% foram vítimas de violência sendo 11,4% referente a violência emocional (humilhação, ameaça, insulto), 12,5% de violência física, 2,6% de violência sexual e 7,9% de outros tipos de violência. No meio urbano a incidência (13,8%) é superior do que no meio rural (11,8%). Em termos regionais, é mais relevante na RAP (16%), seguida da Região Sul-Este (13,9%) e do Distrito de Água Grande (13,6%). Em termos etários há maior incidência nos grupos dos 40-44 e 30-34 anos (19,3 e 19,1%, respectivamente). É mais evidente nas mulheres com baixo nível de escolaridade – 18,3% nenhum/pré-escolar e 18,1% nível básico. Este inquérito permite ainda identificar uma maior incidência de violência doméstica na população mais pobre (17,1% e 16,5% nos quintil 1 e 2, respectivamente).

O agressor é na grande maioria o marido ou parceiro (85,2%), 10,7% por mãe/pai ou irmã(o), 0,6% pelo namorado/a e 12,4% por outros, não discriminados. Destaca-se, portanto, a violência no seio doméstico. A categoria outros poderá incluir situações de exploração e abuso sexual.

É de referir há indicação de situações de exploração e abuso sexual (EAS) contra crianças. Tal é considerado um problema crescente nos estabelecimentos do ensino secundário, mas também em outros contextos, em que é perpetrado por homens de idade avançada, que visam nomeadamente raparigas de famílias vulneráveis (UNICEF, 2015). As consultas realizadas no âmbito do QGAS realizado para o Projecto Empoderamento de Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT, P169222), financiado pelo Banco Mundial, dão também indicação de ocorrência de EAS em meio escolar (AFAP, 2021).

Violência intrafamiliar contra mulheres atinge também as crianças, o que muitas vezes decorre da violência doméstica, potenciada pelo consumo de álcool.

O consumo excessivo de álcool pelas mulheres e o consumo de álcool por mulheres grávidas e crianças é uma preocupação das autoridades de saúde. O diagnóstico do consumo de bebidas

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

alcoólicas pela população materno infantil identifica que existem diversas crenças populares sobre benefícios do consumo de bebidas alcoólicas (principalmente vinho de palma doce) durante a gravidez, amamentação e infância (Ministério da Saúde, s/ data), que deverão ser combatidas através de campanhas de sensibilização, designadamente no âmbito do Programa de Educação Parental.

5.2.4 Pobreza

O IOF 2017 indica que São Tomé e Príncipe tem uma taxa de incidência da pobreza, de 66,7%, e de pobreza extrema 47%, o que é revelador de prevalência de insegurança alimentar (INE, Inquerito aos Orçamentos Familiares 2017 São Tomé e Príncipe, 2020).

Em 2017, as famílias mais pobres em STP (no quintil inferior da riqueza) tinham razão de dependência duas vezes maior do que as famílias mais ricas (quintil superior da riqueza). Essa diferença é causada principalmente pelo alto número de crianças (com 14 anos ou menos) em famílias pobres (INE, Inquerito aos Orçamentos Familiares 2017 São Tomé e Príncipe, 2020). A análise do Censo 2012 permite verificar que é nos distritos de Caué e Lembá que existem mais famílias numerosas (26,6 e 28,2% respectivamente), com maior incidência no meio urbano.

Verifica-se uma forte relação entre educação e pobreza. Entre os agregados familiares do quintil de riqueza mais baixo, 71% têm um chefe de família que na melhor das hipóteses concluiu alguma educação e parou no ensino primário,

O desemprego ou trabalho informal constituem também condições que propiciam a pobreza. A maior parte da população de STP que trabalha no sector informal é muito mais pobre do que aqueles que trabalham no sector formal. Os empregados no sector informal têm uma taxa de pobreza de 63,8%, em comparação com uma taxa de pobreza de 47,4% para aqueles que trabalham no sector formal. Entre a população activa, as taxas de pobreza são mais altas para os que trabalham na agricultura (67,1%).

A taxa de pobreza entre os agregados familiares chefiados por homens é de 55,8 %, em comparação com 61,6 % entre os chefiados por mulheres, sendo que em geral estes correspondem a agregados familiares monoparentais.

Em termos de distribuição territorial, a avaliação realizada pela UNICEF indica a maioria das crianças mais pobres reside na região Noroeste (35,7%) e Sudeste (34,9%). Este estudo identificou ainda que 53,2% das crianças que falam angolares pertence ao quintil mais pobre. O que pode indicar que haja maior concentração do quintil mais pobre nas populações residentes nas áreas costeiras do país (UNICEF, 2015). Tal pode ser influenciado pela origem destas localidades, pela principal atividade económica é a pesca, que é uma atividade que produz rendimentos limitados, sendo também mais vulneráveis aos riscos climáticos.

Os mapas de pobreza realizados no âmbito do PPSDC, com base em Imagens de Satélite de Alta Resolução e algoritmo PMT permitiram efectuar um mapeamento da pobreza, apresentado na figura abaixo. Verifica-se que há maior incidência de pobreza na ilha de São Tomé, principalmente nos subdistritos de Malanza (Caué) e Santa Catarina (Lembá), seguido pelos subdistritos de Neves (Lembá) e São João de Angolares (Caué), sendo que em geral as famílias do Quintil mais baixo de pobreza encontram-se nas áreas costeiras, o que está em linha com o referido estudo da UNICEF.

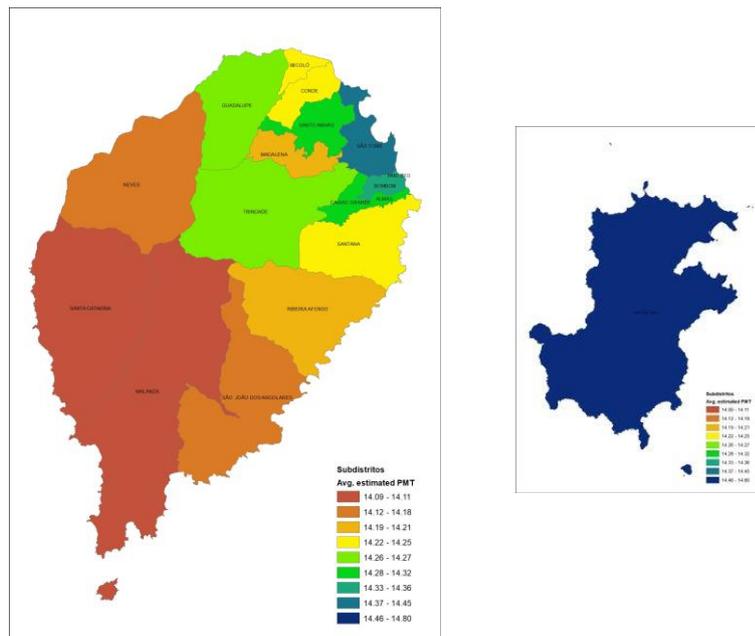


Figura 6 – Distribuição da pobreza por subdistrito e na Região Autónoma do Príncipe (elaborados pelo Banco Mundial)

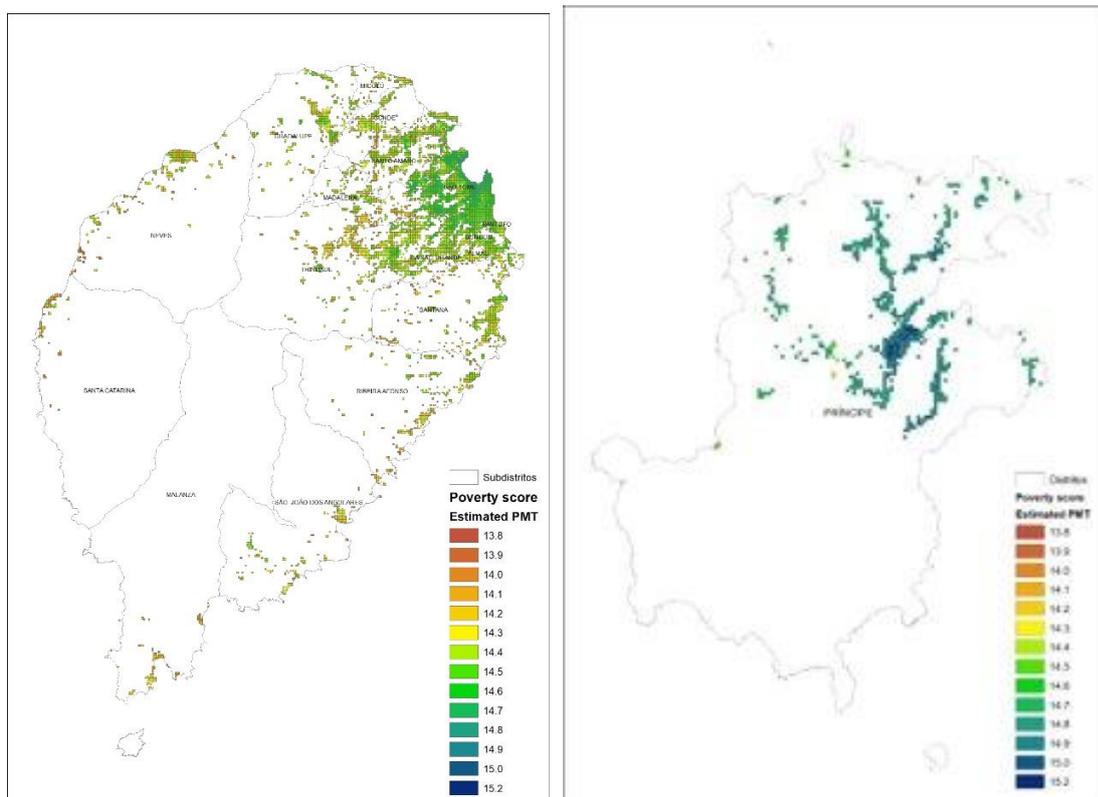


Figura 7 – Estimativa de índice de pobreza nas ilhas de São Tomé e Príncipe (elaborados pelo Banco Mundial)

Estes mapas de pobreza e outros mais detalhados para a cidade de São Tomé e as capitais distritais irão apoiar na selecção de novos beneficiários a serem abrangidos pelo Programa Família Vulnerável.

5.2.5 Indivíduos e grupos vulneráveis

De acordo com o QAS do Grupo Banco Mundial, indivíduos ou grupos menos favorecidos ou vulneráveis referem-se àqueles que têm maior probabilidade de serem afetados negativamente pelos impactos do projeto e/ou têm maiores limitações na sua capacidade de aproveitar os benefícios do projeto. Tal indivíduo/grupo também tem mais probabilidade de ser excluído/incapaz de participar plenamente no processo principal de consulta e, conseqüentemente, pode requerer medidas específicas e/ou assistência para tanto. Nessas medidas, serão consideradas questões relativas à idade, incluindo idosos e menores, e circunstâncias onde tal indivíduo/grupo pode ser separado da sua família, da comunidade ou de outros indivíduos dos quais dependa. O estatuto vulnerável pode provir da raça, nacionalidade, origem étnica ou social, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, propriedade, idade, cultura, alfabetização, doença, deficiência física ou mental, pobreza ou desvantagem económica de um indivíduo ou grupo, e dependência de recursos naturais únicos.

A situação de pobreza de grande parte da população confere por si só um estado de vulnerabilidade social, mais grave nas famílias em extrema pobreza, que correspondem a um grupo mais vulnerável. Para além deste grupo, distinguem-se, grupos ou indivíduos mais desfavorecidos na sociedade, que podem estar em risco de não serem beneficiados ou serem discriminados dos benefícios do Projecto.

Assim, foram identificadas outras duas questões principais que podem traduzir em maior vulnerabilidade, nomeadamente o isolamento (comunidades em áreas remotas, de difícil acesso), a falta de domínio da língua utilizada na comunicação (em especial entre os falantes de angolár, crioulo cabo-verdiano e lunguíé).

Serão também particularmente vulneráveis indivíduos portadores de deficiência física (com dificuldades de locomoção), invisuais ou portadores de incapacidade auditiva (com dificuldades no acesso à informação) e pessoas com problemas cognitivos (dificuldade de compreensão das mensagens da comunicação). Algumas doenças crónicas, como HIV/SIDA poderão colocar indivíduos numa situação de maior vulnerabilidade, incluindo marginalização, derivada do estigma associado à doença.

6. Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

6.1 Riscos contextuais

Na análise de riscos e impactos são considerados os seguintes aspectos contextuais do país, que se podem traduzir em riscos contextuais para o Projecto, designadamente:

- *Desastres naturais e mudanças climáticas*: risco de ocorrência de desastres naturais, principalmente nas zonas costeiras e ao longo dos vales dos principais cursos de água (inundações, cheias e deslizamento de terras) com risco para as populações, infraestruturas e equipamentos sociais, com risco de criar choques nas famílias mais vulneráveis e de condicionar o acesso aos beneficiários;
- *Limitações na rede viária*: risco de dificuldades de acesso aos beneficiários dadas as limitações da rede viária (principalmente no interior e da região sudoeste) e o estado das vias, muitas vezes intransitáveis após períodos de maior pluviosidade;
- *Limitações na oferta de ensino secundário*: Risco de haver dificuldade de matrícula de filhos de beneficiários no ensino secundário, devido ao reduzido número de escolas secundárias (principalmente do segundo ciclo), limitadas aos principais centros urbanos, acarretando encargos adicionais relacionados com a distância, o que pode afectar o cumprimento da condicionalidade relacionada à assiduidade escolar;
- *Limitações na oferta de ATMs fora da capital*: risco de dificuldade no acesso a ATMs por parte dos beneficiários distantes da cidade de São Tomé;
- *Pandemia de Covid-19*: risco de propagação do vírus durante actividades do projecto
- *Limitação de infraestruturas de gestão de águas residuais e de resíduos sólidos*: leva ao risco de efluentes e resíduos não serem adequadamente geridos.

6.2 Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

A implementação do projecto terá um impacto positivo para o país, já que a expansão o Programa Família Vulnerável (subcomponente 2.2) irá permitir expandir o apoio a famílias mais vulneráveis, melhorando as suas condições de vida, aumentando a sua resiliência a choques sociais e climáticos e acima de tudo contribuindo para o desenvolvimento de capital humano nas gerações mais jovens, e consequentemente para a interrupção do ciclo da pobreza.

Podem, contudo, ocorrer riscos e impactos adversos inerentes às actividades do Projecto, que devem ser devidamente avaliados e identificadas medidas para a mitigação dos riscos e impactos adversos e potenciação dos impactos positivos.

Tendo em consideração o tipo de actividades (não envolvem quaisquer intervenções físicas) os riscos e impactos são essencialmente de cariz social, contudo há questões ambientais que merecem ser salientadas, tal como previsto na NAS1.

De seguida são apresentados e avaliados os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais, indicando-se, sempre que aplicável a NAS relevante aplicável. Se seguida são sistematizados nas Tabela 7 e 8 e as medidas de mitigação a considerar, respectivamente nas fases de preparação e implementação do Projecto.

A avaliação dos impactos e riscos ambientais e sociais é realizada utilizando a seguinte escala qualitativa de risco.

Matriz Qualitativa de Risco e Impacto		Consequência				
		Desprezível	Marginal	Médio	Crítico	Extremo
Probabilidade	Quase Certo					
	Provável					
	Possível					
	Pouco Provável					
	Raro					

Alto		Substancial		Moderado		Baixo	
------	--	-------------	--	----------	--	-------	--

Figura 8 - Escala qualitativa de avaliação de risco

1. **Risco de trabalhadores serem contaminados por COVID, no decorrer das actividades do Projecto (NAS 2).** Enquanto durar a pandemia COVID-19 haverá o risco de os trabalhadores envolvidos no Projecto serem contaminados em ambiente laboral, principalmente quando em contacto com comunidades/beneficiários. O risco irá depender do estado de evolução da pandemia, sendo é avaliado entre Baixo a Moderado. Irá requerer a adopção das medidas de prevenção preconizadas pelas autoridades de saúde, abrangendo todos os trabalhadores envolvidos, incluindo trabalhadores de prestadores de serviços. O Manual Operacional irá incluir os procedimentos relativos à prevenção do COVID-19 em trabalhadores, a ser incluído nos Termos de Referência e Contratos com prestadores de serviços. Há também que ter atenção o baixo nível de adesão dos beneficiários às medidas de prevenção o que aumenta o risco para os trabalhadores, principalmente em momentos que a pandemia esteja com maiores níveis de transmissibilidade.
2. **Risco para a saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores envolvidos (NAS 2).** Para além do risco para a saúde, por contaminação por COVID-19, a saúde e segurança dos trabalhadores poderá estar sob risco decorrente de potenciais acidentes de viação, nas deslocações ao terreno (Componente 2). O risco é considerado Baixo, requerendo implementação de medidas de mitigação. No caso da subcomponente 2.3 poderão ocorrer situações específicas de riscos para a saúde e segurança ocupacional
3. **Risco de saúde e segurança ocupacional envolvendo formadores e alunos (NAS 2 e 4).** Em aulas práticas de acções de formação da Subcomponente 2.3 (principalmente caso requeiram uso de ferramentas, maquinaria e substância perigosas) poderão ocorrer acidentes que afectem a saúde e segurança dos participantes. Prevê-se que o risco possa ser Baixo. Após a identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar, incluindo acções de sensibilização dos participantes para a prevenção, capacitação para o uso adequado de ferramentas, maquinaria e substância perigosas e sempre que necessário, equipamento de protecção individual que deverá ser disponibilizado pelo Projecto. Os Termos de Referência e Contratos/Protocolos com instituições de

formação deverão incluir cláusulas específicas sobre saúde e segurança ocupacional, com responsabilidades e obrigações para a instituição.

4. **Risco de degradação da qualidade ambiental provocados pela gestão inadequada de resíduos sólidos, efluentes e substâncias perigosas.** Nas subcomponentes 2.1 e 2.2, actividades que envolvam a participação directa de comunidades/beneficiários, tais como o registo de beneficiários, reuniões de divulgação/sensibilização ou levantamento das transferências bancárias, poderão ocorrer situações pontuais de contaminação do ambiente, decorrentes de disposição inadequada de resíduos sólidos (equiparados a resíduos domésticos) e utilização da área envolvente para micção/defecação. Não se prevê que esta actividade envolva a utilização de substâncias perigosas. O risco ambiental decorrente destas actividades será Baixo, mas haverá necessidade de implementar medidas para mitigação destes impactos, que deverão incluir a sensibilização dos participantes nestas actividades para a importância da preservação da qualidade do ambiente, disponibilização de recipientes para a deposição de resíduos, encaminhamento para pontos de recolha da camara distrital/governo regional RAP e ecocentros, sempre que existam. No caso da subcomponente 2.3, não estando definidas nesta fase, em detalhe, quais as acções de formação que serão oferecidas, não é possível ainda identificar em detalhe quais os resíduos e efluentes que poderão ser gerados ou eventuais substâncias perigosas que possam vir a ser utilizadas, nomeadamente em aulas práticas. É de destacar que é considerada a possibilidade de acções de treinamento em agricultura, electricidade e carpintaria. Actividades de agricultura poderão potencialmente envolver a utilização de substâncias perigosas, como pesticidas, que irão requerer medidas específicas de gestão, para protecção da saúde dos manuseadores e da qualidade ambiental das áreas em que sejam aplicadas. Logo que as acções de formação sejam definidas haverá necessidade de realizar a triagem ambiental e social das actividades propostas, para avaliar o potencial impacto e identificar as medidas de mitigação requeridas. De qualquer modo, dada a reduzida escala prevista para as actividades o risco ambiental é avaliado também como baixo. Os Termos de Referência e Contrato/Protocolo com instituições de formação deverá incluir cláusulas que previnam degradação da qualidade do ambiente por gestão inadequada de efluentes, resíduos sólidos ou substâncias perigosas (a incluir no Manual Operacional).
5. **Risco de uso não eficiente de recursos** . Há o risco de na subcomponente 2.3, as acções de formação envolverem actividades de aulas práticas provocarem uso não eficiente de recursos, tais como água, luz e matérias-primas. Dada a reduzida escala prevista para as actividades o risco ambiental é avaliado também como Baixo, mas haverá necessidade de avaliar em maior detalhe o potencial risco/impacto, logo que sejam conhecidas as actividades propostas. Os Termos de Referência e Contrato/Protocolo com instituições de formação deverá incluir cláusulas que previnam uso não eficiente de recursos (a incluir no Manual Operacional).
6. **Risco de perturbação de flora, fauna e habitats.** Há o risco de na subcomponente 2.3, as acções de formação envolverem actividades de aulas práticas ao ar livre que possam causar perturbação na flora, fauna e habitats. Dada a reduzida escala prevista para as actividades o risco ambiental é avaliado também como Baixo, mas haverá necessidade de avaliar em maior detalhe o potencial risco/impacto, logo que sejam conhecidas as actividades propostas e o local onde serão desenvolvidas. Os Termos de Referência e Contrato/Protocolo com instituições de formação deverá incluir cláusulas que previnam perturbação na flora, fauna e habitats.
7. **Risco de captura dos benefícios do Projecto pelas elites e lideranças.** Este risco foi já identificado nas avaliações do PPSDC em curso, associado tanto a partidarismo e como a

interesses pessoais, pelo que o risco é Moderado. Algumas actividades já previstas na Componente 1 do Projecto irão contribuir para mitiga-lo, designadamente a melhoria do sistema de selecção de beneficiários do PFV (incluindo algoritmos que integram informação recolhida em imagem de satélite de alta resolução e informação estatística do IOF 2017 e verificação em campo). É recomendado que na preparação da estratégia de comunicação (actividade da Componente 1) sejam definidas mensagens claras de divulgação dos benefícios, critérios de elegibilidade, procedimentos de selecção e fiscalização da selecção. Na fase de implementação das actividades da Componente 2 é recomendada a implementação de acções de divulgação, ainda antes da recolha de informação personalizada das candidatas às oportunidades das subcomponentes 2.2 e 2.3. A divulgação deverá ser efectuada de forma ampla, utilizando meios de comunicação social e formas tradicionais de comunicação nas comunidades (incluindo rádios comunitárias, envolvimento de líderes e OCBs locais e ONGs a actuarem na zona), utilizando a língua local, sempre que necessário. Ao longo de todo o processo deverá ser divulgado e operacionalizado o MRR do Projecto.

8. **Risco de famílias mais vulneráveis não serem priorizadas ou terem mais dificuldade em usufruir das oportunidades** . Foram identificadas categorias de indivíduos e grupos vulneráveis que poderão não beneficiar proporcionalmente do projecto, quer seja por barreiras no acesso aos meios de comunicação/envolvimento ou por estarem em comunidades remotas ou mais distantes da capital.
 - a. **Risco de não serem seleccionados para o PFV**. As actividades de melhoria do processo de selecção de beneficiários (Componente 1) irão contribuir para que estas famílias não sejam excluídas nos processos de selecção. A Estratégia de Comunicação a ser preparada, também no âmbito da Componente 1 deverá incluir metodologias que permitam que as mensagens sejam recebidas e entendidas pelos grupos vulneráveis, utilizando canais de comunicação, língua e linguagem adequadas ao contexto cultural e ao nível de educação, tal como preconizado no PEPI deste Projecto. Risco Baixo
 - b. **Risco de beneficiários de áreas remotas serem desfavorecidas durante a implementação**. A dificuldade de acesso a áreas remotas pode levar a que estas sejam desfavorecidas (Risco Moderado). Na fase de preparação deverá ser previsto orçamento que assegure que haja meios de transporte, verba de deslocação e número suficiente de técnicos sociais que assegurem que não haja desfavorecimento destas comunidades por falta de recursos. Na fase de implementação o planeamento das actividades deverá integrar estas comunidades de forma proporcional às restantes. Na avaliação do cumprimento das condicionalidades de frequência escolar, deverá ser devidamente considerado a oferta escolar disponível para estas comunidades.
 - c. **Risco de beneficiários de áreas remotas ou beneficiários com dificuldade de locomoção serem prejudicados no levantamento do valor**. Estes beneficiários terão maior dificuldade de acesso a ATMs, o que deverá ser mitigado na medida do possível, através de acções a acordar com o prestador de serviços de pagamento (para reduzir risco de ATM da sede distrital estar inoperacional no período de pagamento) ou providenciando transporte. Este constrangimento leva a que actualmente as beneficiárias entreguem o cartão a terceiros (sob o risco de perderem parte ou a totalidade do subsídio) ou gastarem verbas consideráveis no transporte. Risco Moderado

9. **Risco de conflitos entre candidatos/beneficiários e trabalhadores(NA2 e NAS10).** Risco de candidatos excluídos ou beneficiários descontentes ameaçarem os trabalhadores física ou verbalmente (incluindo ameaças de feitiçaria às quais alguns trabalhadores podem ser sensíveis). Na realidade há indicação de que, durante a implementação do Projecto em curso, houve já registo destas situações, que para além de colocarem os trabalhadores em risco, por vezes retraem as suas actividades nas zonas em que se sentem ameaçados, o que pode afectar as actividades de acompanhamentos nessas zonas. O risco é avaliado como Moderado e devem ser implementadas medidas de mitigação apresentadas de seguida. Em ambas as situações abaixo indicadas o trabalhador ameaçado deverá ser assistido pelo Coordenador Distrital e DPSSF Central, na gestão do conflito.
- d. **Risco de conflitos com candidatos excluídos do PFV.** Este risco poderá ocorrer sempre que haja expectativas frustradas de exclusão dos benefícios e oportunidades do Projecto. A gestão das expectativas deverá ser efectuada desde a fase inicial de implementação do Projecto, através da Preparação da Estratégia de Comunicação (Componente 1) com mensagens claras sobre os critérios de elegibilidade, processo de selecção e fiscalização da selecção. Deverá haver ampla divulgação do MRR e implementação de forma eficiente, respeitando os prazos de resolução definidos do Manual Operacional. As estatísticas do MRR deverão ser disponibilizadas ao público na página de internet da AFAP e MLSFPT/DPSSF e divulgadas em reuniões com os beneficiários.
 - e. **Risco de conflitos com beneficiários descontentes (NAS2, NAS10).** Este risco estará relacionado com a falta de resolução de reclamações, principalmente relacionadas com acesso ao subsídio (perda de cartão/PIN, cancelamento do cartão, ausência de transferência, etc). A eficiência do MRR para a resolução de reclamações terá de ser melhorada. Será necessário desenvolver fluxogramas de encaminhamento de subcategorias de reclamações, definir prazos de resolução de cada tarefa e definição de responsabilidades de todos os actores. O funcionamento do MRR de forma eficiente e a divulgação das suas estatísticas serão uma forma de ganhar a confiança dos beneficiários descontentes e contribuir para a gestão do conflito. De notar que no âmbito da Componente 1 do Projecto estão previstas actividades para a melhoria do MRR.
10. **Risco de os subsídios não serem utilizados para os fins previstos (NAS4).** No PPSDC têm sido registados casos em que o subsídio não é utilizado para a melhoria das condições de vida da família, em especial das crianças, sendo especialmente preocupante os casos em que o subsídio é utilizado para consumo de álcool (Risco Baixo a Moderado). O consumo de álcool pela mulher afecta a forma como cuida do bem-estar da criança, pondo em causa os objectivos do projecto. Estas situações terão de continuar a ser identificadas, em conjunto com as lideranças locais, e sinalizadas e acompanhadas, inclusive através do acompanhamento psicossocial e Programa de Educação Parental personalizado.
11. **Risco de violência doméstica contra a mulher induzida pelos benefícios que recebe do Projecto(NAS4).** O contexto de violência doméstica sobre a mulher, perpetrada pelo marido/companheiro é preocupante em STP. A atribuição de subsídio à mulher ou apoio no desenvolvimento de capacidades pode constituir mais um factor que despoleta violência, em resultado de conflito sobre posse e uso do subsídio ou simplesmente por alteração da dinâmica familiar, em que a mulher passa a ser maior detentora de rendimento ou de maior nível educacional. No âmbito da implementação do PFV, o risco de VBG em seio familiar tem vindo a ser identificado, em conjunto com as lideranças locais. As vítimas ou potenciais vítimas de violência deverão ser informadas da possibilidade de utilizarem o canal de

entrada do MRR relativo a VBG, onde poderão ter informação sobre possibilidades de encaminhamento. Esta possibilidade deverá ser amplamente divulgada nas comunidades alvo. Tal como previsto o Programa de Educação Parental deverá incluir um módulo sobre violência doméstica. (Risco Moderado)

12. **Risco de candidatos/beneficiários serem contaminados por COVID, no decorrer das actividades do Projecto (NAS4).** Este risco estará associado a todas as actividades que envolvam contacto directo com candidatos/beneficiários ou membros da comunidade (incluindo entre outras, visitas domiciliares, inscrição, reuniões, acções de sensibilização/formação, pagamento), deverão ser implementadas as medidas de prevenção da contaminação do COVID-19 recomendadas pela autoridade de saúde de STP, designadamente: manter o afastamento, disponibilizar máscaras faciais e forma de desinfeção de mãos. O risco será Baixo a Moderado, dependendo do estado de evolução da pandemia. O orçamento do Projecto deve prever verba para aquisição de máscaras e formas de desinfeção de mãos para trabalhadores, candidatos e beneficiários
13. **Risco de situações de Exploração e Abuso Sexual (EAS) perpetrada por Trabalhadores do Projecto contra candidatos/beneficiários(NAS4).** Dado o contexto de VBG em STP, onde as mulheres dos quintis mais pobres (o alvo do presente Projecto) são as mais vulneráveis a situações de EAS, dada a sua dependência das transferências directas do PFV, considera-se que o risco de ocorrer EAS entre trabalhadores e candidatos/ beneficiários é Moderado. Deverão ser implementadas as acções previstas no Plano de Acção EAS/AS (Anexo IV deste QGAS) que incluem campanhas de sensibilização sobre a política do Projecto, de tolerância zero a EAS e disponibilização de MRR, com canais de entrada e operacionalização específicos, seguindo os princípios de confidencialidade e centralidade na vítima/sobrevivente e na sua segurança.Os Termos de Referência e contrato dos novos trabalhadores para reforço da DPSSF e AFAP deverão incluir especificações relativas à política de tolerância zero de EAS e AS do Projecto. O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores envolvidos no Projecto terão de assinar o Código de Conduta, com cláusulas específicas relativas à Política de EAS e AS do Projecto. Termos de Referência e Contratos/Protocolos com provedores de serviços deverão também deverão incluir especificações relativas à política de tolerância zero de EAS e AS do Projecto e obrigatoriedade de assinatura de Código de Conduta com especificações sobre EAS/AS, pela direção do prestador de serviço e pelos trabalhadores envolvidos. O orçamento do Projecto deve prever verba para a contratação de prestação de serviço para desenvolvimento e assistência na implementação de sessões de sensibilização sobre AS. A integração de EAS/AS no MRR (prevista na Componente 1) deverá ser divulgada entre os trabalhadores.
14. **Risco de trabalhadores do Projecto serem alvo de Assédio Sexual por parte de outros trabalhadores (NAS2)** Dado o contexto de violência baseada no género existente no país e a desvalorização do assédio sexual este risco é considerado Moderado. Foi preparado um Plano de Acção relacionado com Violência Baseada no Género, que abrange riscos de assédio sexual entre trabalhadores e define formas de minimização deste risco, o que inclui acções de sensibilização sobre a política do projecto e Código de Conduta para todos os trabalhadores. Os Termos de Referência e contrato dos novos trabalhadores para reforço da DPSSF e AFAP deverão incluir especificações relativas à política de tolerância zero de EAS e AS do Projecto. O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores envolvidos no Projecto terão de assinar o Código de Conduta, com cláusulas específicas relativas à Política de EAS e AS do Projecto. Termos de Referência e Contratos/Protocolos com provedores de serviços deverão também deverão incluir especificações relativas à política de tolerância zero de EAS e AS do Projecto e obrigatoriedade de assinatura de Código de

Condução com especificações sobre EAS/AS, pela direcção do prestador de serviço e pelos trabalhadores envolvidos. O orçamento do Projecto deve prever verba para a contratação de prestação de serviço para desenvolvimento e assistência na implementação de sessões de sensibilização sobre AS. A integração de EAS/AS no MRR (prevista na Componente 1) deverá ser divulgada entre os trabalhadores.

- 15. Risco de incumprimento da legislação laboral e requisitos da NAS2 (NAS2).** Este risco será maior no caso da eventualidade de envolvimento de trabalhadores voluntários, tal como acontece presentemente no PPSDC, em implementação. É recomendado que o Manual Operacional preveja que será de ser formalizada a relação de trabalho, com definição de tarefas, direitos e deveres dos voluntários, incluindo aspectos de saúde e segurança, EAS/AS. Todos os trabalhadores deverão ter acesso ao MRR do Projecto.

6.3 Matriz Síntese de Avaliação de Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação

Nas tabelas seguintes estes riscos são sistematizados por componente e subcomponente do Projecto. Na Tabela 6 são apresentadas as medidas de mitigação a serem implementadas na fase de preparação e na tabela 7 as medidas de mitigação relativas à fase de implementação.

Tabela 7 – Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação a serem implementada na FASE DE PREPARAÇÃO do Projecto

Actividades Chave	Potenciais Riscos e Impactos A&S	NAS	Avaliação	Propostas de Medidas de Mitigação
COMPONENTE 1				
Reforço das capacidades operacionais				
Contratação de técnicos para as unidades central e distrital	Incumprimentos de condições laborais	NAS2	Baixo	O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores terão as suas relações laborais formalizadas (incluindo eventuais trabalhadores voluntários) e que serão respeitadas as directrizes da NAS2 e a legislação laboral, nomeadamente no que respeita às condições de trabalho e de saúde e segurança ocupacional
	Risco de trabalhadores contratados perpetrarem EAS acandidatos e beneficiários de transferências directas, acções de formação ou desenvolvimento de plano de negócio ou assédio sexual a outros trabalhadores envolvidos no Projecto	NAS2 e 4	Moderado	Deverá ser implementado o Plano de Acção relativo a VBG. Os Termos de Referência e contrato dos novos trabalhadores deverão incluir especificações relativas à política de EAS e AS do Projecto O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores envolvidos no Projecto terão de assinar o Código de Conduta, com cláusulas específicas relativas à Política de EAS e AS do Projecto O orçamento deve prever acções de sensibilização sobre EAS/AS
	Conduta ambiental e/ou social inapropriada	Todas as NAS relevantes	Baixo	O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores envolvidos no Projecto terão de assinar o Código de Conduta, que inclua cláusulas relativas à conduta ambiental e social requerida
Reforço do sistema de selecção dos beneficiários	Risco de captura dos benefícios do Projecto pelas elites e lideranças	NAS1 - Social	Baixo	Prever a utilização de algoritmos de mapeamento da pobreza, como a utilização de imagens de satélite de elevada resolução, informação estatística de pobreza e validação em

				campo
	Risco de exclusão de grupos vulneráveis			Prever o envolvimento de líderes locais e ONG/OCBs de desenvolvimento a actuarem na área, no processo de verificação
	Risco de famílias mais vulneráveis (não serem beneficiadas).			Prever ampla divulgação às partes afectadas e interessadas dos critérios de selecção de beneficiários e do MRR, incluindo nas áreas remotas
Reforço do Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR)	Falta de abrangência e eficácia do MRR		Baixo	<p>Deverá prever:</p> <p>Detalhar funções e responsabilidades de todos os actores do MRR</p> <p>Incluir fluxogramas de resolução de queixas (com responsabilidades e prazos de resolução por tarefa)</p> <p>Definir canais de entrada para recepção de reclamações de trabalhadores e forma de encaminhamento/resolução por categoria de reclamação</p> <p>Definir canais de entrada de reclamações relacionadas com EAS/AS e forma de operação do MRR para encaminhamento destas queixas seguindo os princípios de confidencialidade, centralidade na vítima/sobrevivente e na sua segurança, conforme definido no PEPI</p> <p>Definir formas e periodicidade de divulgação de informação estatística sobre reclamações registadas e resolvidas</p>
Reforço da comunicação com os beneficiários da protecção social	Risco de captura dos benefícios do Projecto pelas elites e lideranças	NAS1 - Social	Baixo	Preparação de Estratégia de Comunicação que preveja definição de mensagens claras sobre os benefícios do PFV, critérios de elegibilidade, procedimentos de selecção e fiscalização, vem como do MRR

	Risco de exclusão de grupos vulneráveis	NAS1 - Social	Baixo	A Estratégia de Comunicação deverá definir incluir métodos de divulgação que abranjam os grupos mais vulneráveis, tendo em consideração os meios de comunicação acessíveis a estes grupos/indivíduos e a língua por eles falada
	Risco de conflitos entre candidatos ao PFV e trabalhadores envolvidos no Projecto	NAS2	Moderado	A Estratégia de Comunicação deverá incluir mensagens que visem a gestão de expectativas em candidatos não elegíveis
Financiamento dos custos administrativos e operacionais da implementação do projecto	Risco de exclusão de grupos vulneráveis localizados em áreas remotas por falta de dificuldades de transporte	NAS1 - Social	Moderado	Incluir no orçamento do Projecto o reforço de meios de transporte e das verbas para deslocação
	Risco de as actividades do Projecto provocarem contaminação por COVID-19	NAS2 e 4	Moderado	O orçamento deve prever verba para aquisição de máscaras e formas de desinfeção de mãos para trabalhadores, candidatos e beneficiários
COMPONENTE 3 - Apoio à implementação do projecto				
Contratação de técnicos para a AFAD	Incumprimento de condições laborais e de saúde e segurança ocupacional, previstas na NAS2 e na legislação nacional	NAS2	Baixo	O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores terão as suas relações laborais formalizadas (incluindo eventuais trabalhadores voluntários) e que serão respeitadas as directrizes da NAS2 e a legislação laboral, nomeadamente no que respeita às condições de trabalho e de saúde e segurança ocupacional
	Risco de trabalhadores contratados perpetrarem EAS a candidatos e beneficiários de transferências directas, acções de formação ou desenvolvimento de plano de negócio ou assédio sexual a outros trabalhadores envolvidos no Projecto	NAS2 e 4	Moderado	O Manual Operacional deve prever que os Termos de Referência e contrato dos novos trabalhadores deverão incluir especificações relativas à política de EAS e AS do Projecto O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores envolvidos no Projecto terão de assinar o Código de Conduta relativo a EAS/AS O orçamento deve prever acções de sensibilização sobre EAS/AS para comunidades alvo, beneficiários e trabalhadores envolvidos no Projecto

	Conduta ambiental e/ou social inapropriada por parte dos trabalhadores contratados	NAS1	Baixo	<p>O Manual Operacional deve prever que os Termos de Referência e Contrato de trabalhadores para assistência técnica deverão incluir especificações relativas à obrigatoriedade de cumprimentos dos requisitos ambientais e sociais estabelecidos no PCAS, QGAS e PEPI do Projecto.</p> <p>O Manual Operacional deve prever que todos os trabalhadores envolvidos no Projecto terão de assinar o Código de Conduta, que inclua cláusulas relativas à conduta ambiental e social requerida</p>
	Risco de conflito entre os trabalhadores da assistência técnica e instituições governamentais, por falta de respeito pelas políticas governamentais ou falta de devida consideração do contexto sociocultural	NAS2	Baixo	Nos Termos de Referência dos contratados para a Assistência Técnica deve estar previsto que as actividades devem ser desenvolvidas tendo em consideração as orientações políticas e o contexto sociocultural
Contratação de prestadores de serviços	Risco de trabalhadores de prestadores de serviços perpetrarem EAS contra beneficiários ou AS a outros trabalhadores		Moderado	Manual Operacional deve prever que todos os Termos de Referência e Contratos com prestadores de serviços devem incluir clausulas relativas à Política de EAS e AS do Projecto
	Risco de os beneficiários residentes a maior distância da cidade de São Tomé serem prejudicados sempre que o único ATM da sede de distrito não funcione, requerendo despesas de viagem à capital ou recurso a terceiro para levantamento, com risco associado	NAS1 - Social	Moderado	Nos Termos de Referência de prestador de serviço para transferência directa, incluir cláusula que minimize risco de dificuldades de acesso ao pagamento por mau funcionamento do prestador de serviço, nomeadamente requerendo reparações e manutenções antes do período de pagamento
	Risco de demora na resolução de reclamações do MRR por falta de resposta atempada por parte dos provedores de serviços envolvidos na resolução de reclamações	NAS 10	Moderado	Incluir nos Termos de Referência e Contratos com provedores de serviços envolvidos nas transferências directas (como gestor do sistema de informação e entidade responsável pela transferência bancária) a necessidade de resposta expedita a reclamações, respeitando os prazos que vierem a ser acordados com a DPSSF

COMPONENTE 4				
	Risco de as actividades do CERC virem a ter riscos/impactos ambientais e sociais	NAS1	Moderado	Prever no que no caso de activação do CERC, as actividades deverão ser sujeitas a triagem ambiental e social e implementação das medidas/acções identificadas para mitigação dos riscos/impactos identificados
				Não serão elegíveis actividades de Alto Risco ambiental ou social, incluindo actividades que afectem habitats críticos ou que requeiram reassentamento involuntário (ver Anexo I deste QGAS)

Tabela 8 - Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação a serem implementada na FASE DE IMPLEMENTAÇÃO do Projecto

Actividades Chave	Potenciais Riscos e Impactos A&S	NAS	Avaliação	Propostas de Medidas de Mitigação
COMPONENTE 2				
Subcomponente 2.1. Extensão temporal do programa PFV-COVID-19 Subcomponente 2.2. Programa Famílias Vulneráveis (PFV) Subcomponente 2.3 Oportunidades de desenvolvimento de competências para os beneficiários	Risco de EAS perpetrado por trabalhadores sobre beneficiários, candidatos a PFV, a acções de formação ou ao desenvolvimento de plano de negócio	NAS4	Moderado	Implementar acções de sensibilização sobre EAS, abrangendo as comunidades alvo, todos os trabalhadores e beneficiários envolvidos
				Operacionalizar a recepção e encaminhamento de reclamações de AS no MRR, conforme previsto no PEPI, incluindo ampla divulgação entre os trabalhadores

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

Risco de AS perpetrado entre trabalhadores	NAS2		<p>Implementar acções de sensibilização sobre AS, abrangendo todos os trabalhadores envolvidos</p> <p>Operacionalizar a recepção e encaminhamento de reclamações de AS no MRR, conforme previsto no PEPI, incluindo ampla divulgação entre os trabalhadores</p>
Risco de as actividades do Projecto provocarem contaminação por COVID-19 de trabalhadores	NAS2	Baixo a Moderado	<p>DPSSF, AFAP e provedores de serviços deverão implementar medidas de prevenção da contaminação do COVID-19, destinadas a trabalhadores, designadamente:</p> <p>Implementar acções de sensibilização sobre a importância da adopção das medidas preconizadas pela OMS (afastamento, utilização de máscaras, desinfeção de mãos e vacinação)</p> <p>Obrigatoriedade de todos os trabalhadores cumprirem as orientações dadas pela autoridade de saúde para espaços fechados e abertos</p> <p>Na medida do possível manter o afastamento entre os trabalhadores, no local de trabalho</p> <p>Disponibilização de meios para desinfeção de mãos dos trabalhadores, no local de trabalho</p> <p>Disponibilização de máscaras faciais para os trabalhadores e sempre que necessário para os beneficiários</p> <p>Implementar directrizes de isolamento de trabalhadores infectados ou potencialmente contaminados, seguindo as orientações das autoridades de saúde</p>
Risco de as actividades do Projecto provocarem contaminação por COVID-19 de candidatos/beneficiários	NAS4	Moderado	<p>Em todas as actividades que envolvam contacto directo com candidatos/beneficiários ou membros da comunidade (incluindo entre outras, visitas domiciliares, inscrição, reuniões, acções de sensibilização/formação, pagamento), deverão ser implementadas as medidas de prevenção da contaminação do COVID-19,</p>

			designadamente: Manter o afastamento Disponibilizar mascaras faciais Disponibilizar meios de desinfectação das mãos	
	Risco de as actividades do Projecto provocarem degradação ambiental decorrente da deposição inadequada de resíduos	NAS1 - Ambiental	Baixo	Sensibilizar trabalhadores e beneficiários para os prejuízos da contaminação ambiental e divulgar acções para o correcto desempenho ambiental durante as actividades do projecto, incluindo a deposição de resíduos sólidos em locais apropriados e não utilização de espaços livres da envolvente, para a defecção ou micção. Disponibilizar recipientes para resíduos sólidos em todos os locais onde haja actividades do projecto (escritórios, salas de reuniões com beneficiários, locais de pagamento, etc) Depositar os resíduos sólidos colectados nos pontos de recolha das câmaras distritais ou governo regional da RAP Nos locais em que haja ecocentros operacionais deverá procurar-se encaminhar para aí os depositar resíduos que estejam a ser recolhidos de forma separativa (nomeadamente papel)
Subcomponente 2.1. Extensão temporal do programa PFV-COVID-19	Risco de expectativa da extensão do benefício, para além do prazo previsto no Programa	NAS1 - Social	Moderado	Clara e ampla divulgação do prazo da extensão deste programa, incluindo nas línguas locais e utilizando diversos meios de comunicação, para reduzir expectativas infundadas
	Risco de conflitos entre beneficiários do programa PFV-COVID-19 e trabalhadores envolvidos no Projecto, no final da extensão temporal do programa	NAS2	Moderado	Monitorização de eventuais conflitos e assistência na gestão do conflito, designadamente envolvendo os Coordenadores Distritais, DPSSF Central no esclarecimento
Subcomponente 2.2. Programa	Risco de captura dos benefícios do	NAS1 -	Baixo	Implementar acções de comunicação informando,

Famílias Vulneráveis (PFV)	Projecto pelas elites e lideranças	Social		através de mensagens claras, os benefícios do PFV, procedimentos e critérios de selecção e de supervisão Implementar acções de comunicação para divulgação do MRR durante antes, durante e após a fase de selecção de novos beneficiários, tal como preconizado no PEPI Supervisão e monitorização da implementação dos procedimentos de selecção de novos beneficiários e das respectivas acções de comunicação
	Risco de exclusão de grupos/famílias mais vulneráveis, incluídas no Q1 de pobreza	NAS1 - Social	Baixo	Implementar acções de divulgação que abrangem os grupos mais vulneráveis, através das metodologias apropriadas para estes grupos, definidas na Estratégia de Comunicação, utilizando sempre que necessário as línguas locais. As mensagens devem incluir informações sobre os benefícios do PFV, procedimentos e critérios de selecção e supervisão e sobre o MRR
	Risco de conflitos entre candidatos excluídos e trabalhadores envolvidos no Projecto, por expectativas não alcançadas	NAS1 e NAS2	Moderado	Implementar as acções de comunicação divulgando mensagens claras os critérios de elegibilidade, para evitar expectativas em candidatos não elegíveis
	Risco de conflitos entre candidatos excluídos e lideranças locais	NAS4	Baixo	Prestar apoio a lideranças locais ameaçadas na gestão do conflito, designadamente envolvendo os Coordenadores Distritais, DPSSF Central no esclarecimento
	Risco de famílias mais vulneráveis (incluindo as residentes em áreas remotas) serem excluídas ou colocadas em situação de desvantagem de actividades de acompanhamento (incluindo PEP)	NAS1 - Social	Baixo	Garantir que o planeamento de actividades de acompanhamento e do Programa de Educação Parental não excluam ou colocam em desvantagem as famílias mais vulneráveis, incluindo as residentes em áreas remotas
	Risco de os beneficiários residentes a maior distância da cidade de São Tomé serem prejudicados sempre que o único ATM da sede de distrito não funcione, requerendo despesas de viagem à capital	NAS1 - Social	Moderado	Monitorizar o estado de funcionamento dos ATM antes período de pagamento A Entidade gestora dos ATM deverá efectuar a manutenção dos ATM das sedes distritais nos períodos

		ou recurso a terceiro para levantamento, com risco associado			de pagamento
		Risco de o/a beneficiário/a não conseguir efectuar o levantamento por falta de educação digital		Moderado	Realizar campanhas de sensibilização sobre a utilização do cartão de levantamento e cuidados relativos à segurança... Prestar assistência nos ATM, nos períodos de levantamento Identificar e sinalizar famílias que precisam de mais educação digital e acompanhamento
		Risco de utilização inadequada do subsídio, incluindo para condutas inadequadas como o consumo do álcool	NAS1 e NAS4	Baixo	Identificar e sinalizar estas situações, em conjunto com as lideranças locais e garantir o encaminhamento adequado, inclusive através do acompanhamento psicossocial e Programa de Educação Parental personalizado
		Risco de a posse e uso do subsídio causar conflitos domésticos que podem potenciar violência doméstica	NAS1 e NAS4	Baixo	Identificar e sinalizar estas situações em conjunto com as lideranças locais e garantir o encaminhamento adequado, inclusive através do acompanhamento psicossocial e Programa de Educação Parental personalizado
Subcomponente Oportunidades desenvolvimento competências para beneficiários	2.3 de de os	Risco de captura dos benefícios do Projecto pelas elites e lideranças	NAS1 Social	Baixo	Implementar acções de comunicação para os beneficiários do PFV, informando sobre os benefícios das oportunidades de capacitação, procedimentos e critérios de selecção Implementar acções de comunicação para divulgação do MRR durante antes, durante e após a fase de selecção de candidatos, tal como preconizado no PEPI Supervisão e monitorização da implementação dos procedimentos de selecção de candidatos
		Risco de exclusão de as actividades de desenvolvimento de competência excluírem ou colocarem em desvantagem	NAS1 Social	Moderado	Implementar acções de divulgação sobre estas oportunidades que abrangem os grupos mais vulneráveis, através das metodologias apropriadas para estes grupos,

as famílias mais vulneráveis, incluindo as residentes em áreas remotas			definidas na Estratégia de Comunicação, utilizando sempre que necessário as línguas locais.
Risco de saúde e segurança ocupacional envolvendo alunos	NAS1, 2	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASe para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar, incluindo acções de sensibilização dos participantes para a prevenção, capacitação para o uso adequado de ferramentas, maquinaria e substância perigosas e sempre que necessário, equipamento de protecção individual que deverá ser disponibilizado. No caso de treinamentos em agricultura deverão ser incluídas medidas de gestão adequada de pesticidas. Deve ser minimizada a aquisição e utilização de pesticidas. A utilização e manuseamento deverá seguir as instruções do fabricante e deverá ser utilizado EPI adequado.
Risco de degradação da qualidade ambiental provocados pela gestão inadequada de resíduos sólidos, efluentes e substâncias perigosas (NAS1 e 3)	NAS1	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASe para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar
Risco de uso não eficiente de recursos	NAS1	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASe para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar
Risco de perturbação de flora, fauna e habitats, se as acções de formação envolverem actividades de aulas práticas ao ar livre	NAS1	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASe para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar

7. Procedimentos de Gestão Ambiental e Social

7.1 Introdução

Neste QGAS foram já identificados e avaliados riscos ambientais e sociais de actividades do Projecto e definidas medidas de mitigação sistematizadas num Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) que identifica responsabilidade e prazo para implementação de cada medida/acção, nas fases de preparação e implementação (ver Anexo III).

Há, porém, subprojectos (como as acções de formação da Subcomponente 2.3) que ainda não estão devidamente definidos e que irão requerer uma avaliação específica de impactos/riscos ambientais e sociais e se necessário a preparação de instrumentos ambientais e sociais específicos. Nestes casos o primeiro passo será a realização de uma triagem ambiental e social do subprojecto proposto, que permitirá identificar potenciais riscos/impactos, verificar se há necessidade de preparação de instrumentos ambientais e sociais detalhados, tais como PGAS específicos, a serem preparados para guiar a adequada gestão ambiental e social do subprojecto. Os PGAS deverão definir responsabilidades e prazos de implementação das medidas/acções identificadas.

Com base no PGAS e demais instrumentos de gestão ambiental e social serão preparados requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança a serem integrados em Documentos de Concurso e Contratos de prestadores de serviços e consultores (incluindo individuais).

A implementação das medidas e acções de gestão ambiental e social serão monitorizadas e trimestralmente reportadas ao Banco Mundial.

No capítulo 9 é apresentado o arranjo institucional para a gestão ambiental e social de todas as actividades do projecto, definindo-se funções e responsabilidades dos diversos actores.

7.2 Triagem e avaliação das actividades dos subprojectos

Logo que seja proposta uma actividade (subprojecto) e seleccionada a sua localização deverá ser efectuada a sua triagem ambiental e social que passará em primeiro lugar pela verificação da elegibilidade do subprojecto, tendo em consideração a Lista com Critérios de Ilegibilidade relativos a Subprojectos (Anexo I), seguida do preenchimento da Ficha de Triagem Ambiental e Social (Anexo II).

O preenchimento desta ficha permitirá a identificação dos possíveis riscos e impactos ambientais e sociais associados à actividade proposta naquele local específico e identificação das NASs relevantes. Permitirá ainda verificar se serão requeridos instrumentos específicos para avaliação e gestão ambiental e social, como um PGAS específico (PGASe) ou procedimentos específicos (como um procedimento específico de gestão de mão de obra), em linha com as directrizes deste QGAS.

A ficha de triagem será preenchida pelo especialista ambiental e social do Projecto, com a supervisão do Coordenador Ambiental e Social (AS) da AFAP e enviada ao BM para análise e aprovação.

7.3 Elaboração dos instrumentos ambientais e sociais específicos de subprojectos

Não se prevê que seja requerida o licenciamento ambiental de actividades deste Projecto, mas poderá ser requerida a preparação de PGASe e procedimentos específicos, seguindo as directrizes deste QGAS. Os instrumentos serão elaborados pelo especialista ambiental e social do Projecto, com

a supervisão Coordenador AS da AFAP, ou se necessário por um consultor ambiental e social contratado. Os instrumentos ambientais e sociais específicos dos subprojectos serão enviados ao BM para análise e aprovação.

Nos PGASs específico. deverá ser efetuada uma breve apresentação das actividades chave do subprojecto e avaliados os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais e identificadas medidas de mitigação a implementar seguindo a hierarquia da mitigação. No caso dos subprojetos da subcomponente 2.3 deverá ser dada especial atenção a gestão de resíduos e afluentes gerados nas atividades bem como a gestão adequada substâncias perigosas e uso eficiente de recursos.

Os Termos de Referência e Contratos de provedores de serviços para os subprojectos devem prever que terão de ser cumpridas as disposições do QGAS, assim como as que vierem a ser definidas nos instrumentos ambientais e sociais dos subprojectos, por forma a garantir que a sua sustentabilidade ambiental e social.

7.4 Integração dos instrumentos ambientais e sociais na licitação e contrato de execução

Tanto o PGAS integrado no Anexo II deste QGAS, como PGAS e demais procedimentos específicos de subprojectos fornecerão a base para a preparação dos requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (SSMS) a serem incluídos em Termos de Referência, Documentos de Concurso de Prestação de Serviços/Consultores/Aquisição de Bens e respectivos Contratos.

De salientar que em todos os contratos a estabelecer no âmbito do presente Projecto, com trabalhadores para DPSSF ou AFAP e com prestadores de serviços terão de ter em consideração o Procedimento de Gestão de Mão de Obra do Projecto e incluir Código de Conduta, e demais considerações especificadas no PGAS.

Os requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança serão preparados pelo Especialista Ambiental e Social do Projecto, com a supervisão do Coordenador AS da AFAP e remetidos para a equipa de Procurement da AFAP, que terá a responsabilidade de os integrar nos Documentos de Concurso e Contratos. Na secção de procedimentos de aquisição do Manual Operacional deverá estar claro que os documentos de concurso e contratos de consultores e provedores de serviços terão integrar estes requisitos.

7.5 Monitorização, Avaliação e Relatório de Desempenho Ambiental e Social

O Especialista Ambiental e Social do Projecto acompanhará o desempenho ambiental e social de todas as actividades abrangidas pelo Projecto, de forma proporcional aos seus riscos e impactos, e fornecerá relatórios regulares de progresso ao Coordenador de Salvaguardas Ambiental e Social da AFAP e ao Coordenador do Projecto.

Será preparado um plano de monitorização, detalhando o cronograma de acompanhamento de todas as medidas de mitigação, alinhado com o plano de actividades do projecto.

Na tabela seguinte apresentam-se os principais indicadores a monitorizar.

Tabela 9 – Principais indicadores a monitorizar

VBG/EAS/AS	% de TdR e documentos de concurso com especificações relacionadas com conduta de EAS/AS
	% de Contratos com trabalhadores e prestadores de serviço com Código de Conduta EAS/AS
	% de trabalhadores da DSSF envolvidos no Projecto da com Código de Conduta assinado
	% de trabalhadores que atenderam a acções de sensibilização sobre EAS/AS
	Nº de campanhas de sensibilização sobre VBG/EAS/AS por comunidade assistida
	% de Famílias de risco de VBG integradas em PEP
	% de beneficiários que participaram de acção de sensibilização sobre VBG/EAS/AS por subdistrito
MRR	Nº de campanhas de sensibilização sobre MRR por comunidade assistida
	% de reclamações reparadas dentro do prazo definido no MRR
Gestão Ambiental e Social	% de subprojectos com Triagem Ambiental e Social

Anualmente será realizada uma auditoria do desempenho ambiental e social do Projecto.

O processo implementado no âmbito deste QGAS deve ser adequadamente registado para referência futura e para fins de supervisão e auditoria, por parte do Banco Mundial.

Assim, serão preparados relatórios trimestrais, semestrais e anuais, sobre o estado de implementação do QGAS. Estes relatórios deverão apresentar de forma sistemática as actividades ambientais e sociais realizadas, incluindo actividades de formação realizadas, indicando detalhadamente o seu conteúdo, duração e participantes. Deverão ser apresentadas as actividades realizadas no âmbito do PEPI e informações sobre o MRR, incluindo estatísticas sobre registo e resolução de reclamações.

Deverão ser sintetizados os principais desafios e lições apreendidas do período a que se refere o relatório e quaisquer propostas de alteração de procedimentos, tendo em vista a melhoria do desempenho da equipa e/ou do desempenho ambiental e social do Projecto.

8. Consulta Pública e Divulgação

O Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) preparado para este Projecto, identifica as partes afectadas e interessadas (incluindo grupos vulneráveis) e define estratégias de divulgação e envolvimento de partes afectadas e interessadas, incluindo grupos vulneráveis, durante as fases de preparação e implementação do Projecto.

Para efeitos de um envolvimento eficaz e adaptado, as partes interessadas do(s) projecto(s) proposto(s) foram divididas nas seguintes categorias principais:

- *Partes afectadas* - pessoas, grupos e outras entidades dentro da Área de Influência do Projecto (AIP) que são directamente influenciadas (efectiva ou potencialmente) pelo projecto e/ou que foram identificadas como mais susceptíveis a mudanças associadas ao projecto, e que precisam de estar estreitamente envolvidas na identificação dos impactos e do seu significado, bem como na tomada de decisões sobre medidas de mitigação e de gestão;
- *Outras Partes Interessadas* - indivíduos/grupos/entidades que podem não sofrer impactos directos do projecto, mas que consideram ou percebem que os seus interesses são afectados pelo projecto e/ou que podem afectar o projecto e o processo da sua implementação de alguma forma; e
- *Grupos Vulneráveis* - pessoas que podem ser desproporcionadamente afectadas ou ainda mais desfavorecidas pelo(s) projecto(s) em comparação com quaisquer outros grupos devido ao seu estatuto vulnerável¹³, e que podem exigir esforços especiais de envolvimento para assegurar a sua representação equitativa na consulta e no processo de tomada de decisão associado ao projecto.

Na tabela seguinte apresentam-se as partes interessadas identificadas de acordo com estas categorias.

¹³O estatuto vulnerável pode provir da raça, nacionalidade, origem étnica ou social, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, propriedade, idade, cultura, alfabetização, doença, deficiência física ou mental, pobreza ou desvantagem económica de um indivíduo ou grupo, e dependência de recursos naturais únicos.

Tabela 10 – Partes interessadas, Afectadas e Grupos Vulneráveis

Partes Afectadas
<ul style="list-style-type: none"> • Membros de famílias vulneráveis • Trabalhadores envolvidos no Projecto (DPSSF, AFAP e de provedores de serviços) • Líderes comunitários • Líderes religiosos • Câmaras Municipais e Governo da RAP • Autoridades locais • Organizações de Base Comunitária • Entidades parceiras da Protecção Social a nível central, distrital e na RAP (tais como UNICEF, Associação de Psicólogos de STP, entre outras) • Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSS) • Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MLSFPT) • Ministério da Educação
Outras Partes Interessadas
<ul style="list-style-type: none"> • Outros ministérios • Líderes de Partidos Políticos • Profissionais da Comunicação Social • Grupos da sociedade civil e ONG a nível nacional, distrital e da RAP que actuam na área de desenvolvimento social e comunitário • Empresários e fornecedores de serviços, bens e materiais dentro da área do projeto que estarão envolvidos na cadeia de fornecimento mais ampla do projeto; • Público em geral.
Grupos vulneráveis
<ul style="list-style-type: none"> • Famílias em situação de pobreza extrema • Comunidades que vivem em áreas remotas e isoladas • Comunidades falantes de línguas locais minoritárias • Famílias chefiadas por mulheres ou mães solteiras com filhos menores de idade, incluindo viúvas • Famílias chefiadas por doentes crónicos (incluindo HIV/SIDA) ou portadores de deficiência

Uma vez que o presente Projecto constitui uma continuação das actividades implementadas pelo Projecto de Protecção Social e Desenvolvimento de Competências (PPSDC), em curso, a preparação do Projecto e dos respectivos instrumentos ambientais e sociais teve em consideração os contributos do processo de envolvimento de partes interessadas realizado em Setembro de 2021, durante a preparação da Avaliação Social Rápida, que envolveu entrevistas a colaboradores no projecto (32 entrevistados da AFAP, DPSSF, câmaras distritais, Polícia Judiciária, Comandos Distritais da Polícia Nacional, Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica, Federação de Manutenção de Estradas e órgãos da comunicação social) e grupos focais com beneficiários nos distritos de Água Grande (15 participantes), Lembá (20 participantes), Lobata (9 participantes) e Mé-Zochi (10 participantes). Da mesma forma, foram também considerados os contributos da Avaliação Externa sobre a execução de verificações pontuais de pagamentos por transferência de dinheiro no âmbito dos pagamentos aos beneficiários do Programa Famílias Vulneráveis, que incluiu entrevistas a coordenadores e técnicos distritais nos distritos de Lembá e Mé-Zochi e a algumas beneficiárias,

para além de observação participante durante o processo de pagamento, realizadas entre Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021.

No dia 8 de Fevereiro de 2022 realizou-se uma reunião de consulta para apresentação e discussão do Projecto e dos respectivos Instrumentos Ambientais e Sociais (PEPI, QGAS e PCAS) em preparação. Dados os constrangimentos impostos pela pandemia COVID-19, a consulta foi efectuada simultaneamente de forma presencial e remota, através da plataforma Zoom, tendo contado com um total de 62 participantes presenciais distribuídos por quatro salas (três em São Tomé e uma na RAP) e 11 participantes remotos, totalizando 73 participantes.

A divulgação da reunião foi realizada por convites a um total de 87 partes interessadas previamente identificadas, contactadas por carta, email e telefone (ver Anexo 1). Estas partes interessadas compreenderam representantes comunitários (líderes locais, pontos focais comunitários do MRR da Protecção Social), representantes de Câmaras Distritais, Comandos Distritais da Polícia Nacional, ONGs, DPSSF Central e/RAP Distrital, AFAP, prestadores de serviço dos programas de transferência da Protecção Social e representantes de outros ministérios. Por forma a facilitar a participação na reunião, foi providenciado apoio de transporte para os participantes.

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição dos participantes por categoria de parte interessada, sendo de salientar a participação de representantes comunitários (23% dos participantes) e ONGs (12% dos representantes), incluindo ONGs representativas de grupos vulneráveis, tais como a ACASTEP - Associação de Cegos e Amblíopes de STP, SOS Mulher e ARCAR - Associação Para Reinserção de Crianças Abandonadas e em Situação de Risco.

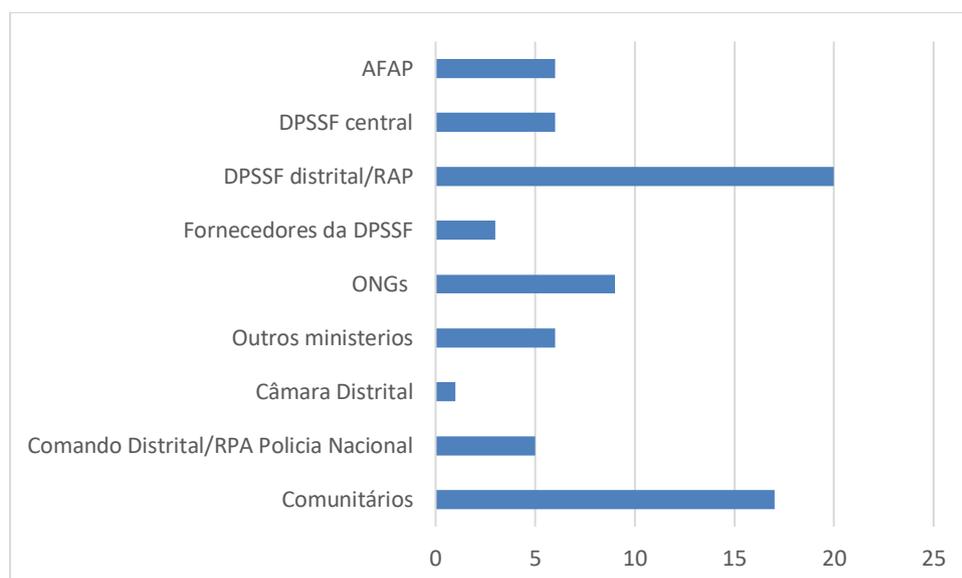


Figura 9 – Distribuição de partes interessadas envolvidas na reunião de consulta, por categoria

No Anexo 2 é apresentada a acta da reunião, identificando-se as questões e comentários apresentados pelas partes interessadas, a forma como foram respondidos na reunião e integrados nos instrumentos ambientais e sociais.

Em síntese, as principais questões apresentadas são:

- Preocupação com o processo de selecção de beneficiários e com o risco de serem seleccionadas famílias que não cumprem os critérios de elegibilidade e de exclusão de famílias mais necessitadas.
 - As partes interessadas recomendam que haja sempre o envolvimento dos líderes comunitários durante a divulgação de informação e no recenseamento.
 - Os pontos focais consideram que é importante terem alguma forma de identificação na comunidade.
 - A Associação de Cegos e Amblíopes de STP solicitou envolvimento durante o processo de identificação de indivíduos vulneráveis
- Preocupação com situações de mau uso do subsídio por parte dos beneficiários e de situações de violência doméstica, resultante de conflitos sobre posse e uso do subsídio
 - Pontos focais do MRR consideram que deveriam ser mais envolvidos com os trabalhos dos técnicos sociais, para apoiarem no acompanhamento
 - Necessidade de fazer mais sensibilização das beneficiárias para a gestão e uso do subsídio
- Necessidade de fiscalização da implementação das medidas preconizadas nos instrumentos ambientais e sociais
- Preocupação com o risco de saúde dos trabalhadores da Protecção Social (nomeadamente de contaminação por COVID-19) durante o atendimento dos beneficiários
- Melhoria do MRR
 - Foi sugerido que para facilitar a apresentação de reclamações por pessoas com baixo nível literário, os formulários deverão discriminar categorias de reclamações a serem seleccionadas pelo reclamante.
 - Foi considerado que será também importante operacionalizar o atendimento pela linha verde
 - Foi recomendada uma maior articulação dos pontos focais do MRR com os técnicos sociais e uma gratificação aos pontos focais, como forma de aumentar a motivação e desempenho.
- Interesse de envolvimento das partes interessadas durante a implementação do Projecto

As preocupações apresentadas já estavam em geral consideradas nos instrumentos ambientais e sociais, mas tal como apresentado no Anexo 2, forma em alguns casos reforçadas ou mais detalhadas.

Durante a implementação do Projecto será dada continuidade à divulgação de informação e envolvimento de partes interessadas, incluindo grupos vulneráveis.

As estratégias preconizadas para os grupos vulneráveis incluem a utilização de meios de comunicação utilizados por estes grupos tais como rádios comunitárias e canais de comunicação comunitários com base nas lideranças, complementado por contactos porta a porta para serem efetuadas pelos técnicos sociais do projeto. está prevista a realização de para divulgação e envolvimento das partes interessadas e afetadas recorrendo sempre que necessário às línguas locais designadamente o angolano, o crioulo de Caboverdiano e olunguê. Os técnicos sociais terão um papel chave no envolvimento de agregados familiares residentes em áreas remotas, através de contactos porta a porta.

Caso a pandemia imponha restrições à realização de reuniões, as atividades de divulgação e envolvimento seguirão as orientações do Banco Mundial¹⁴, respeitando as diretrizes das autoridades de saúde. Em situação de restrições será privilegiado o recurso a plataformas digitais para reunião, entrevistas individuais e se possível, a reuniões com pequenos grupos.

O PEPI prevê que as partes interessadas e afectads sejam anualmente informadas sobre as acções desenvolvidas no âmbito do PEPI. A monitorização e acompanhamento do PEPI será da responsabilidade da AFAP. O processo de implementação do PEPI será devidamente documentado, sistematizado e reportado periodicamente ao Banco Mundial.

9. Mecanismo de Reclamação e Resposta

No âmbito do Projeto de Proteção Social e Desenvolvimento de Competências foi desenvolvido um Mecanismo de Reclamação e Resposta (MRR) para o Programa Famílias Vulneráveis, que está já em implementação, desde final de 2020 e em processo de consolidação, sendo a sua gestão da responsabilidade do sector de Salvaguardas da AFAP.

Em Novembro de 2020 foi preparada uma Estratégia do MRR que foi posteriormente mais detalhada e incluída na versão do Manual de Operacional do PFV, actualizada em Março de 2021.

O MRR tem como canais de entrada de reclamações:

- linha verde telefónica **800 10 20**,
- endereço eletrónico (MRQ_projeto_Social@afap.st) (ambos dedicados para recepção de reclamações)
- formulários específicos para deposição em caixas de reclamação distribuídas em todos os distritos (no mínimo de uma por distrito)
- encontros comunitários, reuniões técnicas, reuniões de gestão

Inclui três níveis de resolução: Nível 1 – Local, Nível 2 – Central e Nível 3 – Mediação Independente. Actualmente, apenas são resolvidas no Nível 1 reclamações relacionadas com as condicionalidades, sendo todas as outras encaminhadas directamente para resolução no Nível 2. Não há registo de envolvimento do Nível 3. É ainda prevista a possibilidade de recurso judicial e de recurso ao Painel Independente do Banco Mundial.

O MRR está operacional, contando com 17 pontos focais (15 em São Tomé e 2 na RAP) nas comunidades e uma base de dados (Kobotoolbox) para registo das reclamações e acompanhamento da resolução. Em 2021, foi recebido um total de 164 reclamações pelo MRR, essencialmente relacionadas com problemas no acesso às transferências de subsídios. Está a haver dificuldades na resolução de algumas destas reclamações, essencialmente por dificuldades de resposta por parte dos provedores de serviços envolvidos nesta actividade, o que está a afectar a eficiência do mecanismo e poderá afectar o nível de credibilidade e confiança no mecanismo.

Na Componente 1 deste novo Projecto estão previstas actividades que visam reforçar a eficiência do MRR e a sua adaptação para que possa receber reclamações relativas a alegações de VBG/EAS/AS relacionadas com actividades/trabalhadores do Projecto. Recomenda-se que o MRR passe também a abranger reclamações apresentadas por trabalhadores envolvidos do Projecto (tal como previsto no

¹⁴[*Technical Note: Public Consultations and Stakeholder Engagement in WB-supported operations when there are constraints on conducting public meetings*](#)

Plano de Gestão de Mão de Obra – Anexo IV) e que as estatísticas de registo e resolução de reclamações sejam periodicamente divulgadas ao público, em site da internet e reuniões com beneficiários.

Relativamente à adaptação do MRR para receber alegações de VBG/EAS/AS relacionadas com o Projecto, serão seguidas directrizes específicas do Banco Mundial, constantes da Nota Técnica Intercalar sobre Mecanismos de Reclamações para Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual em Projectos Financiados pelo Banco Mundial¹⁵. Assim, conforme descrito em maior detalhe no Plano de Acção sobre VBG e no PEPI, serão adoptados o princípio da confidencialidade, a abordagem centrada na vítima/sobrevivente e na sua segurança. Tendo em consideração o nível de vulnerabilidade dos beneficiários e a sua dependência do subsídio do PFV, poderá retracção na apresentação de alegações de EAS perpetrado por trabalhadores da protecção social, por receio de retaliações que levem a suspensão do subsídio devido à apresentação de reclamação. Nas sessões de divulgação do MRR para EAS, será muito importante deixar claro que a gestão do MRR é da responsabilidade da AFAP e que será assegurada a confidencialidade.

É de referir que está em curso uma discussão sobre a possibilidade de a gestão de reclamações em projectos financiados pelo Banco Mundial passar a ser centralizada, numa abordagem programática e sistemática. Esta solução seria particularmente vantajosa no caso do projecto de protecção social, dado o nível de vulnerabilidade das partes afectadas. Entretanto o Projecto irá apostar na melhoria e expansão do MRR existente.

Finalmente, as comunidades e indivíduos (incluindo trabalhadores do projecto) afectados pelo Projecto podem apresentar reclamações para uma rápida revisão ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS). Para informações sobre como submeter queixas ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS), por favor visite <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>. As comunidades e indivíduos afectados pelo projecto podem também submeter uma queixa ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial, que determina se houve ou poderá haver danos em resultado do não cumprimento das suas políticas e procedimentos. As queixas podem ser apresentadas em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas directamente ao conhecimento do Banco Mundial, tendo sido dada à Direcção do Banco uma oportunidade de responder. Para informações sobre como apresentar queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, queira visitar

10. Arranjos Institucionais e Responsabilidades

A gestão ambiental e social das actividades do Projecto será da responsabilidade da unidade de Ambiental e Social da AFAP, que tem estado a implementar e coordenar vários projectos no âmbito do novo Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial.

Esta unidade está actualmente envolvida no acompanhamento de sete projectos financiados pelo Banco Mundial. A equipa inclui três especialistas baseados na AFAP, designadamente o coordenador (especialista de salvaguardas na AFAP, desde 2015), um especialista ambiental e um especialista

¹⁵*Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation and Abuse & Sexual Harassment in World Bank-financed Projects. World Bank. April 2020.*

social (ambos recrutados em 2021), estando o especialista social focado essencialmente no projecto da Protecção Social. Adicionalmente, foram recentemente recrutados especialistas ambientais e sociais para equipas de projectos em curso, designadamente no sector de educação (1 social), e equipa de 1 social e 1 ambiental, nos projectos de transporte e adaptação climáticas. Planeia-se a contratação de equipas similares para os projectos em preparação, nos sectores de energia e comunicação. Todos estes especialistas, mesmo quando afectos a projectos específicos e baseados nas instituições implementadoras, estão sobre a coordenação da AFAP.

O Projecto prevê a contratação de um Especialista Ambiental e Social (EAS), que sob supervisão do Coordenador Ambiental e Social (CAS) da AFAP, será responsável por zelar pelo cumprimento dos compromissos definidos no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) do Projecto, designadamente pela implementação das medidas definidas no QGAS, e PEPI, reportando regularmente o seu estado de implementação.

O EAS também dará assistência nas acções de sensibilização sobre Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS), bem como para a concepção da integração de alegações EAS/AS no Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR), seguindo as directrizes do Banco Mundial, conforme especificado no PEPI.

Na tabela seguinte são sintetizadas as responsabilidades do Especialista Ambiental e Social da AFAP (EAS AFAP) e do Coordenador Ambiental e Social da AFAP (CAS AFAP), indicando-se quais as actividades que requerem aprovação da equipa AS do Banco Mundial (EAS BM).

Tabela 11 – Responsabilidades dos especialistas ambientais e sociais da DPSSF e AFAP

	Preparação	Revisão	Aprovação
Preparação ou Revisão da secção de Requisitos Ambientais e Sociais do Manual Operacional	CAS AFAP		EAS BM
Preparação de requisitos ambientais e sociais para Documentos de Concurso e Contratos (trabalhadores e consultores) a serem recrutados no âmbito do Projecto	CAS AFAP		EAS BM
Preparação de Plano de Actividades AS do Projecto	EAS AFAP	CAS AFAP	
Preparação de plano de treinamento em AS para toda a equipa envolvida do Projecto (DPSSF e AFAP)	EAS AFAP	CAS AFAP	
Concepção da integração de EAS/AS no MRR, preparação e implementação de acções de sensibilização de trabalhadores e formação de técnicos sociais	Consultor VBG	EAS / CAS AFAP	EAS BM
Implementação de acções de sensibilização e capacitação AS sobre PCAS, QGAS e PEPI, para toda a equipa envolvida do Projecto (DPSSF e AFAP)	EAS AFAP	CAS AFAP	
Triagem de subprojectos	EAS AFAP	CAS AFAP	EAS BM
Preparação de TdR para consultorias em matérias AS (incluindo EAS/AS, MRR ou PGASe)	EAS AFAP	CAS AFAP	EAS BM
Preparação de requisitos ambientais e sociais para Docs de Concurso e Contratos (provedores	EAS AFAP	CAS AFAP	EAS BM

de serviços)			
Gestão do MRR	EAS AFAP	CAS AFAP	
Monitorização da implementação das medidas e acções AS previstas no QGAS e PEPI	EAS AFAP	CAS AFAP	
Elaboração de relatórios de desempenho AS	EAS AFAP	CAS AFAP	EAS BM
Revisão do QGAS e PEPI sempre que necessário	EAS AFAP	CAS AFAP	EAS BM

A implementação das medidas e acções ambientais e sociais irá envolver diversos intervenientes da equipa do Projecto, com assistência e monitorização do EAS conforme sistematizado na tabela seguinte.

Tabela 12 – Actividades do Projecto que envolvem a assistência da equipa ambiental e social do Projecto

	Implementação		Assistência/Colaboração
	Central	Distrital	
Integração de requisitos ambientais e sociais para Docs de Concurso e Contratos (trabalhadores, consultores e provedores de serviços), incluindo Códigos Conduta EAS/AS, preparados pela equipa AS	Oficial de <i>Procurement</i>	-	EAS e CAS (AFAP)
Distribuição e recolha de Códigos Conduta EAS/AS assinados por todos os funcionários públicos e trabalhadores voluntários	Oficial de Operações	Coordenadores Distritais	EAS e CAS (AFAP)
Sensibilização EAS/AS e divulgação do MRR EAS/AS a trabalhadores do Projecto	EAS	EAS	Consultor de VBG
Implementação de campanhas de sensibilização e divulgação que abranjam grupos e indivíduos mais vulneráveis	Oficial de Operações Oficial de Comunicação	Coordenadores Distritais / Técnicos Sociais	EAS e CAS (AFAP)
Preparação de Plano de Comunicação integrando mensagens e estratégias que assegurem o envolvimento de grupos mais vulneráveis e que promovam a gestão de expectativa	Oficial de Comunicação		EAS e CAS (AFAP)
Implementação de medidas que mitiguem o risco de famílias mais vulneráveis não serem priorizadas ou terem mais dificuldade em usufruir das oportunidades	Oficial de Operações Oficial de Comunicação	Coordenadores Distritais / Técnicos Sociais	EAS e CAS (AFAP)
Integração de temas AS nas sessões de sensibilização de beneficiários	Oficial de Comunicação	Coordenadores Distritais /	EAS e CAS (AFAP)

		Técnicos Sociais	
Implementação de medidas de prevenção de contaminação de COVID-19 a trabalhadores, candidatos e beneficiários	Oficial de Operações	Coordenadores Distritais	EAS (AFAP)
Resolução de Reclamações do MRR	Oficial de Operações	Coordenadores Distritais	EAS e CAS (AFAP)
Sensibilização ambiental e social e divulgação do MRR a candidatos e beneficiários	EAS (AFAP)		Consultor de EAS/AS
Sensibilização EAS/AS e divulgação do MRR EAS/AS a candidatos e beneficiários	EAS (AFAP)		Consultor de vbg

11. Capacitação e Formação

O sucesso da implementação do **Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)** dependerá, entre outros, da implementação efectiva das medidas de gestão ambiental e social delineadas no PCAS, QGAS e PEPI, o que requer sensibilidade e/ou capacidades técnicas nas temáticas de avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais por parte de todos os principais intervenientes.

Conforme apresentado na secção anterior, a implementação dos instrumentos ambientais e sociais do Projecto irá requerer o envolvimento de diversos intervenientes, sendo essencial o devido alinhamento dos conceitos, princípios, directrizes e procedimentos a seguir durante a implementação do Projecto.

É de salientar que o reforço de capacidades deve ser visto como mais do que formação. Constitui o desenvolvimento de recursos humanos e inclui o processo de equipar os indivíduos com a compreensão, competências e acesso à informação, conhecimento e formação que lhes permita um desempenho eficaz. Por conseguinte, deve também incluir a consciencialização e sensibilização, para além da formação técnica.

Consciencialização dos intervenientes que precisam de apreciar o significado/ relevância das questões ambientais e sociais ao longo de todo o ciclo de vida do projecto.

Sensibilização dos intervenientes que precisam de estar suficientemente familiarizados com as questões, de modo a poderem fazer pedidos específicos e informados de assistência técnica.

Formação técnica para as partes interessadas que precisarão de utilizar as ferramentas do QGAS

O Banco Mundial tem vindo a apoiar no reforço das capacidades da equipa ambiental e social da AFAP e técnicos de agências implementadoras de projectos financiados pelo Banco. No último ano foi organizada uma formação online em EAS/AS, que contou com a participação do Coordenador AS da AFAP, o Assistente Técnico do Projecto, o Especialista Social que tem acompanhado o Projecto e três participantes da DPSSF (Directora da DPSSF, a Chefe de Departamento da Protecção Social e Gestora do MRR).

No âmbito deste Projecto há que dar continuidade a estes treinamentos sobre as directrizes ambientais e sociais do Banco Mundial, bem como sobre os instrumentos ambientais e sociais do Projecto.

As acções de capacitação e formação deverão incidir sobre os seguintes temas e aspectos:

- Política e directrizes ambientais e sociais do Grupo Banco Mundial, relevantes para o Projecto
- Instrumentos Ambientais e Sociais do Projecto (PCAS, QGAS e PEPI)
- Plano de gestão ambiental e social do Projecto
- Procedimento de gestão ambiental e social de subprojectos
- Procedimentos de gestão de mão-de-obra, incluindo saúde e segurança ocupacional
- Procedimentos de prevenção do Covid-19
- Plano de Acção de VBG/EAS/AS
- Mecanismo de Reclamação e Resposta
- Gestão de Resíduos Sólidos

Tabela 13 – Plano de Capacitação e Formação

Destinatário	• Temas	Prazo/Periodicidade	Duração
Equipa de coordenação do Projecto da DPSSF e AFAP	<ul style="list-style-type: none"> • Política e directrizes ambientais e sociais do Grupo Banco Mundial, relevantes para o Projecto • Instrumentos Ambientais e Sociais do Projecto (PCAS, QGAS e PEPI) • Plano de gestão ambiental e social do Projecto • Procedimento de gestão ambiental e social de subprojectos • Procedimentos de gestão de mão-de-obra, incluindo saúde e segurança ocupacional • Procedimentos de prevenção do Covid-19 • Plano de Acção de VBG/EAS/AS • Mecanismo de Reclamação e Resposta 	Duas vezes no 1º ano, a primeira logo após a contratação da equipa	5 dias
		Anualmente a partir do 2º ano	3 dias

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Resíduos Sólidos <p>Deverá ser clarificado papel e responsabilidade dos vários intervenientes-chave nos planos e procedimentos</p>		
Equipa do terreno	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar sobre directrizes chave do Projecto, em linha com BM, em particular VBG/EAS/AS • Sensibilizar para os aspectos relevantes a transmitir aos beneficiários para minimizar riscos sociais e ambientais, em especial MRR 	<p>Duas vezes no 1º ano, a primeira logo após a contratação da equipa</p> <p>Anualmente a partir do 2º ano</p>	<p>2 dias</p> <p>0,5 dia</p>

12. Orçamento para Implementação do QGAS

O custo total para a implementação do QGAS do Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018) está estimado em 594.000,00 Dolares Americanos, conforme apresentado na tabela seguinte.

Este custo inclui despesas com o especialista ambiental e social do projecto, prestações de serviço em matérias ambiental e social, actividades de envolvimento de partes interessadas, monitorização e auditoria do desempenho ambiental e social, capacitação e formação.

Não está incluída eventuais custos relacionados com a melhoria e expansão do MRR, já que tal está incluído na Componente 1 do Projecto.

Tabela 14–Estimativa orçamental para implementação do QGAS

Refª	Item	Custos (USD)					TOTAL
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
1	Custos associados ao Especialista Ambiental e Social da AFAP (Remuneração e Despesas)	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000
2	Prestação de serviço de especialista de VBG	20 000					20 000
2	Prestação de serviço para preparação de instrumentos ambientais e sociais para subprojectos		15 000	15 000	15 000	15 000	60 000
4	Envolvimento com partes interessadas e divulgação de informação (conforme estimativa constante no PEPI)	20 000	15 000	15 000	15 000	15 000	80 000
5	Monitorização	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000
6	Auditoria externa	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000
7	Capacitação e Formação	20 000	15 000	15 000	15 000	15 000	80 000
	Subtotal	120 000	105 000	105 000	105 000	105 000	540 000
	Contingência	12 000	10 500	10 500	10 500	10 500	54 000
	Total	132 000	115 500	115 500	115 500	115 500	594 000

13. Bibliografia

AFAP (2021a) *Quadro de gestão ambiental e social do Projecto Empoderamento de Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT, P169222)*,

AFAP (2021b) *Avaliação Social Rápida do Projeto Proteção Social E Desenvolvimento Competências Novembro*

CACVD. (2019). *Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género 2019-2023*. Centro de Aconselhamento contra a Violência Doméstica. República Democrática de São Tomé e Príncipe.

INE. (2014). *Instituto Nacional de EIV Recenseamento Geral da População e Habitação – 2012*. São Tomé, São Tomé e Príncipe. Instituto Nacional de Estatística.

INE. (2020). *Inquerito aos Orçamentos Familiares 2017 São Tomé e Príncipe*. Instituto Nacional de Estatística.

INE. (2020). *Inquérito de Indicadores Múltiplos MICS VI 2019*. Instituto Nacional de Estatística.

MOPIRNA. (2018). *Plano Nacional de Ordenamento do Território de São Tomé e Príncipe. Estudos de Caracterização e Diagnóstico Prospetivo*. São Tomé. Ministério das Obras Públicas, Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente.

MOPIRNA. (2019). *Terceira Comunicação Nacional sobre Mudanças Climáticas*.

RDSTP (2018). *Revisão Estratégica “Fome Zero” – Horizonte 2030, Relatório Final*. São Tomé, São Tomé e Príncipe.

RDSTP. (s/ data). *Plano de Manejo Parque Nacional Obô de São Tomé 2009/2014*. República Democrática de São Tomé.

RDSTP. (s/ data). *Plano de Manejo Parque Natural do Príncipe 2009/2014*. República Democrática de São Tomé.

UNICEF. (2015). *Análise da situação das crianças e das mulheres em São Tomé e Príncipe em 2015*.

Vera-Cruz, D. T. (2016). Estudo sobre o Quadro Jurídico-Legal dos Direitos das Mulheres, incluindo a Violência em São Tomé e Príncipe. Em v. autores, *Direito das Mulheres em São Tomé e Príncipe. Conhecer para Capacitar e Sensibilizar*. ACEP Associação para a Cooperação entre Povos.

ANEXO I – Lista de Exclusão de Financiamento pelo Projecto

A lista de exclusão identifica subprojectos e actividades não elegíveis para financiamento no âmbito do **Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)**, por porem em causa princípios da Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento ou por apresentarem de Risco Ambiental ou Social Elevado ou Substancial, para os quais não existirá capacidade de resposta de gestão ambiental e social apropriada.

Assim, estão excluídos de financiamento projectos que envolvam:

- Transformação ou degradação de habitats naturais críticos, que possam resultar na perda de biodiversidade, em áreas de preservação integral do Parque Nacional Obô de São Tomé e Parque Natural Obô do Príncipe ou outras áreas com floresta húmida ou mangal.
- Abate de árvores ou desmatção de vegetação natural.
- Destruição de património cultural insubstituível (como por exemplo monumento, vestígios arqueológicos) ou perturbação de locais sagrados
- Reassentamento involuntário, incluindo deslocamentos económicos.
- Trabalho infantil ou trabalho forçado.
- Risco de contaminação ambiental.
- Actividades que possam originar riscos adversos Elevado ou Substancial na qualidade do ambiente, saúde e segurança das comunidades.

ANEXO II – Ficha de Triagem Ambiental e Social para Subprojectos

Este formulário deve ser utilizado pelo Especialista Ambiental e Social do Projecto para avaliar os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais de um subprojecto proposto. Ajudará a identificar as Normas Ambientais e Sociais (ESS) relevantes, estabelecendo uma classificação de risco AS apropriada para o subprojecto e especificando o tipo de avaliação ambiental e social necessária, e instrumentos/planos específicos requeridos. A utilização deste formulário permitirá à AFAP e DPSSF formarem uma visão inicial dos potenciais riscos e impactos de um subprojecto. Não é um substituto para avaliações ambientais e sociais específicas de projectos ou planos de mitigação específicos.

Nome do Subprojecto	
Localização do Subprojecto	<i>(indicar a localização geográfica num mapa/imagem GoogleEarth e incluir fotografias do local)</i>
Descrição das actividades previstas	<i>(identificar e descrever as actividades previstas, identificando eventuais actividades que serão realizadas no exterior, que possam gerar resíduos, utilizar substâncias perigosas ou criar situações de riscos de saúde e segurança ocupacional. Descrever procedimentos de gestão ambiental e social e de higiene, saúde e segurança existentes e em implementação)</i>
(No caso de actividades a decorrerem em espaço exterior) Descrição biofísica e do uso da terra	<i>(descrever uso da terra no local, e caracterização biofísica, nomeadamente existência de sinais de erosão ou contaminação de solos, caracterização e estado dos habitats existentes, factores de degradação ambiental existentes)</i>
Investimento Estimado	
Data de Início/Finalização	

Questões	Resposta		Relevância	Due diligence / Acções
	Sim	Não		
O subprojecto envolve a aquisição de terrenos e/ou restrições ao uso do solo?			NAS5	Se sim, a actividade não é elegível
O subprojecto está localizado dentro ou na proximidade de alguma área ecologicamente sensível?			NAS6	Se sim, a actividade não é elegível
O subprojecto está localizado dentro ou na proximidade de algum local de património cultural conhecido?			NAS8	Se sim, a actividade não é elegível
Existem procedimentos de prevenção de contaminação por Covid?			NAS1	Se não preparar procedimento seguindo orientações do QGAS/PGAS

O subprojecto dispõe de um sistema adequado (capacidade, processos e gestão) para tratar os resíduos e efluentes gerados pelas actividades?			NAS1	Se não, preparar procedimento seguindo orientações do QGAS/PGAS
O subprojecto dispõe de medidas para gestão eficiente de recursos (água, energia, matérias primas)?			NAS1	Se não, preparar procedimento seguindo orientações do QGAS/PGAS
O subprojecto envolve o recrutamento de trabalhadores, incluindo trabalhadores directos, contratados, fornecimento primário, e/ou trabalhadores comunitários?			NAS2	Se sim, verificar se há necessidade DE medidas específicas adicionais, às já incluídas no PGMO
O subprojecto dispõe de procedimentos de Saúde e Segurança Ocupacional adequados e prevê fornecimento adequado de EPI (quando necessário)?			NAS2	Se não, verificar se há necessidade DE medidas específicas adicionais, às já incluídas no PGMO
O subprojecto dispõe de um MRR, ao qual todos os trabalhadores têm acesso, concebido para responder rápida e eficazmente?			NAS2	Se não, preparar medidas específicas no PGAS e seguir o PEPI
O subprojecto comporta riscos de que grupos desfavorecidos e vulneráveis possam ter acesso não equitativo aos benefícios do projecto?			NAS1	Se sim, preparar procedimento seguindo orientações do QGAS/PGAS e PEPI

Conclusões:

1. Classificações de Risco Ambiental e Social propostas (Alto, Substancial, Moderado ou Baixo). Apresentar justificações.
2. Proposta de Instrumentos de Gestão de E&S.

ANEXO III- Plano de Gestão Ambiental e Social do Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

PGAS na FASE DE IMPLEMENTAÇÃO do Projecto

Actividades Chave	Potenciais Riscos e Impactos A&S	NAS	Avaliação	Propostas de Medidas de Mitigação	Responsabilidade	Prazo
COMPONENTE 2						
Subcomponente 2.1. Extensão temporal do programa PFV-COVID-19 Subcomponente 2.2. Programa Famílias Vulneráveis (PFV) Subcomponente 2.3 Oportunidades de desenvolvimento de competências para os beneficiários	Risco de EAS perpetrado por trabalhadores sobre beneficiários, candidatos a PFV, a acções de formação ou ao desenvolvimento de plano de negócio	NAS4	Moderado	Implementar acções de sensibilização sobre EAS, abrangendo as comunidades alvo, todos os trabalhadores e beneficiários envolvidos	EAS AFAP	Iniciar no primeiro semestre da efectividade e continuar ao longo da implementação
				Operacionalizar a recepção e encaminhamento de reclamações de AS no MRR, conforme previsto no PEPI, incluindo ampla divulgação entre os trabalhadores	EAS AFAP com assistência do Gestor Operacional do MRR	No primeiro semestre da efectividade
	Risco de AS perpetrado entre trabalhadores	NAS2	Moderado	Implementar acções de sensibilização sobre AS, abrangendo todos os trabalhadores envolvidos Operacionalizar a recepção e encaminhamento de reclamações de	EAS AFAP	Continuamente ao longo da implementação

			AS no MRR, conforme previsto no PEPI, incluindo ampla divulgação entre os trabalhadores		
Risco de as actividades do Projecto provocarem contaminação por COVID-19 de trabalhadores	NAS2	Baixo a Moderado	<p>DPSSF, AFAP e provedores de serviços deverão implementar medidas de prevenção da contaminação do COVID-19, destinadas a trabalhadores, designadamente:</p> <p>Implementar acções de sensibilização sobre a importância da adopção das medidas preconizadas pela OMS (afastamento, utilização de máscaras, desinfeção de mãos e vacinação)</p> <p>Obrigatoriedade de todos os trabalhadores cumprirem as orientações dadas pela autoridade de saúde para espaços fechados e abertos</p> <p>Na medida do possível manter o afastamento entre os trabalhadores, no local de trabalho</p> <p>Disponibilização de meios para desinfeção de mãos dos trabalhadores, no local de trabalho</p> <p>Disponibilização de máscaras faciais para os trabalhadores, e sempre que necessário para os beneficiários</p> <p>Implementar directrizes de isolamento de trabalhadores infectados ou potencialmente</p>	EAS AFAP	Continuamente ao longo da implementação da

			contaminados, seguindo as orientações das autoridades de saúde		
Risco de as actividades do Projecto provocarem contaminação por COVID-19 de candidatos/beneficiários	NAS4		Em todas as actividades que envolvam contacto directo com candidatos/beneficiários ou membros da comunidade (incluindo entre outras, visitas domiciliares, inscrição, reuniões, acções de sensibilização/formação, pagamento), deverão ser implementadas as medidas de prevenção da contaminação do COVID-19, designadamente: Manter o afastamento Disponibilizar mascaras faciais Disponibilizar meios de desinfeção das mãos	EAS AFAP	Continuamente ao longo da implementação
Risco de as actividades do Projecto provocarem degradação ambiental decorrente da deposição inadequada de resíduos	NAS1 - Ambiental		Sensibilizar trabalhadores e beneficiários para os prejuízos da contaminação ambiental e divulgar acções para o correcto desempenho ambiental durante as actividades do projecto, incluindo a deposição de resíduos sólidos em locais apropriados e não utilização de espaços livres da envolvente, para a defecção ou micção. Disponibilizar recipientes para resíduos sólidos em todos os locais onde haja actividades do projecto (escritórios, salas de reuniões com	EAS AFAP	Continuamente ao longo da implementação

				<p>beneficiários, locais de pagamento, etc)</p> <p>Depositar os resíduos sólidos colectados nos pontos de recolha das câmaras distritais ou governo regional da RAP</p> <p>Nos locais em que haja ecocentros operacionais deverá procurar-se encaminhar para aí os depositar resíduos que estejam a ser recolhidos de forma separativa (nomeadamente papel)</p>		
Subcomponente 2.1. Extensão temporal do programa PFV-COVID-19	Risco de expectativa da extensão do benefício, para além do prazo previsto no Programa	NAS1 - Social		Clara e ampla divulgação do prazo da extensão deste programa, incluindo nas línguas locais e utilizando diversos meios de comunicação, para reduzir expectativas infundadas	Coordenador do Projecto Oficial de Comunicação	Antes e durante a extensão
	Risco de conflitos entre beneficiários do programa PFV-COVID-19 e trabalhadores envolvidos no Projecto, no final da extensão temporal do programa	NAS2		Monitorização de eventuais conflitos e assistência na gestão do conflito, designadamente envolvendo os Coordenadores Distritais, DPSSF Central no esclarecimento	Coordenador Distrital Coordenador do Projecto	Continuamente
Subcomponente 2.2. Programa Famílias Vulneráveis (PFV)	Risco de captura dos benefícios do Projecto pelas elites e lideranças	NAS1 - Social		<p>Implementar acções de comunicação informando, através de mensagens claras, os benefícios do PFV, procedimentos e critérios de selecção e de supervisão</p> <p>Implementar acções de comunicação para divulgação do MRR durante antes, durante e após a fase de selecção de novos beneficiários, tal</p>	Oficial de Comunicação EAS AFAP com Gestor Operacional MRR	Antes da selecção de novos beneficiários Continuamente

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

				como preconizado no PEPI Supervisão e monitorização da implementação dos procedimentos de selecção de novos beneficiários e das respectivas acções de comunicação	Coordenador do Projecto	Logo após selecção
Risco de exclusão de grupos/famílias mais vulneráveis, incluídas no Q1 de pobreza	NAS1 - Social			Implementar acções de divulgação que abrangem os grupos mais vulneráveis, através das metodologias apropriadas para estes grupos, definidas na Estratégia de Comunicação, utilizando sempre que necessário as línguas locais. As mensagens devem incluir informações sobre os benefícios do PFV, procedimentos e critérios de selecção e supervisão e sobre o MRR	Oficial de Comunicação	Continuamente
Risco de conflitos entre candidatos excluídos e trabalhadores envolvidos no Projecto, por expectativas não alcançadas	NAS2			Implementar as acções de comunicação divulgando mensagens claras os critérios de elegibilidade, para evitar expectativas em candidatos não elegíveis	Oficial de Comunicação	Antes do período de selecção
Risco de conflitos entre candidatos excluídos e lideranças locais	NAS4			Prestar apoio a lideranças locais ameaçadas na gestão do conflito, designadamente envolvendo os Coordenadores Distritais, DPSSF Central no esclarecimento	Coordenador do Projecto	Continuamente
Risco de famílias mais vulneráveis (incluindo as residentes em áreas remotas) serem excluídas ou colocadas em situação de desvantagem de actividades de	NAS1 - Social			Garantir que o planeamento de actividades de acompanhamento e do Programa de Educação Parental não excluem ou colocam em desvantagem as famílias mais vulneráveis, incluindo as residentes	Coordenador do Projecto	Continuamente

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

acompanhamento (incluindo PEP)			em áreas remotas		
Risco de os beneficiários residentes a maior distância da cidade de São Tomé serem prejudicados sempre que o único ATM da sede de distrito não funcione, requerendo despesas de viagem à capital ou recurso a terceiro para levantamento, com risco associado	NAS1 - Social		Monitorizar o estado de funcionamento dos ATM antes período de pagamento A Entidade gestora dos ATM deverá efectuar a manutenção dos ATM das sedes distritais nos períodos de pagamento	Coordernador do Projecto	Antes e durante o período de pagamento
Risco de o/a beneficiário/a não conseguir efectuar o levantamento por falta de educação digital			Realizar campanhas de sensibilização sobre a utilização do cartão de levantamento e cuidados relativos à segurança... Prestar assistência nos ATM, nos períodos de levantamento Identificar e sinalizar famílias de risco, para maior acompanhamento	Coordenadores Distritais	Antes e durante o período de pagamento
Risco de utilização inadequada do subsídio, incluindo para condutas inadequadas como o consumo do álcool	NAS1 NAS4		Identificar e sinalizar estas situações, em conjunto com as lideranças locais e garantir o encaminhamento adequado, inclusive através do acompanhamento psicossocial e Programa de Educação Parental personalizado	Coordenadores Distritais	Continuamente
Risco de a posse e uso do subsídio causar conflitos domésticos que podem potenciar violência doméstica	NAS1 NAS4		Identificar e sinalizar estas situações em conjunto com as lideranças locais e garantir o encaminhamento adequado, inclusive através do	Coordenadores	Continuamente

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

				acompanhamento psicossocial e Programa de Educação Parental personalizado	Distritais	
Subcomponente 2.3 Oportunidades de desenvolvimento de competências para os beneficiários	Risco de captura dos benefícios do Projecto pelas elites e lideranças	NAS1 Social		Implementar acções de comunicação para os beneficiários do PFV, informando sobre os benefícios das oportunidades de capacitação, procedimentos e critérios de selecção Implementar acções de comunicação para divulgação do MRR durante antes, durante e após a fase de selecção de candidatos, tal como preconizado no PEPI Supervisão e monitorização da implementação dos procedimentos de selecção de candidatos	Oficial de Comunicação EAS AFAP com Gestor Operacional MRR Coordenador do Projecto	Antes da selecção de candidatos para esta actividade
	Risco de exclusão de as actividades de desenvolvimento de competência excluïrem ou colocarem em desvantagem as famílias mais vulneráveis, incluindo as residentes em áreas remotas	NAS1 Social		Implementar acções de divulgação sobre estas oportunidades que abrangem os grupos mais vulneráveis, através das metodologias apropriadas para estes grupos, definidas na Estratégia de Comunicação, utilizando sempre que necessário as línguas locais.	Oficial de Comunicação Coordenadores Distritais	Antes da selecção de candidatos para esta actividade
	Risco de saúde e segurança ocupacional envolvendo alunos	NAS1, 2	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASe para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar, incluindo acções de sensibilização dos participantes para a prevenção, capacitação para o uso adequado de	EAS AFAP	Na fase de concepção do subprojecto

Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)

DRAFTQGAS

			ferramentas, maquinaria e substâncias perigosas e sempre que necessário, equipamento de protecção individual que deverá ser disponibilizado.		
Risco de degradação da qualidade ambiental provocados pela gestão inadequada de resíduos sólidos, efluentes e substâncias perigosas (NAS1 e 3)	NAS1	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASE para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar No caso de treinamentos em agricultura deverão ser incluídas medidas de gestão adequada de pesticidas. Deve ser minimizada a aquisição e utilização de pesticidas. A utilização e manuseamento deverá seguir as instruções do fabricante e deverá ser utilizado EPI adequado.	EAS AFAP	Na fase de concepção do subprojecto
Risco de uso não eficiente de recursos	NAS1	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASE para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar	EAS AFAP	Na fase de concepção do subprojecto
Risco de perturbação de flora, fauna e habitats, se as acções de formação envolverem actividades de aulas práticas ao ar livre	NAS1	Baixo	Triagem ambiental e social e caso necessário preparação de PGASE para identificação detalhada de potenciais riscos e medidas de mitigação a implementar	EAS AFAP	Na fase de concepção do subprojecto

ANEXO IV - Procedimento de Gestão de Mão de Obra

TABELA DE CONTEÚDO

Lista De Tabelas2

Lista De Abreviaturas E Acrónimos	3
Glossário	4
1. Introdução	5
1.1. Âmbito e Objectivos do Procedimento	5
1.2. Responsabilidades na Implementação Do Procedimento	6
2. Breve Descrição do Projecto	6
2.1. Antecedentes	6
2.2. O Projecto	7
3. Síntese da Legislação de Trabalho	8
3.1. Contexto Legal	8
3.2. Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial	12
4. Visão Geral do Uso de Mão-De-Obra no Projecto	13
4.1. Visão Geral	13
4.2. Estimativa do Número De Trabalhadores para o Projecto	13
5. Avaliação dos Principais Riscos Ligados Ao Trabalhador	14
6. Gestão de Empresas Contratadas	15
7. Trabalhadores Comunitários	16
8. Trabalhadores de Fornecimento Primário	16
9. Requisitos de Gestão Da Mão-De-Obra	16
9.1. Termos e Condições	16
9.2. Políticas e Procedimentos Gerais Para O Projecto	17
9.3. Higiene, Saúde E Segurança Ocupacional	18
9.4. Livre Consentimento E Idade De Emprego	18
9.5. Código De Conduta Para Prevenir VBG/EAS/AS E Outros Riscos	19
9.6. Gestão De Riscos Específicos	19
9.7. Procedimentos Para A Mitigação Da Covid-19	22
9.7.1. Estabelecimento De Áreas De Isolamento	23
10. Mecanismo De Reclamação E Reparação Dos Trabalhadores	24
11. Procedimentos De Resposta À Emergências	26
12. Treinamentos E Capacitações	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Síntese da legislação de trabalho	8
Tabela 2: Estimativa de números de trabalhadores do projecto	14
Tabela 3: Avaliação dos principais riscos ligados ao trabalhador	14
Tabela 4: Medidas de gestão dos potenciais riscos ligados ao trabalhador	19
Tabela 5: Requisitos para mitigação da covid 19	22

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AFAP	Agência Fiduciária e de Administração de Projetos
AS	Abuso Sexual
BM	Banco Mundial
CATAP	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agrícola
COVID-19	Doença do Coronavírus – 2019
DPSS	Direção de Proteção Social e Solidariedade
EAS	Exploração e Abuso Sexual
ES	Exploração Sexual
GF	Gestão Fiduciária
GoSTP	Governo de São Tomé e Príncipe
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
ITSs	Infecções de transmissão sexual
MRR	Mecanismo de Reclamação e Reparação
MTSFFP	Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional
NAS	Norma Ambiental e Social
OSC	Organização da Sociedade Civil
PFV	Programa de Famílias Vulneráveis
PFV-COVID-19	Programa de Família Vulneráveis a COVID-19
PGMO	Procedimento de Gestão de Mão-de-obra
PPSDC	Programa de Proteção Social e Desenvolvimento de Competências
QAS	Quadro Ambiental e Social
RH	Recursos Humanos
SIDA	Síndrome da imunodeficiência adquirida
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional

STP	São Tomé e Príncipe
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
VBG	Violência Baseada no Género
VCC	Violência Contra Criança
VIH	Vírus Da Imunodeficiência Humana

GLOSSÁRIO

Fornecedores primários Aqueles que fornecem, de maneira contínua, bens ou materiais essenciais para as principais funções do Projecto [NAS 2, Parágrafos 3 (c)].

Funções essenciais do Projecto Processos de produção e serviços essenciais para uma actividade específica do Projecto, sem os quais o Projecto não pode continuar de forma adequada [Glossário do QAS].

Grupos vulneráveis Refere-se a indivíduos propensos a ser negativamente afectados pelos impactos do projecto, ou ainda são mais limitados a determinadas acções ou benefícios do projecto. Os factores limitantes podem ser devido a idade, analfabetismo, sexo, condição física, religião, etc.

Trabalhadores comunitários Indivíduos empregados ou envolvidos em trabalho comunitário, incluindo quando o trabalho é prestado pela comunidade como uma contribuição para o projecto, ou quando os Projectos são concebidos e executados com o objectivo de incentivar o desenvolvimento impulsionado pela comunidade, proporcionando segurança social ou fornecendo assistência direccionada em situações de fragilidade e afectadas por conflitos. Em virtude da natureza e objectivos, a aplicação de todos os requisitos da NAS 2 pode não ser apropriada, porém, a UIP exigirá que sejam implementadas medidas para verificar se tal trabalho é ou será fornecido de forma voluntária, como resultado de acordo individual ou comunitário. [NAS 2, Parágrafos 3 (d) e 34].

Trabalhadores contratados Indivíduos empregados ou contratados por intermédio de terceiros (empresas contratadas, subcontratadas, agentes intermediários, etc.) para executar trabalhos relacionados com funções essenciais do Projecto, independentemente do local [NAS 2, Parágrafo 3 (b)]. Estes podem ser trabalhadores internacionais (expatriados) ou nacionais.

Fornecedores primários Aqueles que fornecem, de maneira contínua e directa, bens ou materiais essenciais para as funções centrais do Projecto [Glossário do QAS].

Trabalhadores de fornecimento primário Indivíduos empregados ou contratados pelos fornecedores primários [NAS 2, Parágrafo 3 (c)].

Trabalhadores directos Indivíduos empregados ou contratados directamente pela UIP para trabalhar especificamente no Projecto [NAS 2, Parágrafo 3 (a)].

Trabalho Infantil Emprego ou contratação de criança com idade inferior a 15 anos ou entre 15 e 18 anos sem obedecer aos requisitos definidos no Código do Trabalho e NAS 2 - discutidos no presente documento [NAS 2, Parágrafos 17 a 19].

Trabalho forçado Qualquer trabalho ou serviço realizado de forma não voluntária, exigido de um indivíduo mediante ameaça de força ou sanção – não será utilizado no Projecto. Esta proibição abrange qualquer tipo de trabalho involuntário ou obrigatório, como escravidão ou acordos semelhantes de contratação de mão-de-obra. Nenhuma pessoa que está a ser vítima de tráfico poderá ser empregada em conexão com o Projecto. [NAS 2, parágrafo 20].

Trabalho em livre consentimento (não forçado) Quando executado com o consentimento livre e esclarecido do trabalhador. Esse consentimento deve existir ao longo da relação laboral, e o trabalhador

deve ter a possibilidade de revogar o livre consentimento. Para avaliar a autenticidade de um consentimento livre e esclarecido, é necessário assegurar que não há restrição externa ou coerção indirecta, seja por um acto das autoridades ou pela prática de um empregador [NAS 2, Rodapé 107].

Funcionário Público Empregados directos do governo.

1. INTRODUÇÃO

O Governo de São Tomé e Príncipe (GoSTP) com o apoio do Banco Mundial (BM), pretende implementar o Projecto de Protecção Social, Resposta e Recuperação à COVID-19 (P178018), denominado “Projecto”, com vista a apoiar o GoSTP a expandir a cobertura do sistema de protecção social e permitir uma transição suave da resposta a emergência da COVID-19 para a fase de recuperação e reforçar a transição entre os programas de protecção social.

O presente documento é o Procedimento de Gestão de Mão-de-obra (PGMO) do Projecto, que será implementado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP) através da Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família (DPSSF) e da Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP).

O PGMO é elaborado com o propósito de estabelecer directrizes para a gestão da mão-de-obra e garantir medidas mitigatórias para os principais riscos advindos das actividades do Projecto para os trabalhadores, e será incluído nos documentos do contracto conforme apropriado e a sua implementação é estatutária e sujeita a monitoria durante o decurso das actividades do Projecto.

1.1. ÂMBITO E OBJECTIVOS DO PROCEDIMENTO

Os requisitos enunciados no presente Procedimento são aplicáveis a todos os intervenientes do Projecto e são vinculativos a todos contractos entre a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) e as empresas e indivíduos contratados ou subcontratados para executar quaisquer actividades no contexto do presente Projecto, seja como funcionário directo ou provedor de bens e serviços.

O PGMO é preparado com base na avaliação dos potenciais riscos e impactos para a mão-de-obra e das medidas de gestão associadas, a fim de cumprir com a legislação nacional e o quadro ambiental e social do Banco Mundial, particularmente a Norma Ambiental e Social referente a Mão-de-obra e Condições de Trabalho (NAS2).

Este documento é dinâmico, podendo ser modificado sob aprovação (não objecção) do Banco Mundial, de acordo com mudanças ou melhor clareza do escopo das actividades, bem como ser adaptado (personalizado/adequado) para responder às necessidades específicas do Projecto, com aprovação da Unidade de Implementação do Projecto (UIP).

Os objectivos principais do PGMO são:

- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis.
- Promover o tratamento justo, não discriminação e a igualdade de oportunidades.
- Proteger os trabalhadores do Projecto (directos e indirectos) incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças em idade laboral (entre 15 e 18 anos), trabalhadores migrantes.
- Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil.
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto, de maneira compatível com a legislação nacional.
- Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações e reclamações no local de trabalho.

1.2. RESPONSABILIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- A DPSSF e AFAP: responsável pela gestão geral do projecto e pela contratação e monitoria de consultores e provedores de serviços de forma competitiva. Assegura a integração dos códigos de conduta e o PGMO nos contratos e garante o funcionamento pleno do Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR) e monitora as empresas contratadas e subcontratadas.
- Departamento de Recursos Humanos do ministério envolvido: responsável por todas as relações trabalhistas dos funcionários internos e por apoiar na monitoria das empresas contratadas e subcontratadas.
- Especialista ambiental e social da AFAP: Coordenar e supervisionar aspectos ambientais e riscos sociais e treinar os trabalhadores (directos e contratados), bem como supervisionar as empresas contratadas na implementação do PGMO e de todos os documentos elaborados no âmbito do Projecto e garantir o funcionamento pleno do Mecanismo de Reclamação e Reparação.
- Empresas contratadas, subcontratadas: cumprir com a legislação nacional, divulgar e garantir a implementação e o cumprimento do PGMO. Garantir que todos os trabalhadores no âmbito do projecto assinam o contracto e o código de conduta e assegurar o cumprimento dos requisitos gerais de saúde e segurança no trabalho e implementar as políticas e requisitos do projecto em todos os níveis, assegurar a funcionalidade do Mecanismo de Reclamação e Reparação, proceder ao registo de quaisquer incidentes/acidentes e garantir relatórios à UIP.
- Trabalhador: responsável por cumprir com todas as cláusulas contratuais, do código de conduta e assegurar que as suas actividades não violem os requisitos estabelecidos no presente PGMO e em todos documentos elaborados para o Projecto. Reporta violações ao contracto (pela empresa) e ao código de conduta (por outros indivíduos).

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1. ANTECEDENTES

São Tomé e Príncipe (STP) (oficialmente República Democrática de São Tomé e Príncipe) é constituída pelas ilhas que lhe dão o nome e por vários ilhéus adjacentes, ocupando uma área de cerca de 1001 km² [São Tomé (859 km²) e Príncipe (142 km²)], com um crescimento económico impulsionado pela agricultura, turismo e pelo investimento estrangeiro directo alimentado pelo petróleo, o que levou ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) a uma taxa média de 4,5% entre 2010 e 2018 (World Bank, 2020).

Em STP, 35% da população está abaixo da linha nacional de pobreza e 25% da população vive com menos de US\$ 1,9 da paridade de poder de compra (PPC)/dia (linha internacional de pobreza extrema). O valor do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de STP aumentou de 0,542 para 0,589 entre 2010 e 2017, colocando-o acima da média da África Subsaariana (0,537), mas abaixo da média de outros países do grupo de nível de desenvolvimento humano médio (0,645).

Apesar do país ainda ter uma economia modesta, São Tomé e Príncipe vem se beneficiando das grandes jazidas de petróleo existentes em suas fronteiras, fazendo com que os cidadãos disfrutem de um nível de vida relativamente superior à da maioria dos países africanos.

No contexto do desenvolvimento humano, STP é vulnerável aos efeitos das alterações climáticas e da subida do nível do mar, devido à sua localização geográfica e pequena dimensão, e, recentemente tem sido severamente impactado pela pandemia da COVID-19, com impactos directos e graves na economia, principalmente através de perdas na indústria do turismo.

O Governo de STP (GoSTP) está empenhado em reduzir a pobreza no país, entre outras intervenções, tomando medidas para criar um quadro para fortalecer o sistema de protecção social. O quadro legal de

protecção social de STP baseia-se na Lei n.º 7/04 - Lei de Enquadramento da Protecção Social e na Política e Estratégia de Protecção Social aprovada no início de 2014. A administração do sistema de Protecção Social é gerida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional através da Direcção de Providência, Solidariedade, Assistência Social e Família (DPSSF) sob a orientação dos programas de protecção social.

2.2. O PROJECTO

O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é de ampliar a cobertura dos programas de protecção social e programas de Desenvolvimento de Competências. O Projecto terá cobertura nacional, cobrindo os seis distritos do país e a Região Autónoma de Príncipe.

O Projecto tem Quatro (4) componentes sintetizados em:

Componente 1. Fortalecimento institucional do sector de protecção social: visa atender às necessidades institucionais críticas para a implementação das actividades de protecção social: (i) Fortalecimento das capacidades operacionais da Direcção de Protecção Social e Solidariedade e Família (DPSSF); (ii) Reforço do sistema de selecção dos beneficiários (iii); Fortalecimento do sistema de informação de gestão e ferramentas digitais, (iv) Fortalecimento do Mecanismo de Reclamação e Reparação; (v) Reforço das capacidades operacionais de resposta a choques; (vi) Reforço da comunicação com os beneficiários da protecção social; e (vii) financiamento dos custos administrativos e operacionais para a implementação do projecto.

Componente 2. Assistência social para o desenvolvimento do capital humano e inclusão económica: visa ampliar os programas de protecção social para mitigar a pobreza e proteger o capital humano e os investimentos económicos [apoiará a extensão temporal do Programa Famílias Vulneráveis no contexto da COVID-19 (PFV COVID-19) e a expansão da cobertura das actividades regulares de PFV e desenvolvimento de habilidades].

Subcomponente 2.1. Programa de Resiliência Socioeconómica para a resposta à COVID-19: apoiará a extensão do PFV-COVID-19, que cobre 16.000 beneficiários por mais seis meses, até o final de 2022. As transferências em dinheiro serão feitas bimestralmente, através do provedor de serviços (uma instituição financeira autorizada) que actualmente faz a transferência de dinheiro sem atrasos, de forma eficiente, transparente e responsável aos beneficiários. No âmbito deste subcomponente, o GoSTP irá realizar uma reavaliação das condições socioeconómicas do PFV-COVID-19 para avaliar a elegibilidade dos beneficiários a serem transferidos para a extensão do PFV-COVID-19, em programas de protecção social e a serem abrangidos pelo programa de desenvolvimento de competências. Esta etapa será realizada aplicando a versão actualizada do método denominado Proxy Means Test (PMT) para a elegibilidade dos beneficiários.

Subcomponente 2.2. Programa Famílias Vulneráveis (PFV): irá expandir e fortalecer o actual Programa Famílias Vulneráveis como ponto de entrada para a redução da pobreza e apoiar a formação de capital humano, aumentando a abrangência do PFV, de 2.500 para 3.000/3.500 famílias. Incluirá (i) actualização da metodologia PMT utilizada para a selecção dos beneficiários do PFV; (ii) reforço do valor de transferência em dinheiro (iii); fortalecimento do índice de capital humano, aumentando as sinergias nos sectores de Educação e da Saúde e proporcionando um Pacote de Educação centrado no desenvolvimento da primeira infância; (iv) inclusão financeira; e (v) violência baseada no género, exploração sexual, abuso e assédio sexual.

Subcomponente 2.3 Oportunidades de desenvolvimento de competências para os beneficiários da protecção social: apoiará as actividades do Projecto com vista a aumentar a autonomia económica das famílias vulneráveis, especialmente entre as famílias chefiadas por mulheres no contexto da recuperação económica da COVID-19. As actividades de desenvolvimento de competências, tal como o Projecto de Protecção Social e Desenvolvimento de Competências, serão realizadas nos centros de formação no país.

O Projecto proposto prevê expandir os programas de desenvolvimento de competências para os beneficiários em ambos:

- número de centros para realizar as actividades de desenvolvimento de competências; e
- número de actividades de desenvolvimento de competências a serem seleccionadas .

Os pontos de entrada para a formação serão ampliados para permitir uma maior absorção dos beneficiários. Isto será aumentado através de um sistema de referência para os beneficiários do programa PFV-COVID-19 que receberam apoio de famílias vulneráveis, mas que não serão encaminhados para programas regulares de protecção social.

O projecto proposto também financiará um subsídio para os beneficiários de actividades de desenvolvimento de habilidades para desenvolver seus planos de negócios. Os beneficiários também receberão treinamento durante o desenvolvimento do plano de negócios e depois serão encaminhados ao Departamento de Orientação de Emprego para potencial inserção no mercado de trabalho.

Componente 3. O apoio à implementação do projecto: financiará directamente os custos associados à Gestão Fiduciária do projecto. Esta componente financiará o pessoal fiduciário comum da Agência Fiduciária e de Administração de Projectos (AFAP), em todos os projectos financiados pelo Banco. Esta componente co-financiará a contratação de um especialista em aquisições, um especialista em gestão financeira e um especialista social e ambiental. A AFAP terá uma estreita coordenação com a equipa técnica do Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP) no que diz respeito aos aspectos fiduciários.

Componente 4. Componente de Resposta a Emergências e Contingências: permitirá a rápida realocação dos fundos do projecto no caso de um desastre ou crise natural ou provocada pelo homem que tenha causado ou possa causar iminentemente um impacto económico e/ou social adverso importante. Um Manual de Operações de Resposta a Emergência específica será aplicado a esta componente, detalhando a gestão dos fundos, a aquisição, as salvaguardas e quaisquer outros arranjos de implementação necessários.

Em suma, as actividades propostas no âmbito deste Projecto estão alinhadas com as financiadas ao abrigo do projecto de Protecção Social e de Desenvolvimento de Competências (P163088) , que já tem cobertura nacional. Entretanto, o projecto proposto ampliará as actividades actuais no âmbito dos Programas Famílias Vulneráveis e do Programa de Desenvolvimento de Competências. O aumento da escala de actividades exigirá o aumento das capacidades operacionais do DPSSF a nível central e distrital.

3. SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO DE TRABALHO

3.1. CONTEXTO LEGAL

Na tabela abaixo é sintetizado o quadro legal de trabalho de STP.

Tabela 1: Síntese da legislação de trabalho

Descrição	Obrigações
	Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe
	Todos os trabalhadores têm direito:
Direitos Sociais e Ordem Económica, Social e Cultural	▪ A retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de “para trabalho igual salário igual”, de forma a garantir uma existência condigna;
	▪ A liberdade sindical como forma de promover a sua unidade, defender os seus legítimos direitos e proteger os seus interesses;
	▪ A organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal;
	▪ A prestação do trabalho em condições de higiene e segurança;
	▪ A um limite máximo de jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas;

Descrição	Obrigações
	<ul style="list-style-type: none"> A greve, nos termos a ser regulados por lei, tendo em conta os interesses dos trabalhadores e da economia nacional.
Lei n.º 6/2019, de 11 de Abril (Código do Trabalho)	
Direitos de Personalidade	<ul style="list-style-type: none"> É reconhecida no âmbito da empresa, a liberdade de expressão e de divulgação do pensamento e opinião, com respeito dos direitos de personalidade do trabalhador e empregador, incluindo as pessoas singulares que o representam, e do normal funcionamento da empresa. O empregador e o trabalhador devem respeitar os direitos de personalidade da contraparte, cabendo-lhes, designadamente, guardar reserva quanto à intimidade da vida privada. O empregador não pode exigir do candidato ao emprego ou ao trabalhador que preste informações relativas à sua vida privada, salvo quando estas sejam estritamente necessárias e relevantes para avaliar a respectiva aptidão no que respeita à execução do contrato de trabalho e seja fornecida, por escrito, a respectiva fundamentação. O empregador, incluindo as pessoas singulares que o representam, e o trabalhador gozam do direito à respectiva integridade física e moral. Todos os trabalhadores têm direito à igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho.
Igualdade e não Discriminação	<ul style="list-style-type: none"> Fica expressamente proibido ao empregador praticar qualquer discriminação, directa ou indirecta, baseada, nomeadamente, na ascendência e origem social, raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência ou doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Constitui, em especial, assédio todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objectivo ou o efeito de afectar a dignidade da pessoa ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. A prática de qualquer acto discriminatório lesivo de um trabalhador ou candidato a emprego confere-lhe o direito a uma indemnização, por danos patrimoniais e não patrimoniais, nos termos gerais de direito.
Igualdade entre Homens e Mulheres	<ul style="list-style-type: none"> Toda a exclusão ou restrição de acesso de um candidato a emprego ou trabalhador em razão do respectivo sexo a qualquer tipo de actividade profissional ou à formação exigida para ter acesso a essa actividade constitui uma discriminação em função do sexo. Os anúncios de ofertas de emprego e outras formas de publicidade ligadas à pré-selecção e ao recrutamento não podem conter, directa ou indirectamente, qualquer restrição, especificação ou preferência baseada no sexo. É assegurada a igualdade de condições de trabalho, em particular quanto à retribuição, entre trabalhadores de ambos os sexos.
Duração e Organização do Tempo de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> O período de trabalho diário é interrompido por um intervalo de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais de cinco horas de trabalho consecutivo. Pode ser autorizada, por despacho da autoridade responsável pela administração do trabalho, ou estabelecida pela convenção colectiva, a dispensa ou redução para 30 minutos do intervalo de descanso, quando tal se mostre mais favorável aos interesses dos trabalhadores ou se justifique pelas condições particulares do trabalho de certas actividades.
Deveres e obrigações do empregador	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e fazer executar planos de formação profissional; Tomar todas as medidas necessárias para que o trabalho seja prestado em boas condições de higiene e segurança; Criar, na medida da capacidade económico-financeira da empresa, as condições sociais adequadas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores. Prevenir riscos e doenças profissionais, tendo em conta a protecção da segurança e saúde do trabalhador, devendo indemnizá-lo dos prejuízos resultantes de acidentes de trabalho e doenças profissionais; Adoptar, no que se refere à higiene, segurança e saúde no trabalho, as medidas que decorram, para a empresa, estabelecimento ou actividade, da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes; Fornecer ao trabalhador a informação e a formação adequadas à prevenção de riscos de acidente e doença; Manter permanentemente actualizado o registo do pessoal em cada um dos seus estabelecimentos, com indicação dos nomes, datas de nascimento e admissão, modalidades dos contratos, categorias, promoções, retribuições, datas de início e termo das férias e faltas

Descrição	Obrigações
	que impliquem perda da retribuição ou diminuição dos dias de férias
Deveres e obrigações do trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercer com zelo e diligência as funções que lhe estão atribuídas, providenciando, nomeadamente, por não causar ou deixar causar prejuízos aos bens ou à produção da empresa; ▪ Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho estabelecidas nas disposições legais ou convencionais aplicáveis, bem como as ordens dadas pelo empregador; ▪ Guardar sigilo profissional sobre as questões essenciais da vida da empresa, nomeadamente os métodos de produção, a organização da empresa, os negócios e a actividade desta; ▪ Velar pela conservação normal e boa utilização dos instrumentos de trabalho que lhe estejam atribuídas e proteger os bens da empresa existentes no seu local de trabalho e os resultados da produção, contra actos de danificação ou de destruição dos mesmos; ▪ Não utilizar para fins pessoais, ou alheios ao serviço, os locais, equipamentos, bens e meios de trabalho da empresa.
Tempo de Trabalho Extraordinário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O período normal de trabalho não pode ser superior a oito horas por dia e 40 horas por semana ▪ O período normal de trabalho semanal pode ser repartido de acordo com uma das seguintes modalidades: <ul style="list-style-type: none"> ○ Trabalho durante seis dias úteis, com um dia de descanso semanal ao domingo; ○ Trabalho durante cinco dias e meio úteis, com descanso complementar de meio-dia e descanso semanal ao domingo; ○ Trabalho durante cinco dias úteis, com um dia de descanso complementar e descanso semanal ao domingo. ▪ O trabalho extraordinário só pode ser prestado: <ul style="list-style-type: none"> ○ Quando os empregadores tenham que fazer face a eventuais acréscimos de trabalho que não justifiquem a contratação de trabalhadores a termo ou por tempo indeterminado; ○ Em casos de força maior ou quando se torne indispensáveis para prevenir ou reparar prejuízos graves das empresas. ○ Os trabalhadores estão obrigados à prestação de trabalho extraordinário, salvo quando, havendo motivos atendíveis, expressamente solicitem e obtenham a sua dispensa. ○ Os trabalhadores que sejam deficientes, bem como as mulheres e menores nas condições estabelecidas nas normas legais próprias, não são obrigados a prestar trabalho extraordinário.
Trabalho por Turnos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Podem os empregadores organizar turnos de pessoal, diferentes, sempre que o período de funcionamento ultrapasse os limites máximos dos períodos normais de trabalho. ▪ Os turnos devem, sempre que possível, ser organizados de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores. ▪ A duração do trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho. ▪ O empregador deve organizar as actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho de forma que os trabalhadores por turno beneficiem de um nível de protecção em matéria de segurança e saúde adequado à natureza do trabalho que exercem. ▪ O empregador deve assegurar que os meios de protecção e prevenção em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores por turnos sejam equivalentes aos aplicáveis aos restantes trabalhadores e se encontrem disponíveis a qualquer momento.
Descanso Semanal, Feriado e Férias/Licenças	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O trabalhador tem direito a pelo menos, um dia de descanso por semana que, em regra, é o domingo. ▪ O dia de descanso semanal pode deixar de ser o domingo quando o trabalhador preste serviço a empregador que esteja dispensado de encerrar ou suspender a laboração um dia completo por semana ou que seja obrigado a encerrar ou suspender a laboração num dia que não seja o domingo. ▪ Pode também deixar de coincidir com o domingo o dia de descanso semanal: ▪ Quando determinado feriado obrigatório calhe num sábado este é antecipado para a sexta-feira anterior e se no domingo, transita para a segunda-feira seguinte. ▪ O trabalhador tem direito a um período de férias retribuídas em cada ano civil. ▪ O direito a férias é irrenunciável e, exceptuando os casos previstos no Código do Trabalho, o seu gozo efectivo não pode ser substituído, ainda que com o acordo do trabalhador, por qualquer compensação económica ou outra.

Descrição	Obrigações
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O trabalhador para além do seu salário normal tem direito ao subsídio de férias equivalente ao mesmo montante do salário por si mensalmente auferido. ▪ O período anual de férias tem a duração mínima de 22 dias úteis e não pode iniciar-se em dia de descanso semanal do trabalhador. ▪ Salvo se houver prejuízo grave para o empregador, devem gozar férias em idêntico período os cônjuges que trabalhem na mesma empresa ou estabelecimento, bem como as pessoas que vivam em união de facto ou economia comum. ▪ A trabalhadora tem direito a uma licença por maternidade de 14 semanas, oito das quais necessariamente a seguir ao parto, podendo as restantes ser gozadas, total ou parcialmente, antes ou depois do parto. ▪ A mãe ou o pai têm direito a condições especiais de trabalho, nomeadamente a redução do período normal de trabalho, se o menor for portador de deficiência ou doença crónica e viva com ambos os progenitores ▪ A trabalhadora grávida tem direito a dispensa de trabalho para se deslocar às consultas pré-natais, pelo tempo e número de vezes necessários e justificados. ▪ Os trabalhadores têm direito a faltar ao trabalho, até um limite máximo de 30 dias por ano, para prestar assistência inadiável e imprescindível, em caso de doença ou acidente, a filhos, adoptados ou a enteados menores de 10 anos. ▪ Em caso de hospitalização, o direito a faltar estende-se pelo período em que aquela durar, se se tratar de menores de 10 anos, mas não pode ser exercido simultaneamente pelo pai e pela mãe ou equiparados.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Só pode ser admitido a prestar trabalho, qualquer que seja a espécie e modalidade de pagamento, o menor que tenha completado a idade mínima de admissão, tenha concluído a escolaridade obrigatória e disponha de capacidades física e psíquicas adequadas ao posto de trabalho. ▪ A idade mínima de admissão para prestar trabalho é de 15 anos, contudo, o Código do Trabalho estabelece que o menor a partir de 14 anos que tenha concluído a escolaridade obrigatória pode prestar trabalhos leves que, pela natureza das tarefas ou pelas condições específicas em que são realizadas, não sejam susceptíveis de prejudicar a sua segurança e saúde, a sua assiduidade escolar, a sua participação em programas de orientação ou de formação e a sua capacidade para beneficiar da instrução ministrada, ou o seu desenvolvimento físico, psíquico, moral, intelectual e cultural em actividades e condições a determinar em legislação especial. A admissão ao trabalho de menores com 14 anos de idade deve ser comunicada pelo empregador à Inspeção do Trabalho nos oito dias subsequentes à admissão. ▪ O empregador deve proporcionar ao menor, condições de trabalho adequadas à respectiva idade que protejam a sua segurança, saúde, desenvolvimento físico, psíquico e moral, educação e formação, prevenindo, de modo especial, qualquer risco resultante da falta de experiência, ou da inconsciência dos riscos existentes ou potenciais ou do grau de desenvolvimento do menor.
Trabalho de Menores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O empregador deve, de modo especial, avaliar os riscos relacionados com o trabalho antes de o menor começar a trabalhar e sempre que haja qualquer alteração importante das condições de trabalho, incidindo nomeadamente sobre: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Equipamentos e organização do local e do posto de trabalho; ▪ Natureza, grau e duração da exposição aos agentes físicos, biológicos e químicos; ▪ Escolha, adaptação e utilização de equipamentos de trabalho, incluindo agentes, máquinas e aparelhos e a respectiva utilização; ▪ Adaptação da organização do trabalho, dos processos de trabalho e da execução; ▪ Grau de conhecimento do menor no que se refere à execução do trabalho, aos riscos para a segurança e a saúde e às medidas de prevenção. ▪ O Estado deve proporcionar aos menores que tenham concluído a escolaridade obrigatória a formação profissional adequada à sua preparação para a vida activa. ▪ O empregador deve assegurar a formação profissional do menor ao seu serviço, solicitando a colaboração dos organismos competentes sempre que não disponha de meios para o efeito.
Trabalhador com Deficiência ou Doença Crónica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O trabalhador com deficiência ou doença crónica é titular dos mesmos direitos e está adstrito aos mesmos deveres dos demais trabalhadores no acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho, sem prejuízo das especificidades inerentes à sua situação. ▪ O Estado deve estimular e apoiar a acção do empregador na contratação de trabalhadores com

Descrição	Obrigações
	deficiência ou doença crónica.
Associações Sindicais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os trabalhadores têm o direito de constituir associações sindicais a todos os níveis para defesa e promoção dos seus interesses socioprofissionais. ▪ As associações sindicais abrangem sindicatos, federações, uniões e confederações.
Segurança, Higiene e Saúde dos Trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nos locais de trabalho devem ser adoptadas medidas adequadas para prevenir incêndios e preservar a segurança dos trabalhadores. ▪ Deve ser posta à disposição dos trabalhadores, em locais facilmente acessíveis, água potável em quantidade suficiente. ▪ As oficinas, os postos de trabalhos, os locais de passagem e todos outros locais de serviço devem ser mantidos em boas condições de higiene. ▪ As instalações sanitárias devem satisfazer os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Serem separados por sexo; ○ Não comunicarem directamente com os locais de trabalho e terem acesso fácil e cómodo; ○ Disporem de água e de esgotos; ○ Serem iluminadas e ventiladas. ▪ Em todos os locais de trabalho com mais de cinquenta trabalhadores deve ser organizado um serviço de higiene e segurança sob orientação de um técnico denominado encarregado de segurança. ▪ A nomeação do encarregado de segurança e demais elementos do serviço de higiene e segurança é da exclusiva competência do empregador que deve fazê-la entre as pessoas com qualificação apropriada. ▪ Todas as unidades empresariais com mais de 10 trabalhadores e cuja natureza o justifique, devem elaborar normas internas de higiene e segurança que completem as disposições do presente diploma.
Resolução de Conflitos Laborais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Na resolução de conflitos laborais as partes devem agir de boa-fé.
Lei n.º 02/2018, de 5 de Março (Revisão à Lei n.º 5/97 – Estatuto da Função Pública)	
Dos princípios gerais de emprego	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No exercício das suas funções, os funcionários públicos e agentes do Estado estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade e proporcionalidade, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
Acumulação de funções	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitida a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados, salvo quando devidamente fundamentado em motivo de interesse público
Regime geral de estrutura de carreiras, do sistema remuneratório e do pessoal dirigente da Função Pública	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para o acesso ou ingresso a uma determinada carreira, o presente diploma estabelece que é obrigatória a posse de formação adequada.
Regime geral de férias, faltas e licenças	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante o período de férias, o funcionário ou agente é abonado das remunerações a que teria direito se se encontrasse em serviço efectivo, à excepção do subsídio de refeição.

3.2. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

O Grupo Banco Mundial colocou em vigor o Quadro Ambiental e Social (QAS), que estabelece o compromisso do Banco com o desenvolvimento sustentável.

O QAS comporta dez (10) Normas Ambientais e Sociais (NAS) que estabelecem os requisitos obrigatórios a serem cumpridos pelos Mutuários na gestão dos riscos e impactos de um projecto financiado pelo Banco, por forma a melhorar o desempenho socioambiental através de uma abordagem baseada em riscos e resultados.

A NAS2 (referente a Mão-de-obra e Condições de Trabalho) reconhece a importância da criação de emprego e geração de rendimento na busca da redução da pobreza e crescimento económico inclusivo. Ao assegurar que os trabalhadores do projecto sejam tratados de forma justa, com condições de trabalho seguras e saudáveis, os Mutuários promovem relações sólidas entre trabalhadores e empregadores e potenciam os benefícios do desenvolvimento de um projecto.

Referente a Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), a NAS 2 estabelece que:

- As medidas de SSO abordarão as Directrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial (DASS) e, conforme apropriado, as outras Boas Práticas Internacionais do Sector.
- As medidas de SSO serão concebidas e implementadas para tratar da: (a) identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do projecto, particularmente aqueles que podem ser fatais; (b) provisão de medidas de prevenção e protecção, incluindo modificação, substituição ou eliminação de condições ou substâncias perigosas; (c) capacitação dos trabalhadores do projecto e manutenção de registos de capacitação; (d) documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; (e) prevenção de emergência e preparação e resposta a situações de emergências; e (f) identificação de medidas para impactos negativos, tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doença.
- Todas as partes que empregam ou contratam trabalhadores para o projecto desenvolverão e implementarão procedimentos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro, incluindo assegurando que locais de trabalho, máquinas, equipamentos e processos sob o seu controlo sejam seguros e sem risco para a saúde.
- As medidas de SSO serão implementadas para que os trabalhadores do projecto denunciem situações de trabalho que julguem não serem seguras ou saudáveis e para afastá-los de uma situação de trabalho que eles julguem apresentar um perigo iminente e grave para a sua vida. Os trabalhadores não serão alvo de retaliação ou, de outro modo, sujeitos a represália ou acções negativas por tal denúncia ou afastamento.
- Os trabalhadores do projecto receberão instalações adequadas às circunstâncias do seu trabalho, incluindo acesso a cantinas, instalações de higiene e áreas apropriadas para descanso.
- Quando os trabalhadores do projecto forem empregados ou contratados por mais de uma parte e trabalham juntos num único local, as partes contratantes irão colaborar na aplicação dos requisitos em matéria de SSO, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das partes em relação à saúde e segurança dos seus próprios trabalhadores.
- Será implementado um sistema para análise periódica de desempenho de segurança e saúde ocupacional e do ambiente de trabalho, incluindo a identificação de riscos e perigos de segurança e saúde, a implementação de métodos eficazes para responder aos perigos e riscos identificados, a definição de prioridades para a adopção de medidas e a avaliação dos resultados.

4. VISÃO GERAL DO USO DE MÃO-DE-OBRA NO PROJECTO

4.1. VISÃO GERAL

O Projecto será constituído por actividades relacionadas a:

- Fortalecimento dos programas de protecção social:

Fortalecer as capacidades operacionais do Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP) para a realização de programas de protecção social e suportar os custos operacionais e administrativos.

- Assistência social para o desenvolvimento do capital humano e inclusão económica

Financiar a ampliação dos programas de protecção social e desenvolvimento de competências para a mitigação da pobreza e para proteger o capital humano e os investimentos económicos apoiados através do PFV-COVID-19, através de:

- o Expansão do PFV como ponto de entrada para a redução da pobreza;
- o Avaliação da elegibilidade dos beneficiários a serem transferidos para a extensão do PFV;

o Aumento da autonomia económica das famílias vulneráveis (transferências em dinheiro feitas bimestralmente, através do provedor de serviços para os beneficiários do Projecto);

o Financiamento em forma de subsídios para os beneficiários de actividades de desenvolvimento de habilidades para desenvolver seus planos de negócios. Os beneficiários também receberão treinamento durante o desenvolvimento do plano de negócios e depois serão encaminhados ao Departamento de Orientação de Emprego para potencial inserção no mercado de trabalho.

- Financiar os custos fiduciários associados à implementação do projecto.

Contratação de especialistas para a implementação das actividades do Projecto, em coordenação com a equipa técnica do Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP) no que diz respeito aos aspectos fiduciários.

4.2. ESTIMATIVA DO NÚMERO DE TRABALHADORES PARA O PROJECTO

A NAS2 do Banco Mundial define quatro categorias de trabalhadores do projecto cujas definições são apresentadas no glossário deste PGMO, nomeadamente i. Trabalhadores directos, ii. Trabalhadores contratados, iii. trabalhadores de fornecimento primário e iv. Trabalhadores comunitários.

De acordo com as actividades do Projecto, as intervenções envolverão trabalhadores directos (funcionários públicos e consultores para fornecer assistência técnica), contratados (trabalhadores de empresas de prestação de serviços para treinamentos específicos e ou implementação de actividades específicas do Projecto) e trabalhadores comunitários (voluntários envolvidos em programas de sensibilização, educação parental, integração social dos grupos mais carenciados, apoio a famílias vulneráveis, etc.).

A Tabela 2 apresenta o número de trabalhadores directos existentes actualmente na da DPSSF, envolvidos na implementação do Projecto Proteção Social e de Desenvolvimento de Competências (PPSDC), em implementação.

Tabela 2: Estimativa de números de trabalhadores

Distritos	Quadros Técnicos da DPSSF	Técnicos Contratados pelo Parceiro Banco Mundial	Técnicos Contratados pelo Parceiro Unicef	Colaboradores Não Contratados (Voluntários)
Administração Central da DPSSF	16	0	0	3
Água-Grande	2	2	13	9
Mézochi	3	3	3	7
Cantagalo	3	0	3	3
Lobata	4	0	2	3
Cauê	1	2	3	1
Lembá	2	2	3	2
Região Autónoma do Príncipe	7	0	0	0
Total	38	7	27	28
Total geral		100		

Adicionalmente estão contratados 17 trabalhadores comunitários, que actuam como pontos focais para o MRR.

O novo Projecto prevê o reforço da DPSSF com 8 trabalhadores para a unidade de nível central e 30 técnicos sociais para os distritos.

Os funcionários públicos integrados no Projecto pelas agências tuteladas, em função das áreas específicas, são considerados beneficiários e pessoal de apoio, aos quais a equipa de consultores da assistência técnica deve fazer a transferência do conhecimento.

Os dados actualmente disponíveis não permitem estimar o número de empresas contratadas, nem o número total de trabalhadores contratados, no entanto pela tipologia do Projecto, prevê-se que as empresas envolvidas tenham menos de 50 trabalhadores nessas categorias.

O Projecto não tolerará trabalho infantil ou forçado, conforme definido na NAS2. O PGM0 tem acoplado provisões para assegurar que as mulheres tenham oportunidades para conseguir emprego e inclui medidas para prevenir e mitigar os riscos de VBG, incluindo o assédio sexual no local de trabalho (por contratados da AFAP, outros trabalhadores directos, trabalhadores contratados, de fornecimento primário e comunitários).

5. AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS LIGADOS AO TRABALHADOR

A tabela que se segue apresenta uma estratificação dos trabalhadores do projecto por categoria e avalia os potenciais riscos a que poderão estar expostos, que variam de baixo a moderado.

Tabela 15: Avaliação dos principais riscos ligados ao trabalhador

Categoria	Subcategoria	Principais riscos
	<p>Actuals funcionários dos ministérios/agências envolvidas na implementação do projecto - funcionários públicos regidos por legislação específica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do tráfego rodoviário e acidentes durante as viagens. • Exposição a COVID-19¹⁶ (enquanto a pandemia estiver activa). • Trabalho sedentário. • Doenças ocupacionais (ergonómicas). • Problemas de visão devido a longos períodos de trabalho na tela do computador. • Envolvimento em Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual. • Fraca coordenação. • Risco de corrupção/falta de transparência nos diferentes processos (contratações, pagamentos salariais ou nos programas sociais, etc.). • Desvio de fundos que são destinados aos beneficiários dos programas sociais.
<p>Trabalhadores directos e contratados</p>	<p>Consultores, técnicos ou empresas/organizações contratados para a prestação de serviços contratados para apoiar na implementação do Projecto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicam-se os riscos descritos acima, incluindo, • Doenças ocupacionais associadas ao stress, devido a trabalho sob pressão e por longas horas. • Conflitos laborais entre consultores/técnicos contratados pela UIP e funcionários públicos, em função dos termos e condições de trabalho (salários, materiais e equipamentos de trabalho, horários, modalidades de trabalho, etc.) • Desvinculações prematuras de consultores que procuram “empregos mais longos” • Discriminação e exclusão de grupos vulneráveis (portadores de deficiência, mulheres, trabalhadores migrantes, etc.) • Pagamento atrasado e intencional de honorários e outras solicitações feitas pelos consultores (ex. de condições para deslocações ao campo) - para os desmotivar. • Violação de direitos laborais básicos (desrespeito de carga horária, salários atrasados/não pagos, despedimentos sem justa causa/arbitrários, etc.). • Falta de informações claras sobre o Projecto para as suas intervenções, podendo criar falsas expectativas ou dúvidas nas comunidades ou no grupo alvo do Projecto. • Provável discriminação e exclusão de grupos vulneráveis.

¹⁶ O risco de exposição a COVID-19 está patente em todas as categorias de trabalhadores, devendo se tomar medidas para mitigar o risco de forma generalizada.

Categoria	Subcategoria	Principais riscos
Trabalhadores Comunitários	Pontos focais do MRR nas comunidades e colaboradores voluntários das agências de implementação do Projecto e com interação com as comunidades beneficiárias do Projecto.	<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência de trabalho infantil ou de trabalho forçado. Envolvimento em Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual como condição para a sua integração no projecto. Desenvolvimento de doenças ocupacionais devido a factores como exposição a stresse térmico, ruídos, etc. Falsas expectativas (promessas de integrar os colaboradores voluntários no projecto como trabalhadores directos para maior cumprimento de metas, etc.).

6. GESTÃO DE EMPRESAS CONTRATADAS

Algumas actividades específicas do Projecto serão desenvolvidas ou apoiadas por empresas contratadas e subcontratadas (fornecedoras de bens e serviços) para garantir o alcance dos objectivos do projecto.

Sempre que necessário proceder a contratação, será aberto um concurso de forma transparente ou outra forma legalmente válida, e divulgados os requisitos de selecção que podem incluir experiência anterior, licenças do negócio, qualificação dos recursos humanos da contratada, conformidade com questões de meio ambiente, saúde e segurança, exclusão de trabalho infantil e trabalho forçado, questão de género e VBG/EAS/AS.

De acordo com os critérios de selecção, os melhores serão seleccionados e contratados. Os cadernos de concurso e o contracto deverão ter cláusulas que obrigam ao cumprimento do PGMO e outros instrumentos relevantes de gestão ambiental e social do Projecto, incluindo códigos de conduta, procedimentos gestão de queixas/reclamações. O código de conduta deve ser assinado antes do início das actividades no âmbito do projecto, preferencialmente aquando da contratação.

Durante a fase de implementação das actividades, sempre que conveniente, a equipe da UIP organizará visitas planeadas e não planeadas aos escritórios das contratadas e / ou local onde o trabalho está sendo executado. Nessas visitas, serão observados os progressos alcançados e o cumprimento dos documentos elaborados para o Projecto.

A contratada deverá submeter relatórios de progresso mensais à UIP e, sempre que necessário, fornecer informações que a contratante (UIP) solicitar pelos meios acordados.

7. TRABALHADORES COMUNITÁRIOS

O projecto prevê actividades que envolverão trabalhadores voluntários (geralmente jovens recém-formados que poderão estar envolvidos em trabalhos comunitários, apoio às famílias, apoio á integração social dos grupos mais carenciados, etc.) sem a existência de algum vínculo trabalhista (com ou sem subsídio).

Os trabalhadores comunitários integrados no Projecto receberão formação sobre meio ambiente, saúde e segurança ocupacional, e sensibilizadas sobre o MRR, código de conduta e VBG/EAS/AS.

Sempre que se desejar integrar trabalhadores comunitários nas actividades do Projecto, deve se divulgar e assinar o Código de Conduta, bem como protocolar um contrato de trabalho voluntário específico para o tipo de actividade a desenvolver.

O código de conduta e o contrato serão assinados antes do início das actividades no âmbito do projecto.

8. REQUISITOS DE GESTÃO DA MÃO-DE-OBRA

8.1. TERMOS E CONDIÇÕES

Os termos e condições de emprego são regidos pelas disposições da legislação nacional descritos no Código do Trabalho e políticas definidas pelas agências de implementação do Projecto, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas ambiental e social do Banco Mundial, a NAS 2.

Todos os trabalhadores que desempenham actividades no âmbito do projecto (trabalhadores directos, contractados, de fornecimento primário e comunitários) devem ter e assinar contracto e documentos complementares (ex. código de conduta para prevenir VBG/EAS/AS) com a entidade empregadora.

Os funcionários directos do Projecto recebem todos os benefícios e direitos sociais cobertos pela legislação (ou seja, horas extras, salários, férias anuais remuneradas, licença por doença, jornada máxima de trabalho, indemnizações, benefícios, etc.). Os trabalhadores contratados, de fornecimento primário e trabalhadores comunitários serão regidos pelas disposições da legislação nacional e pelas políticas internas de cada empregador, as quais devem estar sincronizadas com o PGMO, as políticas do Projecto e legislações vigentes, incluindo atribuição ao trabalhador de uma remuneração justa e em períodos acordados nos termos do contracto individual ou colectivo, que deve ser igual ou superior ao salário mínimo quando aplicado para o sector, respeitando os acréscimos necessários em caso de horas extras e trabalhos excepcionais quando aplicável.

Em caso de rescisão de contracto por parte do empregador, os trabalhadores do projecto receberão notificação por escrito invocando a justa causa de rescisão de contracto, bem como detalhes do pagamento ou quando for aplicável, indemnizações em tempo útil, conforme estipulado no Código de Trabalho.

O trabalhador pode rescindir o contracto de trabalho, com justa causa, nos termos do artigo 345 da Lei n.º 6/2019 – Código do trabalho, mediante comunicação prévia de pelo menos 30 ou 60 dias, indicando expressa e inequivocamente os factos que o fundamentam.

Ao operar no âmbito do Projecto, os trabalhadores endossam e aceitam a legislação nacional e os requisitos expressos no Código de Conduta fornecido pelo empregador.

8.2. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O PROJECTO

Todos empregadores com mão-de-obra afecta ao Projecto ou subprojecto deverão:

- Conhecer e cumprir as disposições legais relativas a emprego e trabalho, incluindo normas técnicas e regulamentares em vigor.
- Conhecer e cumprir os diplomas legais relativos à Saúde e Segurança dos Trabalhadores.
- Conhecer, treinar aos colaboradores e cumprir com os documentos vinculativos do Projecto, incluindo o presente PGMO e todos outros documentos elaborados para o presente projecto.
- Ter um departamento, sector ou pessoal responsável por gestão de recursos humanos e relações trabalhistas.
- Documentar e fornecer a cada trabalhador, ao ser contratado, de forma clara e compreensível, as informações relativas aos seus direitos previstos no Código de Trabalho, incluindo os direitos a salários e benefícios, bem como suas obrigações e conduta.
- Respeitar as condições de acordos colectivos e o direito à organização sindical.
- Documentar, divulgar e manter visível para os trabalhadores (em mural/vitrinas ou outros locais estratégicos):
 - o Código de conduta, para prevenir VBG/EAS/AS, violência contra crianças e outros riscos ambientais e sociais do Projecto (ver Secção 9.5)
 - o Canais de apresentação de queixas laborais.
 - o Regulamentos internos ou documentos similares que clarificam: Horário (de entrada, saída e intervalos diários); carga horária semanal e mensal, requisitos para benefício de horas extras, direito a repousos semanais e férias, sanções em vigor (ex. em caso de falta não justificada), etc.

- De acordo com o princípio da igualdade de oportunidades, promoção do género, e no tratamento justo, não fazer e não tolerar discriminação em nenhum dos aspectos da relação trabalhista (recrutamento, contratação, remuneração, condições de trabalho e termos de contratação, treinamento, promoção, rescisão do contracto e disciplina).
- Disponibilizar mecanismo de acesso fácil para reclamações dos trabalhadores, independente de outros recursos jurídicos, para que expressem suas preocupações quanto às condições de trabalho, com garantia de retorno aos reclamantes, sem qualquer retaliação.

8.3. HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

- Fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que leve em consideração os riscos inerentes de seu sector em particular e às classes de perigos específicos das áreas de trabalho, incluindo perigos físicos, químicos e biológicos.
- Tomar medidas para prevenir acidentes e doenças resultantes, associadas ou ocorridas durante o curso do trabalho, segundo as boas práticas que incluem: a identificação de perigos potenciais para os trabalhadores, principalmente aqueles que possam ser um risco à vida.
- Dispor de mecanismo para prevenção, preparação e resposta para emergências.
- Promover campanhas de conscientização/sensibilização sobre COVID-19, VIH/SIDA, e infecções sexualmente transmissíveis (ITSs);
 - Garantir no seu corpo técnico uma equipe especializada em Segurança do Trabalho, observando as directrizes das Normas Técnicas vigentes e riscos inerentes.

8.4. LIVRE CONSENTIMENTO E IDADE DE EMPREGO

Segundo o Código de Trabalho, no seu Artigo 268.º, só pode ser admitido a prestar trabalho (qualquer que seja a espécie e modalidade de pagamento) o menor que tenha completado a idade mínima de admissão, tenha concluído a escolaridade obrigatória e disponha de capacidades física e psíquica adequadas ao posto de trabalho.

Embora o Código do Trabalho prevê a possibilidade de contratação de menores a partir de 14 anos, para a implementação do presente Projecto, considera-se a idade mínima de admissão 15 anos, verificando cumulativamente as seguintes condições:

- Natureza, grau e duração da exposição aos agentes físicos, biológicos e químicos;
- Escolha, adaptação e utilização de equipamentos de trabalho, incluindo agentes, máquinas e aparelhos e a respectiva utilização;
- Adaptação da organização do trabalho, dos processos de trabalho e da execução;
- Grau de conhecimento do menor no que se refere à execução do trabalho, aos riscos para a segurança e a saúde e às medidas de prevenção.
- Frequente modalidade de educação ou formação que confira a escolaridade obrigatória e uma qualificação profissional.
- O período normal de trabalho inclua uma parte reservada à formação correspondente a pelo menos 40% do limite máximo constante da lei, da regulamentação colectiva aplicável ou do período praticado a tempo completa, na respectiva categoria;
- O horário de trabalho possibilite a participação nos programas de educação ou formação profissional.

- Nos casos de menores que não tenha completado 16 anos de idade ou não tenham concluído a escolaridade obrigatória, os contractos de trabalho só são válidos mediante autorização escrita dos seus representantes legais.

Se um menor com idade inferior a 15 anos for descoberto na força de trabalho alocada ao projecto, serão tomadas medidas para cessar a contratação ou o envolvimento do menor de maneira responsável, tendo em consideração o melhor interesse da criança.

As empresas contratadas deverão evidenciar que não integram mão-de-obra infantil (abaixo de 15 anos) nas suas actividades, e que todos os trabalhadores em idade laboral e menores de 18 anos foram contractados obedecendo os critérios estabelecidos no presente PGMO. Estas empresas poderão ser supervisionadas pela UIP conforme descrito no Capítulo 5.

8.5. CÓDIGO DE CONDUTA PARA PREVENIR VBG/EAS/AS E OUTROS RISCOS

Um conjunto de Código de Conduta para (i) o empregador/empresa, para (ii) os gestores da empresa e para (iii) os trabalhadores individuais é apresentado no Anexo 1. Ele aborda as questões trabalhistas, de Saúde e Segurança, ambientais, sociais e, principalmente, VBG/EAS/AS/VCC. As obrigações do código são de cumprimento obrigatório por todos os trabalhadores. O código de conduta é passível de alterações ou actualizações conforme necessário, para enquadrar com os documentos orientadores das diferentes entidades envolvidas no Projecto.

O código individual deve ser assinado por cada trabalhador (incluindo gestores), preferencialmente na assinatura do contracto, e mantida uma cópia por ambas partes (trabalhador e empregador). No caso de trabalhadores contratados antes do projecto, estes devem assinar na fase de planificação e mobilização do subprojecto, ou seja, antes do início das actividades práticas no âmbito do Projecto. No caso de instituições que já disponham de código de conduta para VBG/EAS/AS/ VCC, estas deverão evidenciar que já possuem códigos assinados pelos colaboradores e que este tem conteúdo satisfatório para prevenção e penalização de VBG.

O Código de Conduta deve ser um documento resumido, escrito em linguagem simples. Deverá estar disponível em idiomas que se justificarem na área do subprojecto (línguas vernaculares, oficial e idiomas estrangeiros em função da mão de obra expatriada) e deverá ser explicado oralmente ao trabalhador nos idiomas locais da região do subprojecto antes da sua assinatura. Deve também ser tema de debate nas sessões de treinamento/capacitação interna promovidas pelo empregador.

O empregador deverá elaborar Planos de Acção, resolver os casos de VBG/EAS/AS que incluem directrizes, disseminação de informação sobre os tipos de VBG, encaminhamentos de queixas e penalizações.

Esses códigos de conduta são orientadores e/ou passíveis de alterações ou actualizações conforme necessário, para enquadrar com os documentos orientadores das diferentes entidades envolvidas no Projecto, e não são únicas opções de uso, podendo cada entidade deter/desenvolver o seu código de conduta aprovado pela UIP, bastando para tal, espelhar as principais questões estabelecidos no presente documento.

8.6. GESTÃO DE RISCOS ESPECÍFICOS

Os riscos identificados acima poderão ser geridos com a implementação de medidas de mitigação listadas abaixo:

Tabela 4: Medidas de gestão dos potenciais riscos ligados ao trabalhador

Risco	Medidas de gestão
Exposição a COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprir com os procedimentos de mitigação da COVID 19 descritas na Secção 8.7, deste PGMO, e adequa-los às condições momentâneas de

Risco	Medidas de gestão
Falta de informações claras sobre o Projecto, podendo criar falsas expectativas ou dúvidas para os beneficiários	<p>implementação do projecto e ao tipo de trabalho desenvolvido.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os intervenientes do projecto devem receber formações adequadas para a implementação das suas actividades. ▪ Devem ser distribuídos materiais de apoio como cartazes, panfletos e outros, principalmente aos agentes dinamizadores para difundirem informação clara do projecto. ▪ Sempre que possível, deve ser medido o grau de percepção comunitária através de inquéritos voluntários aos cidadãos sobre a percepção dos assuntos trazidos pelo projecto – em função dos resultados, poderá se desenhar e implementar um plano de comunicação, caso se deseje melhorar a imagem do projecto ou corrigir mal-entendidos.
Acidentes de viação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir o número de viagens e dar preferência a contratação de pessoas/empresas da área de implementação do projecto. ▪ Providenciar capacitação de funcionários públicos ao nível local por forma a assegurar funcionamento pleno do projecto nas diferentes unidades geográficas - muito relevante nas situações de restrições de movimentos devido por exemplo a pandemia da COVID-19 ou a contenção de fundos. ▪ Contractar motoristas certificados e com experiência comprovada. ▪ Escolher viaturas que suportam as condições das vias, o número de passageiros e o tipo de carga. ▪ Verificar/inspeccionar o estado da viatura (iluminação, travagem, piso dos pneus e sua calibração, nível de óleo e água, alinhamento da direcção, etc.), bem como: <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir a existência e estado dos dispositivos de utilidade para resposta a emergência/incidentes (pneus sobressalentes, triangulo, chave de roda, kit de ferramentas, extintor de incêndio, kit de primeiros socorros, etc.). ○ Verificar a validade da última manutenção preventiva e necessidade de manutenção remediativa. ○ Planificar o melhor trajecto (ter em conta questões de tráfego, condições das vias, duração de viagem, etc.). ○ Estar atento aos sinais disponibilizados no painel do veículo, esses sinais podem indicar anomalias que podem ocasionar incidentes/acidentes se não for dada a devida atenção. ○ Devem ser obedecidos os limites de velocidade estabelecidos por sinalização ou legislação. ○ Certificar-se que os ocupantes do veículo utilizam os cintos de segurança durante todo o tempo em que o veículo estiver a circular. ○ Consultar a previsão do tempo e evitar planificar viagens em datas com previsão de mau tempo (neblina, chuva/ventos fortes, ciclones, etc.) ○ Planificar locais alternativos para abastecimento de combustível (e dispor de combustível suficiente, no mínimo, até ao local mais distante previsto). ○ Assegurar que os colaboradores distinguidos para a viagem estejam fisicamente e emocionalmente em condições de seguir a viagem (principalmente o motorista). Em caso de medicação, deve-se conhecer as suas reacções por forma a não comprometer a viagem.
Conflitos entre consultores internos e funcionários públicos, possibilitando a fraca coordenação, barreiras às actividades desenvolvidas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição clara das tarefas e responsabilidades exercidas pelos trabalhadores do projecto. ▪ Treinamentos sistemáticos, motivação e sensibilização aos trabalhadores em temáticas associadas a trabalho em equipa, importância de ambos aprenderem e empreenderem no Projecto, importância dos mais antigos aderirem aos ritmos mais dinâmicos trazidos pelo projecto e da necessidade de se manter um ambiente saudável de trabalho.

Risco	Medidas de gestão
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assinatura e cumprimento do código de conduta por todos trabalhadores em todos os níveis. ▪ Estabelecimento de mecanismos autónomos de pagamentos de honorários, etc.
A natureza do contracto temporário cria susceptibilidade de desvinculações prematuras com impacto negativo ao Projecto.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecimento de contractos mais duradouros (dependendo da duração do projecto e das necessidades do mesmo). ▪ Incentivar a troca de experiências e conhecimentos entre os funcionários, bem como a aprendizagem do funcionamento do Projecto pelos ministérios envolvidos, por forma a que se apropriem do projecto e possam dar continuidade no caso de desvinculações dos consultores contratados. ▪ Estabelecimento de cláusulas contratuais que definem o período mínimo para comunicar a rescisão de contracto, que pode incluir o tempo necessário para capacitação do seu substituto.
Violação de direitos trabalhistas ou má interpretação dos mesmos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prover explicação (aos trabalhadores), do tipo de contracto, duração e condições de trabalho a realizar em conformidade com o Código do Trabalho, NAS 2 e procedimentos do empregador, referentes a carga horária diária (de entrada, saída, intervalos diários); semanal e mensal; requisitos para benefício de horas extras; respeito do direito de férias anuais remuneradas, licença por doença, jornada máxima de trabalho, impostos e direito a segurança social, direito a compensação e indemnizações por acidentes ou outros requisitos aplicáveis, etc. ▪ Disponibilização de contracto de trabalho, código de conduta, código de ética e estatuto interno no acto da assinatura do contracto. Depois de assinados, uma cópia fica com cada uma das partes. ▪ Qualquer cláusula contratual que viola a legislação vigente é anulada pela respectiva legislação violada. ▪ Formações internas sobre os direitos e deveres dos trabalhadores. ▪ Disponibilização e divulgação do MRR para trabalhadores - os canais de apresentação de queixas devem estar fixados em locais visíveis.
Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sensibilizações frequentes sobre VBG/EAS/AS e desencorajamento da sua prática visto ser uma violação brutal das políticas do Projecto. ▪ Cumprimento das obrigações do código de conduta e das penalizações no caso de violação do cumprimento. ▪ Disponibilização e divulgação do mecanismo de Gestão de Reclamação (MRR) e garantir assistência e resolução de todos os casos relacionados a VBG/EAS/AS. ▪ Aumentar a consciencialização sobre a violência de género entre todos os contratados e trabalhadores.
Contratação de mão-de-obra infantil	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento do Código do Trabalho no que se refere a formas de contratação de menores em idade laboral, conforme descrito na Secção Error! Reference source not found. ▪ Capacitação sobre questões relacionadas ao trabalho infantil e violência contra criança (VCC) e o seu desencorajamento. ▪ Disponibilização e divulgação do código de conduta (ver Secção Error! Reference source not found.) e explicação do mesmo sobre sanções para casos de uso de mão-de-obra infantil. ▪ Verificação sistemática da idade dos trabalhadores a contratar.
Incidência de trabalho forçado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proibição estrita do trabalho forçado ou acções que levam ao trabalho forçado. ▪ Disponibilização de MRR para encaminhamento de casos de trabalho forçado. ▪ Disponibilização de contractos escritos com todos os trabalhadores em todos os níveis (incluindo trabalhadores temporários), definindo tarefas, responsabilidades, duração do contracto, horas de trabalho, salário e outros aspectos relevantes.

Risco	Medidas de gestão
Ocorrência de acidentes de trabalho (os problemas ergonómicos, stress, exposição a calor e danos à visão podem ser os mais frequentes)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Devem ser disponibilizados treinamentos sobre os principais riscos de trabalho para cada tipo de actividade e incentivar o repouso de cinco (5) minutos (intervalo para água) em cada duas horas de trabalho, principalmente para trabalhos de escritório. ▪ Adequar o brilho da tela do computador de acordo com as condições do ambiente. ▪ Ajustar a altura da tela. ▪ Observância da carga horária máxima consentida pelo Código de Trabalho. ▪ A realização de trabalhos em grupo e momentos de descontração são ideais para minimizar o stress. ▪ As actividades físicas devem ser incentivadas para o desenvolvimento pessoal e para diminuir o estresse no ambiente de trabalho. ▪ Garantir a organização dos materiais ou equipamentos para que não apresentem riscos para o trabalhador. ▪ Devem ser adequadas as mesas e cadeiras de modo a adequar melhor postura para o utilizador.
Risco de corrupção/falta de transparência dos processos de aquisição, contratação, etc.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer um código de conduta prático e eficaz (incluindo para trabalhadores voluntários). ▪ Assegurar sempre (através de capacitações) a não participação dos colaboradores em actividades que violam os códigos de ética e de conduta estabelecidos. ▪ O código de conduta deverá ser disseminado por forma a que todos os trabalhadores se comprometam a cumprir as suas cláusulas. a corrupção deverá ser combatida em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno. ▪ Devem ser mantidos canais claros e formais de comunicação, contratações, pagamentos, etc. em todos os escalões da empresa. ▪ Devem ser realizadas auditorias periódicas por forma a identificar possíveis fraudes ocorrentes, brechas que podem ser aproveitadas por corruptores, entre outros pontos de melhoria, auxiliando em um combate mais consistente ao longo do tempo.
Disseminação de doenças transmissíveis (ITs, VIH/SIDA, etc)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sensibilização dos trabalhadores a submeterem-se a testes voluntários de VIH. ▪ Sensibilizar os trabalhadores sobre a necessidade de tratamento das ITs na sua fase inicial, de forma a minimizar o risco de infecção por VIH. ▪ Disponibilização ou distribuição gratuita dos preservativos.

8.7. PROCEDIMENTOS PARA A MITIGAÇÃO DA COVID-19

Enquanto durar a pandemia da COVID-19, acções de prevenção e controlo deverão ser implementadas em diferentes situações, com a finalidade de garantir a segurança dos trabalhadores e da comunidade. Estes procedimentos incluem as directrizes do Banco Mundial, como “Nota técnica: Consultas públicas e envolvimento das partes interessadas em operações apoiadas pelo Banco Mundial quando houver restrições na realização de reuniões públicas”, incluindo as medidas descritas abaixo e que estão alinhadas com as orientações da organização mundial de saúde.

De um modo geral, por forma a assegurar a protecção dos trabalhadores e minimizar a propagação da COVID-19, tanto no ambiente de trabalho, assim como nas comunidades de abrangência do projecto, deve se obedecer as seguintes medidas:

- Uso obrigatório de máscara (tapando de forma correcta a boca e o nariz) quando em contacto com outras pessoas ou em ambientes de uso partilhado.
- Evitar qualquer tipo de contacto físico.
- Lavagem regular das mãos.

- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos.
- Aplicar a etiqueta da tosse (cobrir a boca com o braço em formato de “V” sempre que tossir ou espirrar).
- Notificar o seu supervisor em caso de colaboradores que tenham um membro da família em casa infectado pela COVID-19, ainda que este trabalhador não tenha sintomas.
- Assegurar que os funcionários classificados como casos suspeitos de COVID-19 e com autorização da autoridade de saúde permaneçam em casa e adoptam quando possível o teletrabalho. (o empregador deve garantir que estejam criadas condições de teletrabalho e o superior hierárquico deve planificar actividades a serem desenvolvidas nesse tipo de ambientes e garantir o reporte).

A tabela seguinte, descreve de forma detalhada os requisitos específicos para a prevenção e mitigação da COVID-19 em diferentes contextos.

Tabela 5: Requisitos para mitigação da COVID 19

Contexto	Medidas preventivas*
Contexto geral no local de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover medidas de mitigação e prevenção de COVID-19 para os trabalhadores através de sensibilizações e palestras sobre a Pandemia da COVID-19, fixação de panfletos em diferentes locais de trabalho (escritórios, casas de banho, refeitórios e nas e demais instalações de operações do Projecto). ▪ Capacitar uma equipe de trabalhadores envolvidos nos projectos em matéria de mitigação e prevenção da COVID-19, assistência, vigilância e controle de casos suspeitos ou de contaminação. ▪ Garantir a existência de pontos de lavagem/desinfecção das mãos nas instalações. ▪ Desinfectar regularmente os objectos e superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, corrimão, interruptores, material de escritório, torneiras, vasos sanitários, entre outros). ▪ Adoptar meios electrónicos para comunicação e de partilha de documentos, para reduzir contacto e a circulação de papel. ▪ Assegurar que as portas e janelas estejam abertas para permitir ventilação natural das salas, gabinetes e outros locais. ▪ Garantir o controlo de acessos aos escritórios e local do projecto, incluindo a medição da temperatura corporal (aos trabalhadores e visitantes) e garantir a desinfectação das mãos. ▪ Preparar salas para reuniões e para recepção de visitas. Devem ser higienizadas de forma mais regular e ter assentos distanciados. ▪ Efectuar o registo diário de entrada nas instalações para permitir o rastreio de contactos que possam ter sido expostos à COVID-19.
Em formações e reuniões	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sempre que possível, as secções devem ser realizadas remotamente, com recurso a teleconferência. ▪ Deve se assegurar a utilização obrigatória e correcta de máscaras pelos participantes. ▪ Sempre que possível, alguns temas das formações podem ser abordados ao “ar livre”, de modo a reduzir a exposição dos trabalhadores a possíveis contaminações. ▪ A localização dos assentos em ambientes fechados deve permitir o distanciamento social, mas continuar a funcionar como um grupo quando necessário, por exemplo, arranjos em semicírculo. ▪ O aglomerado de pessoas deve levar o mínimo de tempo possível. No caso de jornadas longas, deve se precaver vários intervalos curtos, no mínimo 5 a 10 min a cada 2 horas.
Em viagens terrestres	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dispor de condições de higienização das mãos e da viatura. ▪ Assegurar uso obrigatório de máscaras quando houver mais de um passageiro. ▪ Dar preferência ao arejamento natural (vidros semiabertos) quando possível. ▪ Sempre que possível, assegurar que o interior dos veículos é desinfectado/limpo antes das jornadas. ▪ Evitar sobrelotação das viaturas (cumprir o limite máximo estabelecido pelo fabricante e quando possível assegurar mínimo distanciamento físico entre os ocupantes) e ▪ No caso de missões com hospedagem, deve-se assegurar roupa suficiente para mudar diariamente, colocando a anterior em saco fechado. ▪ Fazer uma palestra com informação sobre a prevenção aos viajantes.
Em viagens aéreas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antes e após o check-in, permanecer em local aberto/arejado à espera de embarcar e evitar aglomerados.

Contexto	Medidas preventivas*
Em teletrabalho (ou trabalho remoto ou trabalho a partir de casa)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante o voo e em outros locais aglomerados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Certificar que usa máscara segura¹⁷. ○ Evitar remover a máscara - leve a refeição para consumo após saída do avião.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá se avaliar a possibilidade de oferta da opção de teletrabalho aos trabalhadores cujas funções e metas sejam compatíveis com este regime e tenham condições domiciliárias para o efeito (desde que não conflite com outras políticas corporativas).
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sempre que possível e aplicável, deverá se avaliar pacotes de recursos para o teletrabalho (laptop, etc.).
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os trabalhadores compatíveis com o teletrabalho deverão se fazer disponíveis para deslocação ao escritório e missões de trabalho sempre que necessário. ▪ Sempre que não prejudicar as intenções contratuais, trabalhadores em regime parcial ou de <i>outsourcing</i> deverão trabalhar a partir das suas residências ou empresas de origem respectivamente.

*Sempre que disponíveis novas medidas de contenção da COVID-19 anunciadas pelo GoSTP que o justifiquem, as medidas propostas deverão ser reajustadas, sincronizando com as medidas impostas.

8.7.1. Estabelecimento de áreas de isolamento

No local de trabalho, deve se estabelecer e preparar uma área para o isolamento de trabalhadores que apresentam sintomas suspeitos de COVID-19. Ao se estabelecer uma área de isolamento, sempre que possível deve-se garantir que tenha:

- Ventilação natural - evitando que a ventilação contamine locais com outros trabalhadores;
- Equipamento de repouso (cadeira, etc.);
- Equipamento de Protecção Individual:
 - o máscaras descartáveis;
 - o viseira;
 - o luvas descartáveis;
- Solução antisséptica para a desinfecção (água e sabão/álcool);
- Água engarrafada;
- Telefone para a comunicação externa (pode ser considerado o telefone do trabalhador - caso disponível);
- Termómetros.

Caso não existe uma sala de isolamento, pode se utilizar a sala onde o trabalhador com sintomas já se encontra (se aplicável).

Se a sala estiver ocupada por outros colegas, estes devem abandonar a sala, permitindo que o trabalhador com sintomas aí permaneça.

Caso a sala seja partilhada por um número significativo de trabalhadores (open space), o caso suspeito deve dirigir-se para a área de isolamento identificada pela instituição.

9. MECANISMO DE RECLAMAÇÃO E REPARAÇÃO DOS TRABALHADORES

Todas agências envolvidas no desenvolvimento das actividades do Projecto deverão dispor de um Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR) interno para os seus trabalhadores, baseado nos princípios descritos no presente PGM.

Todo o trabalhador deverá ser informado do Mecanismo de Reclamação no momento do seu recrutamento e das medidas postas em prática para protegê-los contra possíveis represálias pelo seu uso.

O departamento/unidade de Recursos Humanos (RH) é designado como o departamento nodal (ponto focal na empresa) para lidar com as reclamações dos funcionários. O papel do departamento/unidade de RH é de tomar iniciativas para possibilitar uma entrega simples e com qualidade da Reparação das Reclamações e eliminar as causas das reclamações, e assegurar que as queixas sejam registadas e resolvidas. As entidades envolvidas devem incluir no relatório de progresso mensal um relatório sobre as queixas recebidas e estado de tratamento, a ser comunicado à AFAP.

De um modo geral, as preocupações no local de trabalho se referem a oportunidades de emprego, remuneração, atrasos de pagamento, trabalho extraordinário, desacordo sobre as condições de trabalho, questões de saúde e segurança no ambiente de trabalho e questões mais sensíveis como casos de VBG/EAS/AS que devem ter um encaminhamento diferencial, de modo a proteger as vítimas. Para esse último tópico, o MRR referente a questões de VBG/EAS/AS está descrito no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI), elaborado para o presente Projecto.

Como primeira instância, as queixas serão tratadas em cada agência envolvida no projecto, por um Comité de Reparação de Queixas a ser estabelecido, inclusive por meio de uma linha directa dedicada a ser estabelecida. O MRR inclui as seguintes Níveis:

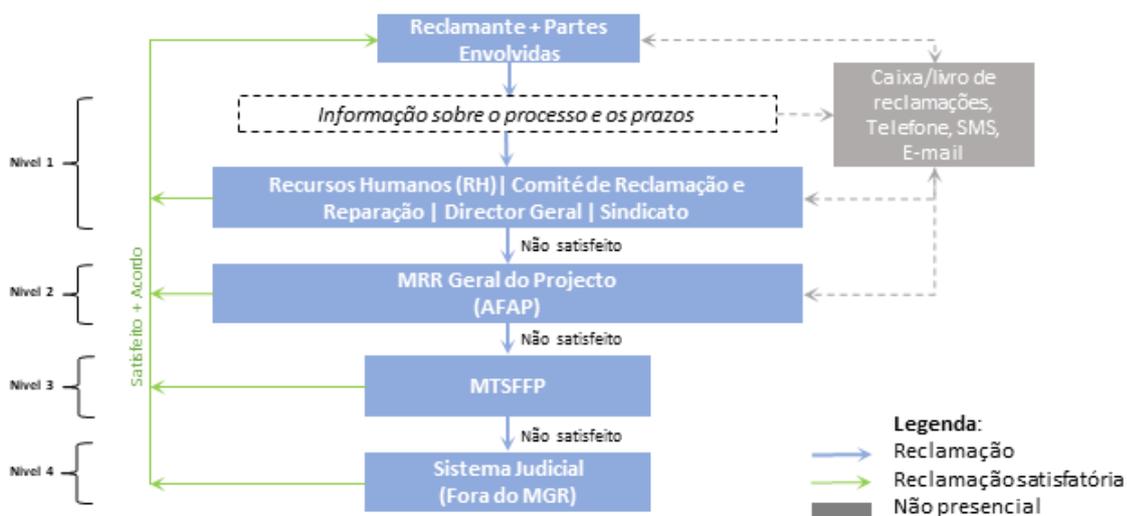


Figura 1: Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR) dos Trabalhadores

Nível 1 – Qualquer funcionário pode registar a sua queixa, reclamação, sugestão, etc. ao nível da contratante, comunicando ao oficial de reclamação designado no sector dos Recursos Humanos (RH) da empresa. A queixa pode ser feita fisicamente ou remotamente através dos contactos que devem estar disponíveis e divulgados para o efeito.

Em caso de desconforto em apresentar a queixa ao RH ou na ausência de resposta, o reclamante pode optar por encaminhar ao director geral da empresa (ou seu representante no local) ou ao sindicato dos trabalhadores ou ao Comité de Reparação de Queixas a ser estabelecido e divulgado de forma massiva. Estes deverão providenciar esclarecimentos ao reclamante sobre o assunto em causa, com vista a resolver a reclamação. Reclamações anónimas poderão ser registadas por telefone ou depositadas na caixa de reclamações estabelecida ao nível da empresa/agência, que deverá ser objecto de divulgação frequente.

Nível 2 – Se a reclamação não for resolvida internamente (ao nível da contratante) no Nível 1, o reclamante poderá submeter à AFAP para definir devida solução. O trabalhador irá comunicar à AFAP através do MRR geral do Projecto, e dispõe de meios electrónicos para comunicação eficiente (linha telefónica verde (grátis), email e plataforma online).

Nível 3 – Caso não haja solução a nível das representações da AFAP, a reclamação poderá ser transmitida para os serviços competentes no Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP) para a sua resolução conforme descrito no Artigo 522 do Código do Trabalho.

Nível 4 – na falta de consenso nos níveis acima indicados, a reclamação será transmitida para mediação por um tribunal, de preferência seguindo toda a hierarquia.

O trabalhador tem o direito de submeter a reclamação ao nível que lhe é conveniente, porém, deve incentivar-se a resolução pelo Nível 1 através do estabelecimento de abertura à diálogo, paciência em ouvir e explicar cuidadosamente e apresentando rápida resposta e, se for caso, reposição do direito reclamado pelo trabalhador.

A greve é um outro canal de reclamação, quando as reivindicações são colectivas. É importante que a empresa apoie aos trabalhadores a criar condições para o estabelecimento de greves legais por forma a evitar greves ilegais mal planificadas e associadas a tumultos, seguindo os pressupostos enunciados no Capítulo XVI do Código do Trabalho.

10. PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS

As empresas envolvidas no Projecto deverão elaborar procedimentos de resposta a emergências para proteger suas actividade e trabalhadores de prováveis cenários de emergência espectáveis.

Os procedimentos de resposta a cenários de emergência visam facilitar a identificação dos intervenientes e a definição do respectivo padrão de actuação em caso de ocorrência de emergência. Estas acções permitem um combate eficaz do acidente/incidente e a minimização da respectiva consequência, para assegurar a integridade física de toda a pessoa e trabalhadores no local.

Como parte do sistema de gestão de riscos, durante a execução do Projecto, a AFAP deverá avaliar as potenciais situações de risco inerentes às actividades e especificar melhor os responsáveis e acções através de um plano de preparação de resposta a emergência. O plano deverá incluir contactos relevantes e estar fixo em locais estratégicos visíveis aos trabalhadores.

O Plano de Preparação e Resposta à Emergências deve estabelecer o seguinte:

- Os procedimentos em vigor para a identificação, notificação e o tratamento de incidentes, emergências e situações de crise (ex. combate a incêndio, pandemia viral, entre outros);
- Estruturas de gestão claramente definidas, funções e responsabilidades para lidar com emergências ou crise, incluindo o treinamento necessário a ser dado com antecedência para cada função;
- Organização de áreas de emergência (por exemplo, saídas e pontos de encontros de emergências, salas de prestação de primeiros socorros, entre outros);
- Providências para fornecimento de tratamento médico de emergência e, se necessário, evacuação médica;

11. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Durante a implementação do Projecto, serão levados a cabo actividades e formações de capacitação, onde serão mais detalhadas nos instrumentos específicos que serão elaborados na fase de preparação do Projecto, onde todos os trabalhadores afectos ao Projecto (directos, contratados) devem participar de sessões de treinamentos, antes de iniciar actividades a nível do Projecto e de forma contínua ao longo do Projecto.

Os treinamentos devem incluir, mas não se limitar, a explicação cuidadosa sobre:

- Código de conduta
- O presente procedimento de gestão de mão-de-obra.
- Gestão de queixas.
- Monitoria e relatórios.
- Prevenção e contingência da COVID-19.
- Gestão de risco no local de trabalho.
- VBG/EAS/AS e Violência Contra Crianças.

ANEXO 1 - CÓDIGO DE CONDUTA

1. Contexto

O respeito mútuo e o tratamento justo entre os trabalhadores do projecto e as comunidades locais é essencial para um local de trabalho e operação segura, respeitoso e produtivo.

Um conjunto de Código de Conduta para (i) o empregador/empresa, para (ii) os gestores da empresa e para (iii) os trabalhadores individuais é apresentado a seguir. Esses códigos devem ser adoptados pelas empresas, gestores e trabalhadores individuais que trabalham directa ou indirectamente para o Projecto, com objectivo de: (i) criar uma consciência comum sobre a conduta e ética a ter no ambiente de trabalho e em todas as suas representações, que inclui a Violência Baseada no Género e Violência Contra Criança; (ii) garantir um entendimento compartilhado de que acções que afligem o código não têm lugar no projecto; e, (iii) criar um sistema claro para identificar, responder e sancionar incidentes.

Os códigos abordam as questões trabalhistas, de Saúde e Segurança, questões ambientais e sociais e, principalmente, VBG/EAS/AS/ VCC. As obrigações do código são de cumprimento obrigatório por todos os trabalhadores. No caso de instituições que já disponham de código de conduta para VBG/EAS/AS/VCC, estas deverão evidenciar à UIP que já possuem códigos assinados pelos colaboradores e que este tem conteúdo satisfatório para prevenção e penalização de VBG.

O código individual deve ser assinado por cada trabalhador (incluindo gestores), preferencialmente na assinatura do contracto, e mantida uma cópia por ambas partes (trabalhador e empregador). No caso de trabalhadores contratados antes do projecto, estes devem assinar na fase de planificação e mobilização do subprojecto, ou seja, antes do início das actividades práticas no âmbito do Projecto, e deverá estar disponível em português deverá ser explicado oralmente ao trabalhador nos idiomas locais da região do subprojecto antes da sua assinatura.

Assegurar que todos os funcionários do projecto compreendam os valores do projecto, as expectativas e que funcionários e beneficiários reconheçam as consequências por violações desses valores, ajudará a criar uma implementação do projecto mais suave, respeitosa e produtiva, ajudando assim a garantir que os objectivos do projecto sejam alcançados. Essa uniformização da percepção dos requisitos do projecto com vista a harmonização de conduta, é salvaguardada por meio de treinamentos já previstos para o Projecto. Esses treinamentos, incluindo secções de sensibilização e divulgação do Código de Conduta relativamente a conteúdos relacionados à Violência Baseada no Género (VBG/EAS/AS) devem ser realizados em momentos (dias) distintos às outras temáticas, facilitando desse modo a compreensão, assimilação e aplicação dos conteúdos.

Esses códigos de conduta são orientadores e/ou passíveis de alterações ou actualizações conforme necessário, para enquadrar com os documentos orientadores das diferentes entidades envolvidas no Projecto, e não são únicas opções de uso, podendo cada entidade deter/desenvolver o seu código de conduta aprovado pela UIP, bastando para tal, espelhar as principais questões estabelecidos no presente documento.

2. Definições

Para o presente documento, aplicam-se as seguintes definições¹⁸:

- **Violência:** uso intencional da força física ou do poder, sob forma de ameaça ou real, contra si mesmo, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem grande probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psíquico, alterações no desenvolvimento ou privações.

¹⁸Esta não é uma lista exaustiva ou exclusiva e certas definições que são apresentadas não são as únicas, sendo elas usadas para efeitos deste documento.

- **Violência baseada no género (VBG):** qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseia em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres. Inclui actos que infligem danos ou sofrimento físico, violência sexual ou mental, ameaças de tais actos, coacções e outras privações de liberdade. Esses actos podem ocorrer em público ou em privado.
- **Violência Sexual:** é o uso da força física, ameaça ou coerção emocional para ter/manter relação sexual sem o consentimento de outrem.
- **Violência contra crianças (VCC):** abusos que causem danos físicos, sexuais, psicológicos ou negligência de crianças menores (ou seja, menores de 18 anos), incluindo o uso com fins lucrativos, trabalho infantil, gratificação sexual ou alguma outra vantagem pessoal, ou financeira, que pode resultar em prejuízo ao crescimento, desenvolvimento e maturação das crianças. Isso também inclui outras actividades, como usar inadequadamente os computadores, telefones celulares ou câmaras de vídeo e digitais para explorar, expor ou perseguir crianças ou aceder pornografia infantil em qualquer meio.
- **Trabalho infantil:** trabalho que priva as crianças de sua infância, do seu potencial e da sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Isto inclui o trabalho que é mentalmente, fisicamente, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças; trabalho que interfere com a sua escolaridade bem como a contratação de crianças que estão abaixo da idade mínima para o trabalho, estabelecida pela legislação nacional que, dependendo do tipo de actividade não pode ser contratada criança abaixo de 15 anos de idade, e este não deve estar engajada em trabalhos perigosos (ou seja, trabalho que é susceptível de prejudicar a sua saúde, segurança ou moral) ou outras formas piores de trabalho infantil, como tráfico, exploração sexual, servidão por dívida, trabalho forçado e ao recrutamento ou uso de crianças menores de idade para propósito de segurança ou militar.
- **Exploração e Abuso Sexual (EAS):** Qualquer abuso ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, diferença de poder ou confiança, para fins sexuais, inclusive, entre outras coisas, tirar proveito monetário, social ou político da exploração sexual de outra pessoa. Mulheres, meninas, meninos e homens podem sofrer EAS. No contexto dos projectos apoiados pelo Banco Mundial, os beneficiários do projecto ou membros de comunidades afetadas pelo projecto podem sofrer EAS.
- **Assédio:** é todo o comportamento indesejado, baseado em factor de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
- **Assédio sexual:** é todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador, que ocorre entre os funcionários da equipe que trabalha no Projecto.
- **Criança ou Crianças:** é usado de forma intercambiável com o termo 'menor' e refere-se a uma pessoa com menos de 18 anos. Isso está de acordo com o Artigo 1 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
- **Trabalho decente:** envolve oportunidades de trabalho que são produtivas e produz um rendimento justo. O trabalho decente deve garantir a segurança no local de trabalho e protecção social para as famílias, direitos no trabalho, diálogo social e melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social. As pessoas, incluindo jovens em idade de trabalhar, devem ser livres para expressar suas preocupações e têm o direito à igualdade de oportunidades e de tratamento.
- **Não discriminação:** tratamento igual a todos indivíduos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, deficiência, religião, opiniões políticas ou quaisquer outras, nacionalidade, origem indígena ou classe social, ou ainda qualquer outra condição de riqueza, nascimento, etc. Em resumo, isso significa que todos indivíduos, em todas as situações, de todos os tempos, em toda parte – têm o mesmo direito de desenvolver todo o seu potencial.

- **Consentimento:** é uma escolha informada subjacente à intenção, aceitação ou acordo voluntário de um indivíduo para fazer algo. A falta de consentimento pode acontecer quando tal aceitação ou acordo é obtido por ameaças, força, ou outras formas de coerção, abdução, fraude, decepção ou falsas declarações. A crença equivocada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.
- **Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR):** é o processo estabelecido pelo projecto para receber e resolver reclamações.
- **Instigação (Grooming):** são comportamentos que tornam mais fácil para um perpetrador procurar uma criança para actividades sexuais. Por exemplo, um ofensor pode construir uma relação de confiança com a criança e, em seguida, procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia).
 - **Instigação online (Online Grooming):** é o acto de enviar uma mensagem electrónica com conteúdo indecente para um destinatário que o remetente acredita ser um menor, com a intenção de fazer com que o destinatário se envolva ou submeta à actividade sexual com outra pessoa inclusive, mas não necessariamente o remetente.
- **Perpetrador:** é a pessoa que comete ou ameaça cometer um acto de VBG ou VCC.
- **Sobrevivente/ sobreviventes:** é a pessoa / pessoas negativamente afectadas pela VBG ou VCC. Mulheres, homens e crianças podem ser sobreviventes da VBG; crianças podem ser sobreviventes da VCC.
- **Local de Trabalho:** é a área em que o desenvolvimento da infraestrutura está a ser realizada, como parte do projecto.

Código de Conduta da Empresa

A Empresa está empenhada em criar e manter um ambiente seguro para os trabalhadores e a comunidade local, garantindo que os riscos e impactos ambientais e sociais sejam mínimos através do uso mais eficiente e eficaz dos recursos, a prevenção da poluição e as práticas de anulação do efeito estufa e que a violência baseada no género (VBG) e a violência contra crianças (VCC) (incluindo Violência Sexual Baseada no Género (VSBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), Uniões Prematuras, trabalho infantil, etc.), não tenham lugar e não sejam toleradas por nenhum trabalhador, associado ou representante da empresa. Portanto, para garantir que todos os envolvidos no projecto estejam conscientes desse compromisso, a empresa compromete-se com os seguintes princípios fundamentais e padrões mínimos de comportamento que se aplicará a todos os funcionários da empresa, associados e representantes, incluindo subcontratados, sem excepção.

- A Empresa e, portanto, todos os funcionários, associados e representantes – comprometem-se a respeitar os direitos básicos de todos os seres humanos, independentemente do sexo, idade, origem étnica, nação, religião, idioma, orientação sexual, opinião política, se têm alguma deficiência, se têm VIH-SIDA ou qualquer outro aspecto de sua identidade, incluindo,
 - Agir com justiça, honestidade para tratar as pessoas com dignidade e respeito. Os actos de VBG/EAS/AS e de VCC violam esse compromisso e justificam penalizações que podem incluir sanções, cessação de funções e/ou processos legais.
 - Respeitar e fazer respeitar os direitos das crianças que participam das suas actividades, promovendo ambientes seguros e evitando qualquer forma de abandono, abuso, tráfico ou exploração sexual, laboral ou qualquer outro tipo de exploração e VCC, incluindo não empregar ou usar crianças abaixo da idade laboral em qualquer tipo de actividade.
 - Estabelecer um vigoroso sistema para a verificação da idade como parte dos processos de recrutamento e assegurar que esse sistema também seja utilizado em toda a sua cadeia de valor.
 - Garantir um ambiente seguro para actividades desempenhadas por crianças em idade laboral, cumprindo com a legislação do trabalho em vigor no país.
 - Proibir o contacto ou actividade sexual com menores de 18 anos – inclusive através da média digital. A crença equivocada sobre a idade de uma criança não é uma defesa. O consentimento da criança também não é uma defesa ou desculpa.
 - Assegurar que os direitos das crianças, de suas famílias e das comunidades sejam incluídos no processo de reparação de danos ambientais e de saúde causados pela operação da empresa.
 - Assegurar que as comunicações e o *marketing* não tenham um impacto negativo sobre os direitos das crianças e não atentam a integridade de qualquer pessoa ou comunidade. As campanhas de *marketing* não devem incitar a discriminação.
- A linguagem, ameaças, discriminação, assédio, intimidação, tráfico e comportamentos sexuais indesejáveis, ameaçadores, abusivos ou que se traduzem em favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradador ou explorador, culturalmente inapropriados ou sexualmente provocados são proibidos entre todos os funcionários da empresa, associados e seus representantes, incluindo,
 - Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual.
 - Registrar, aceder ou partilhar conteúdos que atentam a integridade do outrem.

- Envolvimento sexual com membros das comunidades vizinhas sem consentimento¹⁹. Isso inclui relacionamentos que envolvem a retenção na fonte ou a promessa de prestação efectiva de benefício (monetário ou não monetário) aos membros da comunidade em troca de sexo.
- Ao implementar actividades do projecto, garantir que as operações não afectem significativamente o meio ambiente, e não desenvolvam nem apoiem:
 - Acções que pela sua natureza incentivam a exploração e comercialização de recursos naturais de forma ilegal (caça, pesca, compra ou venda ilegal de produtos florestais, faunísticos, minerais e seus derivados).
 - Acções que alteram a qualidade/quantidade de qualquer recurso natural de importância comunitária de forma permanente (poluição dos rios, lagos, diminuição do caudal das águas, poluição do ar, afugentamento de animais, remoção em grande escala da vegetação local, entre outras).
 - Actividades que limitam o acesso da comunidade à terra e aos recursos naturais ou lugares de importância histórica ou social sem devida compensação.
- Todos os funcionários, incluindo voluntários e subcontratados, são altamente encorajados a reportar (através do Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR) da entidade empregadora ou do Projecto) qualquer desvio aos requisitos do Código de Conduta feitos por um colega de trabalho, seja da mesma empresa ou não, e por isso protegidos pela empresa contra-retaliação.
- Os gerentes são obrigados a denunciar qualquer desvio suspeito ou real dos requisitos do código de conduta, uma vez que têm a responsabilidade de manter os compromissos da empresa e manter seus relatórios directo a seus responsáveis.
- A empresa, funcionários, associados e representantes – comprometem-se a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo:
 - Assegurar que os locais de trabalho e os seus equipamentos não causem risco ao trabalhador e a comunidade.
 - Sempre que aplicável, garantir que os trabalhadores tenham equipamentos de protecção individual adequados aos riscos das actividades específicas a serem desenvolvidas.
 - Disponibilizar água potável, sanitários e outros recursos necessários para o trabalho digno.
- Qualquer acto ou comportamento que possa causar danos a empresa (roubos, desvios, sabotagem, troca de materiais, etc sem a devida autorização) não é tolerado, devendo ser punido e poderá se conduzir o caso a outras instâncias para a sua resolução e responsabilização.
- Para garantir que os princípios acima mencionados sejam efectivamente implementados, a empresa compromete-se a garantir que:
 - Antes do início das actividades práticas no âmbito do Projecto, todos os gestores assinam o “Código de Conduta do Gestores” detalhando suas responsabilidades pela implementação dos compromissos da empresa e pelo cumprimento das responsabilidades no “Código de Conduta Individual”.
 - Todos os funcionários assinam o “Código de Conduta Individual” na fase de contratação e/ou antes do início das actividades no Projecto, confirmando seu acordo com as directrizes da empresa e do projecto.

¹⁹ Consentimento é uma escolha informada subjacente à intenção, aceitação ou acordo voluntário de um indivíduo para fazer algo. A falta de consentimento pode acontecer quando tal aceitação ou acordo é obtido por ameaças, força, ou outras formas de coerção, abdução, fraude, decepção ou falsas declarações. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e o Banco Mundial, considera-se que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos.

- Expor os Códigos de Conduta da empresa e individuais de forma proeminente e de forma clara nas frentes de trabalho, escritórios e locais públicos da área do projecto. Exemplos incluem áreas de entrada, espera, repouso, refeitório, vitrinas/murais, etc.
- Todas as cópias publicadas e distribuídas pela empresa e os Códigos de Conduta individuais sejam traduzidos para um idioma de uso apropriado nas áreas do local de trabalho, bem como para qualquer equipa internacional em sua língua nativa.
- Uma pessoa apropriada é nominada como “Ponto Focal” da empresa para abordar questões de saúde e segurança ocupacional, VBG/EAS/AS e VCC, incluindo aspectos de conformidade ambiental e social.
- Seja implementado o Plano de Acção de VBG já estabelecido para o Projecto, incluindo, o Procedimento de Alegação/denúncia²⁰ para reportar casos de desvio do código de conduta através do Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR)²¹, **Medidas de Responsabilização** para proteger a integridade e confidencialidade de todos os envolvidos e, **Protocolo de Resposta/assistência** aplicável às vítimas/sobreviventes²² e de penalização dos perpetradores²³ de VBG/EAS/AS e VCC.
- A empresa não se envolva ou apoie qualquer grupo/indivíduo que fomente ou pratica crimes ou terrorismo.
- Garantir que sejam dadas formações de indução antes do início dos trabalhos na área do projecto e continuamente durante o período do Projecto, para garantir que estejam familiarizados com o compromisso da empresa e do Código de Conduta.
 - As formações relacionadas a VBG/EAS/AS/VCC e outras formas de violência, devem ser fornecidas em momentos (ou dias) distintos a outros conteúdos genéricos (ex. saúde e segurança ocupacional, aspectos ambientais e sociais, etc).

Por este meio, confirmo ter lido o Código de Conduta da empresa e, em nome da empresa, concordo em cumprir com os princípios acima estabelecidos. Entendo que qualquer acção inconsistente com este Código de Conduta da empresa ou falha na acção exigida por este Código de Conduta da empresa pode resultar em acção disciplinar ou penalizações complementares aplicáveis.

Nome da empresa: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Título: _____

Data : _____

²⁰ Alegação é o procedimento prescrito a seguir a relatar incidentes.

²¹ Mecanismo de Gestão de Reclamações é o processo estabelecido pelo projecto para receber e resolver reclamações.

²² Sobrevivente/vítima é a pessoa / pessoas negativamente afectadas pela VBG/EAS/AS ou VCC. Mulheres e homens podem ser sobreviventes da VBG/EAS/AS; crianças podem ser sobreviventes da VCC.

²³ Perpetrador é a pessoa que comete ou ameaça cometer um acto de VBG/EAS/AS ou VCC

Código de conduta para Gestores

Violência Baseada no Género (VBG/EAS/AS) e outras temáticas relevantes

O gestor em todos os níveis tem responsabilidades particulares de fazer cumprir o compromisso da empresa na prevenção dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional, incluindo evitar e resolver casos de VBG e VCC (note-se Violência Sexual Baseada no Género (VSBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), Uniões Prematuras, trabalho infantil, etc.). Os gestores devem encorajar e promover a implementação do Código de Conduta da empresa. Para esse fim, os gestores devem aderir ao Código de Conduta para Gestores e também assinar o Código de Conduta Individual. Isso os compromete a apoiar e desenvolver sistemas que facilitem a implementação do código e Plano de Acção. Essas responsabilidades incluem, mas não se restringem a:

Implementação

- 1) Para garantir a efectividade máxima do Código de Conduta da Empresa e Individual:
 - a. Exibir de forma proeminente o Código de Conduta da empresa e Individual de forma clara nos locais de trabalho, escritórios e em espaços públicos. Exemplos de áreas incluem áreas de entrada, espera, repouso, refeitório, vitrinas/murais, etc.
 - b. Assegurar que todas as cópias enviadas e distribuídas dos códigos de conduta da empresa e os individuais sejam traduzidos para idiomas apropriados nas áreas do local de trabalho, bem como para qualquer equipa internacional em suas línguas nativas.
- 2) Explicação verbal nas línguas locais de incidência na área do subprojecto do Código de Conduta da Empresa e Individual para todos os colaboradores.
- 3) Garantir que:
 - a. Todos assinam o 'código de conduta individual' incluindo o reconhecimento de que leram e concordam com o código de conduta.
 - b. As listas de pessoal e as cópias assinadas dos códigos de conduta individuais são fornecidos a clientes quando solicitadas.
 - c. Participar das formações e garantir que o pessoal também participe conforme realçado abaixo.
 - d. Os trabalhadores estão familiarizados com o Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR) e o usam de forma anónima para denunciar casos de desvio do código, incluindo de VBG/EAS/AS e VCC.
 - e. Os funcionários são encorajados a denunciar suspeitas ou casos reais de actividades ou acções que contradizem ao estipulado nos códigos de conduta, enfatizando a responsabilidade da equipa e enfatizando o respeito pela confidencialidade.
 - f. Os funcionários tenham todo material e equipamento necessário para a execução segura e eficaz das suas actividades, garantindo menor risco ambiental, social e de acidentes de trabalho.
- 4) Garantir que quando envolvidos em parcerias, subcontratações ou acordos/contractos similares, esses acordos/contractos:
 - a. Incorporem os Códigos de Conduta como um anexo.
 - b. Incluam linguagem apropriada que exija que tais entidades contratantes e pessoas físicas, e seus funcionários e voluntários cumpram com os códigos de conduta individual.
 - c. Declarem expressamente que o fracasso dessas entidades ou indivíduos, conforma apropriado, no cumprimento do estipulado no código de conduta, constituirá motivo para sanções e penalizações.

- 5) Certificar-se de que qualquer problema que justifique a acção policial seja denunciado ao cliente e ou financiador imediatamente.

Formação

- 6) Todos os gestores são obrigados a participar de uma secção de indução para gestores antes do início dos trabalhos no local de forma a garantir que eles estejam familiarizados com as funções e responsabilidades na manutenção dos códigos de conduta. Essa formação será separada da indução para todos os funcionários e proporcionará aos gestores o entendimento necessário e o apoio técnico necessário para começar a desenvolver o Plano de Acção.
- 7) Os gestores são obrigados a participar e auxiliar nos cursos de formação facilitados pelo projecto para todos os funcionários. Os gestores serão obrigados a apresentar as formações e anunciar as auto-avaliações.
 - As formações sobre VBG/EAS/AS/VCC e outras formas de violência, devem ser realizadas em momentos (dias) distintos à outras temáticas, facilitando desse modo a compreensão e aplicação das informações disponibilizadas.

Resposta

- 8) Os gestores são obrigados a fornecer contribuições para os procedimentos de resposta a reclamações e alegação/denúncia advindas das actividades da empresa.
- 9) Uma vez adoptada pela empresa, os gestores defenderão as medidas de responsabilização estabelecidas para manter a confidencialidade de todos os funcionários que relatam ou (alegadamente) perpetuam incidências do código.
- 10) Se um gestor tiver preocupações ou suspeitas em relação a qualquer violação do código por um dos seus relatórios directos, ou por um funcionário trabalhando para outro contratante no mesmo local de trabalho, ele é obrigado a denunciar o caso usando o MRR.
- 11) Os gestores que não informam ou estão de acordo com a tal disposição podem, por sua vez, estar sujeitos a medidas disciplinares, a serem determinadas e promulgadas pelo gestor da empresa, gestor do projecto ou gestor de classificação superior equivalente da empresa, que podem incluir:
 - Aviso informal.
 - Aviso formal.
 - Treino adicional.
 - Perda de até uma semana de salário.
 - Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
 - Cessaçao de emprego.
- 12) No caso de prestação de serviços a título individual ou colectivo, as sanções acima poderão ser substituídas por sessaço de contracto e penalizações complementares aplicáveis.
- 13) Em última análise, a incapacidade de responder efectivamente a casos de desvios do código pelos gestores das empresas pode justificar acções legais pelas autoridades.

Reconheço, que li o Código de Conduta do Gestor e comprometo-me em cumprir os padrões nele contidos e compreendendo meus papéis e responsabilidades para evitar acções ou comportamentos que possam ser interpretados como violação do Código de Conduta e para prevenir e responder a VBG/EAS/AS e VCC. Eu entendo que qualquer acção inconsistente com este Código de Conduta do Gestor ou falha na acção exigida pelo Código de Conduta pode resultar em acção disciplinar.

Assinatura: _____

Nome: _____

Título: _____

Data: _____

Código de Conduta Individual

Violência Baseada no Género (VBG/EAS/AS) e outras temáticas relevantes

Eu, _____, reconheço que a prevenção dos riscos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional relacionados com as actividades do Projecto, incluindo os riscos a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) (que inclui violência sexual baseada no género, exploração e abuso sexual, assédio sexual, uniões prematuras, trabalho infantil, etc.) é importante. A empresa considera que atitudes que constituem actos de má conduta grosseira são motivos de sanções, penalidades ou potencial término do contracto.

Concordo que enquanto trabalhar no projecto/empregador, eu irei:

- Desempenhar as funções que me forem atribuídas de forma competente e diligente.
- Cumprir o presente Código de Conduta e outros requisitos aplicáveis ao trabalho/Projecto.
- Cumprir o dever de informar qualquer violação a este Código de Conduta e não retaliar quem denunciar violações ao Código, se a denúncia for feita de boa-fé.
- Desenvolver actividades por forma a que estas não afectem significativamente o meio ambiente, incluindo:
 - Não me envolver directa ou indirectamente em acções que pela sua natureza incentivam a exploração e comercialização de recursos naturais de forma ilegal (caça, pesca, compra ou venda ilegal de produtos florestais, faunísticos, minerais e seus derivados, compra de animais silvestres ou sua carne).
 - Abster-me de acções que alteram a qualidade/quantidade de qualquer recurso natural de importância comunitária de forma permanente (poluição dos rios, lagos, diminuição do caudal das águas, poluição do ar, afugentamento de animais, remoção em grande escala da vegetação local, entre outras).
 - Não devastar a flora e fauna sem clara e estrita necessidade (abertura de novos caminhos, caça, etc.).
 - Não lavar carros ou máquinas em rios ou riachos, nem fazer a troca ou substituição de óleos/combustível próximo desses.
- Proteger as crianças contra abusos ou comportamentos, inaceitáveis, e:
 - Limitar as minhas interacções com crianças e garantir sua segurança nas áreas do projecto ou em qualquer outro lugar.
 - Sempre que possível, assegurar que outro adulto esteja presente ao trabalhar próximo de crianças.
 - Usar equipamentos/meios electrónicos adequadamente, e nunca explorar, assediar crianças, aceder/partilhar pornografia infantil.
 - Não envolver crianças abaixo da idade permitida em actividades laborais ou que impliquem riscos a sua saúde e segurança.
 - Não maltratar ou agir de forma abusiva, ou de forma a colocar a criança em risco de maus-tratos ou abuso, incluindo insinuações, ou uso de linguagem que possa ser caracterizada como inadequada, ofensiva ou abusiva.
 - Não participar em contactos sexuais ou actividades com crianças – incluindo instigação ou contacto através da média digital. A crença equivocada sobre a idade ou consentimento de uma criança não é uma defesa ou desculpa
 - Cumprir com todas as leis relevantes, incluindo leis trabalhistas em relação ao trabalho infantil.
 - Ao fotografar ou filmar uma criança ou usar imagens infantis para fins relacionados ao trabalho, devo:
 - avaliar e se esforçar para cumprir as tradições ou restrições locais para reproduzir imagens pessoais antes de fotografar ou filmar uma criança;

- Obtenha o consentimento informado da criança e dos pais ou responsável pela criança antes de fotografar ou filmar uma criança. Como parte disso, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
 - garantir que as fotos, filmes, vídeos e DVDs apresentem as crianças de maneira digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar vestidas de forma adequada e não em poses que possam ser consideradas sexualmente sugestivas;
 - garantir que as imagens sejam representações honestas do contexto e dos fatos;
 - garantir que rótulos de arquivo ou descrições de texto não revelem informações de identificação sobre uma criança ao enviar imagens electronicamente ou publicando imagens em qualquer formato;
- Tratar outras pessoas e lugares com respeito e não discriminar grupos específicos, tais como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes ou crianças comunidades
 - Interagir de forma respeitosa com os membros da comunidade (por exemplo, transmitir uma atitude de respeito e não discriminação).
 - Respeitar e preservar costumes e locais de importância histórica ou cultural.
 - Não causar distúrbio a qualquer coisa com valor arquitectónico ou histórico.
- Distanciar-me de qualquer acto de Violência Baseada no Género, incluindo:
 - Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual de outro
 - Não usar linguagem ou comportamento para mulheres, crianças ou homens que seja impróprio, agressivo, abusivo, sexualmente provocante, rebaixante ou culturalmente impróprio
 - Não me envolver em favores sexuais, por exemplo, promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais, ou outras formas de comportamento humilhante, degradador ou explorador
 - Não registrar, aceder ou partilhar conteúdos que atentam a integridade do outrem sem a sua permissão
 - A menos que exista o pleno consentimento²⁴ de todas as partes envolvidas, não terei interacções sexuais com membros das comunidades vizinhas. Isso inclui relacionamentos que envolvem a retenção na fonte ou a promessa de prestação efectiva de benefício (monetário ou não monetário) aos membros da comunidade em troca de sexo.
- Manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, para mim, colegas e comunidade, incluindo:
 - Assegurar que os locais de trabalho, equipamentos e processos sob o meu controlo são seguros e sem riscos para a saúde
 - Usar de forma correcta o equipamento de protecção pessoal que me for atribuído para a actividade
 - Manter as melhores condições possíveis que garantam a qualidade de vida e o saneamento em qualquer local em que me encontrar

²⁴O consentimento é definido como a escolha informada subjacente à intenção, aceitação ou concordância voluntária de um indivíduo de fazer algo. Nenhum consentimento pode ser encontrado quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, decepção ou falsas declarações. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o financiador considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos. A crença equivocada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

- Garantir que as actividades em minha responsabilidade não causam riscos aos outros trabalhadores e a comunidade
- Usar os sanitários fornecidos pelo empregador e não áreas impróprias.
- Participar activamente em formação relevantes organizadas pelo trabalho e ler conteúdos disponíveis relacionados com os aspectos ambientais e sociais, incluindo sobre questões sobre violência baseada no género, exploração e abuso sexual, assédio sexual e qualquer outro conteúdo que possa ser relevante para o Projecto.
- Actuar com zelo, ética e profissionalismo em todas as actividades que for a desenvolver, incluindo:
 - Não usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para aferir vantagens pessoais;
 - Não actuar sob circunstâncias de conflitos de interesse, favoritismo ou condições que prejudiquem moralmente ou profissionalmente outros envolvidos na actividade.
 - Não usar substâncias psicotrópicas (álcool, narcóticos, etc) dentro da área do trabalho ou apresentar-me no local de trabalho sob influência das mesmas.
 - Usar os bens e instalações da empresa com o devido cuidado, evitando furto, descuido ou desperdícios;
 - Guardar sigilo profissional, ainda que o meu vínculo com a empresa venha a cessar, independentemente dos motivos
 - Não reter informações sobre condenações criminais, acusações ou procedimentos civis relacionados ao abuso de menores, ou violência sexual contra mulheres, sejam eles anteriores à minha admissão ou que surjam durante o tempo em que estou colaborando com a instituição
 - Não me aliar ou apoiar (financeiramente, materialmente, abrigar ou deter informações cruciais) de grupos/indivíduos que fomentam ou praticam crimes públicos, incluindo terrorismo.

Sanções

Eu compreendo que se violar este código conduta individual, o meu empregador pode tomar acções disciplinares que podem incluir:

- Aviso informal.
- Aviso formal.
- Treino adicional.
- Perda de até uma semana de salário.
- Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
- Cessação de emprego.
- Denúncia à polícia, se necessário.

No caso de prestação de serviços a título individual, as sanções acima poderão ser substituídas por cessação de contracto e penalizações complementares aplicáveis.

Dúvidas e denúncias

Compreendo que se eu tiver qualquer dúvida sobre este Código de Conduta, entrarei em contacto com o departamento de Recursos Humanos (RH) ou usarei o Mecanismo de Reclamação e Reparação (MRR) do empregador e/ou o geral do projecto.

Livre consentimento

Entendo que é minha responsabilidade evitar acções ou comportamentos que possam ser interpretados como violação do Código de Conduta Individual. Por este meio, reconheço que li e recebi uma cópia do Código de Conduta Individual acima mencionado e, por isso assino duas cópias com igual conteúdo.

Assinatura: _____

Nome (Letras Maiúsculas): _____

Cargo: _____

Data: _____

ANEXO IV – Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género

Glossário

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS	<p>A Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres de 1993 definiu a violência contra mulheres e meninas como qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual ou mental ou sofrimento às mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, ocorrendo na vida pública ou privada (Artigo 1). A violência contra mulheres e meninas deve ser entendida como englobando, mas não se limitando a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Violência física, sexual e psicológica ocorrendo na família, incluindo espancamento, abuso sexual de crianças do sexo feminino na casa, violência relacionada ao dote, estupro marital, mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais prejudiciais às mulheres, violência não conjugal e relacionada à violência à exploração;• Violência física, sexual e psicológica que ocorre na comunidade em geral, incluindo estupro, abuso sexual, assédio sexual e intimidação no trabalho, em instituições educacionais e em outros lugares, tráfico de mulheres e trabalho sexual forçado;• Violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra (Artigo 2). A violência contra mulheres e meninas é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, que têm levado ao domínio e à discriminação contra as mulheres por parte dos homens e à prevenção da promoção plena das mulheres.
VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO (VBG)	<p>É um termo genérico que abrange qualquer acto prejudicial cometido contra a vontade de uma pessoa e que se baseie em diferenças atribuídas socialmente (ou seja, com base no gênero) entre homens e mulheres. Abrange actos que infligem dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, as ameaças de tais atos, a coerção e outras privações de liberdade. Esses actos podem ocorrer em público ou em privado.</p>
ASSÉDIO SEXUAL (AS)	<p>Aproximações ou investidas de caráter sexual indesejadas, solicitação de favores sexuais e outras condutas físicas ou verbais indesejadas de natureza sexual. Difere da exploração e abuso sexual (EAS) na medida em que ocorre entre os funcionários/a equipe que trabalha no projecto e não entre a equipe e os beneficiários ou comunidades do projecto. A distinção entre EAS e AS é importante para que as políticas do órgão e a capacitação da sua equipe contenham instruções específicas sobre os procedimentos para informar cada uma dessas condutas. Tanto mulheres como homens podem sofrer assédio sexual.</p>
EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL (EAS)	<p>Qualquer abuso ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, diferença de poder ou confiança, para fins sexuais, inclusive, entre outras coisas, tirar proveito monetário, social ou político da exploração sexual de outra pessoa. A definição de abuso sexual é aprofundada como “a intrusão física ou ameaça de intrusão física de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas”. Mulheres, meninas, meninos e homens podem sofrer EAS. No contexto dos projectos apoiados pelo Banco Mundial, os beneficiários do projecto ou membros de comunidades afetadas pelo projecto podem sofrer EAS.</p>
CRIANÇA CASAMENTO PRECOCE FORÇADO	<p>O casamento forçado é o casamento de um indivíduo contra sua vontade. O casamento infantil é um casamento formal ou informal antes dos 18 anos. Embora alguns países permitam o casamento antes dos 18 anos, os padrões internacionais de direitos humanos os classificam como casamentos infantis, argumentando que os menores de 18 anos são incapazes de dar consentimento informado. Portanto, o casamento infantil é uma forma de casamento forçado, pois os filhos não são legalmente competentes para concordar com tais uniões (IASC 2015).</p>
TRÁFICO HUMANO	<p>O recrutamento, transporte, transferência, acolhimento ou recebimento de pessoas, por meio de força, ameaça de força, outras formas de coerção, abdução, fraude, engano, de abuso de poder, ou de uma posição de vulnerabilidade, ou dando ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa, tendo o controle sobre outra pessoa, para fins de exploração. A exploração inclui, no mínimo, a exploração do trabalho sexual de terceiros ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas semelhantes à escravidão, servidão ou remoção de órgãos (Nações Unidas, 2000. Protocolo para Prevenir, suprimir e punir o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças).</p>
ABORDAGEM CENTRADA NO SOBREVIVENTE	<p>A abordagem centrada no sobrevivente é baseada em um conjunto de princípios e habilidades projetados para orientar os profissionais - independentemente de sua função - em seu envolvimento com sobreviventes (predominantemente mulheres e meninas, mas também homens e meninos) que sofreram violência sexual ou outras formas de violência. A abordagem centrada no sobrevivente visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos do sobrevivente sejam respeitados e priorizados, e no qual o sobrevivente seja tratado com</p>

dignidade e respeito. A abordagem ajuda a promover a recuperação do sobrevivente e a capacidade de identificar e expressar necessidades e desejos, bem como a reforçar a capacidade do sobrevivente de tomar decisões sobre possíveis intervenções.

Abreviaturas e Acrónimos

AFAP	Agência Fiduciária de Administração de Projectos
BM	Banco Mundial
CAVD	Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica
DPSSF	Direcção de Protecção Social, Solidariedade e Família
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
ENLCVBG	Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género
MRR	Mecanismo de Reclamação e Reparação
NAS	Normas Ambientais e Sociais
PEP	Pacote de Educação Parental
PFV	Programa Família Vulnerável
PGMO	Procedimento de Gestão de Mão-de-obra
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro Ambiental e Social
RAP	Região Autónoma do Príncipe
STP	São Tomé e Príncipe
TdR	Termos de Referência
USD	Dólar Norte-americano, do inglês <i>United States Dollar</i>
VBG	Violência Baseada no Género

1 Introdução

A violência baseada no género é reconhecida uma violação dos direitos humanos que constitui um obstáculo à concretização dos objetivos da igualdade, desenvolvimento e paz. Afecta particularmente as mulheres, fruto de um sistema de relações sociais que atribui papéis diferentes a homens e mulheres, colocando a mulher em uma posição de subordinação e inferioridade face ao homem e gerando relações sociais, económicas e culturais historicamente desiguais. A Plataforma de Acção de Pequim, adotada na IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Mulheres realizada em Pequim, em 1995 realça esta problemática e insta os países a tomarem medidas para combater a violência contra as mulheres.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe tem vindo a aderir a tratados internacionais que advogam o combate à violência baseada no género, incluindo a Plataforma de Acção de Pequim, do que resultou a elaboração, em 2014, da Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género (ENLCVBG), actualizada em 2019 e a preparação de quadro legal específico sobre violência doméstica.

No âmbito do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Grupo Banco Mundial é destacada a necessidade de avaliar e mitigar o risco de Violência Baseada no Género e em particular de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) em projectos financiados pelo Banco Mundial. Esta questão é coberta por quatro Normas Ambientais e Sociais (NAS) do QAS, designadamente a NAS1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais), NAS 2 (Mão de Obra e Condições de Trabalho), NAS4 (Saúde e Segurança Comunitária) e NAS10 (Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações).

O presente documento constitui a **Avaliação do Risco de Violência Baseada no Género associado ao Projecto de Protecção Social e o respectivo Plano de Acção** para mitigação do risco.

A Secção 2, respeitante à avaliação do risco de VBG, compreende uma contextualização da VBG em São Tomé e Príncipe, quadro legal e político em STP sobre VBG e requisitos do Banco Mundial sobre VBG, Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) e a identificação e avaliação dos riscos de VBG/EAS/AS associados a cada uma das componentes e subcomponentes do projecto. Na Secção 3 é apresentado o Plano de Acção de VBG/EAS/AS, que inclui medidas de mitigação, responsabilidade e prazos, o mapeamento de provedores de serviço de apoio a sobreviventes e directrizes para estabelecer procedimentos e orientações a seguir para responder de forma segura e ética aos casos VBG/EAS/AS e para orientar os sobreviventes sobre onde procurar assistência e que serviços estão disponíveis em diferentes pontos de encaminhamento.

Este documento foi realizado com base na recolha de informação secundária nacional (designadamente a II ENLCVBG e informações do Instituto Nacional de Estatística) e nos resultados da Avaliação Social Rápida realizada para o Projecto de Protecção Social (PDSDC) e ainda em entrevista a representante da Associação São Tomense de Mulheres Juristas, que tem vindo a actuar na advocacia sobre VBG e na assistência jurídica a vítimas de VBG.

2 Avaliação do Risco de Violência Baseada no Género

2.1 Violência Baseada no Género em São Tomé e Príncipe

Apesar de terem decorridos sete anos após a adopção da I ENLCVBG ainda há limitações nos dados estatísticos e com um grau de especificidade sobre os números da violência baseada no género que

permita caracterizar o contexto da VBG no país. (CACVD, 2019). Contributos do Inquérito Demográfico e Sanitário (IDS) 2008-2009 e os Inquéritos de Indicadores Múltiplos MICS de 2014 e 2019 e 2020 complementados por dados de entidades que atendem vítimas, em especial o Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica (CACVD), e a Polícia Nacional permitem traçar uma breve contextualização da violência baseada no género em STP.

De acordo com um estudo comissionado pelo UNICEF em 2017, para a Análise das Intervenções na área da Luta Contra a Violência Doméstica e de Género em São Tomé e Príncipe, referido na II Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género (II ENLCVBG), nos últimos 10 anos 90% das vítimas denunciadas no CACVD são mulheres.

Pelo menos um terço das mulheres são-tomenses foi vítima de violência física, desde a idade de 15 anos, sendo que as mulheres que tinham uma actividade económica foram mais frequentemente violentadas do que as que não tinham. De um total de 661 mulheres inquiridas, o perfil do perpetrador da violência em 57% dos casos é o marido ou o companheiro actual, seguindo-se o ex-marido/ex-companheiro em cerca de 18% dos casos, o pai/padrasto (10,7%) e a mãe/madrasta (17,3%) e, em menor proporção, a irmã/irmão (6,1%) ou outro parente por aliança (4,7%). (Inquérito Demográfico e Sanitário (IDS) 2008-2009)

Também o MICS 2019 identifica a grande maior parte das situações de VBG é perpetrada pelo marido ou parceiro (85,2%), 10,7% por mãe/pai ou irmã(o), 0,6% pelo namorada/o e 12,4% por outros, não discriminados. De notar que esta última categoria poderá incluir situações de EAS/AS ou AS. Estes dados indicam um grande peso da violência doméstica.

De acordo com a II ENLCVBG, no Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS) realizado em 2014, foi possível identificar que 19,1% das mulheres e 13,8% dos homens em São Tomé e Príncipe (dos 15 aos 49 anos) acham justificado os homens baterem nas mulheres numa série de circunstâncias, entre as quais, se ela sair sem lhe dizer, se ela não cuidar dos filhos, se ela discutir com ele, se ela recusar ter relações sexuais com ele e se ela queimar a comida, o que continua a ser verificado no MICS 2019 (embora com uma tendência de redução Relativamente a 2014), sempre com maior incidência em meio urbano.

Tabela 16 – Razões / factores considerados justificativos de VBG

Razões/Factores	Incidência Urbana	Incidência Rural	Total
Sair de casa sem dizer ao marido	10.4	4.9	8.6
Negligenciar as crianças	9.9	5.8	8.6
Discutir com o marido	11.9	6.2	10.1
Recusa de sexo	7.1	2.7	5.7
Queimar roupa	5.2	2.5	4.4
Qualquer uma das cinco razões citadas acima	20.0	13.0	17.1

Fonte: INE/MICS (2019)

A avaliação do perfil das vítimas do MICS 2014 permitiu apurar que as mulheres que mais consentem o castigo são as mais pobres, sem educação ou apenas a primária, com idade entre os 15 aos 24 anos e as que foram casadas ou estiveram em união de facto.¹⁶ De acordo com o estudo, os principais grupos sociais em situação de risco são as meninas e crianças provenientes de famílias de

baixo rendimento, mulheres chefes de família, mulheres sem qualificação técnica e profissional, os idosos, os portadores de deficiência e as vítimas que denunciam.(CACVD, 2019)

Já o MICS 2019 identifica que, dentre 3115 mulheres inquiridas (entre 15 e 49 anos), 13,2% foram vítimas de violência sendo 11,4% referente a violência emocional (humilhação, ameaça, insulto), 12,5% de violência física, 2,6% de violência sexual e 7,9% de outros tipos de violência. No meio urbano a incidência (13,8%) é superior do que no meio rural (11,8%). Em termos regionais, é mais relevante na RAP (16%), seguida da Região Sul-Este (13,9%) e do Distrito de Água Grande (13,6%). Em termos etários há maior incidência nos grupos dos 40-44 e 30-34 anos (19,3 e 19,1%, respectivamente). É mais evidente nas mulheres com baixo nível de escolaridade – 18,3% nenhum/pré-escolar e 18,1% nível básico. Este inquérito permite ainda identificar uma maior incidência de violência doméstica na população mais pobre (17,1% e 16,5% nos quintil 1 e 2, respectivamente).

Este inquérito revela assim, que as beneficiárias alvo do Projecto encontram-se entre o grupo mais vulnerável a violência doméstica, havendo especial incidência na RAP e no Distrito de Água Grande, principalmente no meio urbano.

Das 3115 mulheres inquiridas, 112 (3,6%) afirmam terem sido vítimas de violência doméstica nos últimos 12 meses, perpetrada maioritariamente pelo marido ou parceiro (85,2%), mãe/pai (9,3%), o que acontece tanto em meio urbano como rural. De notar que em termos regionais a proporção é também maior na RAP (8,7%)²⁵ e mas menor no distrito de Água Grande (2,5%). Em termos etários há maior incidência nos grupos dos 25-29 anos e 35-39 anos, ambos com 5,4% das entrevistadas indicando terem sido vítimas nos últimos 12 meses.

Tal como aconteceu em diversos outros países, é de prever que a pandemia Covid-19 tenha vindo a agravar a incidência de VBG, em resultado de períodos de confinamento em que vítima e perpetrador têm de conviver por longos períodos, a par de situação de maior fragilidade económica, causadora de maior pressão no seio familiar.

Ainda de acordo com o MICS 2019, em média 8,8% das mulheres vítimas de violência solicitaram apoio, na maior parte das vezes no seio da própria família, aos pais ou irmãos (ver figura seguinte). Aquelas que recorrem a instituições, fazem-no preferencialmente ao Comando da Polícia Distrital (27,7%), sendo já relevante o recurso ao Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica - CAVD (21,1%).

²⁵ Numa amostra de 120 mulheres da RAP.

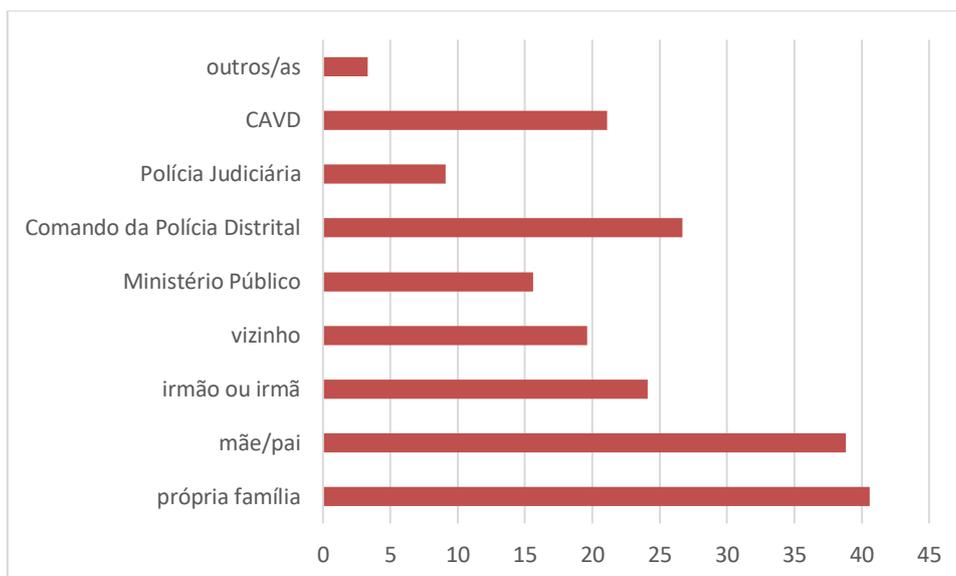


Figura 10 – Percentagem de mulheres de 15-49 anos que solicitaram ajuda, por agressor

As uniões e casamento precoces são uma realidade em diversos países africanos, frequentemente causa de gravidez precoce e abandono escolar. Há uma tendência para que tal aconteça principalmente entre as famílias mais pobres, muitas vezes como estratégia de subsistência, que levam há perpetuação do ciclo de pobreza. Apesar de em STP ser proibida para menores de 18 anos, pelo novo Código de Família, o MICS 2019 indica que tal continua a ocorrer, principalmente entre as famílias mais pobres, o que constitui uma violência com base no género. Nos dois quintis mais pobres há uma incidência de uniões e casamento precoces (mulheres entre 15 e 19 anos) de 26,8 e 13,7%, que contrastam com os restantes quintis, em que a incidência é inferior a 10% (apenas 3,7% no quintil mais rico). Em termos regionais, o distrito de Mé-Zochi destaca-se com uma proporção de 25% de uniões e casamento precoces, enquanto nos restantes distritos tal incide em cerca de 20% das jovens. É também nis dois quintis mais pobres que ocorre maior incidência de gravidezes precoces (26,4 e 15,3% respectivamente) (INE, Inquérito de Indicadores Múltiplos MICS VI 2019, 2020).

De acordo com MICS 2019, as solicitações de apoio ao CAVD são mais relevantes entre as mulheres com maiores níveis de escolaridade – secundário (18,8%) e superior (23,8%). Nota-se que esta instituição é mais contactada por mulheres dos distritos de Água Grande e Mé-Zóchi (26,8 e 30,6% respectivamente), o que poderá estar relacionado com a maior proximidade física ao CAVD, localizado na cidade de São Tomé.

Na II ENLCVBG, é também referido que a prevalência das queixas recebidas no CACVD entre 2014 e 2019, são de residentes do Distrito de Água Grande (75%), do Distrito de Lobata (12,5%) e o Distrito de Cantagalo (12,5%), o que é explicado pelo facto de os serviços oferecidos pelo Centro ainda não serem descentralizados. (CACVD, 2019)

Segundo o MICS 2019, a instituição mais utilizada pelas mulheres do quintis mais baixos de pobreza é também o Comando da Polícia Distrital (26,4% e 23,1%, para o Q1 e Q2, respectivamente), seguindo-se o CAVD (21,4 e 24,8%, para o Q1 e Q2, respectivamente), denotando-se que as mulheres do Q1 recorrem mais ao Comando da Polícia Distrital, o que poderá estar relacionado com menos acesso à informação sobre o CAVD e maior proximidade física ao Comando Distrital.

O estudo realizado pela UNICEF em 2017, referido na II ENLCVBG, indica que entre os tipos de VBG registados pelo CACVD, são mais prevalentes as queixas relacionadas com a não assistência aos filhos (80%), seguindo-se a agressão física (55%) e a agressão psicológica/emocional (50%).

Os dados dos relatórios anuais do Comando Geral da Polícia Nacional no período de 2014-2018 apresentados na II ENLCVVG indicam que há uma tendência crescente no número de casos registados pela PN de violência doméstica, o que de acordo com a II ENLCVVG pode ser explicado pelo aumento das campanhas de sensibilização e não necessariamente um aumento de agressões, uma vez que poderá indiciar a perda de medo para denunciar.

De acordo com o relatório da Avaliação Social Rápida do PPSDC (AFAP, 2021a) “dados do Ministério Público também destacam que os crimes sexuais contra as crianças são a forma de criminalidade mais importante no país após os crimes contra a propriedade (Galeano, 2014). O número dos casos de violação sexual de menores tem estado a aumentar o que coloca sectores do Governo e da sociedade civil em constante alerta. O crescimento das denúncias dos crimes sexuais contra as crianças junto do Ministério Público pode ser exemplificado pelo facto de que em 2019 foram efectuadas **119** queixas de abuso sexual de menores e **31** queixas de violação enquanto, em 2020, registou-se **200** queixas de abuso sexual de menores e **30** casos de violação. Trata-se de um aumento de quase 70% no número de denúncias de casos de abusos sexuais em 2020 em comparação com o ano de 2019.”

2.2 Quadro Legal de STP relativo a VBG

A Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe (revista em 2003) reconhece a igualdade entre mulheres e homens em termos de direitos humanos, sociais, económicos, culturais, cívicos e políticos, existindo um quadro legal relativo à não discriminação da mulher, conforme apresentado na secção 4 do QGAS.

Em 1995, o Estado São-tomense adoptou a Declaração e a Plataforma de Acção de Beijing, acedeu em 1991 a Convenção sobre os Direitos da Criança e em 2003 à Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), e ainda aderiu em 2017 ao Protocolo Facultativo da CEDAW.

A adesão a estes tratados internacionais veio a impulsionar a criação de um quadro legal específico sobre violência doméstica familiar, designadamente:

- Lei Sobre a Violência Doméstica e Familiar (Lei nº 11/2008, de 29 de Outubro)
- Lei Sobre o Reforço dos Mecanismos de Protecção Legal devidas às Vítimas de Crimes de Violência Doméstica e Familiar (Lei nº 12 /2008, de 29 de Outubro)

Lei Sobre a Violência Doméstica e Familiar

Estabelece os mecanismos para prevenir e punir a violência doméstica e familiar, em consonância com a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher.

O Artigo 5.º define a violência doméstica como qualquer acção ou omissão decorrente no seio familiar ou doméstico que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral, patrimonial ou privação de liberdade. Esta última acontece nas seguintes situações: no âmbito da unidade doméstica; no âmbito da família; e em qualquer relação íntima de afecto. O Artigo 7.º identifica as formas de violência doméstica: violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial; e violência moral.

Com a entrada em vigor desta lei, a violência doméstica passou a ser um crime público punível, nos termos e ao abrigo do Artigo 49.º. Esta lei prevê assistência às vítimas e apresenta um conjunto de medidas de política de prevenção.

Lei Sobre o Reforço dos Mecanismos de Protecção Legal devidas às Vítimas de Crimes de Violência Doméstica e Familiar

Estabelece um sistema de prevenção e de apoio às vítimas de violência doméstica e familiar. No entanto, este sistema é aplicado “[...] quando a motivação do crime resulte de atitude discriminatória relativamente aos casos de crimes sexuais e de maus tratos aos cônjuges, bem como de rapto, sequestro ou ofensas corporais.”

Complementarmente, a revisão do Código Penal, realizada em 2012, adoptou uma nova estratégia no combate a violência doméstica ao expandir o conceito de crimes de violência doméstica, incluindo outras formas de VBG, conforme exemplificado abaixo:

<p>Violência Baseada no Género: em sentido estrito</p> <p><i>Artigo 7º, Lei nº 11/2008 – Lei sobre a Violência Doméstica e Familiar</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Violência Física • Violência Psicológica • Violência Sexual • Violência Patrimonial • Violência Moral
<p>Violência Baseada no Género: em sentido lato</p> <p><i>Lei nº 6/2012 – Código Penal</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados e violência doméstica (art. 152º do Código Penal) • Introdução em casa alheia (art. 197º do Código Penal) • Devassa da vida privada (art. 199º, 200º, 201º e 202º do Código Penal) • Violação do segredo de correspondência e telecomunicações (art. 203º do Código Penal) • Crimes contra a liberdade das pessoas (Livro II, Capítulo IV do Código Penal – art. 153ºss) • Crimes contra a liberdade sexual (Livro II, Capítulo V do Código Penal – art. 166ºss) • Subtracção de menores (art. 259º do Código Penal) • Omissão de assistência material à família e fora do casamento (art. 260º e 261º do Código Penal) • Homicídio: tentado e consumado (Livro II, Capítulo I do Código Penal) • Dano • Furto / Roubo • Coacção Sexual e Assédio • Etc.

Fonte: II ENLCVBG

De notar que o Código Penal é também extensível a situações de violência praticada por quem tenha autoridade ou influência sobre outra, ou seja, por exemplo nos casos de coacção sexual e assédio que também constituem manifestações de VBG (II ENLCVBG) Conforme referido na II ENLCVBG), a aprovação do novo Código de Processo Penal irá requerer uma harmonização com os normativos processuais da Lei nº 12/2008 para os casos de crimes que se qualificam como violência doméstica e familiar à luz da tipificação na Lei nº 11/2008 e no Código Penal, o que está em elaboração.

Adicionalmente, no novo Código do Trabalho (Lei nº 6/2019) o assédio passou a ser considerado uma forma de discriminação e proibida a sua prática, introduzindo garantias e protecções no trabalho, de forma a assegurar a igualdade entre homens e mulheres (CACVD, 2019).

O quadro legal não inclui disposições específicas para a criminalização do homicídio de mulheres (feminicídio). Apenas é criminalizada a violência baseada no género que ocorre no seio da unidade familiar.

A II ENLCVBG (2019-2024), após uma avaliação dos resultados alcançados com a primeira estratégia define três novos eixos estratégicos:

Eixo Estratégico nº1: Consciencialização e prevenção da VBG

Pretende-se com este eixo a redução significativa dos níveis de aceitação e tolerância da VBG, em todo território nacional, através do aumento do nível de consciencialização e desconhecimentos sobre a VBG, quer ela aconteça no espaço privado (lar), na família, na comunidade, no posto de trabalho, ou em qualquer espaço público. O que é necessário, em primeiro lugar, é a desconstrução dos estereótipos para a alteração gradual das normas culturais e sociais discriminatórias. Através da consciencialização pela sociedade das causas, consequência se os custos da violência baseados no género e do reconhecimento da necessidade de se promover a igualdade e equidade de género como forma de garantir os direitos humanos.

Eixo Estratégico nº 2: Atendimento Integrado e Protecção às Vítimas de VBG

Com este eixo pretende-se oferecer um serviço de atendimento integrado da vítima e eliminar a eterna peregrinação que está sujeita a vítima e evitar a possibilidade de revitimização, através do estabelecimento e reforço do mecanismo de coordenação da VBG ao nível das capacidades técnicas, financeiras e de recursos humanos. A Lei nº 12/2008 garante a protecção e a assistência à vítima de violência doméstica e familiar, mas tem sido pouco implementada, sendo que não existe a atribuição do estatuto de vítima. A revitimização exige uma resposta intersectorial (Polícia, Saúde, Justiça, Protecção Social, Rede Vida), rápida e segura. Considerando que as mulheres são as principais vítimas, não se pode ignorar, nestes contextos, a questão do empoderamento feminino.

Eixo Estratégico nº 3: Acompanhamento, Monitoria e Avaliação

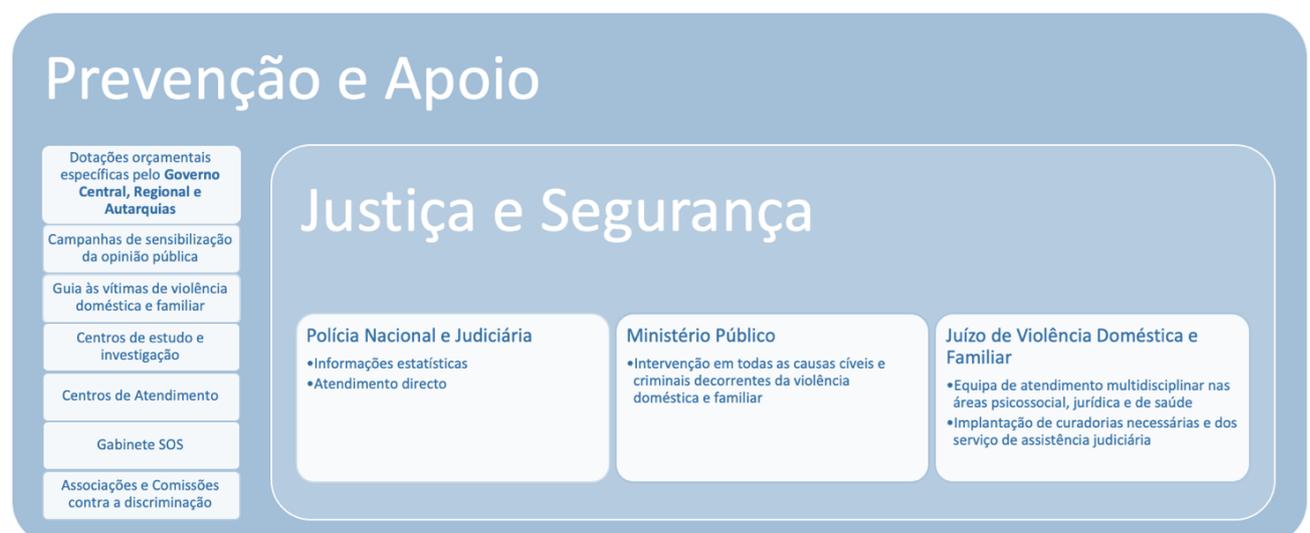
Este eixo pretende em primeiro lugar, estabelecer um mecanismo de acompanhamento, monitoria e avaliação para que o país tenha a capacidade para fazer o seguimento da implementação da estratégia.

Fonte: II ENLCVBG (2019-2024)

Espera-se que com a implementação da II ENLCVBG haja um aumento da consciencialização e prevenção de VBG e que por outro lado haja melhorias no atendimento integrado às vítimas.

2.3 Quadro Institucional de STP relativo a VBG

Em termos institucionais, na sequência da aprovação dos diplomas legais relativos a violência doméstica, foram atribuídas responsabilidades a vários sectores públicos e criados mecanismos de prevenção e apoio às vítimas de VBG. A figura abaixo representa em traços gerais as áreas e as instituições envolvidas directamente no quadro legal.



Fonte: II ENLCVBG

Ao nível do Governocentral, estão envolvidos os seguintes ministérios:

- Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos (MJAPDH), o
- Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul,
- Ministério da Saúde e
- Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP),

estão directamente implicados e instituições tuteladas como o Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica, Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade do Género, Polícia Judiciária, Polícia Nacional, Gabinete de Direitos Humanos, Hospital Central e Centros de Saúde, DPSSF, IGT e DGRN operacionalizam o apoio às vítimas de VBG. Por sua vez, ao nível do Governo regional, foi criado o Gabinete Regional da Família e Equidade de Género na Região Autónoma do Príncipe.

É de destacar a criação do Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica (CACVD), órgão do Ministério da Justiça, com autonomia administrativa e financeira, que tem como objetivo promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de violências domésticas, tendo como funções (<http://www.justica.gov.st/organiques/CAVD.php>):

- Implementar as ações da Estratégia Nacional de luta Contra Violência Baseada no Género (ENLCVBG);
- Contribuir para a mudança de mentalidade de comportamentos
- Contribuir para promoção de uma cultura de respeito pelos direitos humanos para por fim a violência doméstica;
- Prevenir e lutar contra todo o tipo de VBG;
- Apoiar e proteger as vítimas de VBG.

2.4 Directrizes do Banco Mundial relativas a Violência Doméstica, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual

O Banco Mundial está empenhado em prevenir e responder adequadamente aos incidentes de exploração e abuso sexual (EAS), sexual assédio (AS), e outras formas de violência de género (VBG) nos projectos que apoia, tendo sido uma das primeiras instituições multilaterais a se empenhar fortemente em prevenir e responder adequadamente aos incidentes de exploração e abuso sexual (EAS), sexual assédio (AS), e outras formas de violência de género (VBG) nos projectos que apoia. A partir de 2017, o Banco tomou medidas rápidas e concertadas para reforçar ainda mais a sua abordagem à prevenção e mitigação dos riscos SEA-SH nas operações financiadas pelo Banco, através de um Plano de Acção abrangente, tendo por base recomendações de um painel de peritos independentes. Foi estabelecida uma abordagem multifacetada para assegurar que todas as partes envolvidas e afectadas colaborem como parceiros responsáveis na abordagem dos riscos de SEA-SH. O Plano de Acção estabeleceu medidas robustas para identificar e mitigar os riscos SEA-SH como elementos integrantes do Quadro Ambiental e Social do Banco (QAS), bem como melhorias específicas nos processos operacionais e orientações, tais como uma Nota de Boas Práticas sobre a Abordagem da Violência Baseada no Género no Financiamento de Projectos de Investimento que envolvam Grandes Obras Civis²⁶. Foi também

²⁶ *Good Practice Note on Addressing Gender Based Violence in Investment Project Financing Involving Major Civil Works. Second Edition. World Bank. 2020.*

preparada uma Nota Técnica Intercalar sobre Mecanismos de Reclamações para Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual em Projectos Financiados pelo Banco Mundial²⁷

Desde 2021 foi introduzida a possibilidade de desqualificação de empreiteiros e subcontratados que não cumpram requisitos críticos relacionados com VBG/EAS, que ficarão impedidos de participar em contratos financiados pelo Banco, em qualquer parte do mundo, durante um período de dois anos.

O Banco Mundial considera VBG enquanto um termo geral para qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseie em diferenças de género socialmente atribuídas. A VBG inclui actos que infligem danos físicos, mentais, sexuais ou sofrimento; ameaças de tais actos; e coerção e outras privações de liberdade, quer ocorram na vida pública quer na vida privada. A violência baseada no género afecta desproporcionadamente as mulheres e raparigas ao longo da sua vida e assume muitas formas, incluindo o abuso sexual, físico e psicológico. (WB, 2020)

A VBG inclui diversas categorias (WB, 2020), sendo de destacar para este documento as seguintes:

- Exploração sexual. Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, poder diferencial, ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não limitado a, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual de outro. Em operações financiadas pelo Banco Mundial, a exploração sexual ocorre quando o acesso ou o benefício de bens, trabalhos, serviços não-consultores ou serviços de consultoria financiados pelo Banco é usado para extrair ganhos sexuais.
- Abuso sexual. Intrusão física real ou ameaça de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercivas.
- Assédio sexual. Qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favores sexuais, conduta verbal ou física ou gesto de natureza sexual, ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser razoavelmente esperado ou percebido como causador de ofensa ou humilhação a outra pessoa quando tal conduta interagindo com o trabalho; é feita uma condição de emprego; ou cria um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo.

É de salientar a enquanto a Exploração e Abuso Sexual (EAS) ocorre contra um beneficiário ou membro da comunidade, o assédio sexual ocorre entre trabalhadores e envolve qualquer avanço sexual indesejado ou conduta física ou verbal indesejada (WB, 2020).

No Quadro Ambiental e Social o risco de VBG/EAS é considerado sob a NAS4 (Saúde e Segurança Comunitária), quando há risco para a comunidade e também pela NAS2 (Mão de obra e Condições de Trabalho) quando há risco de ocorrência de EAS no meio laboral, que ponham em risco a saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores envolvidos no projecto. Em ambos os casos, os riscos e impactos devem ser devidamente avaliados, conforme estipulado pela NAS1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais). O Mecanismo de Reparação de Reclamações definido na NAS1 e NAS 10 (Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações) devem prever canais de entrada e procedimentos específicos para lidar com situações de VBG, conforme preconizado na Nota Técnica Intercalar

Na Nota de Boas Práticas sobre a Abordagem da VBG no Financiamento de Projectos de Investimento que envolvam Grandes Obras Civis foram considerados os seguintes princípios chave:

²⁷Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation and Abuse & Sexual Harassment in World Bank-financed Projects. World Bank. April 2020.

- 1) *Ser centrado no sobrevivente*: Abordar considerações relacionadas com a prevenção, mitigação e resposta da GBV através de uma lente centrada no sobrevivente, protegendo a confidencialidade dos sobreviventes; reconhecendo-os como principais decisores aos seus próprios cuidados; e tratando-os com agência, dignidade e respeito pelas suas necessidades e desejos.
- 2) *Enfatizar a prevenção*: Adotar abordagens baseadas no risco que visem identificar os principais riscos de SEA/SH e empreender medidas para prevenir ou minimizar os danos.
- 3) *Desenvolver os conhecimentos locais existentes*: Envolver os parceiros comunitários - líderes locais, organizações da sociedade civil, defensores do género e crianças - como recursos para o conhecimento dos riscos a nível local, factores de protecção eficazes e mecanismos de apoio ao longo de todo o ciclo do projecto.
- 4) *Ser baseado em provas*: Desenvolver a investigação e os conhecimentos existentes a nível global sobre como abordar a violência baseada no género de forma eficaz.
- 5) *Ser adaptável*: Adaptar e ajustar medidas de prevenção e mitigação para responder aos factores e contexto únicos em qualquer cenário, utilizando as orientações operacionais apresentadas neste GPN, que fornece a base para uma abordagem eficaz de gestão de riscos SEA/SH.
- 6) *Minimizar os danos às mulheres e raparigas*: O pessoal do projecto deve receber formação sobre como preservar a segurança das mulheres enquanto entrevista/colhe dados sobre este tópico. As mulheres podem sofrer danos físicos e outras formas de violência se os parceiros/perpetradores descobrirem que têm estado a falar com outras pessoas sobre as suas relações pessoais. Como muitos parceiros/perpetradores violentos controlam as acções das mulheres com quem têm uma relação, mesmo o acto de falar com outra pessoa sem a sua permissão pode desencadear o espancamento de uma mulher. Como tal, perguntar às mulheres sobre violência deve ser confidencial, e deve ter lugar em total privacidade, com excepção das crianças com menos de dois anos de idade. Deve ser dado consentimento para qualquer recolha de dados, mesmo como parte de um ficheiro de caso, e se o anonimato puder ser garantido, também deve ser fornecido.
- 7) *Permitir a monitorização e aprendizagem contínuas*: Assegurar que as operações integram mecanismos de monitorização regular e feedback para rastrear a eficácia e construir conhecimentos internos sobre o que funciona para prevenir, mitigar e responder à EAS/AS.

Fonte: WB, 2020

O Banco Mundial possui uma ferramenta para avaliação do risco dos projectos relativamente a VBG/EAS/AS, que tem por base contexto social, nível de violência no país, contexto legal, normas e crenças de género, capacidade de nível nacional para responder à violência baseada em género e o contexto do projecto. O risco de VBG/EAS/AS do Projecto em análise foi classificado como de Moderado.

2.5 Avaliação de Risco de VBG relacionados com Actividades do Projecto

Conforme apresentado, contexto de VBG em São Tomé e Príncipe, indica que a violência baseada no género incide essencialmente nas mulheres, principalmente nas dos dois quintis mais pobres, em mulheres com baixos níveis de educação e actividades informais e não qualificadas. Este perfil será aquele que apresenta maior vulnerabilidade a VBG, e que corresponde precisamente ao perfil das beneficiárias do Projecto, o que indica que as beneficiárias estarão muito vulneráveis a situações de Exploração e Abuso Sexual (EAS), que possam ser perpetradas por trabalhadores do projecto. Apesar de não ter sido identificada informação contextual sobre Assédio Sexual (AS), é de prever que exista o risco de tal ocorrer entre trabalhadores envolvidos no Projecto. É de notar que de acordo com a NAS2 e tal como definido no Plano de Gestão de Mão de Obra, são considerados trabalhadores envolvidos no Projecto, todos os que estão diretamente contratados pelo Projecto para a DPSSF e AFAP, trabalhadores de entidades contratadas para o Projecto (nomeadamente o prestador de serviço que participa na selecção de beneficiários) e ainda os trabalhadores voluntários.

Conforme apresentado no QGAS, na Componente 2, a atribuição de subsídios directos pode potenciar conflitos familiares que aumentam o risco de violência doméstica. Foram já identificadas

situações em que ocorre violência doméstica em resultado de disputa entre cônjuges pela posse e uso do subsídio, ou apenas devido à alteração da dinâmica familiar, quando a mulher passa a ter maior rendimento do que o homem. Nestes casos a VBG corresponde a um impacto indirecto do projecto, que deve ser também considerado.

Na tabela seguinte são apresentadas as actividades do Projecto identificadas como actividades de risco de VBG/EAS.

Tabela 17 – Identificação de actividades com risco de VBG/EAS, por componente/subcomponente

ACTIVIDADE POR SUBCOMPONENTE	COMPONENTE E	RISCO/IMPACTO DE VBG
COMPONENTE 1 - Reforço institucional do sector da protecção social, que visa responder às necessidades institucionais críticas para a implementação das actividades de protecção social		
Contratação de técnicos para as unidades central e distrital, para reforço das capacidades operacionais do DPSSF		Risco de contratação de técnicos que não tenham boa conduta, e que venham a perpetrar EAS a beneficiários ou AS a trabalhadores
COMPONENTE 2 - Assistência social para o desenvolvimento do capital humano e inclusão económica, visando aumentar os programas de protecção social para mitigar a pobreza e proteger o capital humano e os investimentos económicos		
<i>Subcomponente 2.1. Extensão temporal do programa PFV-COVID-19)</i>		
Recertificação das condições socioeconómicas do programa PFV-COVID-19 para avaliar a elegibilidade dos beneficiários, aplicando a versão actualizada do PMT		Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de favorecimento para benefício do PFV
<i>Subcomponente 2.2. Programa Famílias Vulneráveis (PFV)</i>		
Identificação de AFs a questionar		Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de favorecimento para benefício do PFV
Aplicação do questionário		
Processo de inscrição, para formalização de beneficiários elegíveis em beneficiários do PFV		
Acções de divulgação e sensibilização		Risco de abuso sexual por trabalhadores envolvidos no Projecto
Assistência no levantamento de pagamento bimensal, nos ATM		Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de favorecimento para assistência no levantamento do pagamento no ATM
Posse e uso do subsídio por parte dos beneficiários		Risco de ocorrência de violência baseada no género, em seio familiar (violência doméstica), em resultado de conflitos domésticos relacionados com posse e uso do subsídio
Actividades no âmbito do Pacote de Educação Parental (PEP)		Risco de abuso sexual por trabalhadores envolvidos no Projecto, a beneficiárias do PEP
<i>Subcomponente 2.3 Oportunidades de desenvolvimento de competências para os beneficiários de SP</i>		
Seleção de candidatos		Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de favorecimento para benefício do treinamento
Actividades de capacitação		Risco de EAS por formadores em troca de benefício

	no resultado da formação
Seleção de formandos para apoio no desenvolvimento de actividade de geração de rendimento	Risco de EAS em troca de selecção
COMPONENTE 3 - Apoio à implementação do projecto	
Contratação de técnicos para a AFAP	Risco de contratação de técnicos que não tenham boa conduta, e que venham a perpetrar EAS a beneficiários ou AS a trabalhadores
COMPONENTE 4 - Componente Resposta de Emergência Contingente	
Actividades de assistência a populações em situação de risco	Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de favorecimento para benefício de assistência de emergência

O projecto não envolve grandes quantidades de mão de obra, o que reduz o risco de VBG/EAS. Por outro lado, a metodologia a adoptar no processo de selecção de beneficiários pressupõe a utilização de técnicas de selecção com recurso a algoritmos (imagem de satélite de alta resolução e utilização de algoritmo PMT), bem como níveis de verificação e certificação (incluindo visitas domiciliárias), o que minimiza a possibilidade de influência pelos trabalhadores envolvidos no contacto directo com os beneficiários. Tal deverá ser amplamente divulgado, nas campanhas de divulgação do PFV.

De qualquer modo, dado o forte desequilíbrio entre os trabalhadores envolvidos no Projecto e os beneficiários, a vulnerabilidade dos beneficiários e a reduzida capacidade institucional de resolver e apoiar casos de VBG, considera-se que haverá um risco moderado de ocorrência de EAS/AS no âmbito do Projecto.

3 Plano de Acção para Prevenção e Resposta de VBG/EAS/AS

O **Projecto de Protecção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)** irá adoptar uma Política de tolerância zero a situações de EAS/AS perpetradas por trabalhadores envolvidos directa ou indirectamente no Projecto, comprometendo-se a adoptar medidas e acções para a prevenção de ocorrências e medidas para remediar eventuais ocorrências.

De seguida apresentam-se as funções e responsabilidades dos actores envolvidos na implementação do Plano de Acção (Secção 3.1), as medidas de mitigação a serem implementadas e responsáveis e prazos de implementação (Secção 3.2) e por fim uma identificação sobre os serviços existentes.

3.1 Funções e responsabilidades dos actores envolvidos Plano de Acção de VBG/EAS/AS

Plano de Acção de VBG/EAS/AS, que estará sob a responsabilidade do Especialista Ambiental e Social (EAS) da AFAP, sob supervisão do Coordenador Ambiental e Social da AFAP.

Tabela 18- Funções e responsabilidades dos actores envolvidos Plano de Acção de VBG/EAS/AS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
--------	-------------------

Director(a) da DPSSF	Minimizar o risco de ocorrência de casos de EAS/AS associados ao Projecto e assegurar a devida reparação de eventuais ocorrências, seguindo as directrizes do Banco Mundial
Assistente Técnico do Projecto (AFAP)	Responsável pela contratação do Prestador de Serviços VBG/EAS/AS e por apoiar o Especialista Salvaguardas Sociais do Projecto na implementação das medidas/acções
Coordenador Ambiental e Social da AFAP	Supervisar a implementação do Plano de Acção
Especialista Ambiental e Social do Projecto (AFAP)	Implementar ou monitorizar a implementação de todas as acções incluídas no plano de acção
Oficial de Aquisições (Procurement) (AFAP)	Incluir em Termos de referência e documentos de concurso de trabalhadores e prestadores de serviços, cláusulas relativas a EAS/AS indicadas pelo EAS AFAP e incluir nos respectivos contratos Códigos de Conduta
Oficial de Comunicação do Projecto (DPSSF)	Preparar materiais de comunicação para campanhas de sensibilização sobre VBG/EAS/AS, para trabalhadores, beneficiários e comunidades, seguindo as mensagens preparadas pelo prestador de serviços de VBG/EAS/AS contrato para o Projecto
Oficial de Monitoria e Avaliação do Projecto (AFAP)	Monitorizar os indicadores de desempenho do plano de acção
Oficial Operacional (DPSSF)	Facilitar as acções do EAS AFAP de sensibilização sobre EAS/AS e implementação do Código de Conduta a todos os trabalhadores envolvidos no Projecto
Gestor Operacional do MRR	Remeter reclamações sobre VBG/EAS/AS para Ponto Focal de VBG/EAS/AS do MRR
Ponto Focal de VBG/EAS/AS do MRR (DPSSF)	Atender a vítima/sobrevivente e encaminhar para serviços de atendimento, seguindo os princípios de confidencialidade, centralidade nas decisões sobrevivente e na sua segurança e demais directrizes do Banco Mundial
Coordenador Distrital (DPSSF)	Assistir famílias beneficiárias, referenciadas como com risco de violência doméstica, potenciada pela participação no PFV
Prestador de Serviços VBG/EAS/AS	Mapeamento detalhado dos serviços de atendimento em todos os distritos Preparação de Manual para integração de EAS/AS no Mecanismo de Reparação de Reclamação (MRR), seguindo as directrizes do Banco Mundial Preparação de mensagens para campanha de sensibilização sobre VBG para trabalhadores, beneficiários e comunidades abrangidas Formação de agentes de sensibilização em VBG/EAS/AS do Projecto

3.2 Plano de Acção para Prevenção e Resposta de VBG/EAS/AS

O risco *Moderado* de ocorrência de VBG/EAS/AS relacionada com o Projecto requer a implementação de medidas e acções específicas. Na Tabela seguinte é apresentado um Plano de Acção relativo a VBG/EAS/AS, onde são definidas medidas/acções a implementar para cada um dos riscos identificados na avaliação, definindo responsabilidades, prazos para a implementação das medidas/acções e indicadores de desempenho.

É de notar que no âmbito da Componente 1 do Projecto está prevista a integração de alegações de EAS/AS no MRR do Projecto, através de uma adaptação do MRR, seguindo as directrizes do BM, conforme apresentado no PEPI.

A implementação do Plano de Acção terá de seguir os princípios do Banco Mundial apresentados na secção

2.4.

Tabela 19: Plano de Acção para Prevenção e Resposta de VBG/EAS/AS

ITEM	ACTIVIDADE / COMPONENTE DO PROJECTO	RISCOS RELACIONADOS A EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	DATA	INDICADORES DE EXECUÇÃO
1	Componentes 1 e 3	Risco de contratação de prestadores de serviços e técnicos que não tenham boa conduta em termos de EAS/AS, e que venham a perpetuar EAS a candidatos/beneficiários ou AS a trabalhadores	Os Termos de Referência (TdR) de prestadores de serviços, consultores e trabalhadores a serem contratados/recrutados para o Projecto devem incluir especificações relacionadas com conduta de EAS/AS, seguindo os requisitos do BM. No caso dos prestadores de serviços deve ser prevista a sua responsabilidade pela realização de campanhas de sensibilização sobre conduta de EAS/AS, sob orientação do EAS AFAP do Projecto. Deve ser anexado ao contrato de prestadores de serviços, consultores e trabalhadores contratados/recrutados para o Projecto o Código de Conduta EAS/AS para prestador de serviço ou trabalhador, seguindo modelo providenciado no QGAS.	Oficial de Aquisição, com assistência do EAS AFAP	Oficial de Monitorização e Avaliação	Fase de Implementação Em todos os processos de contratação	% de TdR com especificações relacionadas com conduta de EAS/AS % de Contratos com trabalhadores e prestadores de serviço com Código de Conduta EAS/AS

ITEM	ACTIVIDADE / COMPONENTE DO PROJECTO	RISCOS RELACIONADOS A EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	DATA	INDICADORES DE EXECUÇÃO
2	Componente 2/ Subcomponente 2.1 e 2.2	Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de favorecimento para benefício do PFV	1. Contratação de prestador de serviços de VBG para: i) Mapeamento detalhado dos serviços de atendimento em todos os distritos ii) Preparação de Manual para integração de EAS/AS no Mecanismo de Reparação de Reclamação (MRR)Preparação de Manual para integração de EAS/AS no Mecanismo de Reparação de Reclamação (MRR), seguindo as directrizes do Banco Mundial iii) Preparação de mensagens para campanha de sensibilização sobre VBG para trabalhadores, beneficiários e comunidades abrangidas iv) Formação de agentes de sensibilização em VBG/EAS/AS do Projecto	Assistente Técnico do Projecto, com assistência do EAS AFAP	Oficial de Monitorização e Avaliação	Fase de Implementação Até 3 meses após início da efectividade do Projecto	
3		Risco de abuso sexual por trabalhadores envolvidos no Projecto, durante actividades de divulgação e sensibilização	2. Preparação de material de comunicação para sensibilização sobre VGB/EAS/AS e divulgação da integração no MRR	Oficial de Comunicação	EAS AFAP	Fase de Implementação Até 3 meses após a preparação das mensagens	
4		Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de	3. Implementação das acções de sensibilização e divulgação para trabalhadores, beneficiários e	EAS AFAP	Oficial de Monitoria e	Até 1 mês após a disponibilidade	

ITEM	ACTIVIDADE / COMPONENTE DO PROJECTO	RISCOS RELACIONADOS A EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	DATA	INDICADORES DE EXECUÇÃO
		favorecimento para assistência no levantamento do pagamento no ATM	comunidades alvo do Projecto 4. Todos os trabalhadores da DSSF envolvidos no Projecto devem assinar o Código de Conduta		Avaliação	do material de comunicação	
				EAS AFAP	Oficial de Monitoria e Avaliação	Fase de implementação Até 3 meses após a efectividade do Projecto	% de trabalhadores da DSSF envolvidos no Projecto da com Código de Conduta assinado
5		Risco de ocorrência de violência baseada no género, em seio familiar (violência doméstica), em resultado de conflitos domésticos relacionados com posse e uso do subsídio	Identificação de famílias beneficiárias com risco de violência doméstica (com apoio de lideranças e Técnicos Sociais), para beneficiarem de Programa de Educação Parental (PEP) Implementação de módulo sobre VBG no PEP Divulgação da integração de EAS/AS no MRR	EAS AFAP	Oficial de Monitoria e Avaliação		Nº de famílias de risco identificadas % de Famílias de risco integradas em PEP % de beneficiários participando em acção de sensibilização por subdistrito
6	Componente 2/ Subcomponente 2.3	Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no processo de selecção de candidatos em troca de favorecimento para benefício do treinamento	Implementação de medidas de sensibilização dos trabalhadores envolvidos no processo de selecção de candidatos Providenciar Código de Conduta de EAS/AS aos trabalhadores	EAS AFAP	Oficial de Monitoria e Avaliação	Antes do início das formações	% de trabalhadores envolvidos no processo de selecção de candidatos da

ITEM	ACTIVIDADE / COMPONENTE DO PROJECTO	RISCOS RELACIONADOS A EAS / AS	MEDIDAS DE ACÇÃO /MITIGAÇÃO OU DE RESPOSTA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIZAÇÃO	DATA	INDICADORES DE EXECUÇÃO
			envolvidos, para assinatura				com Código de Conduta assinado
		Risco de EAS por formadores em troca de benefício no resultado da formação	Implementar campanha de sensibilização sobre VBG e MRR VBG/EAS/AS nas instituições selecionadas para ações de formação, para formadores e formandos Providenciar Código de Conduta de EAS/AS aos formadores envolvidos, para assinatura	EAS AFAP	Oficial de Monitoria e Avaliação	Antes do inicio das formações	% de formadores e formandos que atenderam a acções de sensibilização sobre EAS/AS % de formadores com Código de Conduta assinado
7	Componente 4	Risco de EAS por trabalhadores envolvidos no Projecto, em troca de favorecimento para benefício de assistência de emergência	Implementar campanha de sensibilização sobre VBG/EAS/AS e respectivo MRR nas comunidades assistidas Sensibilizar trabalhadores envolvidos na assistência sobre política de VBG/EAS/AS do Projecto e obter assinaturas de Código de Conduta de	EAS AFAP	Oficial de Monitoria e Avaliação		Nº de campanhas de sensibilização por comunidade assistida

No Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) deste Projecto é apresentada a integração de VBG/EAS/AS no Mecanismo de Reclamação e Reparação do Projecto, seguindo os princípios de confidencialidade, centralidade na decisão da vítima/sobrevivente e centralidade na sua segurança.

O Código de Conduta, incluindo aspectos de VBG/EAS/AS está incluído no Procedimento de Gestão de Mão de Obra (PGMO) do Projecto, incluído neste QGAS.

3.3 Mapeamento de Serviços Existentes e Outros Projectos

Na sequência da adopção da I ENLCVBG foi criada a Rede Vida - um grupo de trabalho informal, que agregando organizações governamentais e não governamentais, que deu um impulso no desenvolvimento e articulação de respostas de atendimento à vítima/sobrevivente.

Actualmente, a nível governamental os serviços existentes de apoio à vítima/sobrevivente de violência baseada no género compreendem essencialmente:

Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica (CACVD)	Organismo da Administração Central do Estado que tem como objectivo promover e contribuir para a informação, prevenção e apoio aos cidadãos vítimas de violência doméstica. O apoio prestado pelo CACVD é feito de forma individualizada, qualificada e humanizada às vítimas de crimes, através da prestação de serviços gratuitos e confidenciais. Tem a seu cargo a Coordenação da I ENLCVBG.	Porta de entrada Encaminhamento, Protecção Gabinete SOS, com linha telefónica SOS 8h/dia útil Casa de acolhimento temporário
Polícia Nacional (PN)	Temporariamente defende os direitos pessoais, liberdade e garantia dos cidadãos, a defesa da legalidade democrática e garantia da segurança interna e garante do livre exercício dos direitos fundamentais e liberdade e garantias dos cidadãos.	Porta de entrada Atendimento, Protecção, encaminhamento Sensibilização e Prevenção SOS 24 horas
Polícia Judiciária – Brigada da Mulher e da Criança	Responsáveis pela Investigação Criminal e Prevenção da Criminalidade.	Porta de entrada Investigação Atendimento, Apoio, Prevenção, Encaminhamento
Hospital Central Dr. Ayres de Menezes (CHST) e Centros de Saúde Distritais	Responsáveis pela assistência médica e tratamento. O Centro Hospitalar de São Tomé, tem como objectivo principal garantir a prestação de todos os cuidados de saúde às populações, ao abrigo da Lei e do seu estatuto orgânico. Juntamente com os centros de Saúde prestam cuidados médicos e de enfermagem à população, realizando actividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos utentes, mediante os serviços de hospitalização, ambulatoriais.	Porta de Entrada Atendimento Tratamento médico Encaminhamento

Fonte: I ENLCVBG

Nos distritos de Água Grande e Mé-Zochi, o CAVD, com instalações na cidade de São Tomé, constitui o principal serviço de apoio a vítimas/sobreviventes, onde é disponibilizado apoio integrado, compreendendo orientação psicológica e jurídica, atendimento psicossocial e de saúde, acolhimento e protecção. Possui um gabinete SOS, com linha telefónica a funcionar 8 horas/dia, nos dias úteis. É aqui que existe o único abrigo para vítimas de VBG em STP - um quarto que pode ser utilizado

temporariamente (alguns dias). Na cidade de São Tomé, com apoio da ONG SOS Mulher foi recentemente reabilitado um espaço para atendimento que constitui uma porta de entrada e encaminhamento de situações de VBG, nestes dois distritos.

Ao nível dos restantes distritos, a principal porta de entrada corresponde aos Comandos Distritais da Polícia Nacional. Na sequência da I ENLCVBG foram estabelecidos gabinetes de atendimento nos distritos, embora em alguns casos os espaços disponíveis ainda não possuem condições adequadas. Em entrevista com representante da Associação Sãotomense de Mulheres Juristas (membro da Rede Vida) tem havido uma evolução positiva na Polícia Nacional sobre a forma de atendimento de alegações de VBG, em resultado de uma maior sensibilização das forças policiais, derivado de acções de sensibilização realizadas e pela entrada de novos profissionais formados em Portugal, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, onde recebem formação específica sobre VBG (Yaboo, M., comunicação pessoal).

É, no entanto, de salientar que no âmbito da Avaliação Social Rápida do PPSDC, é notado que “Os informantes confirmam o facto de apesar de, em geral, as unidades policiais fazerem o registo das queixas de violação e maus-tratos que são infligidos aos vários actores que apresentam queixas, a percepção que se tem é a de que a eficácia no seguimento, culpabilização e punição dos perpetradores é fraca. Isso tende a desencorajar o encaminhamento dos casos para a polícia ao mesmo tempo que se acredita que tende a legitimar e logo encorajar a sua comissão. O que reforça o ciclo de práticas negativas de abuso e violência.” (AFAP, 2021). Tal é indicador que poderá estar a haver dificuldade de resposta das entidades no encaminhamento dos processos.

Ao nível do sector de saúde, foram desenvolvidas acções de sensibilização nos centros de saúde distritais, mas há necessidade de reforço destas acções.

Entre as ONGs que têm vindo a actuar na advocacia e apoio à vítima/sobrevivente são de destacar:

- Associação São Tomense de Mulheres Juristas (inclui assistência jurídica a vítimas)
- SOS Mulher
- Associação de Mulheres Empresárias

A falta de abrigos de acolhimento no país é considerada uma grande lacuna para o apoio à vítima/sobrevivente.

Para melhoria das condições de atendimento Integrado e Protecção às Vítimas de VBG, a II ENLCVBG, propõe no seu Eixo Estratégico nº 2: Atendimento, contempla as seguintes medidas estratégicas:

- Operacionalizarum sistema de alerta contínuo e permanente (150,112 e 113 ou outros,fixos ou móveis) que permita apoio permanente a vítimaenvolvendo o CACVD,BombeirosePolíciaNacional
- Sensibilizar a população ao uso correcto dos números SOS(sinalização,denúncia,aconselhamento)
- Promover o estabelecimentodecódigosdealertaemeios de diagnóstico rápido de situações de violência
- Promover a divulgação do sistema de alerta junto a Comunicaçõesocial,WEB sites e empresas de telecomunicação
- Promover o alargamento e reforço das capacidades da Rede Vida
- Alargar a cobertura e reforçar as condições das salas, gabinetes ou locais de atendimento
- Alargar a cobertura e providenciar o funcionamento sustentável das casas de acolhimento
- Promover a criação e alargamento de serviços de acompanhamento (psicólogo e de carácter social) as vítimas e suas famílias (sessões de aconselhamento, aconselhamento de

casais, visitas de acompanhamento domiciliar, visitas aos locais de abrigo, reuniões comunitárias, etc)

A implementação destas medidas irá contribuir para a melhoria dos serviços de atendimento à vítima/sobrevivente de VBG, resta saber quando estarão implementadas.

No âmbito do presente Projecto é recomendável o estabelecimento de protocolos com as entidades que prestam apoio às vítimas, quer sejam governamentais, como não governamentais.

BIBLIOGRAFIA

CACVD. (2019). *Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género 2019-2023*. Centro de Aconselhamento contra a Violência Doméstica. República Democrática de São Tomé e Príncipe.

UNICEF. (2015). *Análise da situação das crianças e das mulheres em São Tomé e Príncipe em 2015*.

Vera-Cruz, D. T. (2016). Estudo sobre o Quadro Jurídico-Legal dos Direitos das Mulheres, incluindo a Violência em São Tomé e Príncipe. Em v. autores, *Direito das Mulheres em São Tomé e Príncipe. Conhecer para Capacitar e Sensibilizar*. ACEP Associação para a Cooperação entre Povos.

WB (2020) Good Practice Note on Addressing Gender Based Violence in Investment Project Financing involving Major Civil Works. Second Edition. World Bank 2020.

WB (2020) Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation and Abuse & Sexual Harassment in World Bank-financed Projects. World Bank. April 2020